

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CILA AMORIM DA SILVA	42
BAHIA	42
ALAGOINHAS / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PAOLILO	
RODRIGUES	42
AMÉLIA RODRIGUES / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C.	
A. S. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	43
ANGICAL / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA VALLAS LTDA	
.....	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA VALLAS LTDA	
.....	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA VALLAS LTDA	
.....	44
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ TAVARES	
ALMEIDA, ARLENE DE ASSUNCAO MARINS, JAIME COELHO PINTO, ESTER LEAL PINTO	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAXAGORAS BERTOLINO CAFE	
FILHO, GILDA BOA MORTE CAFE	45
CATU / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LEANDRO DA SILVA LIMA	45
EUNAPOLIS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOANA ASSIS DASSIE	
.....	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA	
NAZIOSENO, RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR BARBOSA SANTOS	
.....	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMI NASCIMENTO MUNIZ	
COSTA	47
ITABUNA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANA LOPES DOS	
SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO OLIVEIRA,	
MAYANA DE JESUS CERQUEIRA	48
ITAPETINGA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE TEIXEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON SANCHES DE JESUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE FERNANDES ALMEIDA, DIEGO SANTOS SODRE	49
JEREMOABO / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS CARVALHO, MARIA LINDIOMAR DE MATOS CARVALHO	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS PHILIPPE DO NASCIMENTO LINS	50
MARACAS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA	51
PALMEIRAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARICE BALDUINO DOS SANTOS	52
PAULO AFONSO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS	52
SALVADOR / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI SOUSA BARRETO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS GOMES SANTANA, LINDINALVA DE JESUS SANTANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DE AZEVEDO BONFIM	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MUNIZ PASSO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFONSO BAQUEIRO RIOS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA	54
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
TERRA NOVA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE DOMINGOS FERREIRA, MARCIA OLIVEIRA RAMOS	56
UNA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON SANTOS MONTEIRO	57

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DENISE PARREIRAS VIEIRA, JOSE CAMPOS FILHO** 57

CEARÁ 57

MARACANAU / CE 57

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALVES DA SILVA JUNIOR, DJULLY DE SOUSA SILVA ALVES** 58

ESPÍRITO SANTO 58

ALEGRE / ES 58

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE 58

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIANO DA SILVA FERREIRA, ARIELA SAMASQUINI FERREIRA** 58

LINHARES / ES 59

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 59

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FORTUNATO SCHAFEL BOONE, EUFEMIA DADALTO BOONE** 59

MUCURICI / ES 60

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA** 60

VILA VELHA / ES 60

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA BATISTA PEREIRA AGOSTINHO** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO** 60

VITORIA / ES 61

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURIZETE PAIVA LIMA** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURIZETE PAIVA LIMA** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURIZETE PAIVA LIMA** 62

GOIÁS 62

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 63

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID LIMA DOS SANTOS** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERLAN AZEVEDO SANTANA** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO PASSOS DA SILVA** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS** 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GETHRO MONDELUS** 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMILSON FERREIRA DA COSTA** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN FERREIRA ULISSES** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA FABIANA PEREIRA DA COSTA** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEMIR PEREIRA DA SILVA	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAIN DELON VELOSO FREITAS	66
BELA VISTA DE GOIAS / GO	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA ALVES GUIMARAES, ANGELA MARIA GUIMARAES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOSE DOS SANTOS	67
CALDAS NOVAS / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA	68
CIDADE OCIDENTAL / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON OLIVEIRA MAIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA DA SILVA LOPES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO ALVES COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO AFONSO SILVA BRASIL DOS SANTOS	69
DIVINOPOLIS DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO JUAREZ GOMESES	70
GOIANIA / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES ALBERTO RODRIGUES MACHADO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GABRIEL LEAL DE JESUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MARTINS BORGES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, THAIS SEIXAS CARDOSO, JOELMIR FRANCISCO BARBOSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BORGES GONDIM	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUBER PEREIRA DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DE JESUS GONZAGA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER VIRGINIA CAMARGO DA LUZ ALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, FABIANO SILVA FREITAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE TOSTA CESARIO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOARES DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE RODRIGUES	75

MODANES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RAMALHO DA FONSECA, CLAUDIA SOUSA LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHER RODRIGUES VIEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ MORO TABORDA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTOS TIARINI DE SOUSA, FERNANDO DIVINO DE SOUSA	77
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA ANDRADE ALVES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SOARES GONCALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER LEO CIRIACO, CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, JULIANA ALVES MEDEIROS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR VITORINO JACQUES JUNIOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE AQUINO CASTRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CANDIDO MEDEIROS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA DA SILVA, TELMA CRISTINA SILVA MOURA	80
GOIANIRA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ETERNO, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	80
GUAPÓ / GO	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NUNES ALECRIM	81
JARAGUA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA RODRIGUES BISPO	81
NIQUELANDIA / GO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA RIBEIRO DIAS, FELIPE GOMES RODRIGUES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ALVES COELHO	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVINO MALAFAIA JUNIOR	82
PADRE BERNARDO / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINHO FERREIRA DE ARAUJO	86
PIRES DO RIO / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMPIO ALVES FERREIRA	91

.....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BATISTA NEVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MAIELE DOS SANTOS NEVES	92
PLANALTINA / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA CRUZ, JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA	93
PORANGATU / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES SABINO DE SOUZA, KETHLEEN DA LUZ MESQUITA	94
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	94
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSTIMIANA ELOY DE SOUZA, JOSE AMADEUS PEREIRA, PEDRO ALCANTARA DE CARVALHO	95
VALPARAISO DE GOIAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES CAVALCANTE, HIUTTA DE VASCONCELOS HUPP CAVALCANTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO ROSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILVAN DAMASCENO SILVA, RITA DE CASSIA SOUSA DAMASCENO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, MAURICIO LUIZ NEVES, FATIMA BERNADETE ANDRADE NEVES, MARCIO EMILIO PONTES DE ALMEIDA, MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LAURENTINO DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MOURA CORDEIRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEREIRA FILHO, LARISSA DA CONCEICAO LIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA ANDRADE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ GONCALVES COSTA, PATRICIA BARBARA DIAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BRITO SOUZA, MARIANA GONCALVES REGO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA CAVALCANTE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CAMILO	

GONCALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC GLAUBER OLIVEIRA	
CAETANO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON JUNIO MARQUES	
MORAES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE HERNANDES	
JUNIOR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA BARROS DE	
SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DOS SANTOS	
VASCONCELOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LÍCIA COSTA DA MOTA,	
MAGNO BEZERRA DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS RODRIGUES	
	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE COSTA DE	
ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN MARCOS SILVA	
SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DA GUIA	
SIRIACO DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MONTIEL	
MARTINS, LILIANE DE ARAUJO BORGES MONTIEL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DURAES BATISTA,	
MARIA VANDALUCIA LOPES CANUTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ERONILDO	
MARTINS DOS SANTOS, MARIA DAS DORES ROCHA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PINHEIRO	
CAVALCANTE, BRUNA KAROLINNE DE CASTRO MENDONÇA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMANDO BEZERRA DA	
SILVA, LARISSA NATIELE MACHADO DA SILVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME ALEXANDRE	
OLIVEIRA SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GUEDES DE JESUS	
	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADERBAL	
CHAVES CARDOSO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALEXANDRE DOS	
SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA SOARES DE BRITO	
	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MARCELINO DE	
SOUZA LUCIO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ONOFRE SOUZA	
PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEULAS PAIVA PEREIRA,	
LAYORRANY PABLINE ALVARES PAIVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DURAES DE	
OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOS SANTOS	
MENDES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANE VIANA DA SILVA	
	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DE	
SOUZA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL ALMEIDA RODRIGUES	
DE CASTRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN OLIVEIRA LIMA	
	118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE JESUS RODRIGUES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL BISPO DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS NETTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON DOS ANJOS FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARBOSA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON DA SILVA CINTRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATSON LAZARO FREIRE SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE CRISTINA FRANCO MOREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIZ FERREIRA LIMA FELICIANO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENE CAROLINE DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MENDES DOS SANTOS, BRIENY ARAUJO DE CAMPOS DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA SANTIAGO	125
MARANHÃO	126

TRIZIDELA DO VALE / MA 126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL MOREIRA PEREIRA, GLEVANI SOARES MARIANO PEREIRA	126

MINAS GERAIS 127

ALFENAS / MG 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS 127

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVANDRO OLIMPIO DE LIMAIO DE LIMA, JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA ...	127

ANDRADAS / MG 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA DE LIMA E SILVA	128

BELO HORIZONTE / MG 128

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONTAR APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, BENITO PORCARO FILHO, JULIO CESAR NOGUEIRA, NATALIA BUENO RIBEIRO VORCARO ...	128

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR CLEMENTE FRADE	129

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO RIBEIRO JUNIOR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LIMA FRANCO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MATOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN NOBRE DIAS DE ANDRADE, FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE	131
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA PEREIRA SOARES, ANDERSON CARLOS SOARES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS	132
BETIM / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIO DOMINGOS MIGUEL	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNEY ANGELO DE MELO SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN LUCIANO DE SENA RIBEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMAR PINTO DE MIRANDA NETO	134
BURITIS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA GOMES DE JESUS	134
CARMO DO RIO CLARO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIA MARIA ALVES	135
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DO VAL DAMACENO	136
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA	136
CONTAGEM / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO RICHARD MENDES DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO CALDEIRA JUNIOR, SANDRA MOREIRA PASSOS CALDEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA EMANUELLE ESTEVES MUNIZ, ALISSON EDUARDO MUNIZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA PAULA DA SILVA	139
DIVINOPOLIS / MG	139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA GONCALVES DA CRUZ	140
ESMERALDAS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA DE JESUS MEDEIROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA CONCEICAO GERTUDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELLE ALVES DOS SANTOS, CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MACIEL	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES FAGUNDES, MIRIA CANDIDA FAGUNDES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON DAVID SOUTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENIO DO NASCIMENTO LAGE, ANDREIA DANTAS DOS SANTOS N LAGE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL GONCALVES DE SOUZA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NORBERTO PEREIRA MOREIRA, JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS REIS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIO LOPES, NORMA PEREIRA LOPES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS JOSE DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA CRISTIAN PEREIRA DOS ANJOS, ANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIR FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PEREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA SIQUEIRA CORDEIRO, RAFAEL DE JESUS LOPES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA	149
GOVERNADOR VALADARES / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENNIA FERNANDES OLIVEIRA, VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	149
GUANHAES / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS, SIBELE FERNANDES DE AZEVEDO	150
IGARAPE / MG	150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES	151
IPATINGA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARD DA CONCEICAO GOMES PEDROGA	151
ITABIRA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS REIS	152
ITAUNA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALINE RODRIGUES SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILA FONTE BOA FAVATO COELHO, BRUNO COELHO DA SILVA	153
ITUÍUTABA / MG	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA FERREIRA DE LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS LUCE GONCALVES DE OLIVEIRA	155
ITURAMA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILEIA APARECIDA DA SILVA	156
JACINTO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	156
JOÃO MONLEVADE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER JOSE ALVES, MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	157
LAGOA SANTA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ	157
MATEUS LEME / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, NATALIA MAXIMIANO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA	158

MONTES CLAROS / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BARBOSA SOARES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARTINS SIQUEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA	160
MURIAE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE AREDES	161
PASSOS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE APARECIDO SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FERREIRA	162
PORTEIRINHA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SA, EMILIANA NUNES MORAIS DE SA	162
POUSO ALEGRE / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIONE CARNEIRO DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA COSTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS HENRIQUE DE ALMEIDA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUAN WASHINGTON DE PAULO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEE ALVES MAIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA MAYARA FONTANA FERREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO	167
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO XAVIER DA COSTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CANDIDO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON ELVIS ADORADOR, VARDILEIA MERCEDES DE CARVALHO ADORA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE LEAL LIMA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PACHECO COLOMBINI, ADRIANO PETERSON COLOMBINI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VERA LUCIA DA	

SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DABUS BERTI STARIK	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON MAASEIAS LOPES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ANTONIO DOS REIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIO BARBOSA ALMEIDA	173
SABARA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FILIPE DE PAULA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOUZA SILVA, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR	174
SACRAMENTO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE PAIN TIAGO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR INACIO BORGES	175
SANTA LUZIA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA	175
SAO JOAO DEL REI / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN TRINDADE DA COSTA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN TRINDADE DA COSTA	176
SAO ROMAO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROMÃO	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOLVANE JOSE BATISTELA, JOAO LUIS SCHOLL	177
SETE LAGOAS / MG	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERLUCIO DOS SANTOS	177
UBERABA / MG	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS DA SILVA	178
UBERLANDIA / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROZA DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUCIANO DUARTE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDOM RODRIGUES DA	

SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ELEUTERIO TORMIN	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANY MOREIRA DE SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA BORGES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA BATISTA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ABREU DE OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUZA NETO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILENE LIMA DA SILVA, VALDECY VIANA DA SILVA JUNIOR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON RIBEIRO DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RENATO LAGES DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIGSON MENDES ROCHA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA ROQUE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFFER WILLIAM FLORIANO DE OLIVE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, REPRESENTADA POR RODISLENE APARECIDA DA CUNHA FONSECA	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, CLEITON APARECIDO RAFAEL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DE SOUZA COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA, THIAGO MACHADO DE SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DE SOUZA MENDONCA	188
VARGINHA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANO SACRAMENTO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA, JANIO BATISTA DA SILVA	190
VESPASIANO / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO SALDANHA SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SANTOS PEREIRA	191
VIRGINOPOLIS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	191

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
ROMERITO GOMES DE LIMA, JAINE AIRES PEMENTEL, JOSÉ DOS REIS NASCIMENTO, OSVALDO LUIZ DE SOUZA, ALAIDE SEBASTIANA COELHO NASCIMENTO, JANAÍNA MARÇAL FIGUEIREDO, EDMELIA MARIA DA ROCHA SANTOS, ERCILIO SOARES DE OLIVEIRA, WADSON LUIZ LEMOS DE SOUZA 191

MATO GROSSO DO SUL 196

CAARAPO / MS 196

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORIVAL PEREIRA MOLINA** 196

CAMPO GRANDE / MS 196

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAYTON ANDRADE DO NASCIMENTO** 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZILMA DA SILVA** 197

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
GLORIA MONTEIRO RONDA, PEDRO JORGE BARBOSA RONDA 197

CASSILANDIA / MS 197

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA 197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELDES CHAGAS BARBOSA, SARA BATISTA GARCIA** 198

MUNDO NOVO / MS 198

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 198

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JOSE JANUARIO FOGACA, SANAE KONDO FOGACA 198

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE JANUARIO FOGACA, SANAE KONDO FOGACA** 199

MATO GROSSO 199

CACERES / MT 199

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL MOREIRA RODRIGUES, ANDREIA APARECIDA DE JESUS** 200

CUIABA / MT 200

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENER ALMEIDA COSTA** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NADIA BELLO** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA** 201

NOVA MUTUM / MT 201

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM 201

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO DE MELLO PEIXOTO, CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO** 201

NOVA UBIATA / MT 202

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA 202

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIATA - MT** 202

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIATA - MT** 202

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIATA - MT** 202

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIROLESA AGROPECUARIA LTDA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIROLESA AGROPECUARIA LTDA	203
NOVA XAVANTINA / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DA SILVA, ALBINA VARASCHINI TONETTO, MARTA REGINA TONETTO, ALFREDO FLORIANO TONETTO, CARLOS ALFREDO TONETTO	204
SAPEZAL / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ECHER	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES SOUSA NASCIMENTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DE SOUZA MIRANDA	205
PARÁ	205
ALTAMIRA / PA	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA LICINIO DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	205
ANANINDEUA / PA	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLIENE BARROS BARBOSA	206
BELEM / PA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA MOURA	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE GLAEBE DE SOUZA LINO VIEIRA, FRANCISCO WALBER TEIXEIRA VIEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEHEMIAS SILVA SANTOS, ROSANA FURTADO SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE	209
BENEVIDES / PA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELILIA REGINA SIQUEIRA QUEIROZ	209
BREU BRANCO / PA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MEDEIROS SERRAO	210
DOM ELISEU / PA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORENTINA ARAUJO	210
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	211

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RIBEIRO PEREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA LIMA COELHO	211
PARAUPEBAS / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA	212
SALINOPOLIS / PA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DANTAS COUTINHO	212
SANTAREM / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANDERSON RODRIGUES PENA	213
VIGIA / PA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS DE SOUSA BARROS, MARIA DE NAZARE DE MORAES BARROS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA SOUSA SALDANHA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GONCALVES DE LIMA NETO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON MENEZES BARROS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SANTOS MACHADO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MAYRLA LIMA DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARY PEREIRA PALHETA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CRISTINE DA SILVA BRITO	218
PERNAMBUCO	218
CARPINA / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN PIMENTEL FERREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO MOURA DA MATA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE CRISTINA DA CONCEICAO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON EDUARDO DE	221

OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MARIA DA CONCEICAO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON LUIZ FEIJO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDESIO RAMOS DE SANTANA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA ROSIANE DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA LIMA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA	231
CORRENTES / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR CARDOSO SOARES DE SIQUEIRA, FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, ALDENISE SOARES CARDOSO, WAGNER MACHADO DO NASCIMENTO	232
CUPIRA / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL DA SILVA, ANTONIO DA SILVA TORRES	232
GRAVATA / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE ESTEVAO GALVAO DE SOUZA, ZENAIDE BRANDAO ESTEVAO DE SOUZA	233
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO HELENO VERGETE PORFIRIO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES CORDEIRO	234
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE	

OLIVEIRA JUNIOR	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON RIBEIRO DE AZEVEDO, ELIDIANE SANTOS BARBOSA AZEVEDO	235
OLINDA / PE	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CHAVES DOS SANTOS	236
RECIFE / PE	237
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO PAASHAUS	237
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CARLOS DE ARAUJO	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO REGO SILVA, JOSE JEFERSON DO REGO SILVA	239
SANTA TEREZINHA / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADERIVALDO DE SOUZA CORREIA JUNIOR	240
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO PEREIRA LIMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALEXANDRE LOPES	241
SAO LOURENCO DA MATA / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VITOR DE FARIAS, ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO, ANDRE DE LIRA GUIMARAES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE OLIVEIRA DOS PRAZERES, REBECA JULIANA SANTOS OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY ROSAS SILVA DE ATAIDE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LEAO ARAUJO, NELLY PEREIRA WERKHAUSER	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARIO BENTO DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, EWNAYTALLA SOARES FERREIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CHRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO ALVES SILVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CAROLINA DE	246

ALBUQUERQUE SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDSON GERSON DA SILVA	247
SURUBIM / PE	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDINA MARIA DE SOUZA BARBOSA	247
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO, JOSEFA ODETEINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	248
PIAUI	248
BOM JESUS / PI	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAM BATISTA SOARES PUGAS	248
TERESINA / PI	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRAGA DE ARAUJO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO YURI SILVA CABRINHA, EDILENE NUNES DA ROCHA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BEZERRA DA SILVA, JESIANE PINTO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA STEFFANNY SOUSA SIMIAO CUNHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE AZEVEDO MACHADO, MARCOS LEANDRO LEITE ALENCAR, MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RUFINO MELO DE CARVALHO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON ANDERSON DE SOUSA SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA VANESSA LIRA FERREIRA	252
PARANÁ	252
APUCARANA / PR	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER APARECIDO DE CAMPOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD FERNANDES FERREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA SIMOES	253
ARAUCARIA / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMIRO UKAN, IVONE TEREZINHA BIANCO UKAN, ANIZIO BIANCO, IGNEZ GADONSKI BIANCO	253
CASCADEL / PR	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOLAN JOSE PINHO GHIDINI	254

CHOPINZINHO / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BARELA	254
CIANORTE / PR	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PIVA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CABRAL DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	256
COLOMBO / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELI DE CASSIA SANGUINO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURCI LOBAS JUNIOR	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR ROBINSON NETO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DE MATOS, CLEONICE DE FRANCA VAZ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONY DE BORBA BECKER	258
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR CALLEGARIN	258
CURITIBA / PR	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO, RICARDO ANTONIO MARCONATO	259
JACAREZINHO / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA GOMES OLIVEIRA	260
LONDRINA / PR	260
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SAKAMOTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO GONCALVES BEZERRA	261
MANDAGUACU / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA	261
MARINGA / PR	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNDON KAZUHIKO NOZAWA	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JARDEL FAVARAO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA	262

.....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE CRISTINA CAMARGO	263
.....	263
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS ANTUNES	263
.....	263
RIO DE JANEIRO	264
.....	264
ARARUAMA / RJ	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR	264
.....	264
BELFORD ROXO / RJ	264
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CONSTÂNCIA PERIARD MARTINS	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOEL MACIEL DE MOURA	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES CARDOSO MARTINS	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMÉRICO NEY PINTO	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSA MARIA MARTINS DE LYRA	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA GUIMARÃES CARDOSO MARTINS	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO FARIA NEVES DE LYRA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOLANDA MARIA MARTINS PINTO	269
.....	269
BOM JARDIM / RJ	270
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA BOTELHO ALVIM, WALDINA BOTELHO ALVIM, IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO, HELOISA HELENA ALVIM FIGUEIRA, CELSO MOREIRA ALVIM	270
.....	270
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	270
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUAITE CAETANO DE ANDRADE, WAGNER CAETANO DE ANDRADE, ANDREIA FERNANDES DE SOUZA	270
.....	270
DUQUE DE CAXIAS / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DE SOUZA	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DE SOUZA	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	273
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	273
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	273

MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	274
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES	274
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	276
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA AYRES BARRETO, CLEBER SALLES GOULART, VANESSA DA SILVA GONCALVES	276
ITABORAÍ / RJ	276
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, RENATA ROSA LOPES MIRANDA	276
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE FREITAS DE BARCELOS	277
ITAGUAÍ / RJ	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ROZA VIDAL	277
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, JOANA PERREIRA DE OLIVEIRA	278
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOKO MATSUO, LOURENCA MARIA DA CONCEICAO	279
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR NUNES PIMENTA, CRISTINA VALERIA DE SOUZA PIMENTA, JOAO QUINTALINO	279
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA - EIRELI, JOSÉ FERREIRA	280
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA MORESCHI RABELO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, DALMAZIO NOVELLO	280
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA HIGINO AFONSO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, RICARDO GONÇALVES LIMA	281
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA METODISTA TERRA FÉRTIL - IMOBE, SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA, CARLOS DUQUE	282
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON PIMENTEL, CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO, ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO	283
MACAÉ / RJ	283
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA AGUIAR DOS ANJOS PRASSA, FABIO RIBEIRO PRASSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE REGINA CAETANO DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRIATINA ANDRADE DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLINE SANTANA OLIVEIRA ARCANJO, ROGERIO ARCANJO DA SILVA	285
MAGE / RJ	285
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DE MELLO MORAES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOUZA SAMPAIO DOS SANTOS	286
MANGARATIBA / RJ	286
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOZE ROBERT DIAS CANO, RAQUEL UTRINE ALVES CANO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE REIS DE MACENA,	

ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA	287
MARICA / RJ	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, ROSANA BARCELLOS	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ARLEU, JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL, LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL	288
QUEIMADOS / RJ	289
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA DAMAZIO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR DIAS GONCALVES, FABIOLA DIAS GONCALVES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GABRIEL AMARAL MARINHO	290
RIO DAS OSTRAS / RJ	290
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA, LARA ALVES BARBOSA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYARA IRIS MUNIZ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER PEREIRA DA SILVA	291
RIO DE JANEIRO / RJ	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA LUIZA DE LIMA	292
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES GOMES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE LIMA DE ANDRADE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DE LIMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABISE COSTA PORTELES DUQUE, UELINGTON FERREIRA DUQUE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA DIAS, THIAGO TEIXEIRA SEIXAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SARMENTO FERREIRA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RICARDO CUSTODIO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRILAINE DA SILVA DE PONTES, MARCOS SILVA DE PONTES	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	297
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	298
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	298
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA TEIXEIRA, CAMILA VIANA MOZART DA SILVA	298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA REGINA DE OLIVEIRA L PECLAT, SERGIO BRUNO PECLAT DE BRITO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANDRI DOS SANTOS, MONIQUE CARVALHO DE ARAUJO FERNANDES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DOS SANTOS MARTINS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA PACHECO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI FERENZINI TORRES, FAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA BARBOZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA JUNIOR	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GOMES DE ALMEIDA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA LORRANA MATTOS SIQUEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH MARTINS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA GOMES PEREIRA DE SOUZA, MARCELO MIRANDA DE SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELI FERREIRA DA SILVA, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIEME BISPO SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAMOS FARIAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CASAIS LIMA PINTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JORGE DO NASCIMENTO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA DE LIMA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, MICHELE FONSECA DE CARVALHO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DE LIMA DOS SANTOS, KATHY PACHECO VIEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MOREIRA ALVES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO JOSE DE SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CANEJO, WANDETE TORRES CANEJO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COUTINHO DOMINGOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SILVA VELOSO DOS SANTOS, ERIKA QUEIROZ MENDES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLIN KRISNADAIA ANTUNES PINTO, DOUGLAS PINTO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SERGIO SOARES MENDES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES PEREIRA	313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE JESUS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA DINIZ	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI MARINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROZENILTON ASSIS DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNICA FERNANDA FERREIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE GIUSEPPE LOPES DA COSTA	316
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE ANDRADE NEVES DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SANTANA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR VICENTE LINO, DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VALE DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA DA CONCEICAO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEIA SILVA PEREIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE OLIVEIRA AMORIM SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA COELHO PEREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SALES DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA TERESA FIDALGO VALENTIM, LILIAN FIDALGO VALENTIM	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TEODOSIO SANTOS DA CUNHA, KAROLYNE LOBAO DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DA CONCEICAO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE HENRIQUE CABRAL, GUSTAVO FERREIRA CABRAL	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA DA SILVA GOMES, MICHELLI DA COSTA GOMES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DE ARAUJO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA CORREIA DOS SANTOS, ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL MONTEIRO DE LACERDA, THAIS GONÇALVES NASCIMENTO DE LACERDA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SANTOS DA FONSECA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LOPES DE FRANÇA	328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA	328
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DA SILVA MACARIO, JORGE FABIANO MENDES MONTEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERREIRA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE QUEIROZ DA SILVA MELO, MARCIO PARENTE MELO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANE OLIVEIRA DE SOUSA, FERNANDO LIMA DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON RIBEIRO SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FILIPE RIZZO, ISABELA SPINELLI RIZZO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES, FABIO BARROS DE OLIVEIRA PAES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO ALVES DA COSTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE WALLACE DA COSTA CORREA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TROTTA BARROSO, ROSANE RIBEIRO BARROSO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI CRISTINA DE OLIVEIRA PESTANA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES MACHADO	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZANDRO SANTOS DOS REIS VANGELOTTI, KEZIA CRISTINE DOS REIS VANGELOTTI, ROSANE SANTOS VANGELOTTI ...	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	337
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA	337
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE NEVES SOARES DE JESUS, DIEGO RIBEIRO DE JESUS	338
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PIRES DE ARAUJO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENESES COELHO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYENNE DA COSTA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO CARLOS GOBBI, RENATA DE SOUZA SANTOS GOBBI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOMINGOS NUNES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS	341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, MÁRCIA CARDOSO DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE, EDGARD PAULO DE ALBUQUERQUE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAINAN CARVALHO MACHADO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FAGUNDES DOS SANTOS DA SILVA, LEONI JUSTINO DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LUCIA LEITE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON ALVES COSTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA COSTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO DE SOUZA, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DE ASSIS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA VENTURA DE CARVALHO, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO	346
SAO GONCALO / RJ	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON DE CARVALHO IBRAHIM	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	348
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA, VILMA DE OLIVEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES GARCIA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GONCALVES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA ROCHA MORAES, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA C MORAES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA RUFINO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PONTES DA COSTA RIBEIRO, GUSTAVO FRANKLIN SIMEAO RIBEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CASSIA DA SILVA TELES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEITE FERNANDES, GISELLE MACHADO DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BARCELOS GERMANO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE LIRA DA SILVA MOTA, ALEX DOBZINSKI MOTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARLOS DE SOUZA ASSIS	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO PORFIRIO DA COSTA	354

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DOMINGOS DA SILVA	355
SAO JOAO DE MERITI / RJ	355
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VENANCIO FERREIRA	355
SAQUAREMA / RJ	356
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA DOS SANTOS TIBURCIO	356
RIO GRANDE DO SUL	356
ALVORADA / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DE SOUZA FARIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MELLO, LUCAS TRESSOLDI DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVEN E SILVA GONCALVES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER NELI GONCALVES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALEXANDRE MANZONI PINTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA ROCHA DE OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE OLIVEIRA FERNANDES	360
BENTO GONCALVES / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR SIQUEIRA BERNARDI	360
CACHOEIRINHA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ALVES VIANA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON THOMAS DA SILVEIRA PEREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORI WILLIAN DOS SANTOS BARBOZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VALCARENGHI LUIZ	362
CAXIAS DO SUL / RS	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE MAIOS CECHETT LTDA - IVONE THEREZINHA CECHETT, IVONE THEREZINHA CECHETT	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ANSCHAU BATISTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLORES DOS	

SANTOS MONTEIRO, ALEXSANDER JUNIOR MONTEIRO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DA SILVA E DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRIANE AZELIA BRAGA DE MACEDO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOADSON ALVES SOUSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA NEVES RODRIGUES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILVA DE PAULA, IGOR DE PAULA FERREIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA SILENE SANTOS DOS SANTOS ROSA	368
CORONEL BICACO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA CAVALHEIRO MARTINS, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO LUIZ MARIANO DA SILVA, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA MARIA GERMANO LAUER, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI	370
ELDORADO DO SUL / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENE MACIEL RODRIGUES	370
ENCANTADO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI DOS SANTOS	371
ERECHIM / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PANDOLFO	371
GRAVATAI / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIOS ROCHA BRANDAO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO MATHEUS DA ROSA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI AMARAL SCHMITT, PABLO TAINAN VIEIRA DE JESUS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL ADRIANO DA SILVA FLORES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA OLIVEIRA FABRY	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANELE DE CARVALHO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON TEIXEIRA SCHEFER	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO TRONTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAIT EMPREENDIMENTOS	375

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	375
IVOTI / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO HUBLER, MARIA IVONE HUBLER	376
LAJEADO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCHORR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, IRIA HENZ BERTE, MARIA DE FATIMA BERTE SCHORR, SERGIO ANDRE SCHORR, ANDREIA REGINA BERTE, ELISANDRA MARTA BERTE	377
PASSO FUNDO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA QUEVEDO DA SILVA, VOLMAR JOSE SEVERO	378
PELOTAS / RS	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS LEITE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DELCIO PARREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA ORTIZ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA DIAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DUTRA SANDRINI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA QUEVEDO WEIMAR PIRES, DANILO GONCALVES PIRES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOTTA DE LIMA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MESQUITA FALCAO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAFAEL DO AMARAL DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL	383
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRIGORÍFICO FAMILIE LTDA, REPRESENTADA POR, JOSÉ PAULO CORVELLO CPF: 070.954.140-68 E ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO CPF: 723.475.890-91, VIELLO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, REPRESENTADA POR, ALYSSON MILECH CORVELO CPF: 920.524.280-20	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO KAEZYNSKI GREQUE, ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	384
PORTO ALEGRE / RS	384
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGO DOMANSKI, VALERIA MOREIRA OTERAL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA MOGART FRIEDRICH	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO TEIXEIRA LANDERDAHL, KETLIN RADDATZ LEAL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA GAMA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE CORREA DA SILVA, LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA, ANA PAULA BERNARDO CORREA	387
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO MACHADO CASALI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA RUT FERNANDES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA	389
RIO PARDO / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO PATRIK ZAMBARDA KELLER	390
SANTA BARBARA DO SUL / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE MATOS, JOSE ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA	390
SANTA ROSA / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO FRANCISCO CAPELLARI, LEIDA BORTOLI CAPELLARI	391
SAO LEOPOLDO / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA PACHECO MULLER, ARI VALNEI MULLER	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUZA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA NUNES FERREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MOREIRA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	394
SAPIRANGA / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA GOMES, CARINE ARDENGI GOMES	394
SAPUCAIA DO SUL / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FLOR ALVES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR SOUZA DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BORGES GARCIA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ANTUNES MOURA	

.....	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA VARGAS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DORNELES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO REMI DE OLIVEIRA RODRIGUES	397
TAPEJARA / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STEFINI TEIXEIRA	398
TRAMANDAI / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON VIEIRA DE AGUIAR, DENISE FLORES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AFONSO BECKER, MARCIA BOMBARDELLI BECKER	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA NUNES DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL MACEDO DA SILVA	401
VIAMAO / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DE AVILA PEREIRA	402
SANTA CATARINA	402
ARAQUARI / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUMAPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	402
BARRA VELHA / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VIEIRA, ALETEIA D ANDREA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROBERTO DERETTI	403
BRUSQUE / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA SANTOS DE SOUSA LIMA, ANDERSON DOS SANTOS LIMA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA THOMAZ	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARTINS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN VERONICA SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	406

CRICIUMA / SC	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVAMAR DUTRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAECE SERAFIM NETO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO MACHADO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCILEI LEONEL JOSE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIO JOSE LUIZ	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON RONALDO DA CONCEICAO, ELAINE CONCEIÇÃO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR VIEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FLORES	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAVEI CONSTRUTORA LTDA.	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIDNEI COLOMBO	411
FLORIANOPOLIS / SC	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MASTERBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	411
FRAIBURGO / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FRAIBURGO	412
GAROPABA / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL AVILA PEREIRA, ALBERTINA DE LIMA PEREIRA	413
GUARAMIRIM / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEISON JOSE BEBER, ELISANGELA DE BORBA BEBER	413
ITAJAI / SC	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE LARISSA DE OLIVEIRA DE MELLO, DANIEL IGNÁCIO DE MELLO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMA KLEIN DE CASTRO	414
ITAPOA / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTRAL PARK INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	415
JARAGUA DO SUL / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILARIO KRAFT, ERICA KRAFT	416
LAGES / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE FERNANDES DELFES	416

PALHOCA / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO GEMINIANO BATISTA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI CARVALHO DA SILVA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA TURNES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDY DE MELO, BRUNA DE SOUSA DA SILVA	419
RIO DO SUL / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO ADAMI, CELIA MARIA DE ALVARENGA ADAMI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARAO PIRES	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA MARCHIORI, FELIZ MARCHIORI	420
SAO JOSE / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEE CLEY DA SILVA LIMA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYNE ANDRESSA ALMEIDA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VICENTE DA SILVEIRA	421
SOMBRIO / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS VALERIM DE FREITAS, SCHAYANE HOMEM BORBA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER LUIZ MARQUETTI, MARCIA DE FREITAS MARQUETTI	423
TROMBUDO CENTRAL / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SETTER, DULCINEIA DE FATIMA SETTER	423
SERGIPE	424
ARACAJU / SE	424
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE DOS SANTOS RITIR	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE CUNHA	425
ESTANCIA / SE	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEO DE JESUS LIMA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO SANTOS MARIANO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO NOVAIS NASCIMENTO BARRETO	426

NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERBAL FRANCELINO DA SILVA	426
SÃO PAULO	426
AMERICANA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DE LIMA JUNIOR, JULIANA CASCAES DOS SANTOS LIMA	427
ARACATUBA / SP	427
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA	427
ARARAS / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY DA SILVA MARQUEZI	428
ATIBAIA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHRISTIANA IZZO LAUAND, ANGELO GAMEZ NUNEZ, CONCEICAO APARECIDA GAMEZ, ANDREIA GAMEZ BENEDETTO, VAGNER VIEIRA DA SILVA	428
AVARE / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS VANZO GARCIA, EDSON TADEU GARCIA, MARIA ANGELA GARCIA	429
BAURU / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FIOROTTI NETO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE LOPES SABINO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAIRTON NUNES GONCALVES	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO CAVALARI, JULIANA PEREIRA REIS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO NEVES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA ALMEIDA ARAUJO, PATRICIA CARDOSO DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA	434
CACAPAVA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CARLOS DE OLIVEIRA	435

CAJURU / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM SAO JOAO	
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	436
CAMPINAS / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS PEREIRA	436
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERMES DE BERNARDI	437
CATANDUVA / SP	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA	444
COSMOPOLIS / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ PAVAN	444
DIADEMA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIA ARAUJO PATRICIO GARCIA, ARTHUR JOSE ANTONIETTI GARCIA	445
FRANCISCO MORATO / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE DOS SANTOS AMORIM, EDIMILSON CANDIDO DE AMORIM, PRISCO BARBOSA SILVA	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILSON ANTONIO DE ARAUJO, MARIA DE FATIMA LIMA ARAUJO	446
GUARA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR RUFINO	447
GUARULHOS / SP	447

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS RIBEIRO DA SILVA, VALERIA MARIA SILVA DE LIMA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEAL DOS ANJOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ANDRADE, CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOUZA FERREIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE OLIVEIRA MING	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA RENATA ALVES SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINSON GABRIEL MENEZES	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DE SOUZA VIEIRA, FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON CALDEIRA PAIVA, ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, PAULO CESAR DOS SANTOS ROMAO, NEIVA DE CIMAS ROMAO, MARCO ANTONIO DOS SANTOS ROMAO, JOAO DA SILVA LIMA	457
IBIUNA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	459
ITAPEVA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ	460
JALES / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA ALVES	461
JAU / SP	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE PRATES	462
LEME / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEI DOS SANTOS, ELISANGELA FABIANA SQUARSATI DOS SANTOS	462
MAIRIPORA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	463
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): KAZUKA YAMASITA, NORIKO YAMASITA	463
MARILIA / SP	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARALD SOLTENBORN	464

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMAIS URBANISMO 243 LTDA	464
MAUA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G C EMPREENDIMENTOS EIRELI	464
MOGI DAS CRUZES / SP	465
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO LOBO PEREIRA, ALESSANDRA CARRAJOLA LOBO DO NASCIMENTO	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PINTO FONSECA	467
MORRO AGUDO / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, APARECIDO DONIZETI SIMOES DE OLIVEIRA, RAQUEL CRISTINA DA SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, MARCELO DE MORAIS, GISA CARLA APARECIDA DE LIMA MORAIS	468
OSASCO / SP	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINA DE FRANCA, MARIA TERESA NEVES FREDERICO	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO PELOGIA	469
PARAGUACU PAULISTA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA	470
PEREIRA BARRETO / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR SABINO DOS SANTOS	470
PIRACICABA / SP	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ARRUDA SALMAZZI	471
POA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ROSSI TELO, THEREZA MARIA DE JESUS	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA FATIMA DE OLIVEIRA, AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, L' HABITAT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADYR KEMEL ADDAS, GEORGES YOUSSEF IBRAHIM, MARIE LOUISE AFIF IBRAIM	473
POMPEIA / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	473

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ALVES DA SILVA, JOANA DARC VIEIRA DA SILVA	473
REGISTRO / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ARIANE KLESZEZUK DE OLIVEIRA	474
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	474
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CACHONI DA SILVA	476
SANTOS / SP	477
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI	478
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE EYDER MAURICIO DA SILVA RAMOS ROSA, ALLAN RAMOS ROSA	478
SAO PAULO / SP	479
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA SOUZA SANTOS, EUNICE OFELIA NORONHA DE AMORIM, VIRGINIA NORONHA DE AMORIM GALLO, MARYELE NORONHA DE AMORIM ANDRE	479
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ALGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	480
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ANDRADE CHRISTIANO	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO FRAGA ALVES	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREFIAP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO EMILIO BORNACINA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELISABETE DE CASTRO	482
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KS MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS, G.S MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS, P.S MICALI ESPORTES	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA BIRCHES LOPES, FELIPE BIRCHES LOPES, MARINA BIRCHES LOPES	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS DI SARNO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	484
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	485
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LORENZO ANSELMO MARECHAL, MIGUEL ANTONIO MARECHAL, DOMINIQUE EUGENIA MARECHAL, MARIA MADELEINE MARECHAL, GERALDO MAURICIO MARECHAL, GASPARD RAPHAEL MARECHAL, DANIELE MARIA MARECHAL	486

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS MEIRA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVARO SOARES, GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN	486
TAUBATE / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE TOLEDO, JOSIMARA KELI CURSINO DE TOLEDO	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE VILLA VENETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	487
VALINHOS / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA TEIXEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	488
VOTUPORANGA / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA	488

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CILA AMORIM DA SILVA**

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO À CONFRONTANTE DO IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, A SRA. LUCILLE MARILYN MAY KRINGER D'AMORIM ANTONY, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CILA AMORIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 643405-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 236.817.484-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 7.351, Tarumã, Manaus/AM, com endereço eletrônico crsldagens@outlook.com, autuado em 12/04/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE A DESMEMBRAR, localizado na Avenida do Turismo, nº 7.351, Tarumã, terceiro distrito imobiliário, desta Capital, com área de 38.772,30m² e perímetro de 847,42m. Cadastrado no Município de Manaus sob o IPTU número 777798766, imóvel este parte de um todo maior devidamente transcrito sob nº 15.312, às fls. 22/23, do livro 3-0, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, durante mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjeló Neto.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO PAOLILO RODRIGUES**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ALEXSANDRO PAOLILO RODRIGUES KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ALEXSANDRO PAOLILO RODRIGUES CPF: 93920644549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados

desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553585852-8, firmado em 13/01/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8185, sob o nº R-5/R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado no Parque das Jaqueiras, Rua F, lote 05 da Quadra VI, Praça Kennedy, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): C. A. S. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 3.656, datado de 11.12.2019, com os seguintes dados: Requerente: CAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.036.675/0001-16, sediada na Avenida Amaralina, Lote n. 01, Quadra A, n. 2981, Bairro da Pampalona, Feira de Santana/BA, CEP: 44.031-475. Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terra medindo 1.401,987m², situada na Rua São José, Bairro Serra, Amélia Rodrigues/BA, CEP: 44.230-000, com inscrição municipal n 01.02.005.0238.001. A área foi destacada das matrículas 2.081 e 2.082 pertencentes a esta Serventia. Confrontantes: JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RUA SÃO JOSÉ e ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado agricultor, e sua esposa MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUARIA VALLAS LTDA

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.719, nesta Serventia em 05/04/2023, o requerimento pelo qual a Agropecuária Vallas LTDA, CNPJ nº 06.202.274/0001-40, com sede na BR 242, KM 735, CEP: 47960-000, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Vallas, matrícula sob n.º 2112, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA

o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóvel confrontante, denominado Área do Maracujá, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGROPECUARIA VALLAS LTDA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.719, nesta Serventia em 05/04/2023, o requerimento pelo qual a Agropecuária Vallas LTDA, CNPJ nº 06.202.274/0001-40, com sede na BR 242, KM 735, CEP: 47960-000, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Vallas, matrícula sob n.º 2112, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Monte Alegre, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGROPECUARIA VALLAS LTDA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.719, nesta Serventia em 05/04/2023, o requerimento pelo qual a Agropecuária Vallas LTDA, CNPJ nº 06.202.274/0001-40, com sede na BR 242, KM 735, CEP: 47960-000, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Vallas, matrícula sob n.º 2112, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Areal, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WASHINGTON LUIZ TAVARES ALMEIDA, ARLENE DE ASSUNCAO MARINS, JAIME COELHO PINTO, ESTER LEAL PINTO**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.741 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do

Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, o Sr. JAIME COELHO PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.272.005-15, e sua esposa, a Sra. ESTER LEAL PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.164.275-49, e como requerentes, o Sr. WASHINGTON LUIZ TAVARES ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 153.583.645-87, e ARLENE DE ASSUNÇÃO MARINS, inscrita no CPF sob o nº 363.325.005-06, representados por seu advogado, Dr. Dirceu Aparecido de Araújo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 36.086, referente a uma área com 175,42m², situada à Rua Praça dos Coqueiros, nº 130, Arembepe, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 39505, registrada à margem da Transcrição sob o nº de ordem 17.885, às fls. 230, do Livro 3-N do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João, Bahia. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANAXAGORAS BERTOLINO CAFE FILHO, GILDA BOA MORTE CAFE**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 136.972 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, Maria Bispo da Silva; Lydia Maria Bispo; Felicidade Maria Bispo; Jacinta Bispo do Nascimento; Palmira Maria de Souza; Lina do Espírito Santo Bispo; Rosália Brandão de Carvalho; Fidelvino da Anunciação Brandão; e como requerentes, o Sr. ANAXÁGORAS BERTOLINO CAFÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.825.205-06, e sua esposa, a Sra. GILDA BOA MORTE CAFÉ, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.046.185-49, representados por seu advogado, Dr. André Luis Meneses Tourinho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/SE 668-B, referente a uma área medindo de 7.692,52m², e esta encontra-se inserida em área maior de 17.822.67m², registrada no R-07 da matrícula sob o nº 5.296 do Registro Geral deste 1º Ofício de Imóveis de Camaçari, Bahia, em nome de Carlinda Bispo do Nascimento, localizada à Rua Padre José de Anchieta, s/n, Monte Gordo, Camaçari-Bahia, Setor 66, Lote 1151, Unidade 001, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 93621. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA LIMA

COMARCA -- CATU/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU-BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): Iuri Araújo Lemos, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de CATU/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 29/12/2022,

prenotado e autuado sob o número de ordem 20312, o requerimento pelo qual (LEANDRO DA SILVA LIMA, brasileiro, maior, RG 08485890-75 SSP/BA, CPF 015.953.785-10, casado em comunhão parcial de bens em 27/02/2015, com Gessica Bispo do Rosário Lima, brasileira, maior, RG 1302624040 SSP/BA, CPF 022.889.945-17, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Gregório de Freitas, nº 204 -- Boa Vista -- Catu/BA, CEP: 48110-000, solicitou o reconhecimento extrajudicial da o de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 12 anos, do imóvel urbano identificado como (Uma casa residencial possuindo área construída de 84,71m², edificada em terreno próprio, perfazendo uma área total de 161,04m², localizado na Trav. 2ª Juracy Junior, nº 25, Bairro Pioneiro, Catu-BA; CEP 48110-000), com as seguintes características: Dimensões do terreno: Medida da frente do terreno: 5,30m, medida da lateral direita: 29,45m, medida da lateral esquerda: 29,45m, medida do fundo: 5,64m. Áreas afins: área do terreno: 161,04m², área do pavimento térreo: 84,71m², área total construída: 84,71m², área livre: 71,43m², área comum 0,00m². Número de cômodos: 01 garagem (12,12m²), 01 hall (4,38m²), 01 sala (13,96m²), 02 quartos (12,46m²) 01 sanitário (2,95m²), 01 cozinha (10,61m²), 01 área de serviço (15,48m²). Georreferencia: Coordenadas UTM/DATUM SAD do meridiano central 39ºW, Zona 24L 0566244, UTM 8632241, 4M, ALTITUDE: 169 metros; LATITUDE: -12.3719 -- 12º22'18.9"S, LONGITUDE: -38.3905 -- 38º23'25.7"W. CONFRONTANTES/LIMITES: Fachada do terreno: 2ª Travessa Juracy Junior, nº25, Bairro Pioneiro; Vizinho do lado direito: Residência do Sr. Gilmario da Conceição da Silva; Vizinho de lado esquerdo: Residência da Srª Jucilene da Hora Martins; Fundo do imóvel: lote particular, Srª Daiane Santos de Jesus. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Catu, não foi localizado a matrícula. Consta como titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Catu /BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOANA ASSIS DASSIE**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MOANA ASSIS DASSIE CPF: 06821690561, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441481632-6, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/03/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à R SAO JORGE II 0 SN ADOLFO XAVIER EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 11781. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.568 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA NAZIOSENO, RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da

Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO SOUZA NAZIOSENO CPF: 03712341580, e a Sr.ª RAPHAELA OLIVEIRA DOS S NAZIOSENO CPF: 05817000580, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440850358-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R MARIO FORATINI 318 ITAPOAN EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 14017. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.591 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMAR BARBOSA SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. SILMAR BARBOSA SANTOS CPF: 02026498571, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553656374-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/04/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV N SRA DOS NAVEGANTES 0 QD G LOTE01 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822340, registrado na matrícula nº 17.862. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.593 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMI NASCIMENTO MUNIZ COSTA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. LEOMI NASCIMENTO MUNIZ COSTA CPF: 04567950577, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441451074- 8, garantido por alienação fiduciária, firmada em 17/01/2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV BOLIVIA 250 ALTO DA BOA VI EUNAPOLIS BA 45830428, registrado na matrícula nº 24193. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.586 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANA LOPES DOS SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Thatiana Lopes dos Santos, CPF: 012.667.065-00 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855550614593-2, firmado em 14/10/2010, registrado na matrícula nº 25.411, sob o nº 1/2, neste Cartório, Referente imóvel situado Rua Bionor Rebouças, nº 764, Apt 04, Monte Cristo, Itabuna/BA, CEP: 45.600-004, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RIBEIRO OLIVEIRA, MAYANA DE JESUS CERQUEIRA

Prezados (as) Senhores(as) Andre Ribeiro Oliveira, CPF: 016.957.775-90 / Mayana de Jesus Cerqueira, CPF: 023.826.435-10 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 144441019472-0, firmado em 05/06/2017, registrado na matrícula nº 32.982, sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado na Tv. Elisio Dantas, nº 35, Apt 402, Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANDRADE TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.714, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO ANDRADE TEIXEIRA, CPF nº 985.464.305-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440217524-0, referente ao imóvel situado à R AGENOR SANTOS 76 JARDIM MORUMBI ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/02/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.049. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON SANCHES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.715, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JACKSON SANCHES DE JESUS, CPF nº 070.884.365-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440389935-5, referente ao imóvel situado à TV MANOEL GONCALVES 64 ZILDA RIBEIRO ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 26/06/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.087. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE FERNANDES ALMEIDA, DIEGO SANTOS SODRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72691, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANICE FERNANDES ALMEIDA, CPF nº 044.388.995-32 e DIEGO SANTOS SODRE, CPF nº 016.700.875-73, por encontrarem-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos das certidões datadas de 21 de Junho de 2023, expedidas por esse mesmo Ofício Imobiliário, que as archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440630428-0, referente ao imóvel situado à TV DEZESSETE 86 LOTE 1C/2C/ VILA ERIKA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 22/05/2014, registrado nesta

serventia na Matrícula nº 14.392. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS SANTOS CARVALHO, MARIA LINDIOMAR DE MATOS CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.847, tendo como Requerente: Lucas Santos Carvalho, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1647174635 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 061.247.075-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 16/10/2015 com Maria Lindiomar de Matos Carvalho, brasileira, maior, capaz, casada, comerciante, portador da CI/RG nº 13.578.172-82 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 018.944.755-93, residentes e domiciliados no Loteamento Santana, nº 210, centro, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na Rua Vereador Manoel Alves Neto, s/n, centro, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 276,80 ha (duzentos e vinte metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados) e área construída 123,90 m2 (cento e vinte e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados). Confrontantes: pela frente, com a Rua Vereador Manoel Alves Neto; pela direita, com imóvel que pertence a Risonaldo Otacílio da Silva, pela esquerda com imóvel pertencente à Sra. Josefa Maria de Jesus e pelo fundo com imóvel de propriedade da Sra. Maria das Dores Oliveira. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 06 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 30 de junho de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHEUS PHILPE DO NASCIMENTO LINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.331, tendo como Requerente: Matheus Philipe dos Nascimento Lins, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 1397454083 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 098.449.785-48, residente e domiciliado na BR 110, Bairro José Nolasco, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda "Mar Vermelho", localizado no Povoado Água Branca, zona rural do município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 123,7475 ha (cento e vinte e três hectares, setenta e quatro ares e setenta e cinco centiares). Confrontantes: Norte, com Estação Ecológica Raso da Catarina; Sul, com Rio Vaza Barris, Fazenda Cruz pertencente ao Espólio de João Ribeiro Filho, Fazenda Nossa Senhora da Saúde pertencente a Maria Eulina Varjão Romão, Fazenda Água Branca pertencente a Argemiro de Jesus Pimentel; Leste, com Fazenda Cruz, pertencente a Lídia Pereira da Silva; Oeste, com Fazenda Cruz pertencente a Paulo Pereira Barbosa. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 9 anos.

PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 03 de julho de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - MARACAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO EDITAL Nº 01/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.986.659/0001-92, Nire n. 29204566406 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº.104B, Galeria Me Leva Center, Sala 11A, Centro, Maracás-Bahia, com o nome fantasia passa ser INFINITY LOTEAMENTOS, conforme a 4ª alteração contratual firmada em 13 de abril de 2023, registrado na JUCEB em 26/04/2023, sob o nº. 98364339; depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Maracás/BA, situado na Rua Desembargador Júlio Virgílio n. 66, Centro, nesta cidade de Maracás-Bahia, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA URBANA, localizada em zona de expansão urbana desta cidade de Maracás-Bahia, perfazendo uma área total de 138.646,00m2, perfazendo um 2.076,22m, com a seguinte descrição do perímetro: NORTE: IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL e IMÓVEL DE MAT. N.º 4.000 DE PROP. DE RAFAEL BARRETO; SUL: IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL e RUA DA LAJINHA; LESTE: IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL e RUA ALTO DO CRUZEIRO; OESTE: IMÓVEL DE MAT. N.º 4.000 DE PROP. DE RAFAEL BARRETO e IMÓVEL DE MAT. N.º 8.936 DE PROP. DE ACÁCIO LOPES AMARAL; ÁREA BRUTA: 138.646M2; Quantidade de lotes vendáveis: 523 lotes, distribuídos em 23 quadras; Total de área de lotes vendável: 86.371,10m2, representando 62,30%; Áreas públicas: 52.274,90m2; dividida: a) 3 áreas institucionais que totalizam 6.970,40m2, representando 5,03%; b-) 5 áreas verdes que totalizam 7.631,40m2, representando 5,50%; c-) sistema viário de 37.673,10m2, representando 27,17%.0 loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº. 990/2023, publicado no diário oficial n. 5.136 de 12 de junho de 2023. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº. 10.266, Fl. 46 do Livro 2-BM de Registro Geral deste Cartório, deste Cartório. 2. LOTEADOR: LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.986.659/0001-92, Nire n. 29204566406 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº.104B, Galeria Me Leva Center, Sala 11A, Centro, Maracás-Bahia, com o nome fantasia passa ser INFINITY LOTEAMENTOS, conforme a 4ª alteração contratual firmada em 13 de abril de 2023, registrado na JUCEB em 26/04/2023, sob o nº. 98364339. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. CROQUI DO LOTEAMENTO Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Maracás (Ba), 01 de Julho de 2023 Lilian Nery Rocha Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARICE BALDUINO DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Palmeiras, Bahia, Protocolo 0002162, de 23/03/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: CLARICE BALDUINO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, aposentada, portadora do RG de nº 6567201-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 989.786.678-72, residente e domiciliada na Rua dos Brancos, s/n, distrito de Caeté-Açu, Palmeiras/BA. O objeto do pedido é um imóvel na zona urbana do Vale do Capão nos termos da Lei Municipal 186/97 (PRUA), denominado SÍTIO QUARESMEIRAS, constituído de um terreno com área de 6.480,51 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados). Confrontantes: YURI CORREIA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 912.006.954-37, MARJORE ROSSI GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº 429.503.685-49, JOSÉ WELLINGTON RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 031.089.025-04, PEDRO ARAÚJO CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 899.744.765-34 e RENATA SOARES TALLARICO, inscrita no CPF sob o nº 027.006.276-95. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 14 (catorze) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado qualquer interessado para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis de Palmeiras/BA, comarca de Iraquara/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS, BAHIA, situado na Travessa Benjamin Constant, nº 127, Centro, Palmeiras/Bahia e email: cartorio.imoveis12@gmail.com. Oficial Interino de Registro: André Leonardo de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (69105), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto KATEA REJANE OLIVEIRA DE BARROS LUCRECE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 279.450.904-78, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de junho de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 15553601317-3, registrado nesta Serventia sob o nº R02, na Matrícula nº 17645. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEI SOUSA BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NEI SOUSA BARRETO, CPF: 904.360.835-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel casa nº 39 situado na Rua do Mocambo, nº 39, Trobogy, CI nº 281.157-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 44.041. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.295

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS GOMES SANTANA, LINDINALVA DE JESUS SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JEREMIAS GOMES SANTANA, CPF nº 792.933.445-72 e LINDINALVA SANTOS DE JESUS, CPF nº 033.717.075-47, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à CASA nº 76, do LOTE 11, QUADRA 59, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO IBICARAÍ, situado na Alameda 54, nº 76, Jardim Santo Inácio, CI nº 389.248-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.116. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 439.378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT DE AZEVEDO BONFIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROBERT DE AZEVEDO BONFIM, CPF nº 042.195.675-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001, do BLOCO 71, QUADRA

F, SETOR C, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA XI - 2ª Etapa, situado na Rua Hildegardes Viana, nº 71, Jaguaripe I, CI nº 431.621-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.784. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MUNIZ PASSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CARLA MUNIZ PASSO, CPF 019.964.485-36, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 e 05 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 referente ao imóvel correspondente a sala nº 126 do tipo 19, 1º pavimento da Torre Hangar 02, integrante do empreendimento denominado Condomínio Hangar Business Park, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 13.233, São Cristóvão, CI nº 720.548-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.653. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 430.876

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFONSO BAQUEIRO RIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar AFONSO BAQUEIRO RIOS, CPF Nº 337.519.945-72, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, em Salvador/BA, prenotado sob nº 440132, em 05/04/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do TERRENO, situado na Rua Albino Fernandes, nº 41, Novo Horizonte, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.508. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA, CPF Nº 612.839.595-34, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2023, expedida

pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, em Salvador/BA, prenotado sob nº 440132, em 05/04/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do TERRENO, situado na Rua Albino Fernandes, nº 41, Novo Horizonte, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.508. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 190927. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. PERGENTINO BOMFIM PEREIRA MAIA CPF: 264.503.565-53, por não ter sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 32081. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. CLAUDIA CRISTINA SIMAS BACELLAR CPF: 823.048.905-04 e o Sr. JULIUS CAESAR DE JESUS BACELLAR CPF: 634.197.695-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41642. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LUCIENE ROSA DE JESUS CPF: 831.579.055-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação

fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 59403. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - TERRA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE DOMINGOS FERREIRA, MARCIA OLIVEIRA RAMOS**

COMARCA -- TERRA NOVA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): I. Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 21/03/2023, prenotado e autuado sob o número de ordem 6585, o requerimento pelo qual ROQUE DOMINGOS FERREIRA, brasileiro, RG 7.049.223-98 SSP/BA, do CPF no 002.867.155-46 e Marcia Oliveira Ramos, brasileira, RG 4.020.206-26 SSP/BA, CPF nº 755.746.915-15, funcionária pública, ambos convivem em união estável e são residentes e domiciliados na Rua ACM VI, Bairro Caípe, CEP: 44.270-000, na cidade de Terra Nova/BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 11 anos, do imóvel urbano identificado como constituída de uma casa situada na Rua ACM VII, nº 06, Município de Terra Nova/BA, conforme o seguinte memorial descritivo: - Descrição do Perímetro -- Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.627.706,40m e E 541.438,54m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rua ACM VII, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°50' e de 7,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.627.705,81m e E 541.445,52m; deste segue confrontando com, a propriedade de Paulo Cesar Santos; com seguintes azimutes e distâncias: 193°08' e de 31,98 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.627.674,67m e E 541.438,25m; deste segue confrontando com, a propriedade de Anete Xavier da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 277°39' e de 6,60 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.627.675,55m e E 541.431,71m; deste segue confrontando, a propriedade de Sandro Souza dos Santos; com seguintes azimutes e distâncias: 12°29' e de 31,60 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.627.706,40m e E 541.438,54m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM." A área descrita acima possui 214,66m² sob um perímetro de 77,18m. conforme planta do imóvel, com atestado técnico e memorial descritivo de imóvel urbano com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº BR20230102433, datado de 10/01/2023, assinada pelo Técnico responsável JEAN ARCANJO DOS SANTOS, CFTA nº 0696212153-9, e pelos titulares dos imóveis confinantes, com reconhecimento de firmas por semelhança e à vista de documentos que me foram apresentados constatei que o imóvel usucapiendo é urbano, e que se encontra inscrito na Prefeitura Municipal de Terra Nova sob a inscrição imobiliária nº: 00.00.000.0003.484 , em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Nova, que o imóvel usucapiendo não possui matrícula. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Terra Nova/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE NILSON SANTOS MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 23/02/2021, sob n. 30.015, requerimento pelo qual Sr. José Nilson Santos Monteiro, CPF 468.395.345-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade extraordinária, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Lote urbano, localizado na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nº 96, Centro, Una/Ba, inscrição municipal 01.01.019.0065.001, sem matrícula neste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 29 de junho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DENISE PARREIRAS VIEIRA, JOSE CAMPOS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que DENISE PARREIRAS VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 853.882.547-04, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Granja Raio do Sol, de matrícula 2.224 deste registro imobiliário, localizado na Região do Ribeirão do Morro Grande, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA FARAÓ 7, de matrícula 2.835, do proprietário JOSÉ CAMPOS FILHO, CPF 020.695.045-49. Fica o seu responsável/Titular e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de junho de 2023.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAU/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALVES DA SILVA JUNIOR, DJULLY DE SOUSA SILVA ALVES

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2018, registrado sob o nº R-3/4, na matrícula nº 2736, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 08, nº 600, Conjunto Habitacional Novo Maracanaú, em Maracanaú, Ceará, INTIMA o Sr. LUIZ ALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.183.683-62 e a Sra. DJULLY DE SOUSA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.038.293-03, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 22/10/2022. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/06/2023, corresponde à R\$14.736,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Itaú Unibanco S/A, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ALEGRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA FERREIRA, ARIELA SAMASQUINI FERREIRA

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Alegre-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Maria Francisca da Silva; Laura Rueda Barbosa casada com João Barbosa; Salvador Henrique Oliveira; Eunice da Silva Ferreira; Luiz Manoel Neto casada com Maria da Penha Hilário Neto; Anivaldo Fernandes Moreira casado com Alzira Antonia Moreira e Sebastião Ramos Filho casado com Maria Terezinha da Silva Ramos, na qualidade de titulares registral, ou seus herdeiros, se falecidos forem, sendo que, caso os referidos herdeiros também tenham falecido, ficam cientificados os seus eventuais herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Dulcino Pinheiro nº 45, Centro, Alegre-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 54.433, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por LUCIANO DA SILVA FERREIRA e sua esposa ARIELA SAMASQUINI FERREIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele motorista, CPF nº 087.758.497-47, ela manicure, CPF nº 133.533.057-77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Lemos Barbosa nº 689, Bairro Vila do Sul, Alegre-ES, tendo por objeto o imóvel urbano, medindo 2.765,72m²

(dois mil, setecentos e sessenta e cinco metros e setenta e dois decímetros quadrados), com uma edificação medindo 104,48m², sendo a residência 82,34m² e garagem 22,14m², situada no prolongamento da Rua Maurício Lacerda nº 689, Bairro Vila do Sul, Alegre-ES, confrontando-se pela frente com a Rua e com imóveis de Carlos Vicente Faissal Figueiredo casado com Andressa de Mello Cunha Figueiredo e Ignez Faissal Figueiredo (mat. 8866), cujo imóvel encontra-se inserido em área maior constante da matrícula 2357, do Livro nº 2, inscrito nesta municipalidade sob nº 01012140013001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência dos titulares registrais citados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento nº. 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento nº. 07/2022 da CGJ/ES. DADO E PASSADO nesta cidade de Alegre/ES. FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - Oficial.

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FORTUNATO SCHAFEL BOONE, EUFEMIA DADALTO BOONE**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Ronaldo Batista Tristão e Roberto Batista Tristão, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 125.893, com tempo de posse de mais de 44 anos, formulado por Fortunato Schafel Boone, brasileiro, servidor, portador da CI nº 361.690 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 478.253.087-00 e sua esposa Eufemia Dadalto Boone, brasileira, do lar, portadora da CI nº 362.390 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 472.050.837-53, residentes e domiciliados na Rua Nicola Biancardi, nº 357, Shell, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil do Lote nº 04, da quadra nº 134, medindo 281,75m² e o perímetro de 73,56m, aforado ao Município de Linhares, situado na Avenida Nicola Biancardi nº 357, Shell, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 388.350,696m e N: 7.855.084,543 m; confrontando-se com Avenida Nicola Biancardi, com azimuth 60º 40' 24,00" e distância de 10,94 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 388.360,237 m e N: 7.855.089,903 m; confrontando-se com Lote 05, com azimuth 151º 18' 29,07" e distância de 25,93 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 388.372,687 m e N: 7.855.067,155 m; confrontando-se com Lote 08, com azimuth 240º 58' 59,63" e distância de 6,32 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 388.367,156m e N: 7.855.064,087 m; confrontando-se com Lote 26, com azimuth 240º 59' 24,16" e distância de 4,49 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 388.363,232 m e N: 7.855.061,911 m; confrontando-se com Lote 03, com azimuth 331º 01' 03,61" e distância de 25,87 m até o vértice P1, encerrando este perímetro, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, imóvel devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 0103093171001 e 0103093171002. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Ronaldo Batista Tristão e Roberto Batista Tristão, confrontantes do imóvel usucapiendo, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CPF sob nº 107539457-03 e RICARDO CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 08935096717, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844440489191, firmado em 30/10/2013 referente ao imóvel situado à Rua Laranjeiras, nº 52 lote 5B Quadra B9 - Bairro Vista do Blaneário - CEP: 29880-000, Mucurici-ES, imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 5306 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (após 3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e por não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BATISTA PEREIRA AGOSTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação Fiduciária -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, VANESSA BATISTA PEREIRA AGOSTINHO, CPF 094.971.47-99, proprietária do imóvel situado na Rua Capricórnio, nº 82, apartamento 402, edificado sobre parte do lote 9 da quadra 31, Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, objeto do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855550499440, firmado em 02/09/2010, registrado sob os nºs 7 e 8 da matrícula nº 1926, Livro 2-G, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art. 26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas as parcelas 147 a 151, totalizando o valor de R\$ 5.088,47 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até 26/04/2023 - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude da fiduciante não ter sido localizada. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA AGOSTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação Fiduciária -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, CRISTIANO DA SILVA

AGOSTINHO, CPF 056.245.657-04, proprietário do imóvel situado na Rua Capricórnio, nº 82, apartamento 402, edificado sobre parte do lote 9 da quadra 31, Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, objeto do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855550499440, firmado em 02/09/2010, registrado sob os nºs 7 e 8 da matrícula nº 1926, Livro 2-G, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art. 26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas as parcelas 147 a 151, totalizando o valor de R\$ 5.088,47 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até 26/04/2023 - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante não ter sido localizado. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURIZETE PAIVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURIZETE PAIVA LIMA, CPF nº 804.072.427-91, brasileira, aposentada, solteira, com endereço na Rua Joaquim Lírio, nº 103, apto 301, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 01.235.622/0001-61, protocolado sob o nº 213.842, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da 1ª Zona de Vitória-ES, no Lº 533, às fls. 054/074, em 30/04/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/06/2023 importa em R\$ 49.463,16 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Loja nº 5 com direito de uso de uma vaga de garagem no subsolo do Edifício "HIGHLINE SQUARE", situado na Rua Atalides Moreira de Souza, nº 195, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 81.594, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURIZETE PAIVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA

CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURIZETE PAIVA LIMA, CPF nº 804.072.427-91, brasileira, aposentada, solteira, com endereço na Rua Joaquim Lírio, nº 103, apto 301, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 01.235.622/0001-61, protocolado sob o nº 213.843, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da 1ª Zona de Vitória-ES, no Lº 533, às fls. 075/095, em 30/04/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/06/2023 importa em R\$ 53.431,56 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Loja nº 6 com direito de uso de uma vaga de garagem no subsolo do Edifício "HIGHLINE SQUARE", situado na Rua Atalides Moreira de Souza, nº 195, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 81.595, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIZETE PAIVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURIZETE PAIVA LIMA, CPF nº 804.072.427-91, brasileira, aposentada, solteira, com endereço na Rua Joaquim Lírio, nº 103, apto 301, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 01.235.622/0001-61, protocolado sob o nº 213.844, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da 1ª Zona de Vitória-ES, no Lº 533, às fls. 033/053, em 30/04/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/06/2023 importa em R\$ 106.372,01 (cento e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 3002 com duas vagas de garagem nºs 81 e 86 localizadas no G2 T1 do Edifício "HIGHLINE SQUARE", situado na Rua Humberto Martins de Paula, nº 195, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 81.721, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17A-18 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.883 em nome do devedor DAVID LIMA DOS SANTOS, CPF- 075.739.621-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERLAN AZEVEDO SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL MAANAIN VI, lote de terreno de nº 14 da quadra 10-B, situado no loteamento denominado Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=42.472 em nome do devedor ANDERLAN AZEVEDO SANTANA, CPF- 032.204.765-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PASSOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no

Condomínio RESIDENCIAL BARUK, Lote 12 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.621 em nome do devedor CRISTIANO PASSOS DA SILVA, CPF- 741.423.301-44. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FELICITTA II, Lote 14 da quadra 134 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.042 em nome do devedor LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS, CPF- 049.900.573-25. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETHRO MONDELUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE III, Lote 10-C da quadra 58 do Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.553 em nome do devedor GETHRO MONDELUS, CPF- 703.745.592-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON FERREIRA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU III, Lote 01 da Quadra C-31, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.649 em nome do devedor EDMILSON FERREIRA DA COSTA, CPF- 740.112.511-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN FERREIRA ULISSES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXI, Lote 28 da Quadra 78, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.849 em nome do devedor SUELLEN FERREIRA ULISSES, CPF- 030.348.901-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FABIANA PEREIRA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EFRAIM, Lote 12 da Quadra 27 do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.756 em nome do devedor MARIA FABIANA PEREIRA DA COSTA, CPF- 605.651.193-62. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEMIR PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER II, Lote 17 da Quadra 112, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.187 em nome do devedor VALTEMIR PEREIRA DA SILVA, CPF- 919.788.311-53. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. A Andreza Veras de Macedo, Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que JOAQUIM JORGE CAMARA PIRES, CI-270.369-SSP/DF, CPF-076.436.671-87, e sua mulher MARIA JACY DE OLIVEIRA PIRES, CI-1.005.422-SSP/DF, CPF-468.290.241-53, residentes e domiciliados em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Uma área de 560.270,00m², situado no Fazenda Camargos, em Águas Lindas de Goiás - GO, objeto da matrícula nº. 8823 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 05 (cinco) áreas menores que serão denominados: "Área 01, com área 198.975,44m²", "Área 02, com área 294.693,18m²", "Área 03, com área 56.040,55m²", "Área 04, com área 5.313,53m²" e "Área 05, com área 5.247,30m²", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/04/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2021250569. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 03 de Julho de 2023. Andreza Veras de Macedo Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALAIN DELON VELOSO FREITAS**

FAZ SABER a todos os interessados que ALAIN DELON VELOSO FREITAS, CNH-00.977.938.704-DETRAN/DF onde consta a CI-211001223-SSP/SP e CPF-023.040.398-04 e sua esposa: TEONAGLA MARIA DE SOUZA FREITAS, CI-21.664.774-5-SSP/SP e CPF-147.334.678-93, residentes e domiciliados em Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 19 da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, nesta cidade, com a área de 930,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 20, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 21, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 19-A da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 20, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 19-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 46,50 metros" e o "Lote 19-B da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 20, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 21, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 19-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/05/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023013792. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIÁS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA ALVES GUIMARAES, ANGELA MARIA GUIMARAES**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: WANESSA ALVES GUIMARAES CPF. nº 039.697.561-54 e ANGELA MARIA GUIMARAES CPF. nº 940. 674.061-34, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844442309474, registrado na matrícula 23.589, referente ao imóvel situado na Rua AA 06, Qd. 10, Lt. 29, Residencial A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON JOSE DOS SANTOS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: MARLON JOSE DOS SANTOS, CPF. nº 073.574.701-64, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441711519, registrado na matrícula 21.307, referente ao imóvel situado na Rua 06, Qd. 17, Lt. 24 C, Res. Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se

alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Goiânia-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/08/2014, registrado sob o nº R.9, da matrícula nº 55.526, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 961.198.881-87 e a Sra. VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA, CPF 971.510.091-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº144, Área 10-B, Apto nº 707, 7º andar, Bloco A- Ipê, Residencial Ecologic Park das Thermas, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-114;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de julho de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON OLIVEIRA MAIA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON OLIVEIRA MAIA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3764694 SSP-DF e CPF nº 039.754.371-97, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1162509-9, firmado em Luziânia-GO, em 03/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 43, Rua Aracaju, Casa 01, CONDOMÍNIO MEIRELES I, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27070 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA DA SILVA LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNA DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, servente, portadora da CI nº 3.299.258 SSP-DF e CPF nº 057.923.651-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1582024-4, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28137 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO ALVES COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDO ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CNH nº 05776779304 DETRAN-GO, onde consta o RG nº 3320434 SESPPC/DF e CPF nº 046.340.613-33, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1945778-0, firmado em Brasília-DF, em 15/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31577 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO AFONSO SILVA BRASIL DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO AFONSO SILVA BRASIL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº 28644417 SSP-AM e CPF nº 041.157.012-93, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2129996-8, firmado nesta cidade, em 12/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL OLYMPIQUE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34727 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AURELIANO JUAREZ GOMES

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 385 LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente de Registro de Imóveis da cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Praça Emerenciana, Qd. 13, Lote 09, Centro, em Divinópolis de Goiás-GO, FAZ SABER que o ESPÓLIO DE AURELIANO JUAREZ GOMES - (RG nº 39.980-SSP/GO, CPF nº 015.082.701-63), requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula no 385 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominada Fazenda Brejão, Município de Divinópolis de Goiás-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Devido à falta de comprovação da titularidade de imóveis, tendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos posseiros ocupantes dos imóveis confrontantes, a saber: AMBRÓSIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, DOMINGOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO LIMA GUIMÃES, ficam os TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Lucas Mateus Pereira de Jesus, Oficial Respodente, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 03 de julho de 2023 Lucas Mateus Pereira de Jesus Registrador Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES ALBERTO RODRIGUES MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGENES ALBERTO RODRIGUES MACHADO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009221026 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 104, situado 1º andar do Ed. Spartakus, lote 03, quadra R-27, à Rua R-16, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-21 e R-22 da matrícula n. 50.376. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$6.896,99 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO GABRIEL LEAL DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO GABRIEL LEAL DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 002.028.751-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial n. 01, do "RESIDENCIAL TALISMÃ BOTÂNICO I", situado no lote nº 07, da quadra 29, sito a Rua das Magnólias, no JARDIM BOTÂNICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.931. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$83.255,44 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE MARTINS BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FILIPPE MARTINS BORGES, inscrito sob o CPF nº 045.746.291-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322,

Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.444.2691280-3 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 203, Bloco "A", localizado no pavimento superior do "Residencial Camélia", situado na quadra Q-24, sito a Rua JC-302, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 218.192. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$5.743,12 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, THAIS SEIXAS CARDOSO, JOELMIR FRANCISCO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA à empresa MD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.912.297/0001-74, neste ato representada pela Sra. THAIS SEIXAS CARDOSO BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 720.381.441-68, o Sr. JOELMIR FRANCISCO BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 037.200.364-80, e à Sra. THAIS SEIXAS CARDOSO BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 720.381.441-68, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0001196665/MIE - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um lote de terras n. 05, da quadra Q-20 (Zona de Proteção Ambiental-III), sito a Rua das Caliandras, no Jardins Lisboa, nesta capital, alienado fiduciariamente à MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, consoante aos registros R-6 e AV-7 da matrícula n. 219.443. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$183.952,63 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BORGES GONDIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIO CESAR BORGES GONDIM, inscrito sob o CPF nº 047.132.541-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 05, da quadra 33, sito a Rua CV-02, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4e R-5 da matrícula n. 227.694. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$12.422,98 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUBER PEREIRA DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEUBER PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 265.148.501-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças de um Apartamento n. 1.102, "Torre Scene" do "Edifício Paisage", situado no lote nº 1/21, da quadra 22, sito as Ruas C-69, C-87 e C-70, na Vila Alpes, com direito ao boxe de garagem n. 352/353, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 227.782. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$ 636.327,07(seiscentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON DE JESUS GONZAGA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE MILTON DE JESUS GONZAGA, inscrito sob o CPF nº 004.054.191-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Village Eireli-ME I", situado no lote n. 12, da quadra 01, situado a Rua JAV-08, no Jardim Alphaville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 266.810. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$72.534,17 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFFER VIRGINIA CAMARGO DA LUZ ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JHENIFFER VIRGINIA CAMARGO DA LUZ, inscrita sob o CPF nº 725.448.301-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 12, do "RESIDENCIAL J. C. SONHO", situado no Lote de terras para construção urbana de n. 01, da Quadra Q 15, situado à Rua JC 212, Rua JC - 211, Rua JC-204 e Rua JC - 103, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao boxe de garagem n. 16, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 266.957. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$59.659,06 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, FABIANO SILVA FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANO SILVA FREITAS, inscrito sob o CPF n. 909.817.311-04, e a Sra. LORENA ANSELMO DE SOUZA FREITAS, inscrita sob o CPF n. 016.436.401-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 102, Bloco F, do Residencial J.C. Renascer, situado no lote n. 01, da Quadra Q 10, na Rua JC-206, Rua JC-204 e Rua JC-201, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 42, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-03 e R-04 da matrícula n. 280.032. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$29.709,03 (vinte e nove mil setecentos e nove reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE TOSTA CESARIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO HENRIQUE TOSTA CESARIO, inscrito sob o CPF nº 033.377.141-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1787700120586 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1001, localizado no RESIDENCIAL IMAGINNE, situado na Avenida Belo Horizonte, Lote n. 01/03-20, da Quadra 168, Parque Amazônia, um boxe de garagem n. 47/47A, localizado no SS1, e um Escaninho n. 53, localizado no SS1, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n. 324.047, 324.048 e 324.049. O valor do débito até 29/06/2023 era de R\$290.272,68 (duzentos e noventa mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SOARES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANA SOARES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 037.558.961-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704541940 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 303, localizado no Bloco 08B, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, área 02, da Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de garagem n. 264, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-04 e R-05 da matrícula n. 336.654. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$ 33.726,73 (trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307033214526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANE RODRIGUES MODANES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JORDANE RODRIGUES MODANES, inscrita sob o CPF nº 754.396.461-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8.7877.1052814-4 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 203, localizado no Bloco 12 do Parque Cerrado III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 357.369. O valor do débito até 03/07/2023 era de R\$13.807,54 (treze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO RAMALHO DA FONSECA, CLAUDIA SOUSA LIMA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. GILBERTO RAMALHO DA FONSECA, portador da CI RG nº 4.086.927-DGPC/GO e do CPF nº 869.681.491-68, e sua esposa, CLAUDIA SOUSA LIMA, portadora da Carteira Profissional nº 118.498-TE-COREN-GO e do CPF nº 965.357.331-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 61.193, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 16/06/2023 no valor de: R\$ 5.140,20 (cinco mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTHER RODRIGUES VIEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. RUTHER RODRIGUES VIEIRA, portador da CI RG nº 579348-SSP-GO e do CPF nº 212.427.801-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 111.595, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/06/2023 no valor de: R\$ 4.790,99 (quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIZ MORO TABORDA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. CELSO LUIZ MORO TABORDA, portador da CI nº 1044432861-PC/RS e do CPF nº 528.313.450-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.599, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/06/2023 no valor de: R\$ 8.880,37 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se,

entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SANTOS TIARINI DE SOUSA, FERNANDO DIVINO DE SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. FLÁVIA SANTOS TIARINI DE SOUSA, portadora da CI RG nº 4204180-SSP/GO e do CPF nº 935.411.981-68, e seu esposo, Sr. FERNANDO DIVINO DE SOUSA, portador do CPF: 886.522.031-72, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de "Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734.2970.003.00002404-4, acompanhada do "Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Garantia-Empréstimo/Financiamento PJ-Alienação Fiduciária de Bens Imóveis", parte integrante da referida Cédula, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 148.992, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/06/2023 no valor de: R\$ 639.433,29 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLLENA ANDRADE ALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MYLLENA ANDRADE ALVES, RG 6409585/GO, CPF n. 040.141.211-35, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.602 - Boxes 61/61A e 69/69A - Park House Flamboyant, edificado no lote de terras de n. 5-9/31-34, Quadra C-8, sito à Rua 13 com Avenida H, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-85.894, 86.002 e 86.028, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 30.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SOARES GONCALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JEFERSON SOARES GONCALVES , RG 3102352659 SSP-RS, CPF n. 016.325.000-60 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 2-4, Quadra 94, sito à Rua 226, Esquina com a 11ª Avenida, Sobrado Residencial, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-11.343, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER LEAO CIRIACO, CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEAO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEAO , RG 1801908-DGPC/GO, CPF n. 898.081.001-63 e WEDER LEAO CIRIACO , RG 2448795-DGPC/GO, CPF n. 901.813.601-87 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. C-19, do Residencial Topázio II, edificado na Chácara n. 352, sito à Rua Topázio, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-59.126, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 20.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, JULIANA ALVES MEDEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA , RG 13248-CRECI-GO, CPF n. 728.376.751-72 e JULIANA ALVES MEDEIROS , RG 4038198-DGPC-GO, CPF n. 993.893.201-00 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 402, do edifício Unique Residence, edificado no Lote de terras de n. 11/12/13, Quadra C-17, sito à Rua 73, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6 e Av-7-63.560 e 63.636, firmado com o

credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR VITORINO JACQUES JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ITAMAR VITORINO JACQUES JUNIOR, RG 10159984-SSP-MG, CPF n. 033.257.856-97, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 02, Residencial Primavera, edificado no Lote de terras de n. 3/4, Quadra 245, sito à Rua Juiz de Fora, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-68.017, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE AQUINO CASTRO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JACQUELINE DE AQUINO CASTRO, RG 1260152 2ª via SSP-GO, CPF n. 278.844.301-34, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sala n. 1.009 - Torre A, Brookfield Towers, edificado na Quadra B-27, sito à Avenida Jamel Cecílio, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-91.634, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CANDIDO MEDEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE - RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n. 11.666.754/0001-00 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SEBASTIAO CANDIDO MEDEIROS, RG 751638 SSP-GO, CPF n. 155.009.341-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei

9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1603 - Boxes 71 e 83-SS02 - Torre 2, Flam Park - Residential Club, edificado no lote de terras de n. 01/15, Quadra B-08, sito às Ruas 55, e 59, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-96.527, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PEREIRA DA SILVA, TELMA CRISTINA SILVA MOURA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VINICIUS PEREIRA DA SILVA , RG 2010784 SSP-GO, CPF n. 597.842.451-91 e TELMA CRISTINA SILVA MOURA PEREIRA , RG 3638991 SESP-MT, CPF n. 826.649.271-91 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.203, Torre "A", Box n. 63 e 64, Escaninho n. 68 , do condomínio "M TIMES", Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-103.158, 103.323, 103.324 e 103.573, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS ETERNO, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. *LUIZ CARLOS ETERNO, brasileiro, motorista, CI-RG nº 1809688/SSP-Go. e CPF nº 439.408.201-30, e sua esposa MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI-RG nº 34110355860814/SSP-Go.e CPF nº 731.509.081-91, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua BF, Qd.53, Lt.23, Boa Vista, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 18/01/2012, registrado sob o R-02 e 03-25.225, relativamente à Compra da casa edificada na Viela, lote de terras urbano de número 03 da Quadra 17, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NUNES ALECRIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GABRIEL NUNES ALECRIM, CPF nº 063.697.685-88, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de nº 9084274 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-04, Qd. 31, Lt. 01-A, Residencial Vale do Sol, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 16 de junho de 2023.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA RODRIGUES BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, VIVIANE CRISTINA RODRIGUES BISPO, inscrita no CPF sob nº 024.245.221-38, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais combinações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440042260, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.223, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA RIBEIRO DIAS, FELIPE GOMES RODRIGUES**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida,

nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARIA CECÍLIA RIBEIRO DIAS, portadora do CPF nº 019.933.681-40 e FELIPE GOMES RODRIGUES, portador do CPF nº 032.768.651-06, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 15552467972, firmado em 10/12/2012, referente ao imóvel situado à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, QD.0 LT.08, BELA VISTA, NIQUELÂNDIA-GO - CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 601.500,27 (SEISCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), posicionado em 22/06/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente dos DEVEDORES, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nºs 04102306225349526940001 e 04102306225349526940002 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN ALVES COELHO**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LILIAN ALVES COELHO portadora do CPF nº 990.947.621-53, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844441047439, firmado em 01/10/2015, referente ao imóvel situado à RUA CP-18, 0, QD.28 LT.20, RESIDENCIAL COLINA PARK, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 2.311,02 (DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS), posicionado em 22/06/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102306213282925430015 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVINO MALAFAIA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA e sua mulher Requerido: - CLÁUDIO TRONCOSO VILAS Imóvel: - TREZENTOS E VINTE E UM (321) hectares, CINQUENTA E SETE (57) ares e SESENTA E QUATRO (64) centiares, situada no LOTE Nº 54, do Loteamento denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM" Parte interessada: - SILVINO MALAFAIA JÚNIOR PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, agricultor, filho de Henrique Pereira de Castro e de Luiza de Oliveira Castro, nascido em Campo Maior -- PI, no dia 10/02/1952, portador do CPF nº 232.772.891 -- 68, e da CNH nº 03549255074 = DETRAN -- GO, com sua primeira habilitação datada de 17/07/1989, - TEL. 61 -- 9 -- 9952 -- 5057, e-mail: -

castrocpd@gmail.com, e sua esposa, senhora MARIA DO AMPARO BARROSO, agricultora, - filha de Francisco Soares do Nascimento e de Maria Rosa de Oliveira, nascida em Pedro II -- PI, no dia 13/04/1951, portadora do CPF nº 493.654.011 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.235.441 = SSP -- Go, expedida no dia 04/04/1988, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 18/12/2014, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: - 027912 01 55 2014 2 00002 147 0000336 73, do Cartório de Registro Civil de Água Fria de Goiás, datada de 23 de Maio de 2022, residentes e domiciliados no Povoado de Buriti Alto, neste Município, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de TRZENTOS E VINTE E UM (321) hectares, CINQUENTA E SETE (57) ares e SESSENTA E QUATRO (64) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 54 (CINQUENTA E QUATRO), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM", Folha "E", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART CREA-GO nº 1020220224527, assinados pelo R. T. Walter Gonçalves de Oliveira -- Engenheiro Agrimensor -- CREA 16732/D-Go, Código de credenciamento: - A07, devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice A07-M-14806 de coordenadas N 8.386.197,07m e E 181.932,40m cravado no limite de PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E; proprietário CLÁUDIO TRONCOSO VILAS, MATRÍCULA: 2.495, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°02'55" e distância 576,55m, até o vértice A07-M-14807 de coordenadas N 8.385.849,70m e E 182.392,56m; 122°33'02" e 132,58m, até o vértice A07-M-14570 de coordenadas N 8.385.778,36m e E 182.504,31m; 189°10'56" e 95,04m, até o vértice A07-M-15386, de coordenadas N 8.385.684,54m e E 182.489,15m; cravado no limite de PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E; proprietário SILVINO MALAFIA JÚNIOR, MATRÍCULA: 2.497, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°40'39" e 12,42m, até o vértice A07-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m; 232°06'45" e 287,49m, até o vértice A07-M-15388 de coordenadas N 8.385.509,22m e E 182.249,90m; 187°39'14" e 1.131,88m, até o vértice A07-M-15389 de coordenadas N 8.384.387,42m e E 182.099,14m; 182°31'59" e 542,94m, até o vértice A07-M-15390 de coordenadas N 8.383.845,01m e E 182.075,15m; 195°18'13" e 220,28m, até o vértice A07-M-15391 de coordenadas N 8.383.632,54m e E 182.017,01m; 184°25'35" e 318,47m, até o vértice A07-M-14561 de coordenadas N 8.383.315,03m e E 181.992,43m; 182°49'42" e 92,90m, até o vértice A07-P-16146, de coordenadas N 8.383.222,24m e E 181.987,84m; cravado na margem direita do Córrego Constantino, deste segue confrontando com a margem direita do Córrego Constantino no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°11'32" e 26,43m, até o vértice A07-P-16147 de coordenadas N 8.383.222,79m e E 181.961,42m; 288°05'14" e 20,49m, até o vértice A07-P-16148 de coordenadas N 8.383.229,15m e E 181.941,94m; 316°33'37" e 29,22m, até o vértice A07-P-16149 de coordenadas N 8.383.250,36m e E 181.921,86m; 325°00'06" e 11,72m, até o vértice A07-P-16150 de coordenadas N 8.383.259,96m e E 181.915,13m; 28°56'14" e 49,29m, até o vértice A07-P-16151 de coordenadas N 8.383.303,10m e E 181.938,98m; 2°33'52" e 87,88m, até o vértice A07-P-16152 de coordenadas N 8.383.390,89m e E 181.942,91m; 317°58'14" e 38,11m, até o vértice A07-P-16153 de coordenadas N 8.383.419,20m e E 181.917,40m; 268°44'42" e 0,91m, até o vértice A07-P-16154 de coordenadas N 8.383.419,18m e E 181.916,48m; 274°26'25" e 55,62m, até o vértice A07-P-16155 de coordenadas N 8.383.423,49m e E 181.861,03m; 233°02'27" e 126,78m, até o vértice A07-P-16156 de coordenadas N 8.383.347,26m e E 181.759,72m; 215°09'32" e 62,55m, até o vértice A07-P-16157 de coordenadas N 8.383.296,12m e E 181.723,70m; 240°52'25" e 71,90m, até o vértice A07-P-16158 de coordenadas N 8.383.261,13m e E 181.660,90m; 291°13'19" e 61,00m, até o vértice A07-P-16159 de coordenadas N 8.383.283,21m e E 181.604,03m; 310°28'28" e 36,53m, até o vértice A07-P-16160 de coordenadas N 8.383.306,92m e E 181.576,25m; 276°09'14" e 76,26m, até o vértice A07-P-16161 de coordenadas N 8.383.315,09m e E 181.500,43m; 204°29'23" e 65,76m, até o vértice A07-P-16162 de coordenadas N 8.383.255,25m e E 181.473,17m; 244°23'59" e 83,69m, até o vértice A07-P-16163 de coordenadas N 8.383.219,08m e E 181.397,70m; 262°05'26" e 47,58m, até o vértice A07-P-16164 de coordenadas N 8.383.212,54m e E 181.350,56m; 296°08'32" e 20,12m, até o vértice A07-P-16165 de coordenadas N 8.383.221,40m e E 181.332,50m; 309°23'05" e 151,00m, até o vértice A07-P-16166 de coordenadas N 8.383.317,21m e E 181.215,79m; 323°20'23" e 46,69m, até o vértice A07-P-16167 de coordenadas N 8.383.354,67m e E 181.187,92m; 22°31'50" e 39,52m, até o vértice A07-P-16168 de coordenadas N 8.383.391,18m e E 181.203,06m; 51°20'06" e 127,74m, até o vértice A07-P-16169 de

coordenadas N 8.383.470,99m e E 181.302,80m; 8°21'07" e 60,57m, até o vértice AQ7-P-16170 de
coordenadas N 8.383.530,91m e E 181.311,60m; 303°08'35" e 40,88m, até o vértice AQ7-P-16171 de
coordenadas N 8.383.553,26m e E 181.277,38m; 299°36'59" e 55,06m, até o vértice AQ7-P-16172 de
coordenadas N 8.383.580,47m e E 181.229,51m; 338°35'55" e 94,07m, até o vértice AQ7-V-2160 de
coordenadas N 8.383.668,05m e E 181.195,18m; 20°24'37" e 94,32m, até o vértice AQ7-V-2161 de
coordenadas N 8.383.756,45m e E 181.228,07m; 353°41'38" e 90,87m, até o vértice AQ7-V-2162 de
coordenadas N 8.383.846,77m e E 181.218,09m; 355°55'39" e 109,67m, até o vértice AQ7-V-2163 de
coordenadas N 8.383.956,16m e E 181.210,30m; 342°35'49" e 56,75m, até o vértice AQ7-V-2164 de
coordenadas N 8.384.010,32m e E 181.193,33m; 311°40'01" e 39,78m, até o vértice AQ7-V-2165 de
coordenadas N 8.384.036,76m e E 181.163,62m; 288°15'15" e 48,36m, até o vértice AQ7-V-2166 de
coordenadas N 8.384.051,91m e E 181.117,69m; 257°19'46" e 78,68m, até o vértice AQ7-V-2167 de
coordenadas N 8.384.034,65m e E 181.040,92m; 286°14'45" e 62,37m, até o vértice AQ7-V-2168 de
coordenadas N 8.384.052,10m e E 180.981,05m; 211°01'26" e 71,65m, até o vértice AQ7-P-16173 de
coordenadas N 8.383.990,70m e E 180.944,12m; 211°13'21" e 35,31m, até o vértice AQ7-P-16174 de
coordenadas N 8.383.960,50m e E 180.925,82m; 263°05'15" e 35,10m, até o vértice AQ7-P-16175 de
coordenadas N 8.383.956,28m e E 180.890,97m; 307°42'49" e 43,57m, até o vértice AQ7-V-2169 de
coordenadas N 8.383.982,93m e E 180.856,50m; 352°30'45" e 54,93m, até o vértice AQ7-P-16176 de
coordenadas N 8.384.037,39m e E 180.849,35m; 341°24'31" e 37,30m, até o vértice AQ7-P-16177 de
coordenadas N 8.384.072,74m e E 180.837,45m; 359°16'32" e 76,16m, até o vértice AQ7-P-16178 de
coordenadas N 8.384.148,90m e E 180.836,49m; 359°01'15" e 80,71m, até o vértice AQ7-V-2170 de
coordenadas N 8.384.229,59m e E 180.835,11m; 1°06'21" e 110,87m, até o vértice AQ7-V-2171 de
coordenadas N 8.384.340,43m e E 180.837,25m; 78°58'13" e 81,10m, até o vértice AQ7-P-16179 de
coordenadas N 8.384.355,95m e E 180.916,85m; 63°17'44" e 42,85m, até o vértice AQ7-P-16180 de
coordenadas N 8.384.375,21m e E 180.955,13m; 32°12'20" e 66,26m, até o vértice AQ7-P-16181 de
coordenadas N 8.384.431,27m e E 180.990,44m; 19°16'47" e 56,68m, até o vértice AQ7-P-16182 de
coordenadas N 8.384.484,77m e E 181.009,16m; 345°52'16" e 88,68m, até o vértice AQ7-P-16183 de
coordenadas N 8.384.570,77m e E 180.987,51m; 315°14'12" e 132,14m, até o vértice AQ7-P-16184 de
coordenadas N 8.384.664,59m e E 180.894,46m; 306°55'48" e 139,70m, até o vértice AQ7-P-16185 de
coordenadas N 8.384.748,53m e E 180.782,79m; 331°26'56" e 28,15m, até o vértice AQ7-M-14809 de
coordenadas N 8.384.773,25m e E 180.769,33m; cravado na margem direita do Córrego Constantino e barra
do Ribeirão Marreco, deste segue confrontado com a margem direita do Ribeirão Marreco, no sentido de
sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 351°32'31" e 23,56m, até o vértice AQ7-P-16186 de
coordenadas N 8.384.796,56m e E 180.765,87m; 5°26'33" e 53,52m, até o vértice AQ7-P-16187 de
coordenadas N 8.384.849,83m e E 180.770,95m; 23°04'08" e 56,12m, até o vértice AQ7-P-16188 de
coordenadas N 8.384.901,47m e E 180.792,94m; 22°38'09" e 31,56m, até o vértice AQ7-P-16189 de
coordenadas N 8.384.930,59m e E 180.805,08m; 24°11'46" e 87,87m, até o vértice AQ7-P-16190 de
coordenadas N 8.385.010,74m e E 180.841,09m; 24°45'11" e 43,82m, até o vértice AQ7-P-16191 de
coordenadas N 8.385.050,53m e E 180.859,44m; 353°09'52" e 41,38m, até o vértice AQ7-P-16192 de
coordenadas N 8.385.091,62m e E 180.854,52m; 307°07'32" e 85,02m, até o vértice AQ7-P-16193 de
coordenadas N 8.385.142,93m e E 180.786,73m; 288°52'50" e 54,89m, até o vértice AQ7-P-16194 de
coordenadas N 8.385.160,69m e E 180.734,80m; 332°50'40" e 87,13m, até o vértice AQ7-P-16195 de
coordenadas N 8.385.238,22m e E 180.695,03m; 347°32'16" e 59,37m, até o vértice AQ7-P-16196 de
coordenadas N 8.385.296,19m e E 180.682,22m; 354°19'52" e 50,65m, até o vértice AQ7-M-14810, de
coordenadas N 8.385.346,59m e E 180.677,21m; cravado na margem direita do RIBEIRÃO MARRECO e no
limite de PARTE DO LOTE 54, DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, proprietário CLAUDIO
TRONCOSO VILAS, matrícula: 2.495, deste segue confrontando com PARTE DO LOTE 54, DO LOTEAMENTO
CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°04'44" e 261,50m, até o
vértice AQ7-M-14800 de coordenadas N 8.385.581,47m e E 180.792,17m; 28°07'55" e 142,58m, até o
vértice AQ7-M-14801 de coordenadas N 8.385.707,21m e E 180.859,40m; 52°24'23" e 241,37m, até o
vértice AQ7-M-14802 de coordenadas N 8.385.854,46m e E 181.050,65m; 98°08'15" e 277,99m, até o
vértice AQ7-M-15181 de coordenadas N 8.385.815,10m e E 181.325,84m; 81°49'02" e 164,44m, até o
vértice AQ7-M-14803 de coordenadas N 8.385.838,51m e E 181.488,61m; 140°39'49" e 53,60m, até o
vértice AQ7-M-15182 de coordenadas N 8.385.797,05m e E 181.522,58m; 111°26'14" e 92,64m, até o
vértice AQ7-M-14804 de coordenadas N 8.385.763,19m e E 181.608,82m; 21°35'08" e 295,27m, até o
vértice AQ7-M-14805 de coordenadas N 8.386.037,76m e E 181.717,45m; 53°26'37" e 267,16m, até o
vértice AQ7-M-14806 de coordenadas N 8.386.197,07m e E 181.932,40m; vértice inicial da descrição
deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a

partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - E, para que chegue ao conhecimento do Senhor SILVINO MALAFIA JÚNIOR, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel USUCAPIENDO, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo o(s) NOTIFICADO(s), oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária; e, uma vez decorrido o prazo sem impugnação, ter-se-à, como se anuído tacitamente, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos TRÊS (03) dias do mês de JULHO (07), do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023). Eu, , Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. **Silvio Francisco Dias OFICIAL - C e r t i d ã o:-** Certifico que nesta data, afixei uma via do presente edital no átrio deste Cartório; e outra no PLACARD do FORUM local. O referido é verdade e dou fé. Niquelândia, 03 de JULHO de 2023 **Silvio Francisco Dias OFICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Requerente: - ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA e sua mulher Requerido: - SILVINO MALAFAIA JÚNIOR Imóvel: - OITENTA E QUATRO (84) hectares, vinte e dois (22) ares e vinte (20) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 53 (CINQUENTA E TRÊS), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM". Parte interessada: - CLAUDIO TRONCOSO VILAS e sua mulher, se casado for PRAZO DE QUINZE (15) DIAS **SILVIO FRANCISCO DIAS** - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, agricultor, filho de Henrique Pereira de Castro e de Luiza de Oliveira Castro, nascido em Campo Maior -- PI, no dia 10/02/1952, portador do CPF nº 232.772.891 -- 68, e da CNH nº 03549255074 = DETRAN -- GO, com sua primeira habilitação datada de 17/07/1989, - TEL. 61 -- 9 -- 9952 -- 5057, e-mail: - castrocpd@gmail.com, e sua esposa, senhora MARIA DO AMPARO BARROSO, agricultora, - filha de Francisco Soares do Nascimento e de Maria Rosa de Oliveira, nascida em Pedro II -- PI, no dia 13/04/1951, portadora do CPF nº 493.654.011 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.235.441 = SSP -- Go, expedida no dia 04/04/1988, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 18/12/2014, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: - 027912 01 55 2014 2 00002 147 0000336 73, do Cartório de Registro Civil de Água Fria de Goiás, datada de 23 de Maio de 2022, residentes e domiciliados no Povoado de Buriti Alto, neste Município, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, referente UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de OITENTA E QUATRO (84) hectares, vinte e dois (22) ares e vinte (20) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 53 (CINQUENTA E TRÊS), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM", Folha "E", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART CREA-GO nº 1020220224519, assinados pelo R. T. Walter Gonçalves de Oliveira -- Engenheiro Agrimensor -- CREA 16732/D-Go, Código de credenciamento: - A07, devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice A07-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m cravado no limite de PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E; proprietário SILVINO MALAFAIA JUNIOR, Matrícula: 2.497, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'24" e distância 12,42m, até o vértice A07-M-15386 de coordenadas N 8.385.684,54m e E 182.489,15m; 188°55'03" e 253,90m, até o vértice A07-M-14569 de coordenadas N 8.385.433,71m e E 182.449,79m; 109°10'29" e 46,15m, até o vértice A07-M-14568 de coordenadas N 8.385.418,56m e E 182.493,38m; 182°07'07" e 159,02m, até o vértice A07-M-14567 de coordenadas N 8.385.259,64m e E 182.487,50m; 94°52'56" e 192,88m, até o vértice A07-M-14547 de coordenadas N 8.385.243,23m e E 182.679,68m; 201°16'02" e 535,61m, até o vértice A07-M-14545 de coordenadas N 8.384.744,09m e E 182.485,40m; 154°37'22" e 71,93m, até o vértice A07-M-14544 de coordenadas N 8.384.679,10m e E 182.516,23m; 163°29'26" e 265,04m, até o vértice A07-M-14543 de coordenadas N 8.384.424,99m e E 182.591,55m; 193°29'20" e 145,81m, até o vértice A07-M-14542 de coordenadas N 8.384.283,21m e E 182.557,54m; 182°50'35" e 108,53m, até o

vértice A07-M-14541 de coordenadas N 8.384.174,81m e E 182.552,16m; 205°10'39" e 252,43m, até o vértice A07-M-14564 de coordenadas N 8.383.946,36m e E 182.444,77m; 199°35'15" e 205,82m, até o vértice A07-M-14563 de coordenadas N 8.383.752,46m e E 182.375,77m; 179°09'20" e 69,69m, até o vértice A07-M-14562 de coordenadas N 8.383.682,77m e E 182.376,80m; 227°50'22" e 57,62m, até o vértice A07-M-14561 de coordenadas N 8.383.644,10m e E 182.334,08m; 176°19'30" e 99,76m, até o vértice A07-M-14560 de coordenadas N 8.383.544,55m e E 182.340,48m; 152°54'25" e 17,23m, até o vértice A07-M-14559 de coordenadas N 8.383.529,21m e E 182.348,32m; cravado na margem direita de uma VERTENTE, deste segue confrontando com a margem direita desta, VERTENTE, no sentido de sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 208°08'52" e 124,78m, até o vértice A07-P-16137 de coordenadas N 8.383.419,18m e E 182.289,46m; 257°20'40" e 42,99m, até o vértice A07-P-16136 de coordenadas N 8.383.409,76m e E 182.247,51m; 202°23'30" e 54,05m, até o vértice A07-P-16135 de coordenadas N 8.383.359,79m e E 182.226,92m; 195°45'54" e 21,36m, até o vértice A07-M-14558, de coordenadas N 8.383.339,23m e E 182.221,12m; cravado na margem direita do Córrego Constantino, deste segue confrontando com a margem direita do Córrego Constantino, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°33'29" e 29,23m, até o vértice A07-P-16139 de coordenadas N 8.383.319,50m e E 182.199,55m; 234°33'09" e 54,60m, até o vértice A07-P-16140 de coordenadas N 8.383.287,84m e E 182.155,07m; 254°00'51" e 21,29m, até o vértice A07-P-16141 de coordenadas N 8.383.281,98m e E 182.134,60m; 255°20'34" e 22,66m, até o vértice A07-P-16142 de coordenadas N 8.383.276,24m e E 182.112,68m; 238°37'54" e 38,32m, até o vértice A07-P-16143 de coordenadas N 8.383.256,30m e E 182.079,96m; 243°13'46" e 26,30m, até o vértice A07-P-16144 de coordenadas N 8.383.244,45m e E 182.056,48m; 239°35'05" e 29,24m, até o vértice A07-P-16145 de coordenadas N 8.383.229,64m e E 182.031,26m; 260°19'11" e 44,04m, até o vértice A07-P-16146 de coordenadas N 8.383.222,24m e E 181.987,84m; Situado na margem direita do Córrego Constantino e no limite de PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, proprietário CLAUDIO TRONCOSO VILAS Matrícula: 2.495, deste segue confrontando com PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°49'42" e 92,90m, até o vértice A07-M-15392 de coordenadas N 8.383.315,03m e E 181.992,43m; 4°25'35" e 318,47m, até o vértice A07-M-15391 de coordenadas N 8.383.632,54m e E 182.017,01m; 15°18'13" e 220,28m, até o vértice A07-M-15390 de coordenadas N 8.383.845,01m e E 182.075,15m; 2°31'59" e 542,94m, até o vértice A07-M-15389 de coordenadas N 8.384.387,43m e E 182.099,14m; 7°39'14" e 1.131,88m, até o vértice A07-M-15388 de coordenadas N 8.385.509,22m e E 182.249,90m; 52°06'51" e 287,48m, até o vértice A07-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - E, para que chegue ao conhecimento do Senhor CLAUDIO TRONCOSO VILAS e sua esposa, se casado for, NA QUALIDADE DE CONFRONTANTE do imóvel usucapiendo, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo o(s) NOTIFICADO(s), oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária; - e, uma vez decorrido o prazo sem impugnação, ter-se-à, como se anuído tacitamente, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. - Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos TRÊS (03) dias do mês de JULHO (07), do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023). Eu, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. Silvio Francisco Dias OFICIAL

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARTINHO FERREIRA DE ARAUJO

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO que foi requerido por Jose Martinho Ferreira de Araújo, filho de Leonel Dias de Araújo e Ozima Ferreira de Araújo, nascido aos 08.03.1970, natural de Paes Landim - PI, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 01867910200, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a Cédula de Identidade nº 1225481-SSP/DF e CPF/MF nº 504.069.491-15; e sua esposa Claudineia Araújo Dias, filha de Antonio de Araújo Dias e Catarina Maria Dias, nascida aos 08.12.1979, natural de Brasília - DF, motorista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 03864689155, órgão expedidor DNT/DETRAN/DF, na qual consta a Cédula de Identidade nº 1884046-SESP/DF e CPF/MF nº 857.677.001-68, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 77,1549 ha, Perímetro (m): 5.716,45, denominada "Fazenda Recanto", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1I-M-4982, de coordenadas (Longitude: -48°06'02.208", Latitude -15°22'00.283" e Altitude: 931,05m), cravado no limite de terras da Fazenda Imburana, próximo à nascente do Córrego do Café; deste, segue pelo álveo do Córrego do Café, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°10' e 31,63m, indo até o vértice B1I-P-Z733, (Longitude: -48°06'01.469", Latitude -15°21'59.545" e Altitude: 940,75m); 78°16' e 36,01m, indo até o vértice B1I-P-Z732, (Longitude: -48°06'00.287", Latitude -15°21'59.307" e Altitude: 936,71m); 106°11' e 45,63m, indo até o vértice B1I-P-Z731, (Longitude: -48°05'58.818", Latitude -15°21'59.721" e Altitude: 929,65m); 148°13' e 60,83m, indo até o vértice B1I-P-Z730, (Longitude: -48°05'57.744", Latitude -15°22'01.403" e Altitude: 922,41m); 124°26' e 41,63m, indo até o vértice B1I-P-Z729, (Longitude: -48°05'56.593", Latitude -15°22'02.169" e Altitude: 917,02m); 151°21' e 25,33m, indo até o vértice B1I-P-Z728, (Longitude: -48°05'56.186", Latitude -15°22'02.892" e Altitude: 914,21m); 108°20' e 18,67m, indo até o vértice B1I-P-Z727, (Longitude: -48°05'55.592", Latitude -15°22'03.083" e Altitude: 914,01m); 130°58' e 24,14m, indo até o vértice B1I-P-Z726, (Longitude: -48°05'54.981", Latitude -15°22'03.598" e Altitude: 907,34m); 164°41' e 32,99m, indo até o vértice B1I-P-Z725, (Longitude: -48°05'54.689", Latitude -15°22'04.633" e Altitude: 899,66m); 122°27' e 19,30m, indo até o vértice B1I-P-Z724, (Longitude: -48°05'54.143", Latitude -15°22'04.970" e Altitude: 909,01m); 153°23' e 17,06m, indo até o vértice B1I-P-Z723, (Longitude: -48°05'53.887", Latitude -15°22'05.466" e Altitude: 891,08m); 101°39' e 21,44m, indo até o vértice B1I-P-Z722, (Longitude: -48°05'53.183", Latitude -15°22'05.607" e Altitude: 885,06m); 160°32' e 21,58m, indo até o vértice B1I-P-Z721, (Longitude: -48°05'52.942", Latitude -15°22'06.269" e Altitude: 877,24m); 113°11' e 19,67m, indo até o vértice B1I-P-Z720, (Longitude: -48°05'52.336", Latitude -15°22'06.521" e Altitude: 873,80m); 186°06' e 10,36m, indo até o vértice B1I-P-Z719, (Longitude: -48°05'52.373", Latitude -15°22'06.856" e Altitude: 867,47m); 149°53' e 41,33m, indo até o vértice B1I-P-Z718, (Longitude: -48°05'51.678", Latitude -15°22'08.019" e Altitude: 878,03m); 122°33' e 9,77m, indo até o vértice B1I-P-Z717, (Longitude: -48°05'51.402", Latitude -15°22'08.190" e Altitude: 854,68m); 167°38' e 23,98m, indo até o vértice B1I-P-Z716, (Longitude: -48°05'51.230", Latitude -15°22'08.952" e Altitude: 867,47m); 146°30' e 44,12m, indo até o vértice B1I-P-Z715, (Longitude: -48°05'50.414", Latitude -15°22'10.149" e Altitude: 860,67m); 126°24' e 33,46m, indo até o vértice B1I-P-Z714, (Longitude: -48°05'49.511", Latitude -15°22'10.795" e Altitude: 855,66m); 79°52' e 25,03m, indo até o vértice B1I-P-Z713, (Longitude: -48°05'48.685", Latitude -15°22'10.652" e Altitude: 852,79m); 136°20' e 28,51m, indo até o vértice B1I-P-Z712, (Longitude: -48°05'48.025", Latitude -15°22'11.323" e Altitude: 847,48m); 116°31' e 53,63m, indo até o vértice B1I-P-Z711, (Longitude: -48°05'46.416", Latitude -15°22'12.102" e Altitude: 862,92m); 162°29' e 16,67m, indo até o vértice B1I-P-Z710, (Longitude: -48°05'46.248", Latitude -15°22'12.619" e Altitude: 849,58m); 126°06' e 27,28m, indo até o vértice B1I-P-Z709, (Longitude: -48°05'45.509", Latitude -15°22'13.142" e Altitude: 842,79m); 97°59' e 7,08m, indo até o vértice B1I-P-Z708, (Longitude: -48°05'45.274", Latitude -15°22'13.174" e Altitude: 844,97m); 136°04' e 28,17m, indo até o vértice B1I-P-Z707, (Longitude: -48°05'44.619", Latitude -15°22'13.834" e Altitude: 853,36m); 110°40' e 13,93m, indo até o vértice B1I-P-Z706, (Longitude: -48°05'44.182", Latitude -15°22'13.994" e Altitude: 844,75m); 187°13' e 11,62m, indo até o vértice B1I-P-Z705, (Longitude: -48°05'44.231", Latitude -15°22'14.369" e Altitude: 849,05m); 105°01' e 8,89m, indo até o vértice B1I-P-Z704, (Longitude: -48°05'43.943", Latitude -15°22'14.444" e Altitude: 842,63m); 169°42' e 10,69m, indo até o vértice B1I-P-Z703, (Longitude: -48°05'43.879", Latitude -15°22'14.786" e Altitude: 841,53m); 138°30' e 51,14m, indo até o vértice B1I-P-Z702, (Longitude: -48°05'42.743", Latitude -15°22'16.032" e Altitude: 828,75m); 172°07' e 13,93m, indo

até o vértice B1I-P-Z701, (Longitude: -48°05'42.679", Latitude -15°22'16.481" e Altitude: 827,59m); 122°16' e 25,68m, indo até o vértice B1I-P-Z700, (Longitude: -48°05'41.951", Latitude -15°22'16.927" e Altitude: 818,46m); 151°52' e 15,76m, indo até o vértice B1I-P-Z699, (Longitude: -48°05'41.702", Latitude -15°22'17.379" e Altitude: 811,80m); 115°12' e 21,43m, indo até o vértice B1I-P-Z698, (Longitude: -48°05'41.052", Latitude -15°22'17.676" e Altitude: 823,51m); 84°03' e 14,54m, indo até o vértice B1I-P-Z697, (Longitude: -48°05'40.567", Latitude -15°22'17.627" e Altitude: 809,10m); 124°38' e 29,37m, indo até o vértice B1I-P-Z696, (Longitude: -48°05'39.757", Latitude -15°22'18.170" e Altitude: 811,88m); 106°33' e 27,73m, indo até o vértice B1I-P-Z695, (Longitude: -48°05'38.866", Latitude -15°22'18.427" e Altitude: 796,04m); 141°33' e 39,72m, indo até o vértice B1I-P-Z694, (Longitude: -48°05'38.038", Latitude -15°22'19.439" e Altitude: 799,56m); 125°39' e 35,91m, indo até o vértice B1I-P-Z693, (Longitude: -48°05'37.060", Latitude -15°22'20.120" e Altitude: 791,56m); 131°42' e 33,72m, indo até o vértice B1I-P-Z692, (Longitude: -48°05'36.216", Latitude -15°22'20.850" e Altitude: 790,99m); 101°18' e 29,81m, indo até o vértice B1I-P-Z691, (Longitude: -48°05'35.236", Latitude -15°22'21.040" e Altitude: 784,20m); 120°06' e 19,79m, indo até o vértice B1I-P-Z690, (Longitude: -48°05'34.662", Latitude -15°22'21.363" e Altitude: 784,87m); 102°35' e 58,13m, indo até o vértice B1I-P-Z689, (Longitude: -48°05'32.760", Latitude -15°22'21.775" e Altitude: 786,11m); 135°29' e 16,17m, indo até o vértice B1I-P-Z688, (Longitude: -48°05'32.380", Latitude -15°22'22.150" e Altitude: 781,89m); 114°32' e 41,74m, indo até o vértice B1I-P-Z687, (Longitude: -48°05'31.107", Latitude -15°22'22.714" e Altitude: 774,91m); 140°16' e 11,15m, indo até o vértice B1I-P-Z686, (Longitude: -48°05'30.868", Latitude -15°22'22.993" e Altitude: 781,76m); 85°13' e 12,57m, indo até o vértice B1I-P-Z685, (Longitude: -48°05'30.448", Latitude -15°22'22.959" e Altitude: 775,25m); 130°51' e 23,26m, indo até o vértice B1I-P-Z684, (Longitude: -48°05'29.858", Latitude -15°22'23.454" e Altitude: 773,17m); 147°10' e 21,62m, indo até o vértice B1I-P-Z683, (Longitude: -48°05'29.465", Latitude -15°22'24.045" e Altitude: 772,28m); 163°45' e 15,46m, indo até o vértice B1I-P-Z682, (Longitude: -48°05'29.320", Latitude -15°22'24.528" e Altitude: 772,48m); 148°24' e 19,31m, indo até o vértice B1I-P-Z681, (Longitude: -48°05'28.981", Latitude -15°22'25.063" e Altitude: 780,91m); 85°36' e 20,85m, indo até o vértice B1I-P-Z680, (Longitude: -48°05'28.284", Latitude -15°22'25.011" e Altitude: 764,58m); 11°11' e 12,75m, indo até o vértice B1I-P-Z679, (Longitude: -48°05'28.201", Latitude -15°22'24.604" e Altitude: 769,01m); 100°18' e 24,59m, indo até o vértice B1I-P-Z678, (Longitude: -48°05'27.390", Latitude -15°22'24.747" e Altitude: 770,56m); 67°04' e 19,33m, indo até o vértice B1I-P-Z677, (Longitude: -48°05'26.793", Latitude -15°22'24.502" e Altitude: 769,03m); 101°19' e 12,68m, indo até o vértice B1I-P-Z676, (Longitude: -48°05'26.376", Latitude -15°22'24.583" e Altitude: 774,82m); 73°57' e 30,60m, indo até o vértice B1I-P-Z675, (Longitude: -48°05'25.390", Latitude -15°22'24.308" e Altitude: 772,82m); 130°13' e 15,47m, indo até o vértice B1I-P-Z674, (Longitude: -48°05'24.994", Latitude -15°22'24.633" e Altitude: 768,29m); 51°48' e 17,95m, indo até o vértice B1I-P-Z673, (Longitude: -48°05'24.521", Latitude -15°22'24.272" e Altitude: 765,81m); 00°57' e 14,20m, indo até o vértice B1I-P-Z672, (Longitude: -48°05'24.513", Latitude -15°22'23.810" e Altitude: 766,59m); 89°36' e 22,04m, indo até o vértice B1I-P-Z671, (Longitude: -48°05'23.774", Latitude -15°22'23.805" e Altitude: 766,52m); 107°49' e 18,67m, indo até o vértice B1I-P-Z670, (Longitude: -48°05'23.178", Latitude -15°22'23.991" e Altitude: 780,03m); 82°36' e 22,23m, indo até o vértice B1I-P-Z669, (Longitude: -48°05'22.439", Latitude -15°22'23.898" e Altitude: 759,46m); 47°28' e 15,42m, indo até o vértice B1I-M-9379, (Longitude: -48°05'22.058", Latitude -15°22'23.559" e Altitude: 766,08m), cravado na margem direita do Córrego do Catete, na altura da sua confluência com o Córrego do Café; deste, segue pelo álveo do Córrego do Catete, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°55' e 9,29m, indo até o vértice B1I-P-AK11, (Longitude: -48°05'21.760", Latitude -15°22'23.647" e Altitude: 770,95m); 54°49' e 20,07m, indo até o vértice B1I-P-AK12, (Longitude: -48°05'21.210", Latitude -15°22'23.271" e Altitude: 767,38m); 106°28' e 29,58m, indo até o vértice B1I-P-AK13, (Longitude: -48°05'20.259", Latitude -15°22'23.544" e Altitude: 763,14m); 151°01' e 29,55m, indo até o vértice B1I-P-AK14, (Longitude: -48°05'19.779", Latitude -15°22'24.385" e Altitude: 769,12m); 108°00' e 24,46m, indo até o vértice B1I-P-AK15, (Longitude: -48°05'18.999", Latitude -15°22'24.631" e Altitude: 766,31m); 175°36' e 17,11m, indo até o vértice B1I-P-AK16, (Longitude: -48°05'18.955", Latitude -15°22'25.186" e Altitude: 774,22m); 129°02' e 18,20m, indo até o vértice B1I-P-AK17, (Longitude: -48°05'18.481", Latitude -15°22'25.559" e Altitude: 781,16m); 195°51' e 16,81m, indo até o vértice B1I-P-AK18, (Longitude: -48°05'18.635", Latitude -15°22'26.085" e Altitude: 766,08m); 104°45' e 17,86m, indo até o vértice B1I-P-AK19, (Longitude: -48°05'18.056", Latitude -15°22'26.233" e Altitude: 754,53m); 144°56' e 40,56m, indo até o vértice

B1I-P-AK20, (Longitude: -48°05'17.275", Latitude -15°22'27.313" e Altitude: 772,71m); 194°09' e 39,50m, indo até o vértice B1I-P-AK21, (Longitude: -48°05'17.599", Latitude -15°22'28.559" e Altitude: 779,69m); 138°43' e 34,77m, indo até o vértice B1I-P-AK22, (Longitude: -48°05'16.830", Latitude -15°22'29.409" e Altitude: 772,53m); 60°32' e 21,38m, indo até o vértice B1I-P-AK23, (Longitude: -48°05'16.206", Latitude -15°22'29.067" e Altitude: 769,18m); 155°20' e 43,90m, indo até o vértice B1I-P-AK24, (Longitude: -48°05'15.592", Latitude -15°22'30.365" e Altitude: 770,15m); 194°59' e 57,54m, indo até o vértice B1I-P-AK25, (Longitude: -48°05'16.091", Latitude -15°22'32.173" e Altitude: 797,40m); 95°13' e 32,04m, indo até o vértice B1I-P-AK26, (Longitude: -48°05'15.021", Latitude -15°22'32.268" e Altitude: 762,82m); 158°02' e 17,30m, indo até o vértice B1I-P-AK27, (Longitude: -48°05'14.804", Latitude -15°22'32.790" e Altitude: 766,86m); 183°58' e 40,89m, indo até o vértice B1I-P-AK28, (Longitude: -48°05'14.899", Latitude -15°22'34.117" e Altitude: 759,64m); 174°01' e 32,64m, indo até o vértice B1I-P-AK29, (Longitude: -48°05'14.785", Latitude -15°22'35.173" e Altitude: 761,57m); 136°46' e 45,86m, indo até o vértice B1I-P-AK30, (Longitude: -48°05'13.732", Latitude -15°22'36.260" e Altitude: 756,19m); 146°54' e 21,91m, indo até o vértice B1I-P-AK31, (Longitude: -48°05'13.331", Latitude -15°22'36.857" e Altitude: 756,68m); 247°27' e 41,37m, indo até o vértice B1I-P-AK32, (Longitude: -48°05'14.612", Latitude -15°22'37.373" e Altitude: 757,91m); 170°36' e 43,53m, indo até o vértice B1I-P-AK33, (Longitude: -48°05'14.374", Latitude -15°22'38.770" e Altitude: 789,96m); 268°05' e 16,56m, indo até o vértice B1I-P-AK34, (Longitude: -48°05'14.929", Latitude -15°22'38.788" e Altitude: 772,70m); 145°38' e 39,21m, indo até o vértice B1I-P-AK35, (Longitude: -48°05'14.187", Latitude -15°22'39.841" e Altitude: 751,06m); 121°41' e 24,11m, indo até o vértice B1I-P-AK36, (Longitude: -48°05'13.499", Latitude -15°22'40.253" e Altitude: 754,85m); 201°43' e 43,84m, indo até o vértice B1I-P-AK37, (Longitude: -48°05'14.043", Latitude -15°22'41.578" e Altitude: 763,62m); 173°15' e 45,94m, indo até o vértice B1I-P-AK38, (Longitude: -48°05'13.862", Latitude -15°22'43.062" e Altitude: 761,08m); 222°26' e 49,94m, indo até o vértice B1I-P-AK39, (Longitude: -48°05'14.992", Latitude -15°22'44.261" e Altitude: 767,68m); 162°48' e 23,52m, indo até o vértice B1I-P-AK40, (Longitude: -48°05'14.759", Latitude -15°22'44.992" e Altitude: 772,76m); 87°26' e 19,94m, indo até o vértice B1I-P-AK41, (Longitude: -48°05'14.091", Latitude -15°22'44.963" e Altitude: 753,21m); 164°15' e 18,36m, indo até o vértice B1I-P-AK42, (Longitude: -48°05'13.924", Latitude -15°22'45.538" e Altitude: 753,38m); 157°51' e 47,33m, indo até o vértice B1I-V-2774, (Longitude: -48°05'13.326", Latitude -15°22'46.964" e Altitude: 753,38m); 114°49' e 27,24m, indo até o vértice B1I-V-2775, (Longitude: -48°05'12.497", Latitude -15°22'47.336" e Altitude: 750,38m); 166°35' e 41,53m, indo até o vértice B1I-V-2776, (Longitude: -48°05'12.174", Latitude -15°22'48.650" e Altitude: 747,38m); 147°03' e 30,99m, indo até o vértice B1I-M-9906, (Longitude: -48°05'11.609", Latitude -15°22'49.496" e Altitude: 739,86m), cravado na margem esquerda do Córrego do Morro, na altura da sua confluência com o Córrego do Catete; deste, segue pelo álveo do Córrego do Morro, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°25' e 11,36m, indo até o vértice B1I-P-AK43, (Longitude: -48°05'11.691", Latitude -15°22'49.857" e Altitude: 737,59m); 165°35' e 17,14m, indo até o vértice B1I-P-AK44, (Longitude: -48°05'11.548", Latitude -15°22'50.397" e Altitude: 733,91m); 267°15' e 12,21m, indo até o vértice B1I-P-AK45, (Longitude: -48°05'11.957", Latitude -15°22'50.416" e Altitude: 743,09m); 317°24' e 26,35m, indo até o vértice B1I-P-AK46, (Longitude: -48°05'12.555", Latitude -15°22'49.785" e Altitude: 734,86m); 274°46' e 15,53m, indo até o vértice B1I-P-AK47, (Longitude: -48°05'13.074", Latitude -15°22'49.743" e Altitude: 730,15m); 252°33' e 24,73m, indo até o vértice B1I-P-AK48, (Longitude: -48°05'13.865", Latitude -15°22'49.984" e Altitude: 745,31m); 295°24' e 3,80m, indo até o vértice B1I-M-9907, (Longitude: -48°05'13.980", Latitude -15°22'49.931" e Altitude: 739,86m), cravado na margem esquerda do Córrego do Morro, na altura da sua confluência com o Córrego do Pote; deste, segue pelo álveo do Córrego do pote, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°35' e 11,18m, indo até o vértice B1I-P-AK49, (Longitude: -48°05'14.296", Latitude -15°22'49.735" e Altitude: 754,23m); 327°48' e 30,29m, indo até o vértice B1I-P-AK50, (Longitude: -48°05'14.837", Latitude -15°22'48.901" e Altitude: 737,91m); 285°05' e 27,40m, indo até o vértice B1I-P-AK51, (Longitude: -48°05'15.724", Latitude -15°22'48.669" e Altitude: 741,72m); 326°52' e 42,14m, indo até o vértice B1I-P-AK52, (Longitude: -48°05'16.496", Latitude -15°22'47.521" e Altitude: 753,11m); 306°13' e 56,23m, indo até o vértice B1I-P-AK53, (Longitude: -48°05'18.017", Latitude -15°22'46.440" e Altitude: 766,51m); 00°55' e 29,70m, indo até o vértice B1I-P-AK54, (Longitude: -48°05'18.001", Latitude -15°22'45.474" e Altitude: 764,32m); 287°24' e 23,54m, indo até o vértice B1I-P-AK55, (Longitude: -48°05'18.754", Latitude -15°22'45.245" e Altitude: 769,37m); 318°37' e 41,87m, indo

até o vértice B1I-P-AK56, (Longitude: -48°05'19.682", Latitude -15°22'44.223" e Altitude: 766,06m); 346°52' e 26,26m, indo até o vértice B1I-P-AK57, (Longitude: -48°05'19.882", Latitude -15°22'43.391" e Altitude: 767,08m); 273°53' e 27,17m, indo até o vértice B1I-P-AK58, (Longitude: -48°05'20.791", Latitude -15°22'43.331" e Altitude: 760,14m); 00°24' e 16,82m, indo até o vértice B1I-P-AK59, (Longitude: -48°05'20.787", Latitude -15°22'42.784" e Altitude: 761,24m); 324°21' e 69,45m, indo até o vértice B1I-P-AK60, (Longitude: -48°05'22.144", Latitude -15°22'40.948" e Altitude: 767,09m); 265°20' e 20,08m, indo até o vértice B1I-P-AK61, (Longitude: -48°05'22.815", Latitude -15°22'41.001" e Altitude: 753,37m); 331°39' e 41,28m, indo até o vértice B1I-P-AK62, (Longitude: -48°05'23.472", Latitude -15°22'39.819" e Altitude: 765,40m); 291°15' e 19,84m, indo até o vértice B1I-P-AK63, (Longitude: -48°05'24.092", Latitude -15°22'39.585" e Altitude: 789,90m); 220°36' e 15,67m, indo até o vértice B1I-P-AK64, (Longitude: -48°05'24.434", Latitude -15°22'39.972" e Altitude: 774,76m); 282°21' e 24,70m, indo até o vértice B1I-P-AK65, (Longitude: -48°05'25.243", Latitude -15°22'39.800" e Altitude: 767,11m); 38°34' e 12,39m, indo até o vértice B1I-P-AK66, (Longitude: -48°05'24.984", Latitude -15°22'39.485" e Altitude: 767,13m); 318°43' e 27,53m, indo até o vértice B1I-P-AK67, (Longitude: -48°05'25.593", Latitude -15°22'38.812" e Altitude: 759,18m); 220°49' e 10,40m, indo até o vértice B1I-P-AK68, (Longitude: -48°05'25.821", Latitude -15°22'39.068" e Altitude: 767,92m); 314°01' e 60,56m, indo até o vértice B1I-P-AK69, (Longitude: -48°05'27.281", Latitude -15°22'37.699" e Altitude: 771,64m); 271°16' e 28,94m, indo até o vértice B1I-P-AK70, (Longitude: -48°05'28.251", Latitude -15°22'37.678" e Altitude: 776,18m); 354°02' e 18,08m, indo até o vértice B1I-P-AK71, (Longitude: -48°05'28.314", Latitude -15°22'37.093" e Altitude: 774,12m); 314°55' e 31,47m, indo até o vértice B1I-P-AK72, (Longitude: -48°05'29.061", Latitude -15°22'36.370" e Altitude: 766,43m); 334°47' e 79,13m, indo até o vértice B1I-P-AK73, (Longitude: -48°05'30.191", Latitude -15°22'34.041" e Altitude: 777,20m); 264°14' e 21,43m, indo até o vértice B1I-P-AK74, (Longitude: -48°05'30.906", Latitude -15°22'34.111" e Altitude: 787,20m); 295°53' e 58,58m, indo até o vértice B1I-P-AK75, (Longitude: -48°05'32.673", Latitude -15°22'33.279" e Altitude: 802,93m); 323°39' e 48,47m, indo até o vértice B1I-P-AK76, (Longitude: -48°05'33.636", Latitude -15°22'32.009" e Altitude: 814,24m); 255°50' e 38,57m, indo até o vértice B1I-P-AK77, (Longitude: -48°05'34.890", Latitude -15°22'32.316" e Altitude: 785,60m); 285°48' e 27,19m, indo até o vértice B1I-P-AK78, (Longitude: -48°05'35.767", Latitude -15°22'32.075" e Altitude: 790,24m); 213°14' e 36,94m, indo até o vértice B1I-P-AK79, (Longitude: -48°05'36.446", Latitude -15°22'33.080" e Altitude: 801,29m); 234°41' e 40,10m, indo até o vértice B1I-P-AK80, (Longitude: -48°05'37.543", Latitude -15°22'33.834" e Altitude: 795,74m); 296°39' e 55,23m, indo até o vértice B1I-P-AK81, (Longitude: -48°05'39.198", Latitude -15°22'33.028" e Altitude: 792,74m); 263°45' e 28,86m, indo até o vértice B1I-P-AK82, (Longitude: -48°05'40.160", Latitude -15°22'33.130" e Altitude: 779,64m); 221°03' e 82,02m, indo até o vértice B1I-P-AK83, (Longitude: -48°05'41.966", Latitude -15°22'35.142" e Altitude: 805,35m); 280°03' e 26,78m, indo até o vértice B1I-P-AK84, (Longitude: -48°05'42.850", Latitude -15°22'34.990" e Altitude: 791,02m); 288°45' e 87,00m, indo até o vértice B1I-P-AK85, (Longitude: -48°05'45.612", Latitude -15°22'34.080" e Altitude: 806,96m); 272°32' e 18,03m, indo até o vértice B1I-P-AK86, (Longitude: -48°05'46.216", Latitude -15°22'34.054" e Altitude: 832,49m); 318°53' e 49,36m, indo até o vértice B1I-P-AK87, (Longitude: -48°05'47.304", Latitude -15°22'32.844" e Altitude: 819,84m); 287°43' e 35,13m, indo até o vértice B1I-P-AK88, (Longitude: -48°05'48.426", Latitude -15°22'32.496" e Altitude: 827,16m); 348°10' e 18,91m, indo até o vértice B1I-P-AK89, (Longitude: -48°05'48.556", Latitude -15°22'31.894" e Altitude: 814,23m); 267°23' e 18,24m, indo até o vértice B1I-P-AK90, (Longitude: -48°05'49.167", Latitude -15°22'31.921" e Altitude: 826,03m); 316°07' e 33,82m, indo até o vértice B1I-P-AK91, (Longitude: -48°05'49.953", Latitude -15°22'31.128" e Altitude: 807,16m); 330°51' e 58,74m, indo até o vértice B1I-P-AK92, (Longitude: -48°05'50.912", Latitude -15°22'29.459" e Altitude: 818,94m); 355°31' e 22,17m, indo até o vértice B1I-P-AK93, (Longitude: -48°05'50.970", Latitude -15°22'28.740" e Altitude: 843,11m); 321°32' e 18,84m, indo até o vértice B1I-P-AK94, (Longitude: -48°05'51.363", Latitude -15°22'28.260" e Altitude: 828,32m); 356°27' e 23,19m, indo até o vértice B1I-P-AK95, (Longitude: -48°05'51.411", Latitude -15°22'27.507" e Altitude: 812,24m); 272°19' e 10,63m, indo até o vértice B1I-P-AK96, (Longitude: -48°05'51.767", Latitude -15°22'27.493" e Altitude: 817,31m); 355°41' e 18,68m, indo até o vértice B1I-P-AK97, (Longitude: -48°05'51.814", Latitude -15°22'26.887" e Altitude: 825,72m); 304°49' e 21,69m, indo até o vértice B1I-P-AK98, (Longitude: -48°05'52.411", Latitude -15°22'26.484" e Altitude: 808,43m); 344°57' e 32,75m, indo até o vértice B1I-P-AK99, (Longitude: -48°05'52.696", Latitude -15°22'25.455" e Altitude: 817,76m); 212°12' e 6,83m, indo até o vértice B1I-P-AL01, (Longitude:

-48°05'52.818", Latitude -15°22'25.643" e Altitude: 836,69m); 290°37' e 10,04m, indo até o vértice B1I-P-AL02, (Longitude: -48°05'53.133", Latitude -15°22'25.528" e Altitude: 838,29m); 15°09' e 17,01m, indo até o vértice B1I-P-AL03, (Longitude: -48°05'52.984", Latitude -15°22'24.994" e Altitude: 823,84m); 327°14' e 30,92m, indo até o vértice B1I-M-4988, (Longitude: -48°05'53.545", Latitude -15°22'24.148" e Altitude: 818,23m); 03°06' e 24,69m, indo até o vértice B1I-P-V698, (Longitude: -48°05'53.500", Latitude -15°22'23.346" e Altitude: 814,68m); 324°54' e 38,55m, indo até o vértice B1I-P-V697, (Longitude: -48°05'54.243", Latitude -15°22'22.320" e Altitude: 823,78m); 264°14' e 14,39m, indo até o vértice B1I-P-V696, (Longitude: -48°05'54.723", Latitude -15°22'22.367" e Altitude: 824,24m); 359°30' e 17,52m, indo até o vértice B1I-P-V695, (Longitude: -48°05'54.728", Latitude -15°22'21.797" e Altitude: 820,09m); 309°44' e 27,12m, indo até o vértice B1I-P-V694, (Longitude: -48°05'55.427", Latitude -15°22'21.233" e Altitude: 832,07m); 328°39' e 66,08m, indo até o vértice B1I-P-V693, (Longitude: -48°05'56.579", Latitude -15°22'19.397" e Altitude: 841,34m); 282°21' e 42,20m, indo até o vértice B1I-P-V692, (Longitude: -48°05'57.961", Latitude -15°22'19.103" e Altitude: 850,17m); 339°02' e 17,68m, indo até o vértice B1I-P-V691, (Longitude: -48°05'58.173", Latitude -15°22'18.566" e Altitude: 850,42m); 257°22' e 10,27m, indo até o vértice B1I-P-V690, (Longitude: -48°05'58.509", Latitude -15°22'18.639" e Altitude: 850,72m); 325°26' e 26,87m, indo até o vértice B1I-P-V689, (Longitude: -48°05'59.020", Latitude -15°22'17.919" e Altitude: 855,29m); 275°46' e 19,25m, indo até o vértice B1I-P-V688, (Longitude: -48°05'59.662", Latitude -15°22'17.856" e Altitude: 860,00m); 312°52' e 16,40m, indo até o vértice B1I-P-V687, (Longitude: -48°06'00.065", Latitude -15°22'17.493" e Altitude: 859,28m); 284°12' e 53,45m, indo até o vértice B1I-P-V686, (Longitude: -48°06'01.802", Latitude -15°22'17.066" e Altitude: 869,65m); 292°26' e 89,20m, indo até o vértice B1I-P-V685, (Longitude: -48°06'04.566", Latitude -15°22'15.958" e Altitude: 892,04m); 272°47' e 63,16m, indo até o vértice B1I-P-V684, (Longitude: -48°06'06.681", Latitude -15°22'15.858" e Altitude: 904,10m); 317°16' e 27,70m, indo até o vértice B1I-P-V683, (Longitude: -48°06'07.311", Latitude -15°22'15.196" e Altitude: 914,39m); 281°36' e 11,60m, indo até o vértice B1I-M-4986, (Longitude: -48°06'07.692", Latitude -15°22'15.120" e Altitude: 917,12m); deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda Imburana, Código no INCRA nº 931.080.014.257-3, Matrícula nº 7.675, propriedade de Hugo Ferreira de Oliveira Júnior e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°03' e 52,20m, indo até o vértice B1I-M-4985, (Longitude: -48°06'06.763", Latitude -15°22'13.681" e Altitude: 932,48m); 30°11' e 127,36m, indo até o vértice B1I-M-4984, (Longitude: -48°06'04.616", Latitude -15°22'10.100" e Altitude: 934,46m); 19°40' e 132,85m, indo até o vértice B1I-M-4983, (Longitude: -48°06'03.116", Latitude -15°22'06.031" e Altitude: 938,41m); 08°42' e 178,76m, indo até o vértice B1I-M-4982, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui registro e matrícula existente nesta serventia. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Zacarias Luiz da Silva, mediante instrumento particular de compra e venda, a qual exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 34 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerente e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIMPIO ALVES FERREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a OLIMPIO ALVES FERREIRA, CPF: 499.533.201-44, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o

pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 855552180001, objeto da matrícula n.º 12660, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969281C. Protocolo: 38.232. Selo Eletrônico: 04462305222914225430029. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MARIA DA PENHA FERREIRA, CPF: 040.330.361-30, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 855552180001, objeto da matrícula n.º 12660, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969281C. Protocolo: 38.232. Selo Eletrônico: 04462305222914225430029. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BATISTA NEVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a SAMUEL BATISTA NEVES, CPF: 010.495.031-55, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844440819089, objeto da matrícula n.º 14281, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969638C. Protocolo: 38.233. Selo Eletrônico: 04462305222914225430030. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM MAIELE DOS SANTOS NEVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, §

4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MIRIAM MAIELE DOS SANTOS NEVES, CPF: 030.126.221-79, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844440819089, objeto da matrícula n.º 14281, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00969638C. Protocolo: 38.233. Selo Eletrônico: 04462305222914225430030. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA CRUZ, JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128920 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO CESAR DA SILVA CRUZ, CPF: 018.079.391-89 e sua cônica JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA, CPF: 984.459.791-91, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em PLANALTINA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.222668, celebrado em 22/06/2012, referente ao imóvel, CASA 06, TIPO 1, RESIDENCIAL CALIFORNIA, LOTE 35, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 63.038, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 4.759,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/06/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital

vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 983.807.101-34; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Travessa 66, L. 05, Área A Vila Operaria Residencial Bom Sucesso, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440373877, firmado em 17/06/2013, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 16538. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDES SABINO DE SOUZA, KETHLEEN DA LUZ MESQUITA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LUIZ FERNANDES SABINO DE SOUZA, CPF nº 028.212.311-30 e KETHLEEN DA LUZ MESQUITA, CPF nº 708.236.141-66; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Crucias 0, Qd. 44 Lt. 44, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770289296, firmado em 15/03/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19592. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- JAQUELINE PEREIRA DA SILVA e DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do O Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010304309 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 24 de Março de 2022, registrado sob R-04 e R-05 da matrícula nº 9.846 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel edificado sobre o Lote nº

04, da Quadra P, com 589,44 metros quadrados, na Avenida Filemon Marcelino de Araújo (ant. Av. Contorno), Bairro Pedrolina, em Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, os devedores: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF sob nº 700.400.661-18 e seu cônjuge DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF sob o nº 053.153.031-01, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de março de 2023, corresponde à R\$ 37.899,68 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR)

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSTIMIANA ELOY DE SOUZA, JOSE AMADEUS PEREIRA, PEDRO ALCANTARA DE CARVALHO**

Umberto José da Mota, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, através do presente edital, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 56.953, apresentando como Requerente Justimiana Eloy de Souza, brasileiro, viúva, aposentada, portadora da CI n. 316.598 SSP/GO e inscrito no CPF n. 577.931.071-87, residente e domiciliada à Fazenda Córrego Lageado, Zona Rural, município de São Luís de Montes Belos-GO; o pedido de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA dos seguintes imóveis: 1) Uma gleba de terras destinada a atividade agropastoril, com a área de 3.9051 ha, de 2ª categoria, situada no loteamento denominado "Planurinha Verde", neste município de São Luís de Montes Belos/GO, sem benfeitorias, devidamente registrado sob a Mat. 5.353, do Lv 02 do CRI de São Luís de Montes Belos/GO, pertencente a JOSÉ AMADEUS PEREIRA - CPF n. 135.363.701-87 e, PEDRO ALCANTARA DE CARVALHO - CPF n. 254.064.421-04, e 2) parte de uma gleba terras, com a área de 2.1605 ha, de 2ª categoria, situada no loteamento denominado "Planurinha Verde", neste município de São Luís de Montes Belos/GO, sem benfeitorias, devidamente registrado sob a Mat. 5.354, pertencente ao coproprietário ALFREDO DA ROCHA VIANA - CPF n. 164.673.841-04. A requerente declara estar na posse mansa e pacífica do imóvel, desde meados do ano de 1999, quando adquiriu através da Escritura Pública de Cessão de Posse a área de 6.33770 hectares. Ficando intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartoriosiqueira@yahoo.com.br para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CI nº 6523-CREA/DF e CPF nº 149.736.261-04, residente e domiciliado na SQS 105, Bloco C, Apartamento 105, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 02, Quadra 19-B, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 1.303, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.672. Selo: 01392306212988025430150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES CAVALCANTE, HIUTTA DE VASCONCELOS HUPP CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SAMUEL OLIVEIRA GUIMARAES CAVALCANTE, portador da CNH nº 01926862579 DETRAN/DF, RG nº 1.993.238-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 697.405.181-68 e HIUTTA DE VASCONCELOS HUPP CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 955.272.061-34, residentes no endereço Casa nº 01, Condomínio Paraíso Park VI, Lote nº 32, Quadra 49, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 01, Condomínio Paraíso Park VI, Lote nº 32, Quadra 49, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.350, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.709. Selo: 01392306212988025430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HUMBERTO ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HUMBERTO ROSA, brasileiro, solteiro, conferente, CNH nº 03795043166 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2721800 SSP-DF e CPF nº 018.892.471-03, residente e domiciliado na Quadra 19, Casa 35, Etapa C, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 402, 3º Pavimento, Edifício Artemisia, Bloco "B", Residencial Parque das Flores, Quadra QC-3, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.775, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.705. Selo: 01392306212988025430178 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GILVAN DAMASCENO SILVA, RITA DE CASSIA SOUSA DAMASCENO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE GILVAN DAMASCENO SILVA, técnico em telecomunicações, portador da CI nº 2.947.576 SESP/DF e CPF nº 794.455.863-87 e RITA DE CASSIA SOUSA DAMASCENO, do lar, portadora da CI nº 3.312.152 SESP-DF e CPF nº 393.974.243-00, residentes no endereço QC 01, Conjunto A, Bloco 02, Apto 403, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 401, Bloco 02, Edifício Prímula, Residencial Cidade Jardins, Conjunto A, Q.Coletiva 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 10.951, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.704. Selo: 01392306212988025430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, MAURICIO LUIZ NEVES, FATIMA BERNADETE ANDRADE NEVES, MARCIO EMILIO PONTES DE ALMEIDA, MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, com sede na Avenida Francisco de Melo, nº 1267, Quadra 52, Lotes 18/19, Vila Rosa, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.479.677/0001-17 e MAURICIO LUIZ NEVES Inscrito no CPF nº 391.983.676-68 e sua mulher FATIMA BERBADETE ANDRADE NEVES inscrita no CPF nº 325.486.056-04, residentes no endereço Avenida Francisco de Melo, 1267, Quadra 52, Lote 18/19, Vila Rosa, Goiânia - GO e MARCIO EMÍLIO PONTES DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 328.324.356-53 e sua mulher MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA inscrita no CPF nº 354.707.476-20, residentes no endereço, Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 26 da Quadra 11, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.358, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.689. Selo: 01392306212988025430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LAURENTINO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS LAURENTINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI nº 3048857 OT0E-DF, CPF nº 046.859.591-08, residente e domiciliado no Lote nº 24, Quadra D, Residencial San Marco, Casa B, Condomínio D-24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento

Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 24, Quadra D, Residencial San Marco, Casa B, Condomínio D-24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.688. Selo: 01392306212988025430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL MOURA CORDEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RACHEL MOURA CORDEIRO, brasileira, solteira, cabelereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.286.955-SSP/DF e CPF/MF nº 000.985.441-01, residente e domiciliada na Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 10, Lote 29, Guará I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1º pavimento tipo, Bloco 01, Residencial Lisboa Life, Parque Esplanada III, Gleba F, Lote 01, Quadra 16, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 14.238, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.663. Selo: 01392306212988025430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PEREIRA FILHO, LARISSA DA CONCEICAO LIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SEBASTIÃO PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, pizzaiolo, CI nº 0341668520073 SESP-MA, CPF nº 056.167.563-50 e LARISSA DA CONCEIÇÃO LIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, CI nº 6960370 PC-GO, CPF nº 056.951.161-55, residentes no endereço Avenida Buritis, Quadra 201, Lote 03,

Apartamento 101, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Acqua, Parque Esplanada III, Lote 02-A, Quadra 12, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.664. Selo: 01392306212988025430143 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agente de portaria, CI nº 37626310 SSP-AL, CPF nº 118.484.924-21, residente e domiciliado na Rua 01, Casa 59, Vila da Telebrásilia, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Condomínio Residencial Canaã, Lote Chácara nº 08, Quadra 27, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade,, registrado sob o número de matrícula nº 19.122, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.676. Selo: 01392306212988025430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERELICE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados,

CI nº 1079942 SSP-DF, CPF nº 000.503.171-05, residente e domiciliada na Quadra 149, Lote 02, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 13, Modelo A, Quadra 31, Residencial Boa Vista, Chácara nº 02, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 19.386, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.706. Selo: 01392306212988025430179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ GONCALVES COSTA, PATRICIA BARBARA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBSON LUIZ GONÇALVES COSTA, arte finalista, portador do RG. nº 2079579-SSP/DF, CPF nº 708.746.621-68 e PATRICIA BARBARA GONÇALVES COSTA, vendedora, portadora do RG. nº 3367811-SSP/DF, e CPF nº 032.204.661-09, residentes no endereço Rua 18, Quadra 48, Lote 34, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa B, Lote 01, Quadra 24, Condomínio Residencial das Oliveiras, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 22.492, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.693. Selo: 01392306212988025430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL BRITO SOUZA, MARIANA GONCALVES REGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL BRITO SOUZA, brasileiro, gerente fiscal, portador da CNH nº 02846716154-DETRAN/DF e CPF/MF nº 005.871.041-80 e MARIANA GONÇALVES REGO, brasileira, gerente, portadora da CNH nº 03957827941-DETRAN/DF e CPF/MF nº 014.410.651-56, residentes no endereço Quadra 24, Lote J, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 608, Bloco "D" (Sexto Pavimento Do Subcondomínio 02), "Conjunto Residencial 01 (Cr 01), Gleba A, Parque Das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, registrado sob o número de matrícula nº 23.732, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.699. Selo: 01392306212988025430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RICARDO DE SOUZA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, auxiliar laboratório, portador da CI nº 1595081-SSP/DF e CPF nº , residente e domiciliado na Quadra QR 603, Chacarã 39, Lote 33-D, Samambaia-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 07, Quadra 14, Casa nº 04, Condomínio Ipanema INN, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.542, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.650. Selo: 01392306212988025430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO CAMILO GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMARILDO CAMILO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2.343.162 SSP/DF e CPF nº 014.631.131-02, residente e domiciliado na Rua 132, Quadra 647, Casa 3, Pedregal, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 02, Quadra 27, Casa nº 08, Condomínio Residencial Pau Brasil, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.732, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.665. Selo: 01392306212988025430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC GLAUBER OLIVEIRA CAETANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIC GLAUBER OLIVEIRA CAETANO, brasileiro, solteiro, servidor público federal, CI nº 2926505 SESPDS-DF, CPF nº 041.720.211-31, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 11, lote 06, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 407, 4º Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.854, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.677. Selo: 01392306212988025430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON JUNIO MARQUES MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADSON JUNIO MARQUES MORAES, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 5610515 SSP-GO, CPF nº 026.377.141-58, residente e domiciliado na Quadra 41, Lote 12, Etapa III, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 708, 7º Pavimento do subcondomínio 01, Bloco 1A, Conjunto Residencial CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.873, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.702. Selo: 01392306212988025430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER JOSE HERNANDES JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WAGNER JOSE HERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da CNH nº 03454166924 DETRAN/DF e CPF nº 523.866.432-04, residente e domiciliado na Quadra SOFN Q 2, Lote 02, Bloco A, Apto 203, Zona Industrial, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Conjunto 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, Lote 01, Quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.893, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.667. Selo: 01392306212988025430145 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA BARROS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA EDNA BARROS DE SOUZA, brasileira, solteira, secret estenog datilog recepc, portadora da carteira de indentida RG nº 1543227 SSP/DF e CPF nº 646.126.781-68, residente e domiciliada na QN 07, Conjunto 03, Casa 50, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote 12, Quadra 24, Casa nº 35, Modelo A, Condomínio Residencial Montes Claros, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.955, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.680. Selo: 01392306212988025430155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, auxiliar escritorio, portador da CNH nº 04246821962 DETRAN/DF e CPF nº 026.584.521-10, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto L, Casa 07, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 16, Quadra 14, Condomínio Sousa Filho I, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.537, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.781. Selo: 01392306212988025430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LÍCIA COSTA DA MOTA, MAGNO BEZERRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA LÍCIA COSTA DA MOTA, brasileira, vendedora, CI nº 3480035 SSP-DF, CPF nº 015.081.313-92 e MAGNO BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, pedreiro, CI nº 3475820 SSP-DF, CPF nº 006.829.153-19, residentes no endereço Casa 01, Residencial Solar Das Paineiras I, Lote nº 08, Quadra 144, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Solar Das Paineiras I, Lote nº 08, Quadra 144, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.597, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.711. Selo: 01392306212988025430184 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 02034754397-DETRAN/DF e do CPF nº 723.976.241-68, residente e domiciliado na Casa 42, Modelo B, Do Condomínio Residencial Ville Campestre I, Lote Chácara Nº 02, Quadra 08, Chácaras Anhanguera, Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 42, Modelo B, Do Condomínio Residencial Ville Campestre I, Lote Chácara Nº 02, Quadra 08, Chácaras Anhanguera, Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.939, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.652. Selo: 01392306212988025430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCE COSTA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARILUCE COSTA DE ARAUJO, brasileira, solteira, tec. em enfermagem, portadora da CNH nº 01777112576-DETRAN/DF e CPF nº 598.852.971-20, residente e domiciliada na Quadra 18, Casa 83, Gama Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Modelo A, Condomínio Residencial Jardim Bela Vista, Lote Chácara nº 09-B, Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.687. Selo: 01392306212988025430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVAN MARCOS SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEOVAN MARCOS SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 1321825 SSP-DF, CPF nº 759.374.253-91, residente e domiciliado na Rua 101, Quadra 177, Lote 49, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Vila Pinheiros, Chácara nº 03, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.654, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948-0001-12, com sede no endereço: Cidade de Deus, Vila Yara,

Osasco - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.690. Selo: 01392306212988025430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DA GUIA SIRIACO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA DA GUIA SIRIACO DOS SANTOS, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 2304367-SSP/DF e CPF nº 997.476.261-87, residente e domiciliada no Casa 02, Condomínio Residencial Crystal I, Lote nº 25, Quadra 29, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Crystal I, Lote nº 25, Quadra 29, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.308, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.710. Selo: 01392306212988025430183 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MONTIEL MARTINS, LILIANE DE ARAUJO BORGES MONTIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO MONTIEL MARTINS, eletricista, portador da CI nº 2560333-SSP/DF e CPF nº 014.695.671-05 e LILIANE DE ARAUJO BORGES MONTIEL, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2363452-SSP/DF e CPF nº 008.529.111-06, residentes no endereço Quadra QR 04, Conjunto G, Casa 6, Candangolandia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Modelo A, Condomínio Residencial Costa Rica, Chácara 10, Quadra 40, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.873, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do

presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.785. Selo: 01392306212988025430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON DURAES BATISTA, MARIA VANDALUCIA LOPES CANUTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILTON DURAES BATISTA, porteiro, portador da CNH nº 02642916662 DETRAN/DF e CPF/MF nº 014.028.656-00 e MARIA VANDALUCIA LOPES CANUTO, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 139022320002 OTOE/MA e CPF nº 014.540.853-12, residentes no endereço SOFN, Quadra 04, Conjunto E, Lote 26, Apartamento 101, Zona Industrial, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Rei Davi I, Lote nº 25, Quadra 14, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.754, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.674. Selo: 01392306212988025430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ERONILDO MARTINS DOS SANTOS, MARIA DAS DORES ROCHA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS ERONILDO MARTINS DOS SANTOS, vendedor, portador da CI nº 1596162-SSP/DF e CPF nº 374.778.113-68 e MARIA DAS DORES ROCHA SILVA, professora, portadora da CI nº 2443829-SSP/DF e CPF nº 741.611.643-00, residentes no endereço Rua 47, Quadra 65, Lote 27, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Jardins do Cerrado, Chácara Anhanguera C, lote 03, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.469, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.700. Selo: 01392306212988025430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PINHEIRO CAVALCANTE, BRUNA KAROLINNE DE CASTRO MENDONÇA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUILHERME PINHEIRO CAVALCANTE, brasileiro, professor, Carteira Funcional nº 007548-G CREF-DF, CPF nº 011.023.711-06 e BRUNA KAROLINNE DE CASTRO MENDONÇA, brasileira, analista de sistema, CI nº 2909716 SESPDS-DF, CPF nº 037.378.801-07, residentes no endereço QSC 18, Casa 09, Taguatinga Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 50, Sobrado nº 02, Quadra 04, Condomínio Residencial Ypiranga Park, Chácara Ypiranga, registrado sob o número de matrícula nº 59.784, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.670. Selo: 01392306212988025430148 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMANDO BEZERRA DA SILVA, LARISSA NATIELE MACHADO DA SILVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HERMANDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CI nº 2741482 SSP-PI, CPF nº 029.790.521-08 e LARISSA NATIELE MACHADO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, jovem

aprendiz, CI nº 5986311 SSP-GO e CPF nº 052.079.011-17, residentes no endereço Quadra 33, Casa 05, Condomínio Serra Azul 33, Sobradinho, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Gardem Flower II, Lote Nº 34, Quadra 08, Parque Esplanada V, registrado sob o número de matrícula nº 91.942, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.791. Selo: 01392306212988025430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, caixa, CI nº 04576346659 DETRAN-DF, CPF nº 630.268.723-34, residente e domiciliado na CLS 406 Bloco C, Loja 13, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 22, Quadra 02, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A12, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.775. Selo: 01392306212988025430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GUEDES DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENATO GUEDES DE JESUS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 2865147 SSP-DF, CPF nº 043.041.731-46, residente e domiciliado na Quadra 19, Lote 67, Casa 01, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 23, Quadra 02, Apartamento nº 101, Bloco A02, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Angra, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.655. Selo: 01392306212988025430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ADERBAL CHAVES CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO ADERBAL CHAVES CARDOSO, brasileiro, divorciado, motorista, CNH nº 02571804728 DETRAN-DF, CPF nº 697.678.901-49, residente e domiciliado na Avenida Sucupira, Módulos 68/69, Riacho Fundo I, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 24, Quadra 02, Apartamento nº 01, Bloco B13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Mirante, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.696, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.654. Selo: 01392306212988025430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ALEXANDRE DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CAROLINE ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, vigilante, CI nº 1873409 SSP-DF, CPF nº 880.731.571-87, residente e domiciliada na Quadra 09, Conjunto K, Lote 03, Casa 02, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco P, Plaza 01, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, registrado sob o número de matrícula nº 72.101, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.659. Selo: 01392306212988025430138 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA SOARES DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRENDA SOARES DE BRITO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 6450278 SSP-GO, CPF nº 705.293.771-95, residente e domiciliada na Quadra 48, Lote B1, Bloco A, Residencial Esmeralda, Apartamento 04, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Superior, Bloco G, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.331, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.692. Selo: 01392306212988025430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL MARCELINO DE SOUZA LUCIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHEL MARCELINO DE SOUZA LUCIO, brasileiro, solteiro, técnico de rede, CI nº 2.710.413 SSP-DF, CPF nº 044.733.771-80, residente e domiciliado na Quadra 08, Casa 33, Valparaíso II, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1107, 11ª Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.483, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.694. Selo: 01392306212988025430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ONOFRE SOUZA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE ONOFRE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2621271 SSP-DF, CPF nº 018.060.291-89, residente e domiciliado no Conjunto Residencial 07, Condomínio 01, Bloco A, Apartamento 503, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco F, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.614, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.698. Selo: 01392306212988025430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEULAS PAIVA PEREIRA, LAYORRANY PABLINE ALVARES PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, UEULAS PAIVA PEREIRA, brasileiro, vendedor, CNH nº 05378129612 DETRAN-DF, CPF nº 034.637.831-18 e LAYORRANY PABLINE ALVARES PAIVA, brasileira, auxiliar de escritório, CNH nº 06585787794 DETRAN-DF, CPF nº 051.961.061-03, residentes no endereço Quadra 11, Conjunto Q, Casa 29B, Morro Azul, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.660. Selo: 01392306212988025430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DURAES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS DURÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3846348 SSP-DF, CPF nº 103.348.186-64, residente e domiciliado na SHA, Conjunto 02, Chácara 51, Lote 20, Setor Habitacional Arniqueira, (Águas Claras), Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 24, Residencial Monte Solaro, Chácara Nº 05, Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 81.602, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.707. Selo: 01392306212988025430180 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DOS SANTOS MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELISANGELA DOS SANTOS MENDES, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CI nº 1544484 SSP-DF, CPF nº 855.268.271-00, residente e domiciliada na QR 100, Conjunto F, Lote 26, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 117, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, registrado sob o número de matrícula nº 83.502, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.661. Selo: 01392306212988025430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANE VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIANE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, porteira de edifício, CI nº 2164630 SSP-PI, CPF nº 664.321.203-06, residente e domiciliada na Quadra QR 407, Conjunto 05, Lote 10, Samambaia Norte -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Pavimento Superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.610, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.682. Selo: 01392306212988025430157 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06842862496 DETRAN-DF, CPF nº 859.709.525-32, residente e domiciliada no Apartamento 212, Pavimento superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara Mansões Santa Maria, Lote 19, Quadra 08, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, Pavimento superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara Mansões Santa Maria, Lote 19, Quadra 08, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.617, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.708. Selo: 01392306212988025430181 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AXEL ALMEIDA RODRIGUES DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AXEL ALMEIDA RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, CNH nº 06455796229 DETRAN-DF, CPF nº 039.628.281-41, residente e domiciliado no Conjunto 2 HI, Rua 2, Casa 5, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama -- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 2º Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14, Quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.904, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.684. Selo: 01392306212988025430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN OLIVEIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LILIAN OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 1331492 SSP-DF, CPF nº 813.842.201-78, residente e domiciliada na QR 205, Conjunto F, Lote 20, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 203, 1º Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, registrado sob o número de matrícula nº 85.290, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.662. Selo: 01392306212988025430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE JESUS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TIAGO DE JESUS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, operador de supermercado, CNH nº 04666623778 DETRAN-DF, CPF nº 023.423.481-42, residente e domiciliado na Quadra 311, Conjunto 07, Casa 22, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 35, Condomínio Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, registrado sob o número de matrícula nº 85.587, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.669. Selo: 01392306212988025430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL BISPO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS GABRIEL BISPO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CI nº 3714371 SSP-DF, CPF nº 058.342.881-97, residente e domiciliado na Quadra 403, Conjunto 20, Casa 08 Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 05, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, registrado sob o número de matrícula nº 85.644, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.778. Selo: 01392306212988025430241 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS NETTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS NETTO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CNH nº 07523262160 DETRAN-DF, CPF nº 066.727.041-83, residente e domiciliada na Quadra 06, Loja 16, Apartamento 01, Setor Sul, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 06, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, registrado sob o número de matrícula nº 85.652, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.668. Selo: 01392306212988025430146 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILSON DOS ANJOS FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAILSON DOS ANJOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 898052 SESP-T0, CPF nº 025.785.581-59, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 16, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 09, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.680, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.789. Selo: 01392306212988025430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA BARBOSA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CNH nº 07421730839 DETRAN-DF, CPF nº 069.938.191-63, residente e domiciliada no Quadra 21, Lote 104, Casa 01, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 18, Varandas Residencial

Meridian, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.752, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.783. Selo: 01392306212988025430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO brasileiro, solteiro, atendente, CI nº 556226 SSP-AP, CPF nº 029.035.862-09, residente e domiciliado na Quadra 07, Lote 01, Grande Vale, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 20, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, registrado sob o número de matrícula nº 85.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.776. Selo: 01392306212988025430239 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADSON DA SILVA CINTRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MADSON DA SILVA CINTRA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3109715 SSP-DF, CPF nº 001.691.173-32, residente e domiciliado no Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta V, Chácara Anhanguera Gleba C, Chácara 08, Quadra 02, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de

Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta V, Chácara Anhanguera Gleba C, Chácara 08, Quadra 02, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.164, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.685. Selo: 01392306212988025430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATSON LAZARO FREIRE SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ATSON LAZARO FREIRE SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2436945 SSP-DF, CPF nº 023.943.134-04, residente e domiciliado na Quadra 18, Chácara 06, Condomínio Por Vitória 27, Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento Bloco G, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara Anhanguera Gleba "A", Chácara 02, Quadra 20, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.036, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.703. Selo: 01392306212988025430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELINE CRISTINA FRANCO MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVELINE CRISTINA FRANCO MOREIRA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 1612821219 SSP-BA, CPF nº 978.377.921-49, residente e domiciliada na QNP 12, Conjunto D, Lote 40, Ceilândia Sul, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, Bloco 09, 4º Pavimento, Fazenda Saia Velha, Gleba Nº 10, Belle Horizonte, (Desmembrada Da Gleba 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.510, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.788. Selo: 01392306212988025430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON LUIZ FERREIRA LIMA FELICIANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WANDERSON LUIZ FERREIRA LIMA FELICIANO, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06313245767 DETRAN-GO, CPF nº 053.546.901-29, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 03, Casa 14, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Condomínio Residencial Ancara IX, Pacaembú, Lote 27, Quadra 17, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.796, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.792. Selo: 01392306212988025430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENE CAROLINE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ADRIENE CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, doceira, CI nº 3738060 SESP-DF, CPF nº 752.062.261-49, residente e domiciliada na Quadra 14, Lote 04, Casa 04, Ocidental Parque, Cidade

Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 122, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara E Mansões Santa Maria, Chácara nº 40, Quadra 08, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.224, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.686. Selo: 01392306212988025430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MENDES DOS SANTOS, BRIENY ARAUJO DE CAMPOS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILBERTO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, CI nº 1632323 SSP-DF, CPF nº 824.374.401-00 e BRIENY ARAUJO DE CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, faxineira, CI nº 1623180 SSP-DF, CPF nº 849.054.841-20, residentes no endereço Setor de Industrias 1504, Quadra 04, Casa 01, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 45, Residencial Península Sorrentina, Chácara nº 06, Quadra 01, Chácara Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.942, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.787. Selo: 01392306212988025430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 0201577920020 SSP-MA, CPF nº 005.829.593-30, residente e domiciliada na Quadra 01, Conjunto G, Lote 60, Fazendinha, Itapoã, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácara Benvinda, Lote 06 da Quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.691, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.790. Selo: 01392306212988025430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3854250 SSP-DF, CPF nº 989.767.293-15, residente e domiciliado na Setor Oeste, Quadra 01, Lote 21, Casa 03, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Masud, Lote nº 41, Quadra 17, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.570, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.570. Selo: 01392306212988025430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA SANTIAGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1954973 SSP-DF, CPF nº 010.201.761-13, residente e domiciliado na QR 07, Conjunto B, Lote 124, Casa 01, Candangolândia, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó VIII, Lote nº 11, Quadra 10, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.984, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de junho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 139.784. Selo: 01392306212988025430247 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 508.000.193-34 - AVENIDA CENTRAL, Nº 44, LOTE 4, QUADRA 04, JARDIM DAS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 855551888453. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (30/06/2023)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL MOREIRA PEREIRA, GLEVANI SOARES MARIANO PEREIRA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. JADIEL MOREIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 493.278.493-72 GLEVANI SOARES MARIANO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 670.278.493-72 - AVENIDA

PRINCIPAL, Nº 06, JARDIM DAS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 855550415386. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVANDRO OLIMPIO DE LIMAIO DE LIMA, JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES DE LIMAECIDA RODRIGUES DE LIMA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 210509. EDITAL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALFENAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, MODALIDADE ESPECIAL CONSTITUCIONAL URBANO --- Emílio da Silveira Santos, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 153.416 em 09/06/2023, o requerimento por meio do qual EDVANDRO OLIMPIO DE LIMA E SUA ESPOSA JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial na modalidade Especial Constitucional Urbano, nos termos do Artigo 1.240 do Código Civil e Artigo 183 da Constituição Federal e art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 do seguinte imóvel: "Um terreno com a área de 125,00m2, situado nesta cidade de Alfenas-MG, no loteamento Jardim Boa Esperança, correspondente a parte do lote 02 da Quadra 12, à Rua Seis, confrontando com: a referida rua, outra parte do lote 02, lote 01 e parte do lote 07, onde existe um casa não averbada, nesta cidade, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Luiz Antônio Miranda com Anotação de Responsabilidade Técnica --- ART número 14202000000005802745 que encontra-se disponível para consulta nesta serventia, que tem sua origem registral na matrícula 23.134 desta serventia, de propriedade de LOURDES DE SOUZA DIAS, imóvel adquirido via escritura pública lavrado em 24 de Dezembro de 2003 pelo 1º Tabelionato local e registrado sob R/05/23.134 em data de 05/06/2008. O pedido será processado na espécie de Usucapião Constitucional Urbano, visto que os requerentes alegam que detém a posse do imóvel urbano há mais de 14 anos, tendo seu início conforme declarado em Ata Notarial em 05/05/2009 de forma mansa, pacífica e contínua da área acima descrita, ininterruptamente e sem qualquer oposição de quem quer que seja, nos termos do art.1.240, do Código Civil. Foram depositados nesta serventia todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os proprietários acima relacionados, bem como seus herdeiros e/ou sucessores; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que se não impugnado no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Rua Cônego José Carlos, 167, Fundos, Centro, Alfenas - MG. O Oficial, (ass.) Emílio da Silveira Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE APARECIDA DE LIMA E SILVA

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº100356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08525378674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013123220-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.517- R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Gabriela de Andrade, 151, Unidade 01, Jardim Bela Vista, Andradadas/MG, CEP 37795-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 9.269,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Montar Apoio Administrativos Ltda, BENITO PORCARO FILHO, JULIO CESAR NOGUEIRA, NATALIA BUENO RIBEIRO VORCARO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Montar Apoio Administrativos Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07301280000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENITO PORCARO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51224330625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58362010649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA BUENO RIBEIRO VORCARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06905996688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734163900300002639-7, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 130069 ; 130070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 520 APTO 1016 - CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.380-002 ; AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 520 APTO 1017 - CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.380-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 4.284.045,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO CLEMENTE FRADE**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO CLEMENTE FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73564540687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551786982-1, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 95, na Matrícula nº 95.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 104 BL 10 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 36.501,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCIANO RIBEIRO JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIANO RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03971875645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800900802783-5, firmada em 18/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 83494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 382 A 104 BL 07 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 15.261,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LIMA FRANCO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON LIMA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73296660682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440604917-6, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 89468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA CARDOSO 150 APT0 201 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 34.681,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID MATOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945370631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553171939-6, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 106726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, Nº 560, APT0 502 BL-01, PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG 31730-512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 133.992,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN NOBRE DIAS DE ANDRADE, FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN NOBRE DIAS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10303435607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04336592624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441971499-6, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 119730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MARCO 194 AP 402 ETELVINA CARN BELO HORIZONTE MG 31746160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 7.567,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMARA PEREIRA SOARES, ANDERSON CARLOS SOARES

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMARA PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11873837674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04199171606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190378-7, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 APT0 501 BL 07 RES SPAZIO PARTHENON ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 10.348,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DIOGO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09463759689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441036303-3, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 110731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAETES 745 APT0 1706 CONDOMINIO EXCELSIOR RESIDENCE SEGUNDA SECAO URBANA BELO HORIZONTE MG 30120911. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 44.415,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390330680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180070-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 139913, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS CHAGAS, 102, APT0 205, VILA INCONFIDENCIA, BETIM- MG CEP: 32.676-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 11.937,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBIO DOMINGOS MIGUEL

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBIO DOMINGOS MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86376268668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552424972-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE 110 E 200, BLOCO 17, APTO 401, RES. BELVEDERE, CITROLANDIA, BETIM- MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 30.454,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY ANGELO DE MELO SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY ANGELO DE MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01109304609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552142779-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 146772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 102, BLOCO 24, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG CEP: 32.651-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 31.382,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN LUCIANO DE SENA RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIAN LUCIANO DE SENA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972273680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916717-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 267, BLOCO 3, APTO 301, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM/ MG-CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.628,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMAR PINTO DE MIRANDA NETO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMAR PINTO DE MIRANDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11138736635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300184-5, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860, APTO 402 BL 9 - PONTO LAGUNA - DUQUE D CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 39.932,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA GOMES DE JESUS

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº59193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA GOMES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406083115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561724-1, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q R TIRADENTES QD 30F 10 UNID A FORMOSO BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 109.039,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIA MARIA ALVES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIA MARIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831735680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900888-9, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 11828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 0 LT 05 QD B L JD OLIVEIRAS CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.538,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DO VAL DAMACENO

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90.662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DO VAL DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13728745693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627976-8, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 20.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA DE CASTRO BORGES 255 QD 34 LT 09 DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.886,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917813697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07993478685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425527-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO R D OLIVEIRA 410 APTO 202 UND 04 SAO DIMAS CONSELHEIRO LAF MG 36407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 39.518,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07325025602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63447690682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306268-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAÇAPAVA, 514, APT0. 202, RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, 32285030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 11.978,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO RICHARD MENDES DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO RICHARD MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251704698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604731-2, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 108932, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, 320, APT0. 101, BLOCO 09, EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.360,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO CALDEIRA JUNIOR, SANDRA MOREIRA PASSOS CALDEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO CALDEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03635747602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MOREIRA PASSOS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05426801657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551832328-8, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUM, 425, APT0. 103, BLOCO 02, ARVOREDO - 2ª SEÇÃO, CONTAGEM, MG, 32113500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 22.541,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA EMANUELLE ESTEVES MUNIZ, ALISSON EDUARDO MUNIZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA EMANUELLE ESTEVES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875970657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON EDUARDO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10952304686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719185-1, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS VERTENTES, 628, BLOCO A, APT0. 808, CHÁCARAS CONTAGEM - 3ª GLEBA, CONTAGEM, MG, 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.527,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA PAULA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00017250684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924426-0, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 156087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PADRE JOAQUIM MARTINS, Nº 1.159, BLOCO 02, APT0. 1.004, BAIRRO EUROPA, CONTAGEM, MG, 32043047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 9.386,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00772546606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINCOL ANTONIO RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00565744607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078463-6, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 AP 12 BL3 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.974,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR ANTONIO DOS SANTOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00841805601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553774771-3, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CIDADE OCEANIA 190 APTO 203 JARDIM CANDELARIA DIVINOPOLIS MG 35502111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.909,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA GONCALVES DA CRUZ

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12636314601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553751279-1, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 128262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACYLINO DINIZ MOREIRA Nº202 APTO 103 BAIRRO AEROPORTO DIVINOPOLIS MG 35501131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 10.288,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA DE JESUS MEDEIROS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA DE JESUS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49475797653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440916455-3, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO DOS VALES 472 CASA 01 NOVO RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 68.216,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DA CONCEICAO GERTUDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DA CONCEICAO GERTUDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06803986608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389043-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 76 CASA 04 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 48.072,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELLE ALVES DOS SANTOS, CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELLE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233523683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09525990664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438885-0, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 42645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N 33 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 9.221,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA MACIEL**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06132985603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641421-2, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUM 246 QD 10 LOTE0 VALE DAS ESMER ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 36.901,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES FAGUNDES, MIRIA CANDIDA FAGUNDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537541622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIA CANDIDA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921926626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674673-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 313 CASA 4 NOVA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.629,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON DAVID SOUTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON DAVID SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436402661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683130-1, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 663 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.387,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENIO DO NASCIMENTO LAGE, ANDREIA DANTAS DOS SANTOS N LAGE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENIO DO NASCIMENTO LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03712452659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DANTAS DOS SANTOS N LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631219638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798057-2, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R3, na Matrícula nº 45278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 293 CASA 02 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.077,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL GONCALVES DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09604848682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015255-3, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 44314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 43 CS 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.016,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA NORBERTO PEREIRA MOREIRA, JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS REIS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA NORBERTO PEREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03769202627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08232889608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441188133-8, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATINGA 202 CASA 05 QUINTAS SAO JO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.216,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIO LOPES, NORMA PEREIRA LOPES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10293580600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMA PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11300953632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594438-5, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 74 CASA 05 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.251,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13647411647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821753-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP202 BL06 REFUGIO DOS TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 35.607,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUCAS JOSE DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUCAS JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11876052635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441935444-2, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO BAMBIRRA 256 CASA 02 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.092,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA CRISTIAN PEREIRA DOS ANJOS, ANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA CRISTIAN PEREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10733439608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354342610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000577-4, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 APT 103 BL 01 REFUGIO D TRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.866,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEANDRO LIMA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10931383609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA APARECIDA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11079408690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112529-3, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 103 B 05 REFAGIO D TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.829,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIR FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIR FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72016698691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692806683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550988980-0, firmada em 02/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNAO DIAS 860 CASA 13 CIDADE JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.017,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078227674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685806-6, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 204 BL02 TROPEIROS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.546,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866887679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526453-3, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.2 A 402 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 18.188,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA SIQUEIRA CORDEIRO, RAFAEL DE JESUS LOPES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA SIQUEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14372384670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE JESUS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14272351630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769462-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.9 AP 201 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.736,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70107216612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10158114698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798660-9, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.5 A 202 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.920,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENNNA FERNANDES OLIVEIRA, VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENN FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12415842656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465373696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440737442-7, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 79 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.978,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS, SIBELE FERNANDES DE AZEVEDO**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13437125648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIBELE FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12697522603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325914-6, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 19036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 20 LT 01 C QD 06 RESIDENCIAL CANAA GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 8.743,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12005870650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12703334613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481495-0, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 19782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILV 515 B CS03 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.458,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARD DA CONCEICAO GOMES PEDROGA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARD DA CONCEICAO GOMES PEDROGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67744575687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608577-9, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 10497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALTO OSORIO 0 LT 24 QD 13 CIDADE NOBRE IPATINGA MG 35162350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 54.448,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS DOS REIS

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 70.879, em 24/05/2023. Requerentes: Antônio Carlos dos Reis, brasileiro, divorciado, aposentado, residente na R. Dona Modestina, nº 615, B. 14 de Fevereiro, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 27 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel rural, localizado no Engenho, Zona Rural de Itabira/MG. Matrícula: não há. Área usucapienda: 27,2122ha. Perímetro: 2.438,76m². Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALINE RODRIGUES SILVA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05105163605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484195636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553266148-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS PEREIRA FILHO 60 BL 2 AP 305 OLIMPIO MOREIR ITAUNA MG 35680787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.999,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILA FONTE BOA FAVATO COELHO, BRUNO COELHO DA SILVA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENILA FONTE BOA FAVATO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122690614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032386613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541658-2, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 53.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL DA CUSTODIA 1508 APARTAMENTO VILA NAZARE ITAUNA MG 35680403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 8.104,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358033650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383725603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608447-8, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINZE-A 106 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 596.647,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04408443638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06165722636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440749195-6, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 500 L 10 Q 19 SANTA MARIA ITUIUTABA MG 38304265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 22.975,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13514254630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699664648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441227595-4, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E TRES 222 NATAL ITUIUTABA MG 38300002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 6.624,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA FERREIRA DE LIMA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENILDA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378650605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442030289-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 57261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIOS DO CAMPO 468 LOTE 28 QUADRA 32 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307833. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 4.006,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS LUCE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS LUCE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84750537691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163399-3, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SADALLA DIB 128 L13 Q14 RES JD COPACAB ITUIUTABA MG 38307785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.920,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCILEIA APARECIDA DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 172.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILEIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26797338867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611745-8, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 28928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 06 0 L07 Q09 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.692,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 50810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537696646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07504185671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO 0 LOTE CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 50.085,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTER JOSE ALVES, MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº60.463, Livro nº01, conforme se segue: **REQUERENTES: WALTER JOSÉ ALVES**, brasileiro, empresário, Id:M-2.867.410; CPF:275.574.056-68, nascido em 13/09/1956, filho de Natalia Lúcia Alves e Raimundo Balbino Alves, casado com **MARIA DE FÁTIMA ALVES ALMEIDA**, brasileira, do lar, Id:M-6.487.630; CPF:372.202.336-04, nascida em 20/03/1955. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** A área usucapienda encontra-se inserida em uma área maior, esta registrada no CRI da Comarca de João Monlevade/MG sob matrícula nº4.522, Livro 02 de 01/08/1984. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: Lote urbano situado na Av. Wilson Alvarenga, nº841B, Bairro Carneirinhos com área de 45,76m², e seguinte caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 2100m e E 975m, situado no limite com a Av. Wilson Alvarenga, deste, segue com azimute de 43º16'41" e distância de 3,04m confrontando neste trecho com Av. Wilson Alvarenga até o vértice 2, de coordenadas N 2100 e E 900m segue com distância de 13,85m confrontando neste trecho com Newton Lage Brandão até o vértice 3 de coordenadas N 2025m e E 975m deste, segue com a distância de 2,90 confrontando neste trecho com Newton Lage Brandão até o vértice 4 de coordenadas N 2025m e E 975m deste, segue com a distância de 13,85m confrontando neste trecho com Maria Imaculada Oliveira até o vértice 1, de coordenadas N 2120m e E 975m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Municipal: 01.06.125.0032.0003. **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 (quinze) anos e 01 (um) mês. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 12 de junho de 2023. O Escrevente Substituto **VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA**.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.131, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11378738683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER BARRETO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020533605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510878-0, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33639, a qual diz respeito ao imóvel situado na V VIA SEIS 125 AP 402 JARDIM IMPERIA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 201.457,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, NATALIA MAXIMIANO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102061688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09893485630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257328-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 109 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 16.424,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA SANTOS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871865602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07962004673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441330965-8, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAR O DO RIO BRANCO 500 CASA 103 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 11.301,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BARBOSA SOARES**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765992602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441736384-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOANA 166 VILA GREICE MONTES CLAROS MG 39402406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.636,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARTINS SIQUEIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARTINS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10895114690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828512-8, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São Judas Tadeu, n.º 2.680, apartamento n.º 101, Bloco 04 (quatro), Bairro São Judas Tadeu, em Montes Claros-MG. CEP: 39.402-558.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 105.480,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BERNARDO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00095679685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830440000226-0, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na Matrícula nº 20900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BENARIO PRESTES 361 CONJUNTO JOAQUIM COSTA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.824,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10892920661, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442661765-8, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP 408 BL 08 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.105,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSIANE AREDES

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 142558, no qual Josiane Arêdes, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 26.823 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes dos imóveis localizados no Distrito de Belizário, conforme planta; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE APARECIDO SOUZA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 243351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE APARECIDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022236662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440672701-6, firmada em 31/07/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 49416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 LT01QDD JARDIM ALTO DA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.359,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08530741609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555231-2, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 79168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA RESENDE 169 T5 PL081012 NOSSA SENHORA PASSOS MG 37904292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.687,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE SA, EMILIANA NUNES MORAIS DE SA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 52.095 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n. 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): João Batista de Sá e Emiliana Nunes Moraes de Sá. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 28 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel: Fazenda Morro Grande com área de 17,0884 ha e perímetro de 2.188,20m, localizado no município de Riacho dos Machados/MG, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt_01, definido pelas coordenadas E: 737.244,806 m e N: 8.213.823,424 m; confrontando com terras de José Vicente de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 327° 07' 52,43'' e distância de 57,10 m até o vértice Pt_02, definido

pelas coordenadas E: 737.213,817 m e N: 8.213.871,383 m; confrontando com terras de José Vicente de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 337° 21' 55,49'' e distância de 92,51 m até o vértice Pt_03, definido pelas coordenadas E: 737.178,215 m e N: 8.213.956,766 m; confrontando com terras de José Vicente de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 334° 07' 48,26'' e distância de 95,36 m até o vértice Pt_04, definido pelas coordenadas E: 737.136,605 m e N: 8.214.042,573 m; confrontando com terras de José Vicente de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 328° 33' 26,80'' e distância de 70,89 m até o vértice Pt_05, definido pelas coordenadas E: 737.099,628 m e N: 8.214.103,050 m; confrontando com terras de José Vicente de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 311° 44' 48,39'' e distância de 238,13 m até o vértice Pt_06, definido pelas coordenadas E: 736.921,962 m e N: 8.214.261,605 m; confrontando com terras de José Vicente de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 308° 18' 16,99'' e distância de 166,52 m até o vértice Pt_07, definido pelas coordenadas E: 736.791,290 m e N: 8.214.364,821 m; confrontando com terras de Geralda Vieira dos Santos, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 11° 25' 24,77'' e distância de 151,42 m até o vértice Pt_08, definido pelas coordenadas E: 736.821,280 m e N: 8.214.513,240 m; confrontando com terras de Maura Maria da Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 115° 21' 53,63'' e distância de 128,11 m até o vértice Pt_09, definido pelas coordenadas E: 736.937,040 m e N: 8.214.458,360 m; confrontando com terras de Maura Maria da Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 117° 30' 13,01'' e distância de 133,78 m até o vértice Pt_10, definido pelas coordenadas E: 737.055,700 m e N: 8.214.396,580 m; confrontando com terras de Maura Maria da Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 122° 40' 19,73'' e distância de 63,85 m até o vértice Pt_11, definido pelas coordenadas E: 737.109,450 m e N: 8.214.362,110 m; confrontando com terras de Maura Maria da Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 125° 26' 23,81'' e distância de 97,46 m até o vértice Pt_12, definido pelas coordenadas E: 737.188,850 m e N: 8.214.305,600 m; confrontando com terras de Maura Maria da Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 109° 23' 50,22'' e distância de 86,23 m até o vértice Pt_13, definido pelas coordenadas E: 737.270,190 m e N: 8.214.276,960 m; confrontando com terras de Maura Maria da Silva, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 121° 55' 13,43'' e distância de 50,02 m até o vértice Pt_14, definido pelas coordenadas E: 737.312,650 m e N: 8.214.250,510 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 233° 07' 24,13'' e distância de 28,94 m até o vértice Pt_15, definido pelas coordenadas E: 737.289,501 m e N: 8.214.233,144 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 215° 01' 53,07'' e distância de 53,15 m até o vértice Pt_16, definido pelas coordenadas E: 737.258,991 m e N: 8.214.189,622 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 182° 20' 44,80'' e distância de 59,03 m até o vértice Pt_17, definido pelas coordenadas E: 737.256,575 m e N: 8.214.130,644 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 137° 22' 47,12'' e distância de 43,34 m até o vértice Pt_18, definido pelas coordenadas E: 737.285,922 m e N: 8.214.098,752 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 104° 23' 44,42'' e distância de 72,26 m até o vértice Pt_19, definido pelas coordenadas E: 737.355,913 m e N: 8.214.080,787 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 97° 28' 24,66'' e distância de 76,14 m até o vértice Pt_20, definido pelas coordenadas E: 737.431,411 m e N: 8.214.070,883 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 131° 40' 03,23'' e distância de 39,16 m até o vértice Pt_21, definido pelas coordenadas E: 737.460,662 m e N: 8.214.044,851 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 180° 04' 52,52'' e distância de 48,65 m até o vértice Pt_22, definido pelas coordenadas E: 737.460,593 m e N: 8.213.996,197 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 190° 16' 47,69'' e distância de 89,61 m até o vértice Pt_23, definido pelas coordenadas E: 737.444,601 m e N: 8.213.908,023 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 204° 39' 31,40'' e distância de 77,72 m até o vértice Pt_24, definido pelas coordenadas E: 737.412,176 m e N: 8.213.837,392 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 271° 43' 44,72'' e distância de 76,59 m até o vértice Pt_25, definido pelas coordenadas E: 737.335,621 m e N: 8.213.839,703 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimuth 259° 50' 14,65'' e distância de 92,26 m até o vértice Pt_01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, nº 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 03 de junho de 2023. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIONE CARNEIRO DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIONE CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13089139669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769921-9, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106156, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B6 A104 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 9.817,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DA COSTA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08777158660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521632-8, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 175 APARTAMENTO LOTEAMENTO RES POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023,

correspondentes a R\$ 2.382,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISA RIOS SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007525677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LUIZ SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92908551691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419343-0, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 185 AP 103 RESIDENCIAL CO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.645,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS HENRIQUE DE ALMEIDA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09680569624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165159-1, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 100834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LONDRES 555 AP 306 JARDIM EUROPA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 86.400,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LUAN DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12840541602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166929-6, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROLONGAMENTO D R D TIM 4 T1 AP 403 JRD. PARAISO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 29.280,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUAN WASHINGTON DE PAULO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUAN WASHINGTON DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12417674670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416640-6, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102923, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 14 A 203 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.169,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENEE ALVES MAIA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENEE ALVES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10041048636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772627-5, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 270 BL.T3 404 SANTA E - R D POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 33.079,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA MAYARA FONTANA FERREIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA MAYARA FONTANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14260881671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850243-5, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B1 A102 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 17.801,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº336417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90705920615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57000038-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.858 - Registro da alienação fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Colinas de Santa Bárbara s/n, Lote 05 ? Quadra AD, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 402.689,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO XAVIER DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO XAVIER DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09230652610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569615-8, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.3 AP 202 PIABAS RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 10.889,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO CANDIDO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08492748699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551122119-6, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 11.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 204 B 14 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 133.507,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILSON ELVIS ADORADOR, VARDILEIA MERCEDES DE CARVALHO ADORA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON ELVIS ADORADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07187975660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VARDILEIA MERCEDES DE CARVALHO ADORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09666650665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550978646-7, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 10028, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUARATIBA 141 CASA D-3 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.671,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE LEAL LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE LEAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00435688235, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830658-1, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEARA 12 CASA 03 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33840400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 16.374,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PACHECO COLOMBINI, ADRIANO PETERSON COLOMBINI**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PACHECO COLOMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09725988639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO PETERSON COLOMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515170602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403892-2, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APT0 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 24.489,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60802227600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CLETO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63578816604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113319-3, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA 57 CASA 02 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 107.949,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA DABUS BERTI STARIK

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA DABUS BERTI STARIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14908068658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851193-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.11 AP204 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.800,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON MAASEIAS LOPES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON MAASEIAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647875627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315475-7, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 6, na Matrícula nº 44462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 81 AP 204 B 06 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 22.607,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ANTONIO DOS REIS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER ANTONIO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09457396642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890203-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F DA SILVA 1102 APT0 403 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 21.134,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07676653681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06288300683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387045-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 25.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 AP204 BL31 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a

R\$ 129.184,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIO BARBOSA ALMEIDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIO BARBOSA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617704646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003453-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 203 / BL 15 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.530,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FILIPE DE PAULA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FILIPE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980193629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401202-6, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP102 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a

R\$ 17.443,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SOUZA SILVA, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951846613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06417318680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637698-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP802 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.900,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO HENRIQUE PAIN TIAGO

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE PAIN TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326921661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055383-0, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSYNCRITO NATAL 235 JOAO XXIII SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a

R\$ 3.507,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR INACIO BORGES

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR INACIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210617617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442385740-2, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME DE OLIVEIRA 184 LT 03 QD F - LOT RES NOVO ALVORECER JOAO XXIII SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.509,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01579377637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11936244608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178651-9, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP503 BL4 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 49.726,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN TRINDADE DA COSTA

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CARMEN TRINDADE DA COSTA, residente e domiciliada na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Engenheiro Civil, BRUNO ALMEIDA RESGALLA, CREA MG 92277-D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula 69.802, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" GILZA DA CONCEIÇÃO LADEIRA, CPF nº 189.483.756-87, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 30 de junho de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN TRINDADE DA COSTA

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CARMEN TRINDADE DA COSTA, residente e domiciliada na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Engenheiro Civil, BRUNO ALMEIDA RESGALLA, CREA MG 92277-D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Padre Faustino, nº 188, Centro, São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula 69.802, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" MARIA TERESA DE ANDRADE VERONA, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 30 de junho de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SAO ROMAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROMÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOLVANE JOSE BATISTELA, JOAO LUIS SCHOLL**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE INTERESSAREM, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº. 420, Centro, São Romão - MG, no horário de 8:00 as 12:00 hs e 13:30 as 16:30 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, autuado sob nº. 13.093, em 11/05/2023, com tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por DOLVANE JOSÉ BATISTELA, RG-20.348.713 SSP/SP, CPF 101.427.328-50, e JOÃO LUIS SCHOLL, RG-17.669.951-X SSP-SP, CPF 057.355.468-48, tendo por objeto, o imóvel devidamente certificado junto ao INCRA sob o nº. 8f0d24c3-ca63-4abd-ad54-395548bbd4b3, denominado Fazenda "RODEIO, antigamente denominada RODEIO OU SAÍDA", zona rural do município de São Romão -- MG, com a área total de 102,4347 (cento e dois hectares, quarenta e três ares e quarenta e sete centiares), imóvel este, que é registrado sob o nº. 4.021, fls. 186 do livro 3-F, datado de 29/06/1970. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência e notificação de OROZINA GOMES DOS SANTOS, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, JORGE PEREIRA DOS SANTOS, IZABEL PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, MILTON PEREIRA DOS SANTOS, VERÍSSIMO PEREIRA DOS SANTOS, VIRIATO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARDOSO, WALDEMAR DE SALES PALMA, ARISTIDES FERREIRA DE AGUIAR, e seus cônjuges, se houver, igualmente herdeiros, sucessores, cessionários, se falecidos forem, bem como terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de São Romão - MG, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de junho de 2023. Eu, Gisele de Almeida Tôrres, Oficiala Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERLUCIO DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 119532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERLUCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265571600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552954342-0, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01, na Matrícula nº 44.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1349 AP 701 BL D MORRO VERMELHO

SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 59.696,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIS DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03748169647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552479343-6, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 78989, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 304, localizado no terceiro pavimento do Bloco 15, no Condomínio Parque Utah, Manoel Mendes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 5.935,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROZA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06642898605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440083973-4, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 65658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAUCÁRIA, Nº 604, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38407354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.386,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LUCIANO DUARTE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUCIANO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10457303603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320970-7, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 146012, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, AP. 404E, BLOCO E, RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, NA DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.895,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDOM RODRIGUES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDOM RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07590194603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551304252-3, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETAS, Nº 197, LOTEAMENTO JARDIM AURORA - SETOR "A",

UBERLÂNDIA MG 38410520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.953,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10879993677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114564-5, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 205219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 231, COM AVENIDA IVETE CORDEIRO, Nº 1680, AP. 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III - RESIDENCIAL VILLANUEVA, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.292,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ELEUTERIO TORMIN

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ELEUTERIO TORMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05472492688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441776596-8, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 210317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DENILSON DE PAULA (RADIALISTA), Nº 214, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITIS, BAIRRO DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38410008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.829,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANY MOREIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANY MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596476681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639217-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 203, BLOCO 02 (TIPO 01), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 21.486,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOUZA BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOUZA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07488331613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383337-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, Nº 332, AP 34, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCESA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.074,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02077987618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380430-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, AP 202, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 29.753,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA BATISTA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12420055608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625762-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216679, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 02, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.814,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ABREU DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ABREU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291656617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531694-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 186888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP. 905, TORRE 01, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 6.144,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE SOUZA NETO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11727544625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771345554-7, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 244266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 1670 E PELA RUA PATO-MERGULHÃO, Nº 480, CASA 01, RESIDENCIAL VILLAGE BELA VISTA, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.732,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILENE LIMA DA SILVA, VALDECY VIANA DA SILVA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILENE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02151389375, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECY VIANA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94469652334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624656-3, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185323, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 301, BLOCO 47, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.811,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON RIBEIRO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71348549653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550214929-1, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 133584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS MOREIRA DE SÁ, Nº 4216, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.513,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RENATO LAGES DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RENATO LAGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71287183620, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771526677-6, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 244273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 1670 E PELA RUA PATO-MERGULHÃO, Nº 480, CASA 08, RESIDENCIAL VILLAGE BELA VISTA, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.505,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIGSON MENDES ROCHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIGSON MENDES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01324518677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440753251-0, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 167624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO BUIATTI, Nº 714, AP 101, RESIDENCIAL MARIA LUIZA, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA, MG 38406193. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 8.272,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA ROQUE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99930820663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664640-2, firmada em 30/03/2022, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 181381, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP 502, BLOCO 02, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.375,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOFFER WILLIAM FLORIANO DE OLIVE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOFFER WILLIAM FLORIANO DE OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098054637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770212930-9, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula nº 203423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP 304, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.887,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, REPRESENTADA POR RODISLENE APARECIDA DA CUNHA FONSECA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, CPF: 088.757.656-77; e, ROSLYENE DA CUNHA FONSECA SILVA, CPF: 088.757.656-77, representada por Rodislene Aparecida da Cunha Fonseca, CPF 560.848.036-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$6.895,49, em 26/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 678496, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em

Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 175 às fls. 191/195 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.570, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, CLEITON APARECIDO RAFAEL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08282316644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON APARECIDO RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07283561633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552020811-3, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 105411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES SERR 350 A102 B11 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.921,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON DE SOUZA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06947168635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071689-7, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.02 AP 204 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.172,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA, THIAGO MACHADO DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07045827679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06403923692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440446654-3, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE SOUSA RESENDE 68 LOTE 26 QUA JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 8.826,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ DE SOUZA MENDONÇA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ DE SOUZA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04766860675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684978-4, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 485 AP 301 BL 3 JD PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38414150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.711,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANO SACRAMENTO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07299856603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771185388-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.7 AP201 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.928,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 213, §3º DA LEI nº 6.015/73 ||||| NOTIFICADO: ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA, CPF-045.890.476-75 . Protocolo nº 233097. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro do imóvel de Matrícula: 33.750, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados em cartório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial no Cartório de Registro de Imóveis); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA, JANIO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 213, §3º DA LEI nº 6.015/73 ||||| NOTIFICADO: ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA NOTIFICADO: JANIO BATISTA DA SILVA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADOS: ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA, CPF-045.890.476-75; E JANIO BATISTA DA SILVA, CPF-354.213.556-91. Protocolo nº 233096. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro do imóvel de Matrícula: 33.750, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados em cartório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial no Cartório de Registro de Imóveis); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS MAGNO SALDANHA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO SALDANHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10262077620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424496-4, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO JOSE DE SOUZA 248 AP 203 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 54.073,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER SANTOS PEREIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478616679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553573270-0, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 203 BL 15 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.303,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMERITO GOMES DE LIMA, JAINE AIRES PEMENTEL, JOSÉ DOS REIS NASCIMENTO, OSVALDO LUIZ DE SOUZA, ALAIDE SEBASTIANA COELHO NASCIMENTO, JANAÍNA MARÇAL FIGUEIREDO, EDMELIA MARIA DA ROCHA SANTOS, ERCILIO SOARES DE OLIVEIRA, WADSON LUIZ LEMOS DE SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.469, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: JOSÉ DOS REIS NASCIMENTO, OSVALDO LUIZ DE SOUZA, ALAIDE SEBASTIANA COELHO NASCIMENTO, JANAÍNA MARÇAL FIGUEIREDO, EDMELIA MARIA DA ROCHA SANTOS, ERCILIO SOARES DE OLIVEIRA, WADSON LUIZ LEMOS DE SOUZA E RESPECTIVOS CÔNJUGES, HERDEIROS OU SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: ROMERITO GOMES DE LIMA, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.212.833, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 092.361.546-88; JAINE AIRES PIMENTEL, solteira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.437.615, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 133.542.516-03, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Lagoa, localizado no município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com a área de 53,9735 ha, perímetro (m) 3.891,28, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-5870, de coordenadas Long: 42°24'15,491" W, Lat: 18°49'09,279" S e Altitude: 832,300 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de HERMES MATOZINHOS INACIO - CPF: 449.091.286-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°04' e de 28,93m até o vértice NDXP-P-5871, de coordenadas Lon:

42°24'14,925" W, Lat: 18°49'10,050" S e Altitude: 838,602 m; 140°35' e de 18,61m até o vértice NDXP-P-5872, de coordenadas Lon: 42°24'14,522" W, Lat: 18°49'10,518" S e Altitude: 845,435 m; 131°09' e de 24,39m até o vértice NDXP-P-5873, de coordenadas Lon: 42°24'13,895" W, Lat: 18°49'11,040" S e Altitude: 853,299 m; 145°00' e de 20,57m até o vértice NDXP-P-5874, de coordenadas Lon: 42°24'13,491" W, Lat: 18°49'11,588" S e Altitude: 855,282 m; 142°04' e de 6,99m deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JANAINA MARÇAL DE FIGUEIREDO - CPF: 057.056.386-04 até o vértice NDXP-P-5875, de coordenadas Lon: 42°24'13,345" W, Lat: 18°49'11,767" S e Altitude: 854,952 m; 133°44' e de 29,75m até o vértice NDXP-P-5876, de coordenadas Lon: 42°24'12,611" W, Lat: 18°49'12,436" S e Altitude: 853,107 m; 120°06' e de 28,92m até o vértice NDXP-P-5877, de coordenadas Lon: 42°24'11,757" W, Lat: 18°49'12,907" S e Altitude: 854,751 m; 117°18' e de 31,20m até o vértice NDXP-P-5878, de coordenadas Lon: 42°24'10,810" W, Lat: 18°49'13,373" S e Altitude: 861,061 m; 123°52' e de 32,45m até o vértice NDXP-P-5879, de coordenadas Lon: 42°24'09,890" W, Lat: 18°49'13,961" S e Altitude: 863,110 m; 109°55' e de 42,70m até o vértice NDXP-P-5880, de coordenadas Lon: 42°24'08,519" W, Lat: 18°49'14,434" S e Altitude: 861,812 m; 116°15' e de 31,74m até o vértice NDXP-P-5881, de coordenadas Lon: 42°24'07,546" W, Lat: 18°49'14,891" S e Altitude: 863,820 m; 120°30' e de 16,81m até o vértice NDXP-P-5882, de coordenadas Lon: 42°24'07,052" W, Lat: 18°49'15,168" S e Altitude: 866,979 m; 120°43' e de 40,31m até o vértice NDXP-P-5883, de coordenadas Lon: 42°24'05,869" W, Lat: 18°49'15,838" S e Altitude: 874,366 m; 109°58' e de 17,73m até o vértice NDXP-P-5884, de coordenadas Lon: 42°24'05,300" W, Lat: 18°49'16,035" S e Altitude: 877,788 m; 92°32' e de 30,43m até o vértice NDXP-P-5885, de coordenadas Lon: 42°24'04,262" W, Lat: 18°49'16,079" S e Altitude: 886,303 m; 78°50' e de 46,38m até o vértice NDXP-P-5886, de coordenadas Lon: 42°24'02,708" W, Lat: 18°49'15,787" S e Altitude: 900,272 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JULIANE KELISSANDRA LEMOS DE SOUZA - CPF: 119163876-67, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°45' e de 20,25m até o vértice NDXP-P-5887, de coordenadas Lon: 42°24'02,133" W, Lat: 18°49'16,153" S e Altitude: 900,095 m; 114°41' e de 16,34m até o vértice NDXP-P-5888, de coordenadas Lon: 42°24'01,626" W, Lat: 18°49'16,375" S e Altitude: 898,971 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de WADSON LUIS LEMOS DE SOUZA - CPF: 104.062.196-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°11' e de 24,13m até o vértice NDXP-P-5889, de coordenadas Lon: 42°24'01,571" W, Lat: 18°49'17,158" S e Altitude: 887,852 m; 166°29' e de 43,33m até o vértice NDXP-P-5890, de coordenadas Lon: 42°24'01,226" W, Lat: 18°49'18,528" S e Altitude: 874,422 m; 158°50' e de 31,75m até o vértice NDXP-P-5891, de coordenadas Lon: 42°24'00,834" W, Lat: 18°49'19,491" S e Altitude: 867,829 m; 144°43' e de 33,37m até o vértice NDXP-P-5892, de coordenadas Lon: 42°24'00,176" W, Lat: 18°49'20,377" S e Altitude: 866,632 m; 150°22' e de 29,61m até o vértice NDXP-P-5893, de coordenadas Lon: 42°23'59,676" W, Lat: 18°49'21,214" S e Altitude: 863,017 m; 137°41' e de 25,53m até o vértice NDXP-P-5894, de coordenadas Lon: 42°23'59,089" W, Lat: 18°49'21,828" S e Altitude: 863,707 m; 119°33' e de 28,46m até o vértice NDXP-P-5895, de coordenadas Lon: 42°23'58,244" W, Lat: 18°49'22,285" S e Altitude: 867,850 m; 109°05' e de 10,96m até o vértice NDXP-P-5896, de coordenadas Lon: 42°23'57,891" W, Lat: 18°49'22,401" S e Altitude: 869,723 m; 96°25' e de 6,69m até o vértice NDXP-P-5897, de coordenadas Lon: 42°23'57,662" W, Lat: 18°49'22,426" S e Altitude: 871,432 m; 81°45' e de 6,45m até o vértice NDXP-P-5898, de coordenadas Lon: 42°23'57,445" W, Lat: 18°49'22,396" S e Altitude: 870,295 m; 65°07' e de 17,44m até o vértice NDXP-P-5899, de coordenadas Lon: 42°23'56,905" W, Lat: 18°49'22,157" S e Altitude: 867,915 m; 53°23' e de 30,34m até o vértice NDXP-P-5900, de coordenadas Lon: 42°23'56,073" W, Lat: 18°49'21,569" S e Altitude: 871,867 m; 86°04' e de 12,06m até o vértice NDXP-P-5901, de coordenadas Lon: 42°23'55,662" W, Lat: 18°49'21,542" S e Altitude: 869,572 m; 67°56' e de 17,82m até o vértice NDXP-P-5902, de coordenadas Lon: 42°23'55,098" W, Lat: 18°49'21,324" S e Altitude: 864,092 m; 62°43' e de 27,25m até o vértice NDXP-P-5903, de coordenadas Lon: 42°23'54,271" W, Lat: 18°49'20,918" S e Altitude: 865,826 m; 79°04' e de 5,01m até o vértice NDXP-P-5904, de coordenadas Lon: 42°23'54,103" W, Lat: 18°49'20,887" S e Altitude: 866,339 m; 96°01' e de 4,77m até o vértice NDXP-P-5905, de coordenadas Lon: 42°23'53,941" W, Lat: 18°49'20,904" S e Altitude: 865,204 m; 119°43' e de 21,10m até o vértice NDXP-P-5906, de coordenadas Lon: 42°23'53,315" W, Lat: 18°49'21,244" S e Altitude: 856,451 m; 119°41' e de 48,76m deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de NICODEMOS DE SOUZA PIMENTA - CPF: 558.222.586-20, até o vértice NDXP-P-5907, de coordenadas Lon:

42°23'51,868" W, Lat: 18°49'22,030" S e Altitude: 846,731 m; 129°45' e de 9,86m até o vértice NDXP-P-5908, de coordenadas Lon: 42°23'51,610" W, Lat: 18°49'22,235" S e Altitude: 846,767 m; 142°07' e de 17,97m até o vértice NDXP-P-5909, de coordenadas Lon: 42°23'51,233" W, Lat: 18°49'22,696" S e Altitude: 842,590 m; 141°46' e de 12,13m até o vértice NDXP-P-5910, de coordenadas Lon: 42°23'50,977" W, Lat: 18°49'23,006" S e Altitude: 842,620 m; 147°12' e de 25,60m até o vértice NDXP-P-5911, de coordenadas Lon: 42°23'50,504" W, Lat: 18°49'23,705" S e Altitude: 845,773 m; 161°54' e de 3,17m até o vértice NDXP-P-5912, de coordenadas Lon: 42°23'50,470" W, Lat: 18°49'23,804" S e Altitude: 846,176 m; 165°20' e de 3,81m até o vértice NDXP-P-5913, de coordenadas Lon: 42°23'50,437" W, Lat: 18°49'23,924" S e Altitude: 846,277 m; 170°36' e de 22,54m até o vértice NDXP-P-5914, de coordenadas Lon: 42°23'50,311" W, Lat: 18°49'24,647" S e Altitude: 846,734 m; 171°15' e de 25,02m até o vértice NDXP-P-5915, de coordenadas Lon: 42°23'50,181" W, Lat: 18°49'25,451" S e Altitude: 844,033 m; 146°30' e de 3,48m até o vértice NDXP-P-5916, de coordenadas Lon: 42°23'50,115" W, Lat: 18°49'25,546" S e Altitude: 843,619 m; 124°09' e de 32,89m até o vértice NDXP-P-5917, de coordenadas Lon: 42°23'49,186" W, Lat: 18°49'26,146" S e Altitude: 838,757 m; 113°14' e de 12,59m até o vértice NDXP-P-5918, de coordenadas Lon: 42°23'48,791" W, Lat: 18°49'26,308" S e Altitude: 836,755 m; 105°34' e de 32,53m até o vértice NDXP-P-5919, de coordenadas Lon: 42°23'47,721" W, Lat: 18°49'26,592" S e Altitude: 832,455 m; 188°42' e de 53,29m deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de TIAGO ANDRADE LAGE - CPF: 097.165.576-63, até o vértice NDXP-P-5920, de coordenadas Lon: 42°23'47,996" W, Lat: 18°49'28,305" S e Altitude: 829,240 m; 188°41' e de 29,65m até o vértice NDXP-P-5921, de coordenadas Lon: 42°23'48,149" W, Lat: 18°49'29,258" S e Altitude: 828,930 m; 188°36' e de 24,04m até o vértice NDXP-P-5922, de coordenadas Lon: 42°23'48,272" W, Lat: 18°49'30,031" S e Altitude: 828,830 m; 275°25' e de 19,97m até o vértice NDXP-P-5923, de coordenadas Lon: 42°23'48,951" W, Lat: 18°49'29,969" S e Altitude: 833,216 m; 274°10' e de 28,07m até o vértice NDXP-P-5924, de coordenadas Lon: 42°23'49,907" W, Lat: 18°49'29,903" S e Altitude: 840,580 m; 188°14' e de 17,34m até o vértice NDXP-P-5925, de coordenadas Lon: 42°23'49,992" W, Lat: 18°49'30,462" S e Altitude: 836,762 m; 278°58' e de 40,76m até o vértice NDXP-P-5926, de coordenadas Lon: 42°23'51,367" W, Lat: 18°49'30,255" S e Altitude: 841,504 m; 276°25' e de 22,60m até o vértice NDXP-P-5927, de coordenadas Lon: 42°23'52,134" W, Lat: 18°49'30,173" S e Altitude: 843,887 m; 271°48' e de 14,03m até o vértice NDXP-P-5928, de coordenadas Lon: 42°23'52,613" W, Lat: 18°49'30,158" S e Altitude: 844,728 m; 273°39' e de 28,02m até o vértice NDXP-P-5929, de coordenadas Lon: 42°23'53,568" W, Lat: 18°49'30,100" S e Altitude: 846,630 m; 268°53' e de 49,96m até o vértice NDXP-P-5930, de coordenadas Lon: 42°23'55,273" W, Lat: 18°49'30,131" S e Altitude: 847,963 m; 266°00' e de 28,00m até o vértice NDXP-P-5931, de coordenadas Lon: 42°23'56,228" W, Lat: 18°49'30,195" S e Altitude: 846,602 m; 255°31' e de 17,60m até o vértice NDXP-P-5932, de coordenadas Lon: 42°23'56,810" W, Lat: 18°49'30,338" S e Altitude: 848,556 m; 166°58' e de 36,55m até o vértice NDXP-P-5933, de coordenadas Lon: 42°23'56,529" W, Lat: 18°49'31,496" S e Altitude: 848,681 m; 166°08' e de 56,53m até o vértice NDXP-P-5934, de coordenadas Lon: 42°23'56,067" W, Lat: 18°49'33,280" S e Altitude: 851,121 m; 170°09' e de 21,54m até o vértice NDXP-P-5935, de coordenadas Lon: 42°23'55,941" W, Lat: 18°49'33,971" S e Altitude: 847,854 m; 175°22' e de 18,26m até o vértice NDXP-P-5936, de coordenadas Lon: 42°23'55,890" W, Lat: 18°49'34,563" S e Altitude: 846,967 m; 176°32' e de 30,07m até o vértice NDXP-P-5937, de coordenadas Lon: 42°23'55,829" W, Lat: 18°49'35,539" S e Altitude: 845,415 m; 174°28' e de 36,83m até o vértice NDXP-P-5938, de coordenadas Lon: 42°23'55,708" W, Lat: 18°49'36,731" S e Altitude: 842,597 m; 158°09' e de 11,99m até o vértice NDXP-P-5939, de coordenadas Lon: 42°23'55,555" W, Lat: 18°49'37,093" S e Altitude: 840,918 m; 185°10' e de 4,57m até o vértice NDXP-P-5940, de coordenadas Lon: 42°23'55,569" W, Lat: 18°49'37,241" S e Altitude: 840,211 m; 227°35' e de 38,98m até o vértice NDXP-P-5941, de coordenadas Lon: 42°23'56,552" W, Lat: 18°49'38,096" S e Altitude: 835,850 m; 226°37' e de 22,44m até o vértice NDXP-P-5942, de coordenadas Lon: 42°23'57,109" W, Lat: 18°49'38,597" S e Altitude: 834,020 m; 226°38' e de 22,92m até o vértice NDXP-P-5943, de coordenadas Lon: 42°23'57,678" W, Lat: 18°49'39,109" S e Altitude: 831,367 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, ICNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JOAO GONCALVES DA SILVA - CPF: 013893257-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°20' e de 32,19m até o vértice NDXP-P-5944, de coordenadas Lon: 42°23'58,433" W, Lat: 18°49'39,870" S e Altitude: 826,158 m; 216°06' e de 39,94m até o vértice NDXP-P-5945, de coordenadas Lon: 42°23'59,237" W, Lat: 18°49'40,919" S e Altitude: 803,928 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7

Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de EDMELIA MARIA DA ROCHA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°09' e de 42,86m até o vértice NDXP-P-5946, de coordenadas Lon: 42°24'00,121" W, Lat: 18°49'42,030" S e Altitude: 778,826 m; 221°16' e de 45,99m até o vértice NDXP-P-5947, de coordenadas Lon: 42°24'01,157" W, Lat: 18°49'43,154" S e Altitude: 753,719 m; 273°14' e de 16,01m até o vértice NDXP-P-5948, de coordenadas Lon: 42°24'01,703" W, Lat: 18°49'43,125" S e Altitude: 747,258 m; 287°39' e de 16,07m até o vértice NDXP-P-5949, de coordenadas Lon: 42°24'02,226" W, Lat: 18°49'42,966" S e Altitude: 744,825 m; 205°25' e de 40,61m deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de MARIA CANUTA DE SOUZA - CPF: 037.620.036-70, até o vértice NDXP-P-5950, de coordenadas Lon: 42°24'02,821" W, Lat: 18°49'44,159" S e Altitude: 747,718 m; 199°29' e de 11,43m até o vértice NDXP-P-5951, de coordenadas Lon: 42°24'02,951" W, Lat: 18°49'44,509" S e Altitude: 747,638 m; 191°18' e de 27,59m até o vértice NDXP-P-5952, de coordenadas Lon: 42°24'03,136" W, Lat: 18°49'45,389" S e Altitude: 748,920 m; 117°07' e de 16,38m até o vértice NDXP-P-5953, de coordenadas Lon: 42°24'02,638" W, Lat: 18°49'45,632" S e Altitude: 749,331 m; 134°50' e de 11,41m até o vértice NDXP-P-5954, de coordenadas Lon: 42°24'02,362" W, Lat: 18°49'45,894" S e Altitude: 749,634 m; 110°52' e de 9,37m até o vértice NDXP-P-5955, de coordenadas Lon: 42°24'02,063" W, Lat: 18°49'46,003" S e Altitude: 749,745 m; 198°56' e de 26,24m até o vértice NDXP-P-5956, de coordenadas Lon: 42°24'02,354" W, Lat: 18°49'46,810" S e Altitude: 751,325 m; 195°45' e de 54,95m até o vértice NDXP-P-5957, de coordenadas Lon: 42°24'02,863" W, Lat: 18°49'48,530" S e Altitude: 755,539 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL DE SANTA EFIGENIA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°34' e de 4,05m até o vértice NDXP-P-5958, de coordenadas Lon: 42°24'02,954" W, Lat: 18°49'48,630" S e Altitude: 755,576 m; 265°00' e de 11,49m até o vértice NDXP-P-5959, de coordenadas Lon: 42°24'03,344" W, Lat: 18°49'48,663" S e Altitude: 755,334 m; 297°02' e de 3,89m até o vértice NDXP-P-5960, de coordenadas Lon: 42°24'03,462" W, Lat: 18°49'48,605" S e Altitude: 754,953 m; 341°45' e de 19,95m até o vértice NDXP-P-5961, de coordenadas Lon: 42°24'03,676" W, Lat: 18°49'47,989" S e Altitude: 753,753 m; 336°29' e de 39,77m até o vértice NDXP-P-5962, de coordenadas Lon: 42°24'04,218" W, Lat: 18°49'46,803" S e Altitude: 750,919 m; 342°07' e de 37,38m até o vértice NDXP-P-5963, de coordenadas Lon: 42°24'04,610" W, Lat: 18°49'45,646" S e Altitude: 748,964 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ORIVALDO CRISTIANO DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°04' e de 15,25m até o vértice NDXP-P-5964, de coordenadas Lon: 42°24'05,102" W, Lat: 18°49'45,806" S e Altitude: 748,897 m; 326°25' e de 16,44m até o vértice NDXP-P-5965, de coordenadas Lon: 42°24'05,413" W, Lat: 18°49'45,361" S e Altitude: 748,184 m; 329°06' e de 21,27m até o vértice NDXP-P-5966, de coordenadas Lon: 42°24'05,785" W, Lat: 18°49'44,767" S e Altitude: 747,060 m; 339°46' e de 33,36m até o vértice NDXP-P-5967, de coordenadas Lon: 42°24'06,179" W, Lat: 18°49'43,749" S e Altitude: 745,355 m; 341°57' e de 15,75m até o vértice NDXP-P-5968, de coordenadas Lon: 42°24'06,346" W, Lat: 18°49'43,262" S e Altitude: 743,040 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ZENITH PINHEIRO DE SOUZA - CPF: 076.927.796-94, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°56' e de 45,46m até o vértice NDXP-P-5969, de coordenadas Lon: 42°24'07,853" W, Lat: 18°49'42,906" S e Altitude: 743,000 m; 322°30' e de 23,87m até o vértice NDXP-P-5970, de coordenadas Lon: 42°24'08,349" W, Lat: 18°49'42,290" S e Altitude: 754,426 m; 306°45' e de 48,87m até o vértice NDXP-P-5971, de coordenadas Lon: 42°24'09,686" W, Lat: 18°49'41,339" S e Altitude: 768,311 m; 300°02' e de 72,01m até o vértice NDXP-P-5972, de coordenadas Lon: 42°24'11,815" W, Lat: 18°49'40,167" S e Altitude: 801,404 m; PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ERCILIO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 042.723.606-72, até o vértice NDXP-P-5973, de coordenadas Lon: 42°24'12,494" W, Lat: 18°49'39,916" S e Altitude: 803,685 m; 359°02' e de 71,57m até o vértice NDXP-P-5974, de coordenadas Lon: 42°24'12,535" W, Lat: 18°49'37,588" S e Altitude: 802,152 m; 353°56' e de 57,30m até o vértice NDXP-P-5975, de coordenadas Lon: 42°24'12,741" W, Lat: 18°49'35,736" S e Altitude: 798,778 m; 4°38' e de 9,62m até o vértice NDXP-P-5976, de coordenadas Lon: 42°24'12,715" W, Lat: 18°49'35,425" S e Altitude: 797,190 m; 359°25' e de 13,16m até o vértice NDXP-P-5977, de coordenadas Lon: 42°24'12,719" W, Lat: 18°49'34,995" S e Altitude: 796,910 m; 350°24' e de 64,02m até o vértice NDXP-P-5978, de coordenadas Lon: 42°24'13,083" W, Lat: 18°49'32,943" S e Altitude: 791,736 m; 351°45' e de 74,29m até o vértice NDXP-P-5979, de coordenadas Lon: 42°24'13,447" W, Lat: 18°49'30,552" S e Altitude: 784,905 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO

-- Matrícula. 3000, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JOSE LUIS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°50' e de 54,09m até o vértice NDXP-P-5980, de coordenadas Lon: 42°24'13,645" W, Lat: 18°49'28,804" S e Altitude: 776,198 m; 346°59' e de 14,96m até o vértice NDXP-P-5981, de coordenadas Lon: 42°24'13,760" W, Lat: 18°49'28,329" S e Altitude: 773,744 m; 343°04' e de 18,65m até o vértice NDXP-P-5982, de coordenadas Lon: 42°24'13,945" W, Lat: 18°49'27,749" S e Altitude: 770,773 m; 342°54' e de 22,70m até o vértice NDXP-P-5983, de coordenadas Lon: 42°24'14,173" W, Lat: 18°49'27,043" S e Altitude: 773,124 m; 345°15' e de 47,38m até o vértice NDXP-P-5984, de coordenadas Lon: 42°24'14,585" W, Lat: 18°49'25,553" S e Altitude: 776,671 m; 337°20' e de 25,73m até o vértice NDXP-P-5985, de coordenadas Lon: 42°24'14,923" W, Lat: 18°49'24,781" S e Altitude: 779,619 m; 325°10' e de 51,31m até o vértice NDXP-P-5986, de coordenadas Lon: 42°24'15,924" W, Lat: 18°49'23,411" S e Altitude: 784,349 m; 320°16' e de 21,35m até o vértice NDXP-P-5987, de coordenadas Lon: 42°24'16,390" W, Lat: 18°49'22,877" S e Altitude: 786,881 m; 315°59' e de 50,77m até o vértice NDXP-P-5988, de coordenadas Lon: 42°24'17,595" W, Lat: 18°49'21,690" S e Altitude: 801,181 m; 306°29' e de 42,04m até o vértice NDXP-P-5989, de coordenadas Lon: 42°24'18,748" W, Lat: 18°49'20,877" S e Altitude: 816,674 m; 292°33' e de 38,78m até o vértice NDXP-P-5990, de coordenadas Lon: 42°24'19,972" W, Lat: 18°49'20,393" S e Altitude: 831,169 m; 294°39' e de 43,40m até o vértice NDXP-P-5991, de coordenadas Lon: 42°24'21,319" W, Lat: 18°49'19,804" S e Altitude: 845,753 m; 307°08' e de 21,64m até o vértice NDXP-P-5992, de coordenadas Lon: 42°24'21,908" W, Lat: 18°49'19,379" S e Altitude: 852,984 m; 320°52' e de 63,32m até o vértice NDXP-P-5993, de coordenadas Lon: 42°24'23,273" W, Lat: 18°49'17,782" S e Altitude: 871,672 m; 321°16' e de 25,74m até o vértice NDXP-P-5994, de coordenadas Lon: 42°24'23,823" W, Lat: 18°49'17,129" S e Altitude: 877,896 m; 323°36' e de 50,22m até o vértice NDXP-P-5995, de coordenadas Lon: 42°24'24,840" W, Lat: 18°49'15,814" S e Altitude: 888,109 m; 319°36' e de 36,23m até o vértice NDXP-P-5996, de coordenadas Lon: 42°24'25,642" W, Lat: 18°49'14,917" S e Altitude: 896,219 m; deste segue confrontando com propriedade RIBEIRÃO DO PAU PINTADO -- Matrícula. 397, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 131.421.516-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°51' e de 13,72m até o vértice NDXP-P-5997, de coordenadas Lon: 42°24'25,205" W, Lat: 18°49'14,756" S e Altitude: 890,311 m; 74°01' e de 32,19m até o vértice NDXP-P-5998, de coordenadas Lon: 42°24'24,148" W, Lat: 18°49'14,468" S e Altitude: 886,634 m; 70°42' e de 28,89m até o vértice NDXP-P-5999, de coordenadas Lon: 42°24'23,217" W, Lat: 18°49'14,157" S e Altitude: 883,257 m; 65°02' e de 61,53m até o vértice NDXP-P-6000, de coordenadas Lon: 42°24'21,312" W, Lat: 18°49'13,313" S e Altitude: 876,747 m; 64°35' e de 20,87m até o vértice NDXP-P-6001, de coordenadas Lon: 42°24'20,668" W, Lat: 18°49'13,022" S e Altitude: 874,391 m; 52°09' e de 8,74m até o vértice NDXP-P-6002, de coordenadas Lon: 42°24'20,433" W, Lat: 18°49'12,847" S e Altitude: 873,678 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de HERMES MATOZINHOS INACIO - CPF: 449.091.286-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°03' e de 30,74m até o vértice NDXP-P-6003, de coordenadas Lon: 42°24'19,385" W, Lat: 18°49'12,779" S e Altitude: 867,483 m; 80°10' e de 24,69m até o vértice NDXP-P-6004, de coordenadas Lon: 42°24'18,554" W, Lat: 18°49'12,641" S e Altitude: 859,971 m; 46°16' e de 16,10m até o vértice NDXP-P-6005, de coordenadas Lon: 42°24'18,157" W, Lat: 18°49'12,280" S e Altitude: 857,697 m; 28°46' e de 29,29m até o vértice NDXP-P-6006, de coordenadas Lon: 42°24'17,675" W, Lat: 18°49'11,445" S e Altitude: 852,877 m; 21°27' e de 38,79m até o vértice NDXP-P-6007, de coordenadas Lon: 42°24'17,191" W, Lat: 18°49'10,270" S e Altitude: 846,288 m; 28°28' e de 14,76m até o vértice NDXP-P-6008, de coordenadas Lon: 42°24'16,951" W, Lat: 18°49'09,849" S e Altitude: 842,580 m; 60°08' e de 21,55m até o vértice NDXP-P-6009, de coordenadas Lon: 42°24'16,312" W, Lat: 18°49'09,500" S e Altitude: 834,026 m; 74°11' e de 25,01m até o vértice NDXP-P-5870, de coordenadas Lon: 42°24'15,491" W, Lat: 18°49'09,279" S e Altitude: 832,300 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.242 do CC/02. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso.

Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIVAL PEREIRA MOLINA

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844442329024, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências realizadas por esta serventia nos dias: 30/03, 04/04, 12/04, 20/04, 28/04, 05/06 e 15/06/2023, deixamos de intimar o mutuário LORIVAL PEREIRA MOLINA, pelo fato fomos recebidos por Emili Lorraine Vieira Molina, que encontrava-se no imóvel e disse ser filha do mutuário, oportunidade em que declarou que o pai reside numa Fazenda próxima a Jardim/MS. Ainda na mesma data entramos em contato com o mutuário via WhatsApp, onde respondeu que estava vindo na Caixa para negociar. Assim, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - LORIVAL PEREIRA MOLINA, CPF: 856.025.741-15, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestações vencidas, que posicionadas até data 24/03/2023, no valor de R\$ 14.820,59 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ANDRADE DO NASCIMENTO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLAYTON ANDRADE DO NASCIMENTO - CPF: 942.309.271-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551713586, registrado no R-03, da matrícula nº 97.141, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO, Nº 302 - BL 14 AP 03, COND. RES. GIRASSOIS, LOT. VARANDAS DO CAMPO, CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-445. Valor do débito posicionado em 29/06/2023:

R\$ 4.186,99 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMA DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ZILMA DA SILVA - CPF 543.678.591-34, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770211980, registrado no R-05, da matrícula nº 136.044, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LUIS COUTINHO, 295 - AP303 BL25 - COND. RES. PARQUE CASTELFRANCO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79081-700. Valor do débito posicionado em 29/06/2023: R\$ 12.283,16 (doze mil e duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLORIA MONTEIRO RONDA, PEDRO JORGE BARBOSA RONDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de ISABEL HELENA SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 506.812.811-20, DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO PRADO MARTINS, CPF nº 010.119.081-66, casada com CAIO FABRICIUS PRADO MARTINS MERLO, CPF nº 013.329.001-86, DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 580.210.601-82 casado com JULIANA CORREA LOPES SCHUMAN, CPF nº 006.314.271-63 e DIOGO DELTON SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 858.003.171-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 414.218, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 18, quadra 06 (seis), com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, do Parcelamento Bairro Caiçara - Bairro Caiçara, nesta Capital, objeto da Matrícula 2.312, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, ficam: GLÓRIA MONTEIRO RONDA, inscrita no CPF nº 162.528.021-15 e seu esposo PEDRO JORGE BARBOSA RONDA, inscrito no CPF nº 210.727.959-49; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - CASSILANDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDES CHAGAS BARBOSA, SARA BATISTA GARCIA

SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Oficial Interino do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97, tendo em vista terem sido infrutífera as diligências para intimação pessoal, é o presente para INTIMAREM os devedores fiduciantes. ELDES CHAGAS BARBOSA -- CPF 958.870.401-49 SARA BATISTA GARCIA -- CPF 050.899.931-65 para comparecerem neste cartório, na Rua Amin José, 417, centro, dentro do horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas-MS, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital para que efetuem o pagamento relativo às parcelas vencidas, no valor de R\$-3.253,71 (posicionado em 29/06/2023) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as parcelas e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, com fundamento no instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual, com utilização do FGTS (contrato nº 8.4444.0289636-0), com força de escritura pública, registrado sob nº 07 e 08 na Matrícula nº 21.580, desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado na Rua Natalina Ferreira Dosso, 531, Jardim Laranjeiras V, nesta cidade. Ficam ainda INTIMADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos Artigos 26 e 27 da Lei Federal 9.514/97. Cassilândia, 29 de junho de 2023.- Silmar Mariano dos Anjos -- Interino

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE JANUARIO FOGACA, SANA E KONDO FOGACA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor JOSÉ JANUÁRIO FOGAÇA e sua esposa SANA E KONDO FOGAÇA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.904, formulado por MARIA VILMA BATISTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 000.223.360, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF número 557.589.671-49, filha de José da Silva e de Neuides Ferreira da Silva, casada com EDSON ANTONIO BATISTA, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade número 439707, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 421.402.691-87, filho de José Antonio Batista e de Laurinda Cordeiro Batista, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 28 de junho de 2006, conforme certidão de casamento registrada no livro B-021, folha 096, termo 5284, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Tabelionato de Notas de Mundo Novo/MS, no livro E-22, folha 113, em 02 de junho de 2006, residentes e domiciliados na Rua José Vidal, número 392, bairro Copagril, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 128, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 1.077,22 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, lotes 12, 13 e 14; Leste, lotes 17 e 18; Sul, Rua José Vidal e lote 10; Oeste, lote 10, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 1.267, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel José Januário Fogaça e sua esposa Sana e Kondo Fogaça. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há 36 anos. O requerimento e a

documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE JANUARIO FOGACA, SANAE KONDO FOGACA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.904, formulado por MARIA VILMA BATISTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 000.223.360, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF número 557.589.671-49, filha de José da Silva e de Neuides Ferreira da Silva, casada com EDSON ANTONIO BATISTA, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade número 439707, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 421.402.691-87, filho de José Antonio Batista e de Laurinda Cordeiro Batista, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 28 de junho de 2006, conforme certidão de casamento registrada no livro B-021, folha 096, termo 5284, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Tabelionato de Notas de Mundo Novo/MS, no livro E-22, folha 113, em 02 de junho de 2006, residentes e domiciliados na Rua José Vidal, número 392, bairro Copagril, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 128, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 1.077,22 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, lotes 12, 13 e 14; Leste, lotes 17 e 18; Sul, Rua José Vidal e lote 10; Oeste, lote 10, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 1.267, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel José Januário Fogaça e sua esposa Sanae Kondo Fogaça. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há 36 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MOREIRA RODRIGUES, ANDREIA APARECIDA DE JESUS

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551741101, registrado na matrícula 29.11.2011, neste Registro de Imóveis, referente a Rua D, Lote 20 da quadra D, no Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. Samuel Moreira Rodrigues - CPF nº 036.624.591-08 e Andreia Aparecida de Jesus Rodrigues -- CPF nº 032.648.411-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 23.06.2023, corresponde a R\$ 2.650,21 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENER ALMEIDA COSTA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA o Senhor RENER ALMEIDA COSTA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 21/08/2013, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 91.085, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS. Lote 06 da Quadra 01, com área total de 360,00 metros quadrados, medindo , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA BELLO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora NÁDIA BELLÓ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 26/10/2010, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 93.979, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 08. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 15 do 1º Andar - TORRE 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/08/2011, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.060, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 01 do Térreo - TORRE 04, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO DE MELLO PEIXOTO, CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO E ESPOSA MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO; CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO E ESPOSA YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO; E TERCEIROS INTERESSADOS. MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO: 76.127, LIVRO 1. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Senhores Geraldo Gomide de Mello Peixoto, inscrito no CPF nº 003.709.838-15 e sua esposa Maria Penteado Mello Peixoto, inscrita no CPF nº 163.282.958-47; Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, inscrito no CPF nº 385.520.518-34 e sua esposa Yolanda Amaral de Carvalho Pinto, inscrita no CPF nº 385.520.518-34, acerca do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação Administrativa envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 1.613, denominado Fazenda Rio Negro, situado neste Município, de propriedade de JOSÉ APARECIDO MAGON, inscrito no CPF nº 924.575.178-34 e sua esposa CELMA LUCIA FREITAS MAGON, inscrita no CPF nº 206.822.981-15; e LUIZ DIVINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 222.325.670-87 e sua esposa NALVA SANTOS E SILVA, inscrita no CPF nº 206.580.521-87, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com a subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares do imóvel confrontante, objeto da matrícula 13.787 deste Serviço Registral, situado neste Município, não constando suas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes do georreferenciamento/retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias ou terceiros interessados, NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que

tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 03 de julho de 2023. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, OFICIAL REGISTRADORA.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada RUDINEI FELIPETTO ora apontada como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31366, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze II, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 516,0773 ha, matrícula nº 1559, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 19 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados LUIZ JAIRTON MILLETO GINDRI e RUDINEI FELIPETTO ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31364, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze III, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 551,512 ha, matrícula nº 1560, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 19 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados LUIZ M. GINDRI, ANIBAL PEIXOTO e ANTÔNIO S. AGONILHA ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31371, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze IV, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 514,3945 ha, matrícula nº 1561, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 19 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TIROLESA AGROPECUARIA LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada LUIZ M. GRENDI ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31367, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze V, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 518,7163 ha, matrícula nº 1558, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 23 de maio de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TIROLESA AGROPECUARIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado LUIZ M. GENDRI ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31370, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 493,9411 ha, matrícula nº 1562, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 28 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE DA SILVA, ALBINA VARASCHINI TONETTO, MARTA REGINA TONETTO, ALFREDO FLORIANO TONETTO, CARLOS ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 75.018, em 13/03/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, OAB-MT 20.655, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, ficam intimados a Senhora ALBINA VARASCHINI TONETTO, inscrita no CPF 075.261.300-63), MARTA REGINA TONETTO, inscrita no CPF 568.592.870-04), ALFREDO FLORIANO TONETTO, inscrito no CPF 339.208.268-68, e CARLOS ALFREDO TONETTO, inscrito no CPF sob nº 243.468.450-53, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente aos imóveis locados sob os nºs 01 a 18, todos da quadra 196, no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2 cada, registrados sob os nºs sequencias de 9.290 a 9.307 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome do requerente MANOEL JOSE DA SILVA, inscrito no CPF 513.480.121-53, munido de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos quinze de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

COMARCA - SAPEZAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ECHER**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **ANDERSON ECHER**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.713,63 (tres mil, setecentos e treze reais e sessenta e tres centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550341177, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 12, Quadra 53 do Loteamento Agua Clara II, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-09/1740, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 29 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMES SOUSA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de

novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JAMES SOUSA NASCIMENTO, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 401.793,47 (quatrocentos e um mil, setecentos e noventa e tres reais e quarenta e sete centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 159.004.828, firmado em 06/02/2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 14, Quadra 216 do Loteamento Cidezal II, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/4327, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 29 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DE SOUZA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ANDERSON FEITOSA DAS NEVES, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.285,44 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770213343, firmado em 30/10/2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 01, Quadra 27 do Loteamento Residencial Papagaio, Rua Projetada 21, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/7018, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 26 Junho de 2023. Edson Dantas de Oliveira - Oficial Registrador.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA LICINIO DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela sra. ANTONIA LICINIO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.78901 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 333.349.192-34, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 2654, Esplanada do Xingu, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezessete) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 19.605, às Fls. 133, do

Livro 2-AAG, em nome do Sr. DUÍLIO NOLASCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 50.461 -- Ministério da Guerra e detentor do CPF/MF nº 016.692.652-57, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa Coronel Tancredo, nº 67. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 07, da Quadra 16, sito à Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 2654, Bairro Jardim Esplanada do Xingu, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 458,79 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados) e Perímetro de 100,18 m (cem metros e dezoito centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.877,31 m e Norte (Y) 9.644.731,87 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Vanessa Rodrigues da Silva, com azimuth de 122°14'58" e distância de 38,06 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.711,56 m, Este (X) 364.909,50 m ; daí, confrontando com Rua Madre Tereza de Calcutá, com azimuth de 211°23'45" e distância de 12,05 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.701,27 m, Este (X) 364.903,22 m ; daí, confrontando com Luís Paulo Closs Júnior, com azimuth de 302°12'48" e distância de 37,99 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.644.721,52 m, Este (X) 364.871,08 m ; Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com Carlos Roberto Fleck, com azimuth de 31°02'42", e distância de 12,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº PA20230924129, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARLIENE BARROS BARBOSA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 216187. EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129248 CONTROLE INTERNO Nº 158734 REQUERENTE: MARLIENE BARBOSA BARBOSA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELOS LADOS ESQUERDO, DIREITO E FUNDOS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Marliene Barbosa Barbosa, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 47.217, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: Terreno urbano, coletado pelo lote nº 76, situado na 2ª Rua Rural, bairro do Distrito Industrial, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes das laterais direita, esquerda e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação dos confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - TODOS OS CONFRONTANTES PELO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA 2ª RUA RURAL, INTEGRANTE DO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - TODOS OS CONFRONTANTES PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADOS NA 2ª RUA RURAL, INTEGRANTE DO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - TODOS OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADOS NA 3ª RUA RURAL, DO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA. - A TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância

Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 20 de junho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MOREIRA MOURA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº328164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MOREIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61249384303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017515430-2, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 292 - R.14 em 16 de agosto de 2022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tavares Bastos, nº 429, apartamento nº 301, 3º pavimento, 14º bloco, integrante do Conjunto Residencial TAVARES BASTOS, bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP: 66615- 005.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.096,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42476364215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552344866-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 17124, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO TAPANA, JARDIM BELA VIDA II, 4400, APTO 201, 2º PAVIMENTO DO BLOCO 22, TAPANA, BELEM/PA, CEP: 66.825-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 153.562,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCE GLAEBE DE SOUZA LINO VIEIRA, FRANCISCO WALBER TEIXEIRA VIEIRA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE GLAEBE DE SOUZA LINO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57544263215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO WALBER TEIXEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52363953134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440241189-0, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na matrícula nº 18.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO UNA, nº 2, QUADRA 4, CABANAGEM BELEM PA, 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 676.712,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEHEMIAS SILVA SANTOS, ROSANA FURTADO SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEHEMIAS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08181500253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA FURTADO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27999130249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552306271-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6777 Livro 02, do 3º Ofício de Belém, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B01 AP 804 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 149.522,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70988463253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552443951-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6831 Livro 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B02, AP 404 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 147.611,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELILIA REGINA SIQUEIRA QUEIROZ

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELILIA REGINA SIQUEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72020741253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442410806-3, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6923, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F S A ARTERIAL Ø LOTE 26 QD C CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.003,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MEDEIROS SERRAO**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MEDEIROS SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36279153215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440536350-9, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 1.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 46 A LOTE 08 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.977,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FLORENTINA ARAUJO**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FLORENTINA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02571483293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989697-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 71 QD 401 LT 08 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.278,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RIBEIRO PEREIRA**

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00844865206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajas PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441439499-3, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 1.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARIOCA 0 LT 14 QD 29 SETOR 99 ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.478,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajas-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERREIRA LIMA COELHO**

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA LIMA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70057674205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado

Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963761-1, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 1.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 QD 11 LT 17 - A - LOTEAMENTO RES ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 43.887,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00206879237, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553216179-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 37.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS48 QD 14 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 29.784,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA DANTAS COUTINHO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19639, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DANTAS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90055110282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441659059-7, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 6126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES VILLAGGIO DE VENTO 0 CS 18 QD102 LTS 04 A 13 ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 15.119,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANDERSON RODRIGUES PENA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ANDERSON RODRIGUES PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63581264234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299233-7, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 19.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JORGE 119 B-1 MAPIRI SANTAREM PA 68040830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 4.459,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZACARIAS DE SOUSA BARROS, MARIA DE NAZARE DE MORAES BARROS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZACARIAS DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09811311234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE NAZARE DE MORAES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654131268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550798042-8, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 4.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERAFIM RAIOL 50 LT.50 QD.C CENTRO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.494,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17165326200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134120215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000184-5, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 4.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 0 KM 39 SANTA ROSA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.276,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA SOUSA SALDANHA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA SOUSA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14173808291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550984544-7, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 4.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. DAS VIOLETAS 56 QD-C LT-56 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 1.713,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE GONCALVES DE LIMA NETO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GONCALVES DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55837263268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442234893-8, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 02, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.994,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON MENEZES BARROS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVELTON MENEZES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182965254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048388-4, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 0 QD 4 LT121 CS121 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 4.262,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO SANTOS MACHADO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70606560220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255648-0, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA L R B V IV 12 QD 1 CASA 12 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.639,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MAYRLA LIMA DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MAYRLA LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05397984280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277800-8, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 0 QUADRA B LOTE 32 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.391,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARY PEREIRA PALHETA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARY PEREIRA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66863619253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634175-7, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6027, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO PAULO II 37 B NOVO HORIZONTE VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.196,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02056999285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193904-5, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 11, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.398,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CRISTINE DA SILVA BRITO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CRISTINE DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03871457299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771365422-1, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 0 QUADRA B LOTE 18 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.197,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN PIMENTEL FERREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN PIMENTEL FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN PIMENTEL FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DARLAN PIMENTEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.350.234-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0485911-0, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 01 da área remanescente do Lote 03, Quadra CM, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MOURA DA MATA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MOURA DA MATA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MOURA DA MATA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCOS AURELIO MOURA DA MATA, CPF nº 075.948.494-50 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551384983-4, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.390 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada, área especial do Loteamento Jardim Neopolis, Carpina-PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de

GILBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.831.664-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1452894-2, firmada em 14/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Ligação 07, s/n, área remanescente do lote nº 10, da Quadra 11, da 7ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA , MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA , MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 393.940.694-53 e MARIA JOSELINA REGO DE ALMEIDA, CPF nº 962.484.754-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444.1091737-1, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.428 a qual diz respeito ao imóvel situado na Area 12, desmembrada do lote 10, da rua E-2, loteamento Recanto Carpina, Lagoa do carro-PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GISELE EVELINE DOS SANTOS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.843.464-66, DAVID WYNICIUS WANDERLEY LIRA, CPF nº 114.386.114-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0347521-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.606, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada 12, Nº380, área 04, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONETE CRISTINA DA CONCEICAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IVONETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.509.814-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2011709-2, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-3, s/n, área 01 da quadra B, no Residencial Luma Machado, Recanto Carpina na Cidade de Lagoa do Carro - PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WEMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.737.634-97, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0415693-3, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na Projetada 02, nº 37, área 03, desmembrado do lote nº 11 da Rua D-2, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA DE MOURA GOMES, DONIZETE GOMES DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARGARIDA DE MOURA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.207.074-47, DONIZETE GOMES DE MOURA, CPF nº 099.075.254-21, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0588167-4, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.840, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada nº 07, designado área 17C-10, resultante do remembramento dos lotes 17-A e 17-B, da rua E-3, do loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUIZ EDSON ALMEIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 447.248.454-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0519773-0, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na área desmembrada do lote 13, Quadra F, Loteamento Santa Lucia, Bairro Santo Antonio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.404.754-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 8.4444.1118614-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na ÁREA 10, á Via de acesso, desmembrado do Lote 06, da Rua E-03, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIAÇÃO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIAÇÃO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIAÇÃO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIAÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.763.454-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.05539223-1, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote 40, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS PADILHA DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANDRE

LUIS PADILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 932.803.514-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.05588305-7, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote 43, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA MARIA DA CONCEICAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 855.539.304-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1834009-0, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº118, área 01 da quadra 01, em chã de Santana I, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.002.694-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1960488-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, Nº86, área 05, da quadra 01, chã de Santana, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON LUIZ FEIJO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON LUIZ FEIJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON LUIZ FEIJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEITON LUIZ FEIJO, CPF nº 080.110.434-39 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.44441853018-2, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.004 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada, nº 78, área 06 da Quadra 01, em Chã de Santana I, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDESIO RAMOS DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDESIO RAMOS DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDESIO RAMOS DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALDESIO RAMOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.191.004-57, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0774515-8, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, área 07 desmembrado do terreno urbano designado Q-2, da propriedade Santana, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de PHILIPPE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA, CPF nº 107.147.474-08 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0855978-1, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.025 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada 02, nº16, área 08, desmembrado do terreno urbano designado 2, da propriedade Santana, lagoa do carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.723.694-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1130336-9, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº58, Area 9, da quadra 1-C, desmembrado da propriedade Santana, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ROSIANE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ROSIANE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ROSIANE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROSANA ROSIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.079.034-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1084245-2, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na área denominada A-10, desmembrada da área resultante do remembramento dos lotes 19, 20, 21, 22 da Quadra "0", do

Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROSILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 275.655.088-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0892485-4, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.219, a qual diz respeito ao imóvel situado Casa residencial sita na Área 7, á Via de acesso, da rua D-3, do loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ZEFERINO DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE ZEFERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.013.554-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José,

Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 144441567543-2, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 98-A, da Via Principal, do Loteamento Recanto Carpina, na Cidade de Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA SILVA LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DAVID DA SILVA LIMA, CPF nº 117.366.724-52 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.44441428389-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.345 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua E-5, lote 19, loteamento recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDSON APRIGIO DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e

seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ALDSON APRIGIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 472.901.798-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1425299-6, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-5, s/n, lote de terreno 11-B, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCIANA FAUSTINO DA SILVA BARBOZA, CPF nº 871.717.087-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640484-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.330 a qual diz respeito ao imóvel situado Casa Residencial nº 15 sita à Via de Acesso da Rua E-03 do Loteamento Recanto Carpina, na Cidade de Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORRENTES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMIR CARDOSO SOARES DE SIQUEIRA, FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, ALDENISE SOARES CARDOSO, WAGNER
MACHADO DO NASCIMENTO**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DIMAS PEDROSA COMARCA DAS CORRENTES -- PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, nº 71, Centro -- Fone: (87) 98122-9980, E-mail: antenorpedrosa@hotmail.com Inês Ximenes de Araújo TABELIÃ/OFICIALA EM EXERCÍCIO Bel. Antenor Alves Pedrosa Neto ESCRIVENTE AUTORIZADO EDITAL N. 002/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: MARIA AMÉLIA DA SILVA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 8.346 TRANSCRIÇÃO Nº. R.01 da Matrícula 957 IMÓVEL: Sítio Pau Ferro Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: MARIA AMÉLIA DA SILVA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ESPECIAL RURAL A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DAS CORRENTES, Sra. Inês Ximenes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos herdeiros/cedentes ADEMIR CARDOSO SOARES DE SIQUEIRA e seu esposo FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, ALDENISE SOARES CARDOSO e seu esposo WAGNER MACHADO DO NASCIMENTO do Espólio de JOSÉ SOARES CARDOSO, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARIA AMÉLIA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel constante de "UM TERRENO RURAL DENOMINADO "SÍTIO PAU FERRO", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTES/PE, COM ÁREA DE 10,1145ha (DEZ HECTARES ONZE ARES E QUARENTA E CINCO CENTIARES), CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM A BR 424; AO SUL, COM TERRAS DE JOSÉ MARCONI RIBEIRO WANDERLEI, PELO LEITO DO RIO MATA VERDE; AO LESTE, COM TERRAS PERTENCENTES A SRA. MARIA SÔNIA DOS SANTOS LEAL E AO OESTE, COM TERRAS PERTENCENTES AO SR. DAMIÃO CARDOSO", mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de cinco (5) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro -- Correntes/PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Antenor Alves Pedrosa Neto (Escrivente Autorizado). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 16 de dezesseis de 2023. Inês Ximenes de Araújo Oficiala de Registro de Imóveis em Exercício

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MANOEL DA SILVA, ANTONIO DA SILVA TORRES

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1151/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): JOSÉ MANOEL DA SILVA, CPF 268.924.054-87. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A CASA RESIDENCIAL situada na Av. Pres. Deodoro da Fonseca, nº 223, bairro São João, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se

manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 27 de junho de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE JOSE ESTEVAO GALVAO DE SOUZA, ZENAIDE BRANDAO ESTEVAO DE SOUZA**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante ALEXANDRE JOSÉ ESTEVÃO GALVÃO DE SOUZA, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade n. 1.256.417 SDS/PE, de 18/04/2012, inscrito no CPF/ME sob o n. 124.007.344 53, nascido em 27/09/1955, filho de Alberto Estevão de Souza e de Almerita Maria Galvão de Souza, e sua esposa ZENAIDE BRANDÃO ESTEVÃO DE SOUZA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade n. 1.419.549 SDS/PE, de 06/02/2018, inscrita no CPF/MF sob o n. 143.360.064-15, nascida em 31/12/1957. filha de Francisco Jorge Brandão e de Cléa Avila de Araújo Brandão, casados em 13/04/1977, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ourém, n. 134, San Martin. Recife/PE, CEP 50761340, e-mail: alacy_martins@hotmail.com ; com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Casa n. 05 (cinco) componente do Coniunto Residencial Privê Mandacaru Village, TÍTULO ANTERIOR: Matrícula: 10017, localizada na Rua Doutor Jurandir Correia de Melo, n. 306, Cohab II, edificada no Lote n. 30-A, Quadra "A" do Loteamento Jardim das Rosas, nesta cidade de Gravatá/PE: ainda não averbada, área construída de 70,84m² (setenta virgula oitenta e quatro metros quadrados), e terreno privativo da casa 155.00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados). A posse tem seu início quando os referidos solicitantes, ora usucapiantes formalizaram Instrumento Particular de Compra e Venda e Recibo de Quitação e Conclusão de Pagamento, datado de 05/05/1997, tendo como outorgante promitente vendedora, a Atlântico Construtores e Incorporadores LTDA; ; em terreno próprio, nos lotes de 30 a 33, da Quadra "A, do Loteamento Jardim das Rosas, situada na Rua Dr. Jurandir Correia de Melo, Bairro Novo, Gravatá/PE, que após a anexação ficou denominado LOTE 30-A, da quadra A, do referido Loteamento Jardim das Rosas a mais de 21 (vinte e um) anos, somada a posse de seus antecessores, tendo a mesma adquirido através de contrato particular de compromisso de compra e venda datado de 01.09.2021, do Sr. Gilvan José da Silva, que adquiriu de Marcondes Jorge Valois e Silva, em data de 06.10.2000 conforme faz prova pela procuração lavrada em notas deste cartório livro 159 fls. 101, onde foi dado a quitação, pela aquisição do imóvel, sem prestação de contas, podendo vender o mesmo e representa-lo perante as repartições públicas, ocorre que o imóvel possui matrícula registrada, conforme certidão apresentada, onde consta a promessa de compra e venda a Josefa Adalgisa Camilo Borba, conforme contrato datado de 1978 apresentado para averbação em 13.12.2006, data esta que o Sr. Gilvan José da Silva se emitiu na posse, constando atualmente uma benfeitoria edificada no mesmo, por fim, perfaz uma posse a mais de 20 anos de forma mansa e pacífica ininterrupta sem qualquer oposição ou constrangimento, impugnação contesta turbação com assinar domínio sobre o imóvel usucapião, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1238 do código civil vigente; apresentada com posse mansa e pacífica da requerente, somando mais de 30 anos de posse ininterrupta do requerente sobre o imóvel referido foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-A, folha 15/17v, datada de 31.05.2023 lavrada em notas do 2º Cartório de Notas e Protestos de Títulos de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital

conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 18 de janeiro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabela Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 03 de julho de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO HELENO VERGETE PORFIRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIO HELENO VERGETE PORFIRIO, CPF Nº 036.375.944-12, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 26.664,17 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 05.05.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440484790-3, celebrado em 18.12.2013, matrícula 12943, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de nº 02 (dois) do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIAN, SÍTIO BENONI, QUEIMADA II, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 28 de junho de 2023. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES CORDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LEONARDO ALVES CORDEIRO, CPF Nº 079.959.124-63, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 5.850,83 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 13.04.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442240373-4, celebrado em 26.12.2019, matrícula 14939, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta

Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: APARTAMENTO de nº 03, no pavimento superior, do bloco E, do Residencial Jardins, situado à Rua Girassol, nº 74, na praia de São Paulo, nesta cidade, edificado em parte do lote 6-A, da quadra I, do loteamento Remanso do Forte, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 28 de junho de 2023. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51005, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 5034 APTO 305 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 090.920.754-26, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 106.566,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON RIBEIRO DE AZEVEDO, ELIDIANE SANTOS BARBOSA AZEVEDO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 24/04/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11303 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 844442464601-4, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5870 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 301, situado na RUA PROJETADA, nº525, do Bloco 03, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-545, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. EVERSON RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, motorista, portador de CNH nº 01464582743, expedida por Órgão de trânsito/PE, inscrito no CPF 020.783.884-40, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ELIDIANE SANTOS BARBOSA AZEVEDO, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 5.850.200, expedida pela SDS, e do CPF 036.241.654-02, residentes e domiciliados em Rua Potira 22, Tejipió em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 5.219,77 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) projetada para o dia

20/04/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboaão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS CHAVES DOS SANTOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1627, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por 1) CARLOS CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, técnico em saneamento básico, portador da Cédula de Identidade nº 2578298-SDS/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 455.874.344-00 casado com a Sra. Suely Pereira dos Santos, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2986025-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 463.692.604-87 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 38, Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; 2) ELZA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 3514169-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 745.350.054-00, solteira, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Rua Alta Macedo, nº 75, São Benedito, na cidade de Olinda/PE; 3) EDINALDO CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, Militar Estadual, portador da Cédula de Identidade nº 2871838-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 550.487.904-30, solteiro, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliado na Av. Transamazônica, nº 384, Jardim Brasil II, na cidade de Olinda/PE; 4) MARIA VALERIA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 2930330-SSP/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 781.027.074-53, solteira, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Rua Ozias Cabral de Oliveira, nº 589, Apt. 302, Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; 5) ZILDA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002131-SSP/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 387.262.034-72, solteira não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Gastão Vidigal, Qd. 29, Bloco 01-B, Apt. 107, Jardim Petropolis, Várzea, na cidade de Recife/PE; 6) ADILSON CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, Funcionário Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº 1414191-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 215.267.704-82 casado com a Sra. Angela Maria Estevam Barbosa Chaves, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2328516-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 479.703.674-53 sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Um da Nação, nº 66, Guadalupe, na cidade de Olinda/PE.; representado por seu mandatário, Rafael Bolivar Epadimondas de Melo, 50.372-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 75 situada na Rua Dutra Macedo, São Benedito, na cidade de Olinda/PE; CEP: 53270-500; Composta de 03 Quartos sociais, 01 terraço, 01 sala de estar/jantar, 01 BWC social, 01 cozinha e 01 área de serviço edificada no terreno que mede 9,60m de frente para a Rua Dutra Macedo: 27,00m do lado esquerdo para a casa 67; 9,60m de fundo para a casa s/n e 27,00m do lado direito para a casa 373 perfazendo uma área territorial total de 270,00m². Inscrição Municipal: 1.1105.007.02.0139.0000.1 e Sequencial: 1.076463.1.; Tendo como registro anterior o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob a matrícula 31, adquirido pela NOVAS INDÚSTRIAS OLINDA S/A, que se designa abreviadamente Novolinda,

com sede e foro na cidade do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF 686.150.354-15 e ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 034.203.21430, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$18.142,04 (dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1612769-2 garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-6 da matrícula 8762 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Aptº 704, do EDIFÍCIO ESTAÇÃO LEONARDO FALCÃO, situado na Rua Desembargador Motta Júnior, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52051-360, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF 686.150.354-15 e ANAILMA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 034.203.214-30, Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 28 de junho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO PAASHAUS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, CPF 012.688.714-43 e GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO, CPF 061.061.344-80, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$26.475,14 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0057732-4, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-7 da matrícula 43275 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da matrícula 321 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Aptº 1204, do EDIFÍCIO ÁGUA MARINHA, situado na Rua Antônio de Castro 103, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-080, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: PAULO GUSTAVO PAASHAUS JUNIOR, CPF 012.688.714-43 e GISELLE MARIA CAVALCANTI ACCIOLY RABELLO, CPF 061.061.344-80, Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 28 de junho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SILVA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SILVA, CPF 425.776.674-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 812940000764-7, firmada em 19/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25.941 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-01 da matrícula nº6323 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Recife, N°4316, Apto 329, no Bairro de Areias, RECIFE-PE, CEP- 50860-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CARLOS DE ARAUJO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO CARLOS DE ARAUJO, CPF 019.262.424-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441438350-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 46.379 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no R-09 da matrícula nº 5424 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Antonio Nogueira, Nº 85, Apto 305, no Bairro da Várzea, RECIFE-PE, CEP- 50740-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CONFRONTANTES Requerentes: EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA e CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 06/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 15792, a requerimento de requerido por EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 509.307.704-63 e sua cônjuge CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA, CPF nº 830.111.704-44, residentes e domiciliados na Rua França Júnior, nº 200, bairro do Araçá, na cidade de Camaragibe/PE, que alegam exercer em prazo superior a 15 anos a posse sobre a Casa de uso misto, residencial e comercial, sob nº 297, situada na Rua Francisco Lacerda, no bairro da Várzea, nesta cidade, com delimitações e descrições constantes na planta, no memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 21,00m, com a Rua Francisco Lacerda; FUNDOS: medindo 20,70m, com o imóvel nº 02, da Rua Francisco Lacerda; LADO DIREITO: medindo 9,20m, com o imóvel nº 307 da Rua Francisco Lacerda e LADO ESQUERDO: medindo 9,30m com o imóvel nº 620, da Rua Bulandy e Rua Francisco Lacerda; área total do terreno: 191,82m², vem cientificar os proprietários ou ocupantes ou síndicos dos imóveis confinantes pelo lado direito, esquerdo e fundos do imóvel descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queira(m), apresente(m) manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO REGO SILVA, JOSE JEFERSON DO REGO SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: JOSÉ JEFERSON DO REGO SILVA e PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO REGO SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 15193, a requerimento de JOSÉ JEFERSON DO REGO SILVA,

brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 375.142.884-49, e portador de cédula de Identidade nº 1.636.366-SSP/PE, casado com PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO RÊGO SILVA, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº 501.524.324-34, portadora da cédula de Identidade nº 1.860.259-SDS/PE, casados em 28/01/1989, sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria David, nº 154, apartamento 601, bairro de Casa Forte, nesta cidade, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por mais de 19 anos, sobre imóvel identificado como "lote de terreno nº 08 (oito), da quadra B, do loteamento do terreno aforado de marinha nº 494, da Estrada dos Remédios, onde se acha edificada a casa nº 517 (quinhentos e dezessete), situada na Rua Claudino dos Santos, bairro de Afogados, nesta cidade", transcrita sob o nº de ordem 21.329, livro 3-AK, folha 2v, em 28 de agosto de 1944, do 1º Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 14,00m, com a Rua Claudino dos Santos; FUNDOS: medindo 18,00m, com o imóvel nº 61 da Rua Inconfidentes e com o imóvel nº 60 da Rua Guarani; LADO DIREITO: medindo 27,00m, com o imóvel nº 40 da Rua Claudino dos Santos e com o imóvel nº 63 da Rua Inconfidentes; e LADO ESQUERDO: medindo 26,50m com a Rua Guarani. Área total: 444,00m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADERIVALDO DE SOUZA CORREIA JUNIOR

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: ADERIVALDO DE SOUZA CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 8611616-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 093.180.474-44, residente e domiciliada na Rua José Luiz da Silva, nº 154, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Um Edifício de Uso Comercial, localizado na Rua José Luiz da Silva, nº 169, Centro, Santa Terezinha-PE; sem matrícula imobiliária, inscrição municipal nº 01.03.008.0020.001, composto de dois pavimentos, sendo um subsolo com área de 222.90 m² e um pavimento térreo com área de 505.74 m², totalizando 728,64 m² de área construída, confrontando pela frente com a Rua José Luiz da Silva, pelos fundos com a Rua José Gomes de Andrade, pela lateral esquerda com imóvel nº 157, pertencente ao sr. José Temóteo Filho, e pela lateral direita com imóvel nº 177, pertencente à sra. Maria das Neves Ferreira Alves. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse: mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 03 de julho de 2023. Hugo Araújo Monteiro - Oficial.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO PEREIRA LIMA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551039209, firmado em 18/03/2011, e registrado na matrícula nº 4.877, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Eponina de Oliveira Barros, s/nº, lote 20, Quadra C, Loteamento Bela Vista, bairro Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. IVANILDO PEREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/04/1965, militar em geral, portador da Carteira de Identidade CNH 02553186158, expedida pelo CON/PE em 22/11/2007 e do CPF nº 599.196.044-53, residente e domiciliado na Praça Sá Moraes, 12, Centro, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 08/05/2023, correspondente a R\$ 3.999,06 (três mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 29 de junho de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ALEXANDRE LOPES**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551220239-0, firmado em 26/05/2011, e registrado na matrícula nº 4.918, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonia Alves de Souza, nº 32, bairro Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. CICERO ALEXANDRE LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, mecânico de manutenção, montador, Carteira de Identidade nº 2004029152333, SSP/CE, expedida em 02/08/2004 e do CPF nº 068.601.984-94, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 41, Vila Delmiro, nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 08/05/2023, correspondente a R\$ 47.162,23 (quarenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 29 de junho de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL VITOR DE FARIAS, ADRIANA CARNEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366747/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RAFAEL VITOR DE FARIAS (CPF/MF n. 013.884.684-76); e ADRIANA CARNEIRO DA SILVA FARIAS (CPF/MF n. 068.554.284-01, na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440705284-5, datado de 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.290, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO, ANDRE DE LIRA GUIMARAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361265/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO (CPF/MF n. 083.996.844-22); e ANDRE DE LIRA GUIMARAES (CPF/MF n. 063.440.314-17), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155552799363-2, datado de 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.101, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE OLIVEIRA DOS PRAZERES, REBECA JULIANA SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366830/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLOS ANDRE OLIVEIRA DOS PRAZERES (CPF/MF n. 100.262.654-43); e REBECA JULIANA SANTOS OLIVEIRA (CPF/MF n. 095.772.674-08), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552852583-5, datado de 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.123, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360438/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 045.423.154-79); e LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 064.989.594-01), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553478755-2, datado de 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.542, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY ROSAS SILVA DE ATAIDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a

requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360886/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GABRIELLY ROSAS SILVA (CPF/MF n. 013.246.494-29), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553169846-0, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.824, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LEO ARAUJO, NELLY PEREIRA WERKHAUSER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345418/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LEO ARAUJO (CPF/MF n. 141.643.534-49); e NELLY PEREIRA WERKHAUSER ARAUJO (CPF/MF n. 698.910.954-87), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441587659-2, datado de 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.154, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARIO BENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366666/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CINARIO BENTO DA SILVA (CPF/MF n. 043.444.894-03), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553706179-0, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço

explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.534, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, EWNAYTALLA SOARES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366664/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 037.946.854-90); e EWNAYTALLA SOARES FERREIRA (CPF/MF n. 081.318.154-20), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553696062-6, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.577, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CHRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345602/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARIA CHRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE (CPF/MF n. 371.570.194-34), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770039216-9, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.811, mais as despesas de intimação, publicação

de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO ALVES SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366865/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IVANILDO ALVES SILVEIRA (CPF/MF n. 053.403.204-48), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553770105-5, datado de 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.836, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360522/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CASSIA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SANTOS (CPF/MF n. 052.555.614-10), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770096089-2, datado de 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.448, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDSON GERSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360475/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WANDSON GERSON DA SILVA (CPF/MF n. 011.900.784-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553754322-0, datado de 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.900, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OLINDINA MARIA DE SOUZA BARBOSA

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo 113278 e recepção 10206], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [OLINDINA MARIA DE SOUZA BARBOSA, brasileira, alfabetizada, aposentada, viúva, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade nº 50.004.525-2 SSP-SP e do CPF(MF) nº 848.391.984-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Fiorentino, nº 536, Boa Vista, São Carlos-SP], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Um terreno com uma casa, situado na Rua da Gameleira, Bairro da Gameleira, Lagoa da Vaca, as margens da PE 90, Zona Urbana, Surubim/PE; com uma área de 2.416,00 metros quadrados, sendo 33,75m de largura de frente; 34,02m de largura de fundos e 71,30m de comprimento de ambos os lados, contendo uma casa sem número, (totalmente danificada) sem condições de moradia, com 8,40m de largura de frente e fundos, por 14,35 m de comprimento de ambos os lados, área construída de 120,54 metros quadrados, assim como a área coberta, edificada no referido terreno. Limitando-se ao Norte com a rua da Gameleira; Ao Sul com a PE 90; ao Leste com propriedade de Biu Gonçalo e ao Oeste com a propriedade de Célio de Souza Barbosa], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 36 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 13/06/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial,

digitei.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO, JOSEFA ODETIMHA DOS SANTOS NASCIMENTO

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "LAGOA DANTAS", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 3,8867 HA. (TRÊS HECTARES, OITENTA E OITO ARES E SESSENTA E SETE CENTIARES), TENDO COMO BENFEITORIAS UMA CASA DE RESIDÊNCIA, CORTADO POR UMA ESTRADA MUNICIPAL; CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 227.170.026.859-5, EM NOME DE FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO, COM NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS 0,29; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 2,0 HA. E INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB Nº 0.117.303-0; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM TERRAS DE SEVERINO MARTINS DE FIGUEIREDO FILHO; AO SUL, COM TERRAS DE JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS; AO LESTE, COM TERRAS DE OSVANILDA DA ROCHA SILVA; E AO OESTE, COM TERRAS DE JOSÉ MARTINHO DE QUEIROZ, LIMITES POR CERCAS DE ARAME FARPADO, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, com Cédula de Identidade RG. nº 2.599.246 - SDS-PE e CPF. nº 376.707.784-15; e sua esposa JOSEFA ODETIMHA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, aposentada, com Cédula de Identidade RG. nº 2.073.820 - SDS-PE e CPF. nº 359.613.254-15, ambos casados na data 22/11/1987 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Sítio Lagoa Dantas - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO e sua esposa JOSEFA ODETIMHA DOS SANTOS NASCIMENTO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAM BATISTA SOARES PUGAS

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UBIRATAN BATISTA SOARES PUGAS, CPF nº ***.341.55*-.**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco

Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 218.066,78 (duzentos e dezoito mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes a Cédula de crédito bancário nº 734-2780.003.0002121-2, registrado na matrícula nº 4.120 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia fiduciária o imóvel situado na "RUA PROJETADA 6 S/N -- JOSUÉ PARENTE -- BOM JESUS/PI -- CEP 64900-000", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 19 de junho de 2023. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BRAGA DE ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDO BRAGA DE ARAÚJO, CPF/MF nº 903.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 08 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55499, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO YURI SILVA CABRINHA, EDILENE NUNES DA ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO YURI SILVA CABRINHA, CPF/MF nº 008.###.###-61, e EDILENE NUNES DA ROCHA SILVA CABRINHA, CPF/MF nº 022.###.###-04 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, datado de 29 de julho de 2011, registrado sob o R-3-55701, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BEZERRA DA SILVA, JESIANE PINTO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINALDO BEZERRA DA SILVA, CPF/MF nº 007.###.###-30, e JESIANE PINTO DA SILVA, CPF/MF nº 034.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 15 de maio de 2014, registrado sob o R-4-78683, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARA STEFFANNY SOUSA SIMIAO CUNHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de YARA STEFFANNY SOUSA SIMIÃO, CPF/MF nº 056.###.###-75, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de outubro de 2013, registro transcrito sob o R-4-106632, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE AZEVEDO MACHADO, MARCOS LEANDRO LEITE ALENCAR, MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAURICIO DE AZEVEDO MACHADO, CPF/MF nº 889.###.###-15, MARCOS LEANDRO LEITE ALENCAR, CPF/MF nº 044.###.###-26 e MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 064.###.###-89, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2366994-0, datado de 13 de outubro de 2020, registrado sob o R-5-133954, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada

Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RUFINO MELO DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIANO RUFINO MELO DE CARVALHO, CPF/MF nº 516.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças NR. 004.407.558, datado de 20 de abril de 2016, registrado sob o R-4-137603, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS, CPF/MF nº 770.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 15553821217, datado de 27 de março de 2017, registrado sob o R-4-145980, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON ANDERSON DE SOUSA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KELSON ANDERSON DE SOUSA SANTOS, CPF/MF nº 920.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2210344-7, datado de 13 de fevereiro de 2020, registrado sob o R-2-146423, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIA VANESSA LIRA FERREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIA VANESSA LIRA FERREIRA, CPF/MF nº 030.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2277819-3, datado de 02 de abril de 2020, registro transcrito sob o R-2-146979, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER APARECIDO DE CAMPOS

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Eliezer Aparecido de Campos, inscrito no CPF. nº****.***.***-32, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.895, referente ao imóvel constituído: UNIDADE RESIDENCIAL "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÍBIS, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº55.652, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 12/12/2015 até 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AROLD FERNANDES FERREIRA

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Aroldo Fernandes Ferreira, inscrito no CPF. nº****.***.***-56, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº8.033, referente ao imóvel constituído: Data de Terras sob nº.15, da Quadra nº.18, Loteamento Jd. Morada do Sol, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação

encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 21/11/2022 até 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DA SILVA SIMOES

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Ivan da Silva Simoes, inscrito no CPF. nº****.****.***-64, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.488, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.13/A (treze/A), subdivisão do Lote nº.13, da Quadra nº.36 (trinta e seis), com área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 13/01/2023 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAUCARIA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDEMIRO UKAN, IVONE TEREZINHA BIANCO UKAN, ANIZIO BIANCO, IGNEZ GADONSKI BIANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WALDEMIRO UKAN, brasileiro, aposentado, identidade 1.040.963-2/PR, CPF 146.982.509-00, filho de José Ukan e de Vitoria Iaskiewscz Ukan, casado sob o regime de comunhão de bens, em 25/06/1971, com IVONE TEREZINHA BIANCO UKAN, brasileira, do lar, identidade 1.523.795-3/PR, CPF 966.832.879-53, filha de Antonio Bianco e Adrea Camilo Bianco, residentes e domiciliados à Rua Rosa Tane Grande nº 198, bairro Aparecida, Campo Largo/PR; e, 2) ANIZIO BIANCO, brasileiro, aposentado, identidade 1.077.167-6/PR, CPF 222.638.459-68, filho de Antonio Bianco e de Adrea Camillo Bianco, casado sob o regime de comunhão de bens 08/06/1973, com IGNEZ GADONSKI BIANCO, brasileira, aposentada, identidade 1.523.039-8/PR, CPF 855.032.409-44, filha de Estanislau Gadonski e Apolonia Ocraska Gadonski, residentes e

domiciliados à Rua Alexandre Mikosz nº 22, Guajuvira, Araucária/PR, requereram neste Serviço de Registro de Imóveis de Araucária, situado à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, o Procedimento de Retificação Administrativa Registral do imóvel a seguir descrito: O terreno rural de planta, com a área de 4,5 (quatro e meio) alqueires, ou seja: 108.900,00m² (cento e oito mil e novecentos metros quadrados), contendo uma casa velha de madeira e demais pequenas benfeitorias, situado no lugar Lagoa Suja, Araucária/PR, constante da Matrícula sob nº 1.795 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro; qual foi Autuado sob nº 826/2023, protocolizado sob nº 157.533 em 05/01/2023. Esta notificação por edital tem como objetivo dar conhecimento aos eventuais detentores de direitos do(s) imóvel(s) confinante(s) ao imóvel acima descrito, indicado como de "POSSE" de "VALMIR LOPES DA SILVA", sem matrícula/transcrição, de acordo com a declaração de posse apresentada. O procedimento pode ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 2º, da LRP). A ausência de impugnação implicará na anuência ao Procedimento, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser apresentada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do Procedimento de Retificação Administrativa Registral, em questão, à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Araucária/PR, 28 de junho de 2023. José Augusto Alves Pinto, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOLAN JOSE PINHO GHIDINI

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 0010051406, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 45.091, do citado Serviço, referente ao imóvel situado Rua Curitiba, 1.591, a saber, Apartamento n. 405, do Edifício Curitiba Residence, edificada sobre o lote n. 4-B, da quadra n. 448, do Centro, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Nolan José Pinho Ghidini, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 8.827.317-6-PR, e inscrito no CPF sob n. 078.217.079-02, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Voluntários da Pátria, 2.511, Country; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CHOPINZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO BARELA

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, do contrato de financiamento imobiliário nº.119320000133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2007, registrado sob nº R.6-9.061, na matrícula nº.9.061, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.06, da Quadra nº.07, do Loteamento "Iguaçu", com a área de 525,00 m2, contendo uma casa residencial em alvenaria, cobertura de telhas de cimento, assoalho em cerâmica, medindo 153,20 m2, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de Chopinzinho-PR, INTIMA o Sr. PAULO ROBERTO BARELA, inscrito no CPF sob nº.663.390.229-87, o qual não foi encontrado, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 18.811,55 (Dezoito mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

COMARCA - CIANORTE/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PIVA DA SILVA**

Procedimento nº 198/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 23/09/2009, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02, nº 805690001805, na Matrícula nº 24.703, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Data nº 01-Remanescente da Quadra nº 10 do Loteamento "Jardim Vila Rica", situada na cidade de Japurá-Pr., INTIMO o fiduciante, MARCELO PIVA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de roupas, portador da CI.RG. Nº 9.892.906-1-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 052.553.559-41, residente e domiciliado na Rua dos Governadores Gerais nº 324, do "Jardim Vila Rica", em Japurá-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 7.643,23 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), (valor atualizado até 15/06/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 15 de Junho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO. Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE CABRAL DA SILVA**

Procedimento nº 188/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 28/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, nº 155553220259, na Matrícula nº 38.581, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Apartamento 602 - localizado no 7º Pavimento, denominado 6º andar do "Tâmisa Eco Residence", localizado na Avenida Rio Branco nº 410, Zona Armazém, no perímetro urbano do Município de Cianorte., INTIMO a fiduciante, FABIANE CABRAL DA SILVA, brasileira, divorciada, diretora de empresas, portadora da CI.RG. Nº 9.335.809-0-SESP-PR, e inscrita no CPF. Nº 067.505.549-03, residente e domiciliada na Travessa Itororó nº 421, Apartamento 62, Zona 01 em

Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 86.133,38 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), (valor atualizado até 13/06/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 13 de Junho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO. Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES COELHO DA SILVA**

Procedimento nº 181/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 03/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04, nº 1.4444.1316951-3, na Matrícula nº 39.414, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Data nº 18-R da Quadra nº 18 Zona nº 04, situada nesta cidade de Cianorte-Pr., INTIMO a fiduciante, ADRIANA RODRIGUES COELHO DA SILVA, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, portadora da CNH. nº 04008566672-Detran-PR, e inscrita no CPF. Nº 033.975.449-47, residente e domiciliada na Rua Antônio Simonato nº 155, Residencial José Guimarães, em Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 18.383,59 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), (valor atualizado até 22/06/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 22 de Junho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELI DE CASSIA SANGUINO**

Colombo, 19 de Maio de 2023. Rua Pedreira, 235, Ap 7, Lt 08, Qd 01, Campo Pequeno, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 292.604.295 por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e Outras Avenças, lavrado em 04/02/2014, registrado na matrícula nº 58.772, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: GIZELI DE CASSIA SANGUINO portadora do CPF nº 023.873.639-30 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423.

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURCI LOBAS JUNIOR**

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Adelio Correa 715, Apto 12, Osasco, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144441723894, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante lavrada em 17/01/2022, registrado na matrícula nº 64.220, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: DURCI LOBAS JUNIOR, portador do CPF nº 009.***.***-96, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR ROBINSON NETO**

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Aristeu de C Fernandes 51, Apto 404, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855552988550, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo para com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS pessoa física - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, lavrado em 27/02/2014, registrado na matrícula nº 64.790, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: VALDEMAR ROBINSON NETO, portador do CPF nº 033.***.***-01, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL DE MATOS, CLEONICE DE FRANCA VAZ**

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Luiz Carlos Arcie 335, 31, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário

do Contrato nº 855553029362, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, lavrado em 07/05/2014, registrado na matrícula nº 66.386, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JOSIEL DE MATOS, portador do CPF nº 034.***.***-46 e CLEONICE DE FRANCA VAZ portadora do CPF nº 044.***.***-65, a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENTONY DE BORBA BECKER**

Colombo, 16 de junho de 2023. Rua Isidoro Gaida 5, Apto 159, Santa Gema, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770206389, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, lavrado em 05/10/2017, registrado na matrícula nº 72.297, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: ENTONY DE BORBA BECKER, portador do CPF nº 085.***.***-60, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAN CESAR CALLEGARIN**

EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, que perante o Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, a pedido de DORACI RODRIGUES JESUS MACHADO, brasileiro, casado, mestre de obra, portador da carteira de identidade RG. 5.***.***-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.***.***-62 e TEREZA LIMA DA SILVA MACHADO, brasileira, casada do lar, portador de carteira de identidade RG: 12.***.***-0, inscrita no CPF/MF sob nº 083.***.***-82, ambos residentes e domiciliados à Rua Foz do Iguaçu, nº 1198, Jardim Guaraituba, Colombo/PR, tramitam o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel referente ao "Lote 13 de forma regular da quadra 89, da Planta Jardim Guaraituba, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=P'; Deste segue confrontando com a Rua Foz do iguaçu com azimuth de 197º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 89 de Matrícula 15.685 com azimuth de 289º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '02'; Deste segue

confrontando com o Lote 06 da Quadra 89 de Matrícula 5.984 com azimute de 17º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 14 da Quadra 89 de Matrícula 30.176 com azimute de 109º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 468,00m². Observação: Lote encontra-se do lado par da rua Foz do Iguaçu e distante de 14,00m até a esquina com a Rua Andirá. Contendo 4(quatro) edificações de alvenaria com valor numérico de área da edificação 01 de 67,57m², edificação 02 de 24,85m², edificação 03 de 38,62m² e edificação 04 de 24,90m²." Matrícula sob nº 5.978, conforme Memorial Descritivo; o qual é matriculado sob nº 5.978 nesta Serventia deste CRI, expediente originário do Protocolo nº 201.925, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 15 (quinze) anos e em razão dessa alegação pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Tendo como confrontante ALAN CESAR CALLEGARIN. Para que o confrontante não alegue desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital toma a ciência que da data de sua publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se por escrita oposição perante este Cartório, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da L. 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Cartório funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo 585, Centro Colombo, tel. (41)36562423, e-mail cartoregistromariane@gmail.com. Para a visualização do processo comparecer a esta Serventia. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO, RICARDO ANTONIO MARCONATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RICARDO ANTÔNIO MARCONATO e PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 21 de Junho de 2023 totaliza o valor de R\$24.426,00, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 27/12/2016, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 78.852 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 384.079) Curitiba, 21 de junho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

COMARCA - JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS REGINA GOMES OLIVEIRA

Protocolo nº 69.070 Destinatário(a)(s): THAIS REGINA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 009.540.699-94. Prezado(a)(s) Senhor(a)(s), Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº: 855551322269 Data do contrato: 27/06/2011 Registro e Matrícula do imóvel principal: R-4/14.651. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida R\$ 3.091,97 (três mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos) em 23/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as prestações e os encargos que se vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Senhorias. já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SAKAMOTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDO SAKAMOTO, CPF/MF: 035.279.739-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.821,94 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/10/2022 a 23/12/2022, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terra sob nº 15 (quinze) da Quadra nº 40 (quarenta) medindo a área de 330,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA nesta cidade registrado sob nº 8/3.385 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF: 036.580.519-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.560,77 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2022 a 10/02/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no primeiro pavimento do CONDOMÍNIO ONYX ROYAL RESIDENCE, denominado Residencial Parque Nações Unidas, nesta cidade registrado sob nº 5/35.564 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGO GONCALVES BEZERRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ RODRIGO GONÇALVES BEZERRA, CPF/MF: 030.157.479-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.560,77 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2022 a 10/02/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no primeiro pavimento do CONDOMÍNIO ONYX ROYAL RESIDENCE, denominado Residencial Parque Nações Unidas, nesta cidade registrado sob nº 5/35.564 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação

Fiduciária em Garantia nº 8.5555.0306098, firmado aos 25/06/2010, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 9, Quadra nº 2, situado no Conjunto Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 9, na Matrícula nº 8.418, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 29/06/2023, no valor de R\$-4.406,09, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor MARCELO MOREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor MARCELO MOREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica MARCELO MOREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 29 de junho de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci - Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYNDON KAZUHIKO NOZAWA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440444963, firmado em 04/11/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 101.403, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 292-F, da GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 67100600, situado no município de Paicandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor LYNDON KAZUHIKO NOZAWA, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, portador da CNH nº 01441043178-DETRAN/PR, e do CPF nº.100.505.528-99, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20 de julho de 2023, corresponde a R\$ 171.365,06 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JARDEL FAVARAO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente

editais virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RODRIGO JARDEL FAVARÃO, CPF/MF nº 040.183.829-36, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 27/07/2012, registrada sob n. 03 na matrícula 56.455, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de Julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante ANDRE LUIZ DA SILVA, CPF/MF nº 066.987.589-90, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/03/2017, registrado sob n. 03 na matrícula 72.333, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) de junho (06) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE CRISTINA CAMARGO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante GREICE CRISTINA CAMARGO, CPF/MF nº 063.639.669-06, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmada em 06/10/2020, registrada sob n. 03 na matrícula 83.602, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SANTOS ANTUNES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FERNANDA SANTOS ANTUNES, inscrita no CPF nº 075.926.249-74 fora protocolado sob nº 249584, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 878770557827 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula nº 98071 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde

deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00739644505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441099006-2, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 58876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA 120 APT 301 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CONSTÂNCIA PERIARD MARTINS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a MARIA CONSTÂNCIA PERIARD MARTINS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº1G-795929 expedida pelo M. Exército, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel

confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF nº 059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF nº 146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº 858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº 30 DA QUADRA Nº 37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº 725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº 43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº 629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOEL MACIEL DE MOURA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ESPÓLIO DE JOEL MACIEL DE MOURA, representado por sua inventariante MARIA HELENA MARTINS MOURA, brasileira, viúva, do lar, carteira de identidade nº 179.878 do M. Exército, CIC 406823747/68, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº 629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº 629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF nº 059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF nº 146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº 858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº 30 DA QUADRA Nº 37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº 725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº 43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº 629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017.

Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES CARDOSO MARTINS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a JOSÉ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES CARDOSO MARTINS, CIC nº041.807.557-34, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.º059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.º146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMÉRICO NEY PINTO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a AMÉRICO NEY PINTO, brasileiro, advogado, CIC nº008.705.287, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de

direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.º059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.º146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELSA MARIA MARTINS DE LYRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ELSA MARIA MARTINS DE LYRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº165.567 expedida pela MM em 08.03.1971, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.º059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.º146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada

em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELZA GUIMARÃES CARDOSO MARTINS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ELZA GUIMARÃES CARDOSO MARTINS, brasileira, viúva, do lar, CIC nº026.365.307-20, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.º059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.º146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO FARIA NEVES DE LYRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a LUCIANO FARIA NEVES DE LYRA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº822.248 expedida pela M Marinha em 16.05.1967, CIC nº011146.207/00, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto

ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.º059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.º146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOLANDA MARIA MARTINS PINTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a YOLANDA MARIA MARTINS PINTO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº806497 expedida pelo IFP, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.º059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.º146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m², situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-B0, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e

Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - BOM JARDIM/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA BOTELHO ALVIM, WALDINA BOTELHO ALVIM, IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO, HELOISA HELENA ALVIM FIGUEIRA, CELSO MOREIRA ALVIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE BOM JARDIM SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS, CONFRONTANTES E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 216-A, § 2º da Lei 6015/73, e em especial a CELSO MOREIRA ALVIM -- CPF: 015.999.847-68; WALDINA BOTELHO ALVIM -- CPF/MF: 034.136.247-68; MONICA BOTELHO ALVIM, CPF/MF: 691.146.687-34; IZABELA FRAGA ALVIM E/OU IZABELA XANDRE FRAGA DE PINHO, CPF/MF: 989.937.557-87; HELOISA HELENA ALVIM FIGUEIRA -- CPF/MF: 015.999.847-68 e respectivos cônjuges, companheiros, herdeiros, ou sucessores, que correperante este Serviço de Registro de Imóveis, do 1º Ofício de Bom Jardim/RJ, que funciona na Rua Nilo Peçanha, nº 03, loja 08, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, no horário de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, endereço eletrônico cartlofbj@gmail.com, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de extraordinária, prenotado sob o nº 12.591, com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição formulado por LUIZ CARLOS DE PAULA PINTO, CPF/MF 391.040.957-15 E WILMA GUEDES VEIGA, CPF/MF 903.039.627-04, tendo por objeto os imóveis rurais denominados Pena e Fazenda Rio Grande, descritos e caracterizados nas matrículas 3675 e 3491 do cartório do 1º Ofício de Bom Jardim/RJ, tudo conforme documentação arquivada. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Bom Jardim, 03 de julho de 2023. Beatriz Brum Pinheiro Oficial Registradora

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUAITE CAETANO DE ANDRADE, WAGNER CAETANO DE ANDRADE, ANDREIA FERNANDES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº132428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUAITE CAETANO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068444750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CAETANO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09772491745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09123588748, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07308623001186-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.988 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 22, nº 47, Lote de terreno nº 09, Quadra 28, Loteamento Alphaville, Parque Esplanada, CEP. 28053-155, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTINA NUNES DE SOUZA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.199, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 15 da quadra 22-C, medindo 20,00 metros de frente para a rua B, atual rua Carneiro da Cunha, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 10, tendo da extensão da frente aos fundos de ambos os lados 50,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 14, e pelo lado esquerdo com os lotes 18, 19 e 20 com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.193.016.000, inscrição 2041885, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.116, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTINA NUNES DE SOUZA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da

Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.197, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 19 da quadra 22-C, medindo 20,00 metros de frente para a rua 12, atual Avenida Mascarenhas de Moraes, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 15, tendo da extensão da frente aos fundos de ambos os lados 50,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 20, e pelo lado esquerdo com o lote 18 com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.193.014.001, inscrição 2041882, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.443, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.196, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 12 da quadra 22-F, medindo 20,00 metros de frente para a rua Ceará, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 07, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 11, com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.201.019.000, inscrição 4814925, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 34.489, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosau Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.203, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 02 da quadra 23-A, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Mascarenhas de Moraes, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes

01, 06, 07, 08 e 09;, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 03 atual prédio 744, 714 e 05, oriundo do remembramento dos lotes 03, 04, 05 e 11 e pelo lado esquerdo com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.004.000, inscrição 2041823, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 51.156, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.200, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 13 da quadra 23-A, de forma triangular, medindo 51,00 metros de frente em curva para a Avenida Calombé, 40,00 metros de extensão pelo lado onde confronta com o lotes 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09; e lote 10, medindo 35,00 metros de extensão pelo lado onde confronta com o lote 12, com área total de 850,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.011.001, inscrição 2041832, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.116, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.201,

venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 12 da quadra 23-A , medindo 22,00 metros de frente para a Avenida Calombé, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, medindo 51,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 03, pelo lado esquerdo medindo 35,00 metros, onde confronta com o lote 13, com área total de 900,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.012.000, inscrição 2041833, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.460, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.202, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 10 da quadra 23-A , medindo 37,00 metros de frente para a Avenida Calombé, 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09;, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado direito com o lote 13 e pelo lado esquerdo com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, com área total de 925,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.010.000, inscrição 2041831, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.461, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.811, requerida por WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, brasileiro, encanador, portador da de identidade nº 27.539.165-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/04/2015, filho de Roberto dos Santos Soares e Rosimeri de Oliveira Santos, e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.051.157-67, e sua esposa ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES, brasileira, do lar, portadora da carteira de

identidade nº 26.447.605-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/10/2022, filha de Joel Santos e Maria Jose de Sousa Santos, e inscrita no CPF/MF sob o nº 139.651.397-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à domiciliados à Rua Garibaldi, 12, Centro, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 34 (trinta e quatro) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 27 DA QUADRA 21, na Rua D, situado na Vila Urussahy, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00 m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 28, 26 e 09, distante, 102,00m da esquina formada com a rua N, pelo lado esquerdo. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.457.027.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.607 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Empresa Melhoramentos e Construções Camboatá LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.758.548/0001-14, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, prometido vender à Elisabeth de Souza Nunes, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.193.467-34, portador da Id. M.Aer. nº 65.392, de 19/12/1984, residente à rua Santos Dumont, nº 677. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Matrícula nº 90/50 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.811, requerida por WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, brasileiro, encanador, portador da de identidade nº 27.539.165-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/04/2015, filho de Roberto dos Santos Soares e Rosimeri de Oliveira Santos, e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.051.157-67, e sua esposa ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 26.447.605-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/10/2022, filha de Joel Santos e Maria Jose de Sousa Santos, e inscrita no CPF/MF sob o nº 139.651.397-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à domiciliados à Rua Garibaldi, 12, Centro, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 34 (trinta e quatro) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 27 DA QUADRA 21, na Rua D, situado na Vila Urussahy, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00 m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 28, 26 e 09, distante, 102,00m da esquina formada com a rua N, pelo lado esquerdo. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.457.027.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.607 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Empresa Melhoramentos e Construções Camboatá LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.758.548/0001-14, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, prometido vender à Elisabeth de Souza Nunes, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.193.467-34, portador da Id. M.Aer. nº 65.392, de 19/12/1984, residente à rua Santos Dumont, nº 677. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA AYRES BARRETO, CLEBER SALLES GOULART, VANESSA DA SILVA GONCALVES**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/03/2022 o requerimento pelo qual: Renata Ayres Barreto, brasileiro, secretaria executiva, nascida em 09/04/1982, filha de Nilson Valadão Barreto e Nice Helena Ayres Barreto, portadora da Carteira de Habilitação nº 030221848684 Detran/RJ, expedida em 30/07/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.304.247-80, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Cleber Salles Goulart, brasileiro, geofísico, nascido em 02/05/1976, filho de Eder Jesse Goulart e Marilda Salles Vargas, portadora da Carteira de Habilitação nº 00131371430, Detran/RJ, expedida em 17/07/2019, inscrito no CPF sob o nº 044.720.067-40 com email eletrônico: salles.ayres@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Av Parapanema, 130 Fundos Vila Sarapauí, Duque de Caxias/RJ, devidamente assistido por Vanessa da Silva Gonçalves, brasileiro, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 237756 OAB/RJ, expedida em 08/10/2021, inscrito no CPF sob o nº 140.252.327-07. 2. Prédios Residenciais nº 130, 130-casas 01 e 02 da Avenida Parapanema, edificando no lote de terreno nº 12, da quadra Q, Vila Guahira, Duque de Caxias sob o nº 1084904 e Código imobiliário nº 1.4.201.029.002, protocolado neste Cartório sob o nº 47142 em 31/03/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes: Comércio Imobiliário LTDA CIL, sob o CNPJ nº 21.129.180/0001-86; Milton de Azevedo Barreto, inscrito no CPF sob o nº 074.629.727-00; Olira Barreto Abrantes, inscrita no CPF sob o nº 091.217.397-14; Rosiane Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o nº 712.367.087-68; Ismail Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o nº 567.537.567-87; Neide Maria Valadão Barreto, inscrita no CPF sob o nº 771.313.207-49; Nilcéia Barreto Castricini, inscrita no CPF sob o nº 959.078.237-04; Nilson Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o nº 392.646.707-00; Alexsandro Doriguetto Lopes, inscrito no CPF sob o nº 044.699.717-07 e José Queiroz, eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 15 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAI/RJ **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, RENATA ROSA LOPES MIRANDA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14078836747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ROSA LOPES MIRANDA, inscrita(a) no CPF/MF sob o nº 08660771702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552533171-1, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 46201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CABO JOSE RODRIGUES, CASA 158, CONDOMÍNIO JARDIM MARAMBAIA - ITABORAI/RJ CEP: 24.859-488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE FREITAS DE BARCELOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE FREITAS DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12703552793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556752-5, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53019, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 410 do CONDOMÍNIO VALE DO SOL, Alameda Onofre Camacho, lotes 206 e 207 da quadra 09 do loteamento Vale do Sol, Três Pontes, Itaboraí, RJ 24813015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO ROZA VIDAL

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ROZA

VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72095946715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571299-4, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO, LT 183, TR21, AP403, LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAÍ/RJ, CEP: 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, JOANA PERREIRA DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.092, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA militar da Aeronáutica, CPF nº 033.664.407-83 e sua mulher GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, professora, CPF nº 047.733.857-74, residentes nesta cidade, na Rua Antonio Ferraz Viana, nº 100, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP 23.822-160, por sua advogada Dra. JANAINA SALGADO, OAB/RJ nº 187.612 com escritório na Avenida Itaguaí, lote 24, quadra 01, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 06 da quadra 138 do loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito desta cidade, com 12.00m., de frente para a Rua 51 (atual Hélio de Abreu Dias; com igual largura na linha dos fundos onde confronta com o lote 31 (proprietário NILSON GERALDO OUVENEY, CPF nº 447.891.657-87, casado com Elizabeth Gomes Ouverney -- M. 989); 30.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 04 (proprietário RUBENS VERÍSSIMO GOMES, casado pelo regime da comunhão de bens com Sirlei Aparecida Ramos Gomes, CPF nº 582.784.277-04 -- M. 38.383), lote 05 (proprietário OSIHEL RAMALHO, CPF nº 094.641.077-15, sua mulher ANIZIA LUIZA BATISTA RAMALHO, CPF nº 696.311.407-25 e OSIMAR RAMALHO, CPF nº 523.751.457-04 -- M. 7.831) e parte do lote 03 (proprietários -- MARIA ANGELA DE OLIVEIRA, CPF nº 750.217.657-87, MARIA ALICE DE OLIVEIRA, CPF nº 901.214.577-53, MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF nº 033.664.407-83, casado com GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, CPF nº 047.733.857-74 -- M. 52.947) e do lote 07 (proprietário DELENY BRAGANÇA, CPF nº 479.913.217-20 -- M. 13.800). O imóvel se encontra registrado em nome de JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, costureira, solteira, maior, CPF nº 274.599.697-53, matrícula nº 7.645, fls. 045 do Livro 2-Z, com a área de 360,00m². ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o

imediatamente registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): YOKO MATSUO, LOURENCA MARIA DA CONCEICAO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.589, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por YOKO MATSUO, japonesa, CPF nº 531.614.407-49, por seu advogado Dr. GUSTAVO HENRIQUE TOLEDO MAIA DE ALMEIDA, OAB/RJ nº 186.908 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 303, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 08 da Rua Josias José de Souza, 1º Distrito desta cidade, tendo 12.00m., de frente para a citada Rua; 20.95m., do lado direito com o lote 07 (de propriedade de GLORINHA MARQUES TENORIO, CPF Nº 740.862.357-49; 21.15m., do lado esquerdo com o lote 09 (de propriedade LAURENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 582.785.167-15 -- M. 13.441) e 12.00m., de fundos, com a área total de 252.60m2., de propriedade de LAURENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, residente nesta cidade, na Rua Josias José de Souza, nº 50, CPF nº 582.785.167-15, conforme Matrícula nº 13.440, fls. 240 do Livro 2-AS. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZILMAR NUNES PIMENTA, CRISTINA VALERIA DE SOUZA PIMENTA, JOAO QUINTALINO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.441, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ZILMAR NUNES PIMENTA, CPF nº 561.951.927-91 e sua mulher CRISTINA VALÉRIA DE SOUZA PIMENTA, CPF nº 644.813.287-20, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 11 da QUADRA 93 do loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito desta cidade, com área de 612.00m2., medindo 12m. de frente para a Rua 20; 14.04m., nos fundos para uma vala existente; 46.96m., de um lado para o lote 10 (de propriedade de ELIONEL CORREA LAGE, CPF nº 474.586.827-87 -- M. 9.100) e 54.78m. de outro lado com o lote 12 (parte de propriedade de

JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 203.656.837-87 - M. 16.528 e parte ORISMIDE SILVA e sua mulher JUDITH PEREIRA DA SILVA, CPF nº 447.881.427-91 -- M. 16.529), todos da mesma quadra, registrado em nome de JOÃO QUINTALINO, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, CPF nº 115.029.837-53, conforme Matrícula 29.329 (Reg. Anterior transcrição nº 9.991, fls. 143 do livro 3-J, de 08.02.1973. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA - EIRELI, JOSÉ FERREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.587, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA -- EIRELI, CNPJ nº 31.979.966-0001-46, por sua sócia -- Ana Maria de Azevedo Sagário Pedrosa de Mello, CPF nº 077.381.567-83, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS - OAB/RJ nº 161.438 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815-310, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de um LOTE de terreno de nº 3236, da quadra 92 do LOTEAMENTO DENOMINADO ESTRELA DO CÉU, 1º Distrito deste Município, com a área de 354,10m2., medindo 12.00m. de frente para a Rua Tietê; 30.00m., pelo lado direito com o lote 3235 (de propriedade da requerente -- M. 42.958); 29.00m., pelo lado esquerdo com o lote 3237 (de propriedade da requerente -- M. 42.802) e 12.00m., pelos fundos com o lote 3320 (de propriedade da requerente -- M. 41.359). O imóvel se encontra registrado em nome de JOSÉ FERREIRA, português, casado, comerciante, residente no rio de Janeiro, adquirido por escritura de fls. 79 do Livro 105, 2º Ofício de Itaguaí, RJ, EM 15.02.66, matriculado sob o nº 30.242. Cadastro Municipal nº 99992987. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CELIA MORESCHI RABELO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, DALMAZIO NOVELLO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores,

cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 55.981 com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por MARIA CÉLIA MORESCHI RABELO, CPF nº 027.229.327-09, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente na 14 Greeview Street, apto 219, Framingham, Massachussets, Estados Unidos, por seu advogado Dr. Felipe Franco Takamini, OAB/RJ nº 172.053 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA Nº 29, CHACARAS BRISAMAR, 2ª LOTEAMENTO, 1ª Distrito desta cidade, com área de 625.00m2., medindo 12.50m. de frente e fundos, por 50.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada Vicinal, pelos fundos com parte do lote 09 (proprietários CARLOS HENRIQUE MOREIRA MACHADO, CPF nº 044.124.677-08 e sua mulher MARIA TERESA DUARTE DE ANDRADE MACHADO, CPF nº 686.672.807-04, residentes na Rua Vinte e Oito, snº, Lote 09, Quadra 29, Brisa-Mar, Itaguaí/RJ -- conforme R-06 da Matrícula 7.800, Livro 2-Z, fls. 290, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí), pelo lado direito com o lote 01 (proprietário Alberto Vieira Bastos, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Itapiru, nº 400, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 52.991 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e pelo lado esquerdo com o lote 03 (proprietária NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido a IZUEL DA SILVA TAVARES, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Afonso Ferreira, nº 66, Casa 06, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, averbação n. 3.441, fls. 97 do livro 8-G, de 24.05.72, M. 42.894 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí). O imóvel encontra-se registrado junto a Matrícula 40.792 - Ficha, Livro 02, no Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, brasileira, viúva, CPF nº 340.379.937-91, comprometido a DALMAZIO NOVELLO, Italiano, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua do Catete, nº 92, casa 31, Catete, RJ, Inscrição Municipal nº 5909. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA HIGINO AFONSO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, RICARDO GONÇALVES LIMA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.094, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LUCIANA HIGINO AFONSO, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF nº 019.734.227-27, residente nesta cidade, na Avenida Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, s/nº, lote 05 da quadra 08, Brisamar, CEP 23.825-840, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 05 da quadra 08 do PRIMEIRO loteamento CHACARAS BRISAMAR, 1ª Distrito desta cidade, com área de 1.497.00m2., medindo 25.00m. de frente para a Estrada RJ-14; 25.00M., de fundos para o lote 13 (proprietário ARMANDO GULMINETTI, CPF nº

002.124.237-20 e sua mulher ILEANA GULMINETTI, CPF nº 019.736.067-04 -- M. 7.697); com 61.00m., de extensão do lado direito com o lote 06 (proprietário Domingos Alberto Alonso -- M. 23.805, já falecido) e com 58.80m., de extensão do lado esquerdo com o lote 04 (proprietário ARMANDO GULMINETTI, CPF nº 002.124.237-20 e sua mulher ILEANA GULMINETTI, CPF nº 019.736.067-04 -- M. 29.339). O imóvel se encontra registrado em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, CPF nº 340.379.937-91, comprometido a RICARDO GONÇALVES LIMA, conforme averbação n. 282, fls. 53 do Livro 08, em 29.12.1950, matrícula nº 44.105. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021 registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA METODISTA TERRA FÉRTIL - IMOBE, SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA, CARLOS DUQUE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.444, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IGREJA METODISTA TERRA FÉRTIL -- IMOBE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.020.654-0001-09, por seu pastor presidente -- PABLO RAMALHO, CPF nº 010.625.877-07, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma área de terras resultado da fusão dos lotes 09 e 11 da quadra 13, do LOTEAMENTO JARDIM EL-BAIDA, 1º Distrito, medindo 20.00m., de frente para a Rua 04; 20.00m., na linha dos fundos confrontando com os lotes 10 (propriedade de ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA -- M. 42.027) e 12 (de propriedade de ADNAN TAYAR -- CPF nº 152.057.897-00 -- M. 9.658); 30.00m., pelo lado direito com o lote 07 (de propriedade de SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA -- M. 56.365) e 30.00m., pelo lado esquerdo com o lote 13 (de propriedade de JOSÉ CARLOS DE ANDRADE FARIA -- CPF. nº 844.393.787-49 -- M. 39.557), com área total de 600.00m2. A área de terras se encontra registrado junto ao LOTE 09 registrado em nome de SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA -- M. 56.366 e LOTE 11 em nome de CARLOS DUQUE, brasileiro casado, aposentado, CPF nº 030.315.357-15, residente no Rio de Janeiro, M. 33.730. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON PIMENTEL, CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO, ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.555, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por EMERSON PIMENTEL, empresário, CPF nº 012.462.207-09 e sua mulher CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, empresária, CPF nº 014.282.547-65, com endereço na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, s/n., lote 01, quadra 30, Mazomba, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA, OAB/RJ nº 237.498 com escritório na Avenida João XXIII, nº 425, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.560.352, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 11 resultado da fusão dos lotes 11 e 12 da quadra 21 do PRIMEIRO LOTEAMENTO CHÁCARAS BRISAMAR, 1º Distrito deste Município, com 60,00m, de frente para a Estrada do Mazomba; 60,00m pelos fundos para o lote 10 (proprietária NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido a ANTONIO DE JESUS GOMES FERNANDES, por contrato averbado sob o nº 650, fls. 192v do Livro 8-D, em 20.08.1950 - M. 34.568); 50,00m, do lado direito para o lote 13 (proprietário TAI ZEIN GUI, CPF nº 052.595.527-50 - M. 51.587) e 50,00m, do lado esquerdo para a Rua T, com a área total de 3.000.00m². Os imóveis se encontram registrados em nome de ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO e ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Santa Terezinha, nº 06, CPF nº 484.570.867-15, o Lote 11 conforme R-03 da Matrícula 871 -- Reprodução e o Lote 12 conforme Matrícula 56.076, ambas do Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, em 02.08.1983. Inscrições Municipais 5452 e 5456. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA AGUIAR DOS ANJOS PRASSA, FABIO RIBEIRO PRASSA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA AGUIAR DOS ANJOS PRASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334395707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RIBEIRO PRASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09271508750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163372-7, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 8685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO OLIVIER 176 APT 402 BL 1 CENTRO MACAE RJ 27913162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE REGINA CAETANO DA SILVA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE REGINA CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03443813747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362491-6, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T3B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRIATINA ANDRADE DOS SANTOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRIATINA ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00563338709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550445350-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 28.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SIDNEY VASCONCELOS AGUIAR, Nº 1047, BLOCO B, APARTAMENTO 1405 - GLORIA - MACAE/RJ, CEP 27.910-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLINE SANTANA OLIVEIRA ARCANJO, ROGERIO ARCANJO DA SILVA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLINE SANTANA OLIVEIRA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91430690534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO ARCANJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387434710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362186-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL01B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 270000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ **2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON DE MELLO MORAES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº83130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON DE MELLO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07144486721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 726224-8, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno urbano constituído pelo Lote nº

270, do Loteamento Fazenda São Sebastião, com frente para a Rua G, do 6º Distrito, Município e Comarca de Magé ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SOUZA SAMPAIO DOS SANTOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SOUZA SAMPAIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05397887757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017200340-3, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.854 / R. 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Lavoier, nº32, Lote 1-A2, Quadra QQ, Casa 9, Bairro Cidade Horácio, Magé/RJ, CEP 25931-514.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOZE ROBERT DIAS CANO, RAQUEL UTRINE ALVES CANO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº20541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOZE ROBERT DIAS CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09452062754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL UTRINE ALVES CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11992781737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000917408-7, firmada em 16/07/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 3207, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 15, VIA DE CIRCULACAO INTERNA D, RUA DAS DUNAS, RESIDENCIAL CONDOMINIO MAR AZUL, LOTE C, NO LOTEAMENTO SAHY RESIDENCIAL RESORT MANGARATIBA/RJ - CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE REIS DE MACENA, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE REIS DE MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397685700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA FONSECA DE MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04257837748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551220090-9, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05 S/N QD B LT 65 FAZENDA MURIQUI MANGARATIBA/RJ CEP 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, ROSANA BARCELLOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318482, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quem seja, motorista, filho de José Ribamar de Moraes e Deuzelina Chaves de Moraes, inscrito no CPF nº. 950.302.207-04, portadora da carteira de identidade nº. 068791037 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00944140353

expedida pelo DETRAN/RJ em 12.09.2019, residente e domiciliado na Estrada de Pindobas, s/nº., Condomínio Parque das Chácaras, Rua C, lote 3E, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n.º 3E(três - E) do Loteamento "Parque das Chácaras", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 793,37m², medindo 14,425m de frente para a Rua C; igual largura na linha dos fundos para parte do lote n.º 3-A; 55,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados confrontando-se, o lado direito com o lote n.º 3-D; e, pelo lado esquerdo com parte do lote 2; de propriedade de: Rosana Barcellos, brasileira, divorciada, pedagoga, identidade n.º 124513-SSP-CE e CPF n.º 154.873.803-87, residente e domiciliado na Rua Paissandú, 186, apt.º 102, Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura lavrada no 18º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º 5.087, fls. 108/109 em data de 25.08.1989, devidamente registrado na matrícula n.º 54.141 do RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 2792. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA ARLEU, JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL, LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318477, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RITA DE CASSIA ARLEU, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quer que seja, comerciante, filha de Vicente Arleu e Izaure de Almeida Arleu, inscrita no CPF nº. 012.512.937-86, portadora da carteira de identidade nº. 81.315.832-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 26.09.2019, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira de Matos, lote 12, quadra 03, Inoã, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n.º 12(doze), da quadra n.º 03(três), do Loteamento "Jardim Lys Maria", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, com os característicos seguintes: com área de 495,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua Itaipú; 15,00m de largura na linha dos fundos confinando com o lote 19; 33,00m pelo lado direito com parte do lote 13; e, 33,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º 11, de propriedade de: JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com que quer que seja, nascido em 02.03.1947, filho de João Gomes de Mattos Sobrino e Clio Viana de Mattos, maior, do comércio, portador da carteira de identidade nº. 724.943 expedida pelo IPF/RJ e CNH/RJ nº 00312404289 expedida pelo DETRAN/RJ de 24.05.2019 e CPF sob nº. 173.352.727/34, residente e domiciliado na Rua Francisco Elias da Cruz, lote 03, quadra 10, Inoã, neste município; e, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL e seu marido LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26/12/1977, ela: advogada, nascida em 21.04.1948, filha de João Gomes de Mattos Sobrino e Clio Viana de Mattos, portadora da carteira de identidade nº. 33.224, expedida pela OAB/RJ em 25.02.2009 e CPF nº 851.818.707-91, ele: médico, nascido em 01.10.1945, filho de Guilherme Ferraz Pimentel e Carmen Soares Pimentel, portador da carteira de identidade nº 5213705-8, expedida pelo CRM/RJ em 15/12/69 e CPF. nº 186.613.607-06, residentes e domiciliados na Avenida Independência, 690, Pendotiba, Niterói-RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 02, matrícula 5.045, sob o R-3 em 17.03.1986; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 58699-4. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE OLIVEIRA DAMAZIO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE OLIVEIRA DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17006647789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197273-2, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CONDE ALJEZUR 162 APT 2 BL 01 SAO FRANCISCO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR DIAS GONCALVES, FABIOLA DIAS GONCALVES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR DIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09959026744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA DIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11505631769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239511-6, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 4.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 30 C3 VILA PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26315120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GABRIEL AMARAL MARINHO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GABRIEL AMARAL MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15129439759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553510198-0, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO LOPES NETO 39 CASA QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26323510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA, LARA ALVES BARBOSA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO RESENDE SERVILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15333974730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA ALVES BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15554283713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441518036-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO B D HOLANDA 521 AP 403 ENSEADA D GAI RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYARA IRIS MUNIZ

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYARA IRIS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15072573761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440257611-0, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 20.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINO 337 AP 203 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER PEREIRA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11598792733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553765390-5, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371 AP404 BL10A FAZ R ATLANTIC RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA LUIZA DE LIMA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA LUIZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36212954704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000606-5, firmada em 09/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 76235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA BASTOS 544 AP102 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20240020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES GOMES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04155915707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401044-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 199548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL52 C104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE LIMA DE ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE LIMA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11815851716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698077-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.9 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15668850862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157000241-9, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 74.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL1 AP903 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABISE COSTA PORTELES DUQUE, UELINGTON FERREIRA DUQUE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABISE COSTA PORTELES DUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08551380761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UELINGTON FERREIRA DUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08689087702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129550000115-9, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2M, na Matrícula nº 201.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADVOGADO JOSE RIBEIRO CASTRO FILHO 110 CS CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23062000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09956869716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079645-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 31.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAPLACE 420 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA SILVA DIAS, THIAGO TEIXEIRA SEIXAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518526706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO TEIXEIRA SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10970352719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440841397-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 196306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 AP104 BL35 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86524585704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550197563-5, firmada em 21/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 186.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA POSSE 4004 AP 203 BL 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23088000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON SARMENTO FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON SARMENTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08678429704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551723849-0, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 BL1 AP224 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RICARDO CUSTODIO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RICARDO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16451834750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913278-0, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.2 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRILAINE DA SILVA DE PONTES, MARCOS SILVA DE PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 717604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRILAINE DA SILVA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688693703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SILVA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05239954747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771092254-3, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.5 A306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 698563, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/02/2021, o requerimento pelo qual Moises de Souza Boechat, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 00362302501-DETRAN/RJ, e CPF nº 987.778.407-63, residente e domiciliada na Estrada do Magarça, nº 6870, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.031-205, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos do imóvel da Rua Tasso Blasso nº 1520, medindo de frente 283,20; à direita em 3 segmentos de 230,00 m + 42,00m + 160,00m onde confronta com o nº 1524 da Rua Tasso Blasso e com os números 38"B", 20,26,24,22,30,34 e 36 ambos da Rua Tulipa; à esquerda com 2 segmentos de 92,58 m + 55,01 m onde confronta com os nº 1519 da Tasso Blaso e nº 13 do Beco Santa Cruz Pequeno; e nos fundos em 7 segmentos de 29,90 m + 57,90 m + 34,40m + 55,01 m + 141,60 m + 80,00 m + 168,00 m, onde confronta com os nº 15 do Beco Santa Cruz Pequeno, lote 13 da Projetada Um, nº 777 da Rua Maria Lorosa e nº 2,15,22,22"A", 25,39,43 e 45 ambos da Rua Portelinha. O imóvel está localizado aproximadamente à 498,00 m da estrada Santa Veridiana, com área total de 91,397.8151, de propriedade de Luiza Amélia Bocayuva Kenner, imóvel objeto da transcrição 3-AF sob o nº 15.046 às fls. 126 do 4º Registro de imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência aos ocupantes dos endereços: Tasso Blasso nº 1519, Beco Santa Cruz pequeno nº 13, Beco Santa Cruz pequeno nº 15, Rua Projetada um nº 13, Rua Mario lorosa nº 777, Rua Portelinha nº 02, Rua Portelinha nº 15, Rua Portelinha nº 22, Rua Portelinha nº 22A, Rua Portelinha nº 25, Rua Portelinha nº 39, Rua

Portelinha nº43, Rua Portelinha nº45, Rua Tulipa nº38B, Rua Tulipa nº20, Rua Tulipa nº26, Rua Tulipa nº24, Rua Tulipa nº22, Rua Tulipa nº30, Rua Tulipa nº34, Rua Tulipa nº36 e Tasso Blasso (loja) nº1524, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontantes sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 698563, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/02/2021, o requerimento pelo qual Moises de Souza Boechat, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 00362302501-DETRAN/RJ, e CPF nº987.778.407-63, residente e domiciliada na Estrada da Magarça, nº6870, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.031-205, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos do imóvel da Rua Tasso Blasso nº 1520, medindo de frente 283,20; à direita em 3 segmentos de 230,00 m + 42,00m + 160,00m onde confronta com o nº 1524 da Rua Tasso Blasso e com os números 38"B", 20,26,24,22,30,34 e 36 ambos da Rua Tulipa; à esquerda com 2 segmentos de 92,58 m + 55,01 m onde confronta com os nº 1519 da Tasso Blaso e nº13 do Beco Santa Cruz Pequeno; e nos fundos em 7 segmentos de 29,90 m +57,90 m +34,40m +55,01 m+141,60 m+80,00 m +168,00 m, onde confronta com os nº 15 do Beco Santa Cruz Pequeno, lote 13 da Projetada Um, nº777 da Rua Maria Lorosa e nº 2,15,22,22"A",25,39,43 e 45 ambos da Rua Portelinha. O imóvel está localizado aproximadamente à 498,00 m da estrada Santa Veridiana, com área total de 91,397.8151, de propriedade de Luiza Amélia Bocayuva Kenner, imóvel objeto da transcrição 3-AF sob o nº 15.046 às fls. 126 do 4º Registro de imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a LUIZA AMÉLIA BOCAUYVA KENNER, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DA SILVA TEIXEIRA, CAMILA VIANA MOZART DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02404237713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA VIANA MOZART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08157675790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550762267-1, firmada em 15/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 102.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS 400 BL3 AP710 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA REGINA DE OLIVEIRA L PECLAT, SERGIO BRUNO PECLAT DE BRITO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA REGINA DE OLIVEIRA L PECLAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03355286354, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO BRUNO PECLAT DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10725985747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729315-1, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 105.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACHAMBI 780 BLOCO 1 APTO 403 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANDRI DOS SANTOS, MONIQUE CARVALHO DE ARAUJO FERNANDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANDRI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819565754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE CARVALHO DE ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09650892745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552768181-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 114615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 207 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DOS SANTOS MARTINS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10708698727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718272-0, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 127610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.8 AP506 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA PACHECO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85564940725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196610-4, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 44.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA NOGUEIRA 441 CASA 3 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELI FERENZINI TORRES, FAGNER MARQUES DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI FERENZINI TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05375012740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09493827798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269765-3, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO E SOUSA 68 CASA 2 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93401051768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617586-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 125247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 A206 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA BARBOZA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13417365716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710499-1, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 125325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP204 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIEIRA JUNIOR**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69848998772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120940-6, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP301BL06 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GOMES DE ALMEIDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09001108725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822647000976-4, firmada em 25/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 82.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 962 CASA 2 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA LORRANA MATTOS SIQUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA LORRANA MATTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14437237706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350930-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARDOSO QUINTAO 59 APTO 208 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ CEP 21381-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DA SILVA DIAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12966453710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852299-1, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP408 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH MARTINS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01663967709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188630-2, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 24.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PIRES 199 BLOCO 9 APT0 403 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14855419729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576799-7, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 115.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUSA 335 CASA 05 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA GOMES PEREIRA DE SOUZA, MARCELO MIRANDA DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA GOMES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256307754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08415845758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911973-4, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 76336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SARAIVA 264 APT 101 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELI FERREIRA DA SILVA, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03947256469, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE WILLIAN CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306843757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932589-1, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 120.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP401 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIEME BISPO SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIEME BISPO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02414437766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813260000639-3, firmada em 29/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na matrícula nº 6.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUARI 113 A 401 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RAMOS FARIAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAMOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13837123790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793672-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 120.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A Nº 80 AP503 BL05 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE CASAS LIMA PINTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE CASAS LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61082520730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550683082-1, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 107.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA DE MINAS 45 A 307, B 2 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO JORGE DO NASCIMENTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JORGE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10778874770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441603902-3, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 116.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR DE ALMEIDA, Nº 611, APTO 402, BLOCO 02, TOMAS COELHO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR PEREIRA DE LIMA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12992601799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329709-9, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 89.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO 722 BLOCO 1 APTO 306 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, MICHELE FONSECA DE CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09273011721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FONSECA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10159072700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592576-2, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NORBERTO 70 CASA CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS DE LIMA DOS SANTOS, KATHY PACHECO VIEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05798090728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATHY PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390446761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627982-1, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 54.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOEMIA NUNES 629 APT 504 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MOREIRA ALVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MOREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520557732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440851596-4, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 118.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAIVA 133 APT0 304 - QUINTINO BOCAIUVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21380360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO JOSE DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03093935580, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551349533-1, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORA RICA 30 AP501 BL05 RIO DE JANEIRO RJ 20766620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CANEJO, WANDETE TORRES CANEJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CANEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60790903768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDETE TORRES CANEJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67292852734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440337963-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 105.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACHAMBI, Nº 780, LOTE 01 DO PA 47.185, BLOCO 01, APTO 1105, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20771632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL COUTINHO DOMINGOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL COUTINHO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13498882732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733804-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP308 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA SILVA VELOSO DOS SANTOS, ERIKA QUEIROZ MENDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA SILVA VELOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40117515884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA QUEIROZ MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562462783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458886-0, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 113.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO SIMONE (ESTATISTICO) S/Nº, BLOCO 16, APARTAMENTO 408, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20756115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLIN KRISNADAIA ANTUNES PINTO, DOUGLAS PINTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 487094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLIN KRISNADAIA ANTUNES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09179997708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10365163775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277480-8, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 121951, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP302 BL18 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON SERGIO SOARES MENDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON SERGIO SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96120282734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052001121-8, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na matrícula nº 8.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MENDES JUNIOR 31 AP 203 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21380090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GOMES PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09840211757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552972569-2, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 116.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA 611 BL 5 AP501 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DE JESUS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67026443704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551383584-1, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA XAVIER 76 APT0 302 ABOLICA0 RIO DE JANEIRO RJ 20751010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05635232710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833379-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 97.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARES DA ROCHA 415 APT0 101 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO/RJ 20761310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA DINIZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07736059756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440185939-0, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 79.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO RIBEIRO 518 CASA 1 APT102 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI MARINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ROBENILTON ASSIS DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI MARINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423485700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBENILTON ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01152604716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440879254-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 116.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA NOGUEIRA 36 FDS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNICA FERNANDA FERREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº487578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNICA FERNANDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07579774720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001016285-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.324-A - R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 316, Apartamento nº 101, Del Castilho, CEP. 21051-070, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE GIUSEPPE LOPES DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº486105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE GIUSEPPE LOPES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599066731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013280890-9, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.487- R 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, 4341, apto 101, Bloco 36, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro/ RJ, CEP20765-171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE ANDRADE NEVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE ANDRADE NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16010579708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618750-8, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 253533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1689 BL.16 AP 101 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS SANTANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12425314750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769192-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 80.441-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEQUIRI, Nº 315, BLOCO 1, APT0 101, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP21215110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR VICENTE LINO, DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR VICENTE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964335760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE DA SILVA ARAUJO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01454430788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441154646-6, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 193518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁGUA DOCE Nº 36 APTº 104 DO BLOCO 03 com numeração suplementar pela RUA BREJO NOVO Nº 33, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03753661724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136214-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 211404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO IVO DE OLIVEIRA 406 APT 409 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21210024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VALE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VALE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05216936750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288870-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 246730, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP503 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PEREIRA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12353117759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742059-2, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula nº 227.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 BL03 AP205 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILEIA SILVA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILEIA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08354621707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472965-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 252113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1689 BL.4 AP 501 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81849559287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740905-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na matrícula nº 227.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO 745 BL01 AP508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE OLIVEIRA AMORIM SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DE OLIVEIRA AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11504012739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553968687-0, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 250739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACURUTA 123 AP601 BL1 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA COELHO PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA COELHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09204562781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744672-1, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 26.233-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBUCI DO VALE 120 APT0 201 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DA SILVA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846949760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553883039-8, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 477 AP408 BL4 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SALES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15811718705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229170-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 249450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631 AP 304 BL6 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA TERESA FIDALGO VALENTIM, LILIAN FIDALGO VALENTIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA TERESA FIDALGO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71627464700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN FIDALGO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09989444757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440808089-5, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 213924, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CORONEL VIEIRA 108 AP303 BL02 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TEODOSIO SANTOS DA CUNHA, KAROLYNE LOBAO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TEODOSIO SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01452284440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLYNE LOBAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868144721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553708489-9, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 245341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA 300 AP701 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FERREIRA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 879015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249351757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056428-0, firmada em 24/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 221.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR JOSE THOMAS nº 680 - Casa 56 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO RJ 21520020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE HENRIQUE CABRAL, GUSTAVO FERREIRA CABRAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 858965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE HENRIQUE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08069062789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO FERREIRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11526264773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552376195-6, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 AP 408 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FERREIRA DA SILVA GOMES, MICHELLI DA COSTA GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERREIRA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11182438709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLI DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11850832781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552158856-4, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 223.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 AP 311 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269267760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552107865-5, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 222.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 APTº 201 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SANTOS DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13780028735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552546694-3, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 229.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ DE CUBAS Nº 380 APT 302 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOELA CORREIA DOS SANTOS, ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA CORREIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09857733751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06854726719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000288-2, firmada em 27/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 87.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA 517 BL03 AP104 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL MONTEIRO DE LACERDA, THAIS GONÇALVES NASCIMENTO DE LACERDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL MONTEIRO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10559883781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS GONÇALVES NASCIMENTO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10629471770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552657623-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 226.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 - AP 206 BLOCO 01 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SANTOS DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO SANTOS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21882281896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863650-2, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 222400, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320 AP 506 BLOCO 9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LOPES DE FRANÇA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº874934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LOPES DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07985589708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07228623001045-4, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225.274 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 909, Sala 1327, Bloco 01, Vila da Penha, Cep. 21210-623, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº880674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA TORRES TEIXEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14930336708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014905350-7, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236.696 Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE SANTO, Nº 200, APT0 1006, BLOCO 01, COM DEPENDENCIA NA COBERTURA, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE DA SILVA MACARIO, JORGE FABIANO MENDES MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124518-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE DA SILVA MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07735749481, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE FABIANO MENDES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12193396795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553599712-7, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414687, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP101BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FERREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113945-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02731686731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328068-0, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 444835, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 4804 BL02 AP503 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE QUEIROZ DA SILVA MELO, MARCIO PARENTE MELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123034-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE QUEIROZ DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10952618788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO PARENTE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03761012705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553458675-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 423671, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO 435 CS53 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIANE OLIVEIRA DE SOUSA, FERNANDO LIMA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123312-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIANE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03619878382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94088667387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440415777-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.18 na matrícula nº 232.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 AP 705 BL 03 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123557-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233432266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802548-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455669, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.7 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON RIBEIRO SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117100-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12770893700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440138157-1, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 93683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE VERDE 488 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FILIPE RIZZO, ISABELA SPINELLI RIZZO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2125072-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FILIPE RIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99053578749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA SPINELLI RIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02092721712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012817310-2, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.21 e R.22 da Matrícula nº 2939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fala Amendoeira, nº 65, Prédio, Lote nº 8, Quadra P, do PAL 33758, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-580.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128067-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85258717453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553378720-8, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 374455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO 1625 BLOCO 2 APARTAMENTO 1008 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22765-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES, FABIO BARROS DE OLIVEIRA PAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126128-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08780134742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO BARROS DE OLIVEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765376723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484736-5, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 449271, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 2540 BL.2 A205 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO ALVES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124672 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09460043747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550053243-8, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 132.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 830 BL 2 AP 207 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22.745-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE WALLACE DA COSTA CORREA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124516-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE WALLACE DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12673308725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188491-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP408 BL04 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TROTTA BARROSO, ROSANE RIBEIRO BARROSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127846 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON TROTTA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484914724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE RIBEIRO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088806738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110240000206-8, firmada em 28/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 127.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MACEMBU 633 CA 14 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI CRISTINA DE OLIVEIRA PESTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126578 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI CRISTINA DE OLIVEIRA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215800785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441836345-8, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 455803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENFIL 15 AP 1108 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123566 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268376756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553415005-8, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 412278, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL29 CASA6 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALVES MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2127854 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01647058724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700007061-5, firmada em 07/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325157 / Registro de Imóveis do Rio de Janeiro R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 2510, APTO 1201, BLOCO 2, COMDOMÍNIO BORA BORA RESORT REAL, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZANDRO SANTOS DOS REIS VANGELOTTI, KEZIA CRISTINE DOS REIS VANGELOTTI, ROSANE SANTOS VANGELOTTI

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo ao requerimento de 03/03/2023 prenotado em 03/03/2023 com o nº 2111011, e requerimentos de 21/03/2023, prenotados em 21/03/2023 com os nºs 2113996, 2113997 e 2113995, por IZANDRO SANTOS DOS REIS VANGELOTTI, brasileiro, médico, identidade CRM/RJ 52-51701-0, CPF 609.558.727-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com KÉZIA CRISTINE DOS REIS VANGELOTTI, brasileira, funcionária pública, identidade DIC/DETRAN/RJ 23.685.906-2, CPF 099.728.747-02, residentes e domiciliados nesta cidade no Beco Dehoul nº20, apt.201, Tijuca-RJ e ROSANE SANTOS VANGELOTTI, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, identidade DIC/DETRAN/RJ 04.335.901-7, CPF 626.415.577-20, convivente em união estável com JOÃO CANDIDO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, aposentado, identidade DIC/DETRAN/RJ 04.781.085-8, CPF 603.795.107-15, domiciliados nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, nº 419, aptº 204, Tijuca-RJ, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS (EM DEFESA DO LAR), por sua representante Celestial Silveira, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Rua Delgado de Carvalho nº 21, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 15/05/2023, na qualidade de proprietária, JOÃO CHAR CURY, brasileiro, casado, corretor, residente nesta cidade, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Rua Miguel Lemos nº 21, aptº601 conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 15/05/2023, na qualidade de promitente comprador, JADER BURLAMAQUI DIAS, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente nesta cidade que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Rua Ana Guimarães nº 33, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 18/05/2023, na qualidade de promitente comprador e HILDA ALTHALLER, brasileira, viúva, funcionária pública, residente nesta cidade, que encontra-se em local

incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Rua Ipiranga, nº 13, aptº201, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 15/05/2023, na qualidade de promitente compradora do imóvel designado por aptº 407 situado na Rua Marquês de Abrantes nº 18, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral conforme transcrição nº18728 à fl.53 do livro 3-AJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício com em 23/02/2023 com o nº 2037178, através do requerimento de 23/02/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 17/02/2022, às fls. 39-43, livro 4481, e demais documentos que comprovam o tempo somados de posse de 61 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias de junho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SOUZA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 20/12/2022 com o nº 2097943 a fl.290 do livro 1-MA, por PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, identidade IFP 2629815, CPF 363.561.667-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MONIKA KARIN KRANZL, domiciliados na Avenida das Nações nº663, apt.101, Centro - Jaú/SP, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial e sua mulher JOAQUINA MIGUEZ DOMINGUES OLIVEIRA, Espanhola, do lar, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Professor Luiz Cantanhede nº 62, Aptº201, conforme Certidão nº1057566 do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 11/05/2023, e declaração de Contrafé datada de 08/05/2023, na qualidade de titulares de direito real do imóvel designado por aptº 201 situado na Rua Professor Luiz Cantanhede nº 62, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 206309, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 11/05/2021 com o nº 1975906, a fl.103v, do livro 1-LJ, através do requerimento de 24/03/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 8º Ofício de Notas, em 10/03/21, às fls. 20/23, livro 3207, rerratificado pela escritura de 14/07/2022 do mesmo ofício, livro 3253, fl.66 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dias de **** de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08097830701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10689839731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441096149-6, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 25977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO OTAVIANO 43 AP101 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANNE NEVES SOARES DE JESUS, DIEGO RIBEIRO DE JESUS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº681014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANNE NEVES SOARES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751774740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO RIBEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092515760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 917056-1, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 917056 - 1, datado de 12/07/2018, registrado no R.05 da matrícula nº 135.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 102, do prédio situado na Rua Agostinho dos Santos, nº 100, na Freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda, com direito a 03 vagas de garagem, no Distrito, Município e Comarca de Rio de Janeiro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02171968702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770392109-0, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP204 BL6 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PIRES DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PIRES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05650705763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006475-1, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 1.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERVAL SECO nº10 LT 16 QD43, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP. 23.047-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENESES COELHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENESES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14689192707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041946-9,

firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYENNE DA COSTA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYENNE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14550307757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859812-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEANDRO CARLOS GOBBI, RENATA DE SOUZA SANTOS GOBBI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANDRO CARLOS GOBBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69789061072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA SANTOS GOBBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10138965722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770764991-2, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34304, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.8 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DOMINGOS NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DOMINGOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11909572721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238443-0, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP 106 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04765711706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348749-7, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP402 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Márcia Cardoso dos Santos de Albuquerque, EDGARD PAULO DE ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11987924770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Márcia Cardoso dos Santos de Albuquerque, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02164096754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGARD PAULO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75756366768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646583-4, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 13486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B4 A110 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAINAN CARVALHO MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAINAN CARVALHO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15628476781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097548-2, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 1.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURITIBA, Nº 790, BLOCO 1, APT0 508, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21730-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FAGUNDES DOS SANTOS DA SILVA, LEONI JUSTINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FAGUNDES DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03871787590, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONI JUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215204780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218904-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP404 BL11 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE LUCIA LEITE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE LUCIA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720715746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401713-3, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP305 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARDSON ALVES COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08926833763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732088-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04755013739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167633-3, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RIBEIRO DE SOUZA, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº80019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695612721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695617790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164323000013-7, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.794 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituassú, nº 125, Campo Grande, Cep. 23045-110, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO PEREIRA DE ASSIS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº52835, a requerimento de CATIA REGINA FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº934.150.447-34, e MARIA SOLANGE FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº593.225.277-49, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Dom Diniz, nº05 (casas 5 e 5A), correspondente a menor porção inserida na Área de 6.045,82m² do PAL 45.166, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº238023, em nome do Município do Rio de Janeiro, vem intimar o confrontante do lado direito PEDRO PEREIRA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 496.206.737-00, residente na Avenida Dom Diniz, nº03, Senador Vasconcelos, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEREZINHA VENTURA DE CARVALHO, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº52835, a requerimento de CATIA REGINA FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF

nº934.150.447-34, e MARIA SOLANGE FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº593.225.277-49, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Dom Diniz, nº05 (casas 5 e 5A), correspondente a menor porção inserida na Área de 6.045,82m² do PAL 45.166, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº238023, em nome do Município do Rio de Janeiro, vem intimar a confrontante do lado direito TEREZINHA VENTURA DE CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 632.352.507-00, residente na Avenida Dom Diniz, nº03, Senador Vasconcelos, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº52835, a requerimento de CATIA REGINA FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº934.150.447-34, e MARIA SOLANGE FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº593.225.277-49, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Dom Diniz, nº05 (casas 5 e 5A), correspondente a menor porção inserida na Área de 6.045,82m² do PAL 45.166, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº238023, em nome do Município do Rio de Janeiro, vem intimar a confrontante do lado esquerdo MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 106.732.907-27, residente na Avenida Dom Diniz, nº09-fundos, Senador Vasconcelos, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº38832, a requerimento de AYRTON RANGEL ALTEIRADO, analista judiciário, inscrito no CPF/MF nº 919.990.227-34, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO, do lar, inscrita no CPF/MF nº 014.480.187-65, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Genival Londres, nº 14, e respectivo Lote 14-A1, sem matrícula, vem intimar o CONFRONTANTE DO LADO DIREITO, residente e domiciliado na Rua Genival Londres, Lote 14-A2, cuja qualificação se desconhece para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº38832, a requerimento de AYRTON RANGEL ALTEIRADO, analista judiciário, inscrito no CPF/MF nº 919.990.227-34,

ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO, do lar, inscrita no CPF/MF nº 014.480.187-65, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Genival Londres, nº 14, e respectivo Lote 14-A1, sem matrícula, vem intimar o CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO, domiciliado na Rua Genival Londres, Lote 15-A, cuja qualificação se desconhece para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON DE CARVALHO IBRAHIM**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON DE CARVALHO IBRAHIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43034098715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253016-3, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 22.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. FRANCISCO PORTELA 213 CENTRO SAO GONCALO RJ 24440397. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.322, de 22.08.2022, CLEBER GONÇALVES, brasileiro, viúvo, nascido em 31.08.1963, portador da identidade nº 00133132135, do Detran/RJ, de 10.04.2018, CPF nº 707.078.637-91, residente e domiciliado na Travessa Santa Izabel, Lote 07, quadra 02, Santa Catarina, São Gonçalo, representado por sua bastante advogada Drª Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Princesa Isabel, nº 33, Bairro Santa Catarina, São Gonçalo, inscrição municipal nº 29274-000,

edificado sobre o lote 07, quadra II, Bairro Santa Catarina, que mede: 12,00m de frente para a Rua Princesa Isabel, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 03, 15,00m do lado direito, confrontando com o lote 08 e 15,00m do lado esquerdo, confrontando com quem de direito. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 713, fls. 25/28, Ato 08, em 12.08.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.322, de 22.08.2022, CLEBER GONÇALVES, brasileiro, viúvo, nascido em 31.08.1963, portador da identidade nº 00133132135, do Detran/RJ, de 10.04.2018, CPF nº 707.078.637-91, residente e domiciliado na Travessa Santa Izabel, Lote 07, quadra 02, Santa Catarina, São Gonçalo, representado por sua bastante advogada Drª Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Princesa Isabel, nº 33, Bairro Santa Catarina, São Gonçalo, inscrição municipal nº 29274-000, edificado sobre o lote 07, quadra II, Bairro Santa Catarina, que mede: 12,00m de frente para a Rua Princesa Isabel, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 03, 15,00m do lado direito, confrontando com o lote 08 e 15,00m do lado esquerdo, confrontando com quem de direito. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 713, fls. 25/28, Ato 08, em 12.08.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA, VILMA DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151928746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592527779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 855553541630-2, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO 45 AP 102 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24715290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER ALVES GARCIA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220525733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673146-9, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 68039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAPERUNA, Nº 307, CASA 23, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, 3º DISTRITO DE SAO GONCALO/RJ, CEP: 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES GONCALVES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18895605705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442671879-9, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 68020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 04 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA ROCHA MORAES, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA C MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA ROCHA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07518334798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA C MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12721834754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442367896-6, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONDURAS 396 CASA 02 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24726100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DA SILVA RUFINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DA SILVA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11227178735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914395-6, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS SARAZAT 545 CASA 02 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24722320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE PONTES DA COSTA RIBEIRO, GUSTAVO FRANKLIN SIMEAO RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE PONTES DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08688929718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO FRANKLIN SIMEAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05235131789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001437-6, firmada em 10/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 48.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILZA LOPES 80 CASA 4 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24740250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CASSIA DA SILVA TELES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CASSIA DA SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15003157703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441348368-4, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO BRAGA 464 CASA 01 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02231675765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441337486-9, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO BRAGA 464 CASA 03 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LEITE FERNANDES, GISELLE MACHADO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LEITE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13619511764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10766802752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440109210-1, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 55.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA JOSE AZEVEDO NETO 47 CASA PACHECO SAO GONCALO RJ 24738155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA BARCELOS GERMANO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BARCELOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05761275740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551158541-4, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 155 BL2 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE LIRA DA SILVA MOTA, ALEX DOBZINSKI MOTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE LIRA DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821580724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DOBZINSKI MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064604762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551006337-6, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 52.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARLOS DE SOUZA ASSIS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARLOS DE SOUZA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10532549708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440253014-5, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 56.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUCIO MENDONCA 224 CASA 02 RAUL VEIGA SAO GONCALO RJ 24730290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENO PORFIRIO DA COSTA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENO PORFIRIO DA COSTA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 179.010 de 20-12-2022, HELENO PORFIRIO DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador do registro geral de nº. 213561 expedido pela Marinha do Brasil e inscrito no CPF sob o nº 284.097.287-53, residente e domiciliado na Avenida Abdias Jose dos Santos s/n lote 10 no bairro do Rio do Ouro na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.756-690, representado pelo advogado Dr. SILVIO ANTUNES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 138.242, expedido em 14-07-2008 com endereço profissional na Rua: Dr Feliciano Sodré nº 214 sala 404 Centro São Gonçalo -RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rio do Ouro, na Avenida Abdias Jose dos Santos s/n lote 10 na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 378,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com recibo de nº 112250 e inscrição municipal de nº 321055000. O referido imóvel foi adquirido através de sucessão de posses conforme documentação juntada ao requerimento de (fls.16/36). Tendo sido lavrada a ata notarial em 20-12-2022 pelo cartório do 4º distrito RCPN de São Gonçalo -RJ. (fls.74/77), presentes o requerente e seu advogado. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matricula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21)

2601.3787.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA DOMINGOS DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57239746704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069841-0, firmada em 04/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10046, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 500 BL 16 AP404 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VENANCIO FERREIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VENANCIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477980727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025134-6, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 16.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALDIR CORREA LEAL Nº 278 CASA 04, VILA ROSALI, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25510231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA DOS SANTOS TIBURCIO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA DOS SANTOS TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223225732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688119-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS LT 20 QD 01 PRAIA SECA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA DE SOUZA FARIA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39380793049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305477-5,

firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 73859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO DIAS 500 CASA10 FORMOZA ALVORADA RS 94818450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 11.779,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MELLO, LUCAS TRESSOLDI DOS SANTOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97241741072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS TRESSOLDI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01292855010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440160759-4, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 61.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS 817 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.842,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVEN E SILVA GONCALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVEN E SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85778940025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327026-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 150 278 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.868,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85792152004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03885855011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442322548-1, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 413 CASA 02 BELA VISTA ALVORADA RS 94810070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.873,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER NELI GONCALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER NELI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02582749052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442060049-4, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 73266, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GUTEMBERG 96 CASA 02 APARECIDA ALVORADA RS 94838410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.239,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALEXANDRE MANZONI PINTO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALEXANDRE MANZONI PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82132089000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441492589-1, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 27.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 105 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.840,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA ROCHA DE OLIVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82720851000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440517035-2, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 23.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA-FLORES 50 L21 QD A30 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.299,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE OLIVEIRA FERNANDES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário GATRIA II ? FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, prenotado sob nº171829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81657366049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23497-00, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59735, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 04, TIPO B, DA QUADRA A, DO CONDOMÍNIO TERRA NOVA RESERVA I, COM ACESSO PELO Nº 5765 DA ESTRADA CAMINHO DO MEIO, DE FRENTE A RUA 1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 15.287,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR SIQUEIRA BERNARDI

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR SIQUEIRA BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77586620059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452756-9, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, nas matrículas nº 72.705 e 72.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO MARCON, Nº 1635, APARTAMENTO 906 E BOX 12, EDIFÍCIO MIRANTE DO OURO, BAIRRO OURO VERDE, BENTO GONCALVES/RS - CEP 95708042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.884,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS.

Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO ALVES VIANA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO ALVES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93480962068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663594-2, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 76 308 CS2-C FAZ ESPERANCA282-LOT FAZ ESPERANCA MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.219,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON THOMAS DA SILVEIRA PEREIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON THOMAS DA SILVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84963913020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194114-0, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 57790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 182 CASA 01 CHAC ROSAS II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.847,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45804621068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854836-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL FLORES DA CUNHA 1104 AP 305 VILA REGINA CACHOEIRINHA RS 94910001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.080,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORI WILLIAN DOS SANTOS BARBOZA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREGORI WILLIAN DOS SANTOS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346053065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067048-7, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 312, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.328,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VALCARENGHI LUIZ

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VALCARENGHI LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149707012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441405696-6, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAPA JOAO XXIII 673 AP 101 BL 07, VILA CACHOEIRINHA - CACHOEIRINHA RS 94.910-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 4.237,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE MAIOS CECHETT LTDA - IVONE THEREZINHA CECHETT, IVONE THEREZINHA CECHETT**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDUSTRIA E COMERCIO DE MAIOS CECHETT LTDA - IVONE THEREZINHA CECHETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90986647000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE THEREZINHA CECHETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 507849000000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734159000300001039-8, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 93674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO 840 SL 08 - SAO PELEGRINO - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.010-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 106.242,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE ANSCHAU BATISTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE ANSCHAU BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01496133005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794774-5, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 97.447 e 97.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FACCHIN 611 AP 42, RESID SATE V, N S DAS GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95.095-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.881,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FLORES DOS SANTOS MONTEIRO, ALEXSANDER JUNIOR MONTEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FLORES DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03020640016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER JUNIOR MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03880292000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441778156-4, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 108477 e 108468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA PETRY 66 AP 208 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95.060-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.647,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ALVES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614960089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075798-4, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 118982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.C AP 212 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.961,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DA SILVA E DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DA SILVA E DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295197025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490204-8, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.I AP 302 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 16.627,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIRIANE AZELIA BRAGA DE MACEDO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIRIANE AZELIA BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03196245012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554006214-9, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP410 BL1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.883,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOADSON ALVES SOUSA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOADSON ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00954261240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768466-6, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 105378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 951 RESIDENCIAL NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.164,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA NEVES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA NEVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00302476083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689407-4, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 62833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 241 AP 320, BLOCO E NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.240,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643763-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.2 A208 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 20.599,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE SILVA DE PAULA, IGOR DE PAULA FERREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01916944019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04586561009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088328-9, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.1 A506 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.177,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA SILENE SANTOS DOS SANTOS ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº304110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA SILENE SANTOS DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90481933034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198919-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.980 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 1604, Torre 03, Nuova Vita Condomínio Clube, apartamento nº164, bairro Cristo Redentor, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95084-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 7.238,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL BICACO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEREZA CAVALHEIRO MARTINS, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI

COMARCA - CORONEL BICACO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEREZA CAVALHEIRO MARTINS, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o espólio de MILTON TERCÍLIO MARIOTTI, representado por seu inventariante LUIZ FELIPE MACAGNAN MARIOTTI, brasileiro, produtor rural, requereu a retificação administrativa do imóvel rural originado após a unificação das matrículas nºs 305 e 306, Livro 2-Registro Geral, oriundas desta Serventia, localizadas no lugar denominado Vila São Pedro, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 566.809,10m²; que após a retificação, passa a ter a

área de 566.809,00m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de possessor, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao SUL-SUDOESTE, por estrada municipal, após, com terras de propriedade do espólio de Milton Tercílio Mariotti; e, por linha seca, com terras de Tereza Cavalheiro Martins (área de posse), Darci Langner (matrícula 5085 deste CRI) e Edson Figur (matrícula 2863 deste CRI). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 42074.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADAO LUIZ MARIANO DA SILVA, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI

COMARCA - CORONEL BICACO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADÃO LUIZ MARIANO DA SILVA, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o espólio de MILTON TERCILIO MARIOTTI, representado por seu inventariante LUIZ FELIPE MACAGNAN MARIOTTI, brasileiro, produtor rural, requereu a retificação administrativa do imóvel rural objeto da matrícula nº 421, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizada no lugar denominado Vila São Pedro, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 20.000,00m²; que após a retificação, passa a ter a área de 17.351,00m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de possessor, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao SUL, por linha seca, com terras de Adão Luiz Mariano da Silva (posse). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 42084.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA MARIA GERMANO LAUER, MILTON TERCILIO MARIOTTI, DIRCE BEATRIZ MARIOTTI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o espólio de MILTON TERCÍLIO MARIOTTI, representado por seu inventariante LUIZ FELIPE MACAGNAN MARIOTTI, brasileiro, produtor rural, requereu a retificação administrativa do imóvel rural originado após a unificação das matrículas nºs 2443, 2444, 2488 e 5098, Livro 2-Registro Geral, oriundas desta Serventia, localizadas no lugar denominado Vila São Pedro, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 1.334.908,00m²; que após a retificação, passa a ter a área de 1.486.989,00m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de posseiro, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao LESTE, por linha seca, com terras de Vera Maria Germano Lauer (posse), e Sebastião Barcelos Germano (matrícula 1277 deste CRI). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 42077.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Lorene Maciel Rodrigues**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE ? SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº8271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lorene Maciel Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90609689053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C02030455-9-9, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3976 e 3977, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 6, no Loteamento Rural Eldorado - 2ª parte, zona urbana, constituído do lote 27 e 28, eldorado do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 112.704,68, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI DOS SANTOS**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695987038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440672859-4, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 27705, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RS332 KM02 BL 2 AP 402 2090 VALE VENETO JACAREZINHO ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.686,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PANDOLFO**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PANDOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90163168091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550094017-0, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 26019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO SCHENATTO 70 . PARQUE LIVIA ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.358,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CASSIOS ROCHA BRANDAO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIOS ROCHA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604812000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263671-7, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 51583 e matricula 51604 (do BOX 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO DE BARCELO 1650 AP 203 BL A CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 4.468,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO MATHEUS DA ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO MATHEUS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60093021020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441817994-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 86461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 40 58 CASA 02 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94135380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 9.114,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINI AMARAL SCHMITT, PABLO TAINAN VIEIRA DE JESUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINI AMARAL SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87848015068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO TAINAN VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04183025028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442077483-2, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 114987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ANDRADE NEVES 1225 CASA 04 - VILA NEOPOLIS - GRAVATAI - RS - 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.857,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL ADRIANO DA SILVA FLORES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL ADRIANO DA SILVA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02600151052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345029-1, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 104075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO 25865 CASA 64 CENTRO GLORINHA RS 94380970RODOVIA RS 118 KM 20, 3240 SAO GERALDO - CEP: 94030260 - GRAVATAI - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.705,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA OLIVEIRA FABRY**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA OLIVEIRA FABRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00377286010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551575419-9, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 87.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHIMITZ 1388 CASA 02 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 3.328,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANELE DE CARVALHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANELE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82598207068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098894-2, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 15.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, nº 675 LOTE 22 QUADRA 23 PARQUE RESIDENCIAL SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.773,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON TEIXEIRA SCHEFER

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON TEIXEIRA SCHEFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80901093068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628588-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 55 CASA F 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.097,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO TRONTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ANTÔNIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, RIO TRONTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 28.374.388/0001-00, depositou neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO LÉV projetado sobre um terreno matriculado sob nº 49.686, assim descrito: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 72.000,00m², situado no PASSO DO HILÁRIO, distrito de Barnabé, neste município, medindo ao Sul 268,00m de frente à estrada Irineu Pacheco, nos fundos ao Norte, com a largura de 211,50, entesta com o imóvel de propriedade de Figueiras S/A, por um lado Oeste, na extensão de 330,00m da frente aos fundos, divide-se com o imóvel de Manufe S/A e pelo outro lado a Leste, a divisa é formada por 3 segmentos de reta, a saber: o 1º partindo da confluência da Estrada Geral de São Leopoldo ou Estrada que vai ao Passo do Hilário, segue pelo alinhamento desta na extensão de 228,00, a partir desse ponto faz ângulo à esquerda e segue na extensão de 31,00m, em divisa com o imóvel que é ou foi de herdeiros de Lídia Pacheco Soster, daí formando novo ângulo à direita, segue na extensão de 94,20m, também em divisa com o imóvel que é ou foi de herdeiros de Lídia Pacheco Soster, fechando o perímetro. Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 29 de junho de 2023 ANTÔNIO VICENTE POLITO Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZAIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ANTÔNIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso

de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, ZAIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 40.048.148/0001-10, depositou neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO ZAIT -- RESERVA CONTEMPORÂNEA, projetado sobre um terreno matriculado sob nº 80.065, assim descrito: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 273.578,09m², situado no lugar denominado EUDÓXIA ou PASSO DO MOINHO, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: inicia na divisa Leste, no ponto situado junto ao Arroio do Moinho, segue no sentido Leste-Oeste na extensão de 113,49m, fazendo divisa com terras da Chácara do Moinho; neste ponto segue no sentido Norte-Sul na extensão de 47,34m fazendo divisa com terras da Chácara do Moinho; neste ponto, na divisa Sul segue no rumo Leste-Oeste com dois segmentos, o primeiro reto na extensão de 71,88m e o segundo reto na extensão de 143,62m, até encontrar a faixa de domínio da RS-118, respectivamente fazendo divisa com terras que são ou foram de Félix Peter e Toniolo Busnello S/A - Túneis, Terraplenagens e Pavimentações; neste ponto, na divisa Sudoeste, segue no sentido Sudeste-Noroeste com dois segmentos curvos o primeiro na extensão de 416,35m e o segundo na extensão de 79,12m, ambos fazendo divisa com o alinhamento da RS-118, trecho Gravataí-Sapuçaia do Sul; neste ponto, na divisa Noroeste, segue no sentido Oeste-Leste composto por seis segmentos, o primeiro reto na extensão de 58,90m, o segundo curvo na extensão de 104,24m, o terceiro reto na extensão de 146,72m, o quarto curvo na extensão de 86,22m, o quinto reto na extensão de 113,33m, o sexto reto na extensão de 30,44m, todos fazendo divisa com o prolongamento da rua 06 do loteamento Paradiso; neste ponto, na divisa Nordeste segue no sentido Noroeste-Sudeste composto por três segmentos retos o primeiro na extensão de 2,04m, o segundo na extensão de 81,77m, e o terceiro na extensão de 112,81m, até encontrar o Arroio do Moinho, todos fazendo divisa com o loteamento Residencial Paradiso de Propriedade da firma Cervieri Sul Indústria da Construção Ltda; neste ponto, ainda na divisa Nordeste, segue no sentido Norte-Sul por uma linha quebrada composta por 10 segmentos, com as seguintes medidas o primeiro com 59,62m, o segundo com 112,00m, o terceiro com 34,00m, o quarto com 8,00m, o quinto com 14,10m, o sexto com 23,00m, o sétimo com 16,05m, o oitavo com 75,83m, o nono com 45,03m e o décimo com 53,64m, fazendo divisa no percurso com o loteamento Altos da Boa Vista, com terras que são ou foram de José Soares de Souza e Chácara Boa Ventura, neste ponto segue pelo Arroio do Moinho por uma linha sinuosa, no sentido Sudoeste na extensão de 161,46m, fazendo divisa com terras de Toniolo Busnello S/A Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, até encontrar o ponto inicial, fechando o polígono. Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 30 de junho de 2023 ANTÔNIO VICENTE POLITO Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IVOTI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO HUBLER, MARIA IVONE HUBLER

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, LUIZ ANTONIO HÜBLER e sua mulher MARIA IVONE HÜBLER, depositaram neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de parte de uma área de terras com 8.768,40m², situada no Bairro Harmonia, na zona urbana, na cidade de Ivoti-RS, localizada no quarteirão formado pela Rua Christiano Moebus, Rua da República, Rua Marcílio Dias, Rua Santos Dumont, Avenida Anchieta e Arroio Bühler, composta do lote nº 03, da quadra nº 13, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P01, segue no sentido leste-oeste, na extensão de 106,00 metros, confrontando ao sul com a Avenida Anchieta, lado par, até o ponto P03; forma uma inflexão de 36°16'49'' e segue no sentido sul-norte em linha sinuosa por 118,75 metros até o ponto P04, confrontando ao oeste, com o Arroio Bühler que confronta com a Área Verde do Município de Ivoti; forma uma inflexão de 63°01'23'' e segue no sentido oeste-leste, na extensão de 91,84 metros até o ponto P06, confrontando ao norte, com a Área Verde Municipal de propriedade do Município de Ivoti; forma uma

inflexão de 90°20'26'' e segue no sentido norte-sul, na extensão de 105,00 metros até o ponto P01, confrontando ao leste com a Área Institucional do Município de Ivoti; forma uma inflexão de 89°39'34'', fechando o polígono no ponto de partida, distante a face leste 34,00 metros da esquina com a Rua Santos Dumont, em direção leste, contendo um prédio residencial em alvenaria, com a área de 255,00m², sendo 67,50m² de subsolo e 187,50m² de pavimento térreo, sob o nº 600 da Avenida Anchieta; imóvel esse objeto da matrícula nº 12.225, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 02 (dois) lotes e de uma área remanescente. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCHORR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, IRIA HENZ BERTE, MARIA DE FATIMA BERTE SCHORR, SERGIO ANDRE SCHORR, ANDREIA REGINA BERTE, ELISANDRA MARTA BERTE

EDITAL DE LOTEAMENTO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Iria Henz Berté, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Maria de Fátima Berté Schorr, e seu esposo Sérgio André Schorr, residentes e domiciliados em Lajeado/RS; Andréia Regina Berté, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Elisandra Marta Berté, residente e domiciliada em Lajeado/RS; Omega Construtora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo nº 248, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS; e, Schorr Administração e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.488.882/0001-65, com sede na Rodovia RST 453, Km 28, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como comercial e residencial, com 80 lotes, e denominado como Loteamento Santorini, tendo por objeto duas glebas de terras com a área total de 49.411,66m², sendo uma com a área de 29.661,07m², sem edificações, localizada em Lajeado, Bairro Conventos, na Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, distante 374,27 metros da esquina com a Rua Carlos Kronhardt, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 45, Lote 1256, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 88.818/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; e, outra com a área de 19.750,59m², sem edificações, localizada em Lajeado, Bairro Moinhos D'Água, na Avenida Benjamin Constant, lado par, distante 414,75 metros da esquina com a Rua Hermes Jaeger, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 96, Lote 1131 e 1150, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 105.968/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada na matrícula nº 76.058/Livro 2-RG, uma área de 282,43m², referente a área de compensação ambiental. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA QUEVEDO DA SILVA, VOLMAR JOSE SEVERO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434.050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA QUEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03613418061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VOLMAR JOSE SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02836116005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043943-2, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 127884 e R.36-102172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES 540 AP 1101 BL 11 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 3.722,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DOS SANTOS LEITE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DOS SANTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92517277087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440470503-3, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 83.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLEGARIO MARIANO 231 CASA 179 BO TRES VENDAS PELOTAS RS 96065390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.260,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON DELCIO PARREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON DELCIO PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01206220686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050404-2, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 88.625 e box de estacionamento na matrícula nº 88.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERREIRA VIANA 2719 AP 223 BL C AREAL PELOTAS RS 96085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 54.834,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03068201535, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625751-9, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 71.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 312 AP 207 BL 2 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 17.927,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA ORTIZ

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04622829029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442698807-9, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 120516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ACI TEIXEIRA 1018 INTERIOR 15 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.189,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA DIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02774234069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499221-7, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 108675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 15 BL.C A 503 FRAGATA PELOTAS RS 96050665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.705,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DUTRA SANDRINI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DUTRA SANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02533941042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814205-6, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 114695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.N 103-N TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.237,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA QUEVEDO WEIMAR PIRES, DANILO GONCALVES PIRES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA QUEVEDO WEIMAR PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02875733036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO GONCALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01787684059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356511-5, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 83.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 401 A AP 425 AC TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.928,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MOTTA DE LIMA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MOTTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03496501014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459913-7, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 51453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILDEFONSO SIMOES LOPES 730

AP304BL730F TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 29.358,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MESQUITA FALCAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MESQUITA FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74944290004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552178061-9, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 81.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 401 AP 110 BL03 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.891,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RAFAEL DO AMARAL DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAFAEL DO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03728576042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059996-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 103 BL 8 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.733,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON WILLIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03000790012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102366-3, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2640 AP 404 BL A AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.362,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Frigorífico Famile Ltda, representada por, José Paulo Corvello CPF: 070.954.140-68 e Elaine Regina Chiattonne Corvello CPF: 723.475.890-91, Viello Administração de Empresas Ltda, representada por, Alysson Milech Corvelo CPF: 920.524.280-20

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, prenotado sob nº11783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Frigorífico Famile Ltda, representada por, José Paulo Corvello CPF: 070.954.140-68 e Elaine Regina Chiattonne Corvello CPF: 723.475.890-91, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87412706000149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Viello Administração de Empresas Ltda, representada por, Alysson Milech Corvelo CPF: 920.524.280-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26294949000135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 015265378-0, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na Est. dos Maricás e Est. Canários - Fazenda Sanga Funda, Glebas 01, 02, 03 e 04 - Cotovelo, Pelotas / RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 258.075,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO KAEZYNSKI GREQUE, ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO KAEZYNSKI GREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05398299000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04980596002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549397-1, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEOPOLDO BROD 7216 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.577,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGO DOMANSKI, VALERIA MOREIRA OTERAL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RODRIGO DOMANSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390314057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MOREIRA OTERAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67573584091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271874-0, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 119.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORLEAES 638 CASA 13 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 69.686,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA MOGART FRIEDRICH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº914017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MOGART FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67467300000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016700770-8, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 167.035 e 167.430 Registro da Alienação Fiduciária 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Diretriz 4574 com entrada pelo nº 39, Apartamento nº 301, Bloco C, Bairro Condomínio Barra Garden, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 16.413,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO TEIXEIRA LANDERDAHL, KETLIN RADDATZ LEAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO TEIXEIRA LANDERDAHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84624701020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLIN RADDATZ LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86883690034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190262-4, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 191.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP 607 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 50.885,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIELE CRISTINA SOUZA CORREA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95460373034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441731995-1, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 127510, a qual diz respeito ao imóvel situado na A casa nº 163 (Interior do nº100) da rua Doutor Carlos Niederauer Hofmeister, constituída do Lote 12 da Quadra 8, da Super Quadra 5, 1º Unidade do Bairro Restinga PORTO ALEGRE RS 91790020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 5.573,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93094558020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440426293-0, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 117.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JORGE PEREIRA NUNES 1769 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 34.910,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTHA GAMA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA GAMA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486348164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553035437-8, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 166.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE ARRAES nº 300, AP 602, BLOCO A, CRISTAL, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 373.121,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE CORREA DA SILVA, LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA, ANA PAULA BERNARDO CORREA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63202425072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52272834000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BERNARDO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07772668902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086764-1, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 10.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST EDUARDO PRADO 333 A 103 BL I CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 74.915,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO MACHADO CASALI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO MACHADO CASALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01080485007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277350-3, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53335 do apartamento 309 e estacionamento registrado sob o numero R2 na matrícula 53.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 629 AP 309 BLOCO 4 - BAIRRO JARDIM LEOPOLDINA - PORTO ALEGRE/RS - CEP 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 177.884,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA RUT FERNANDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEA RUT FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21915695015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042370-9, firmada em 25/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3139 100 AP 208 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.077,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293457001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02742409041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550141-3, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FRANCISCO ANTONIO FRANCISCO BITTENCOURT 85 AP 420 BLOCO E - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE RS 91250060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 99.708,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89758706004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109582097048-6, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 14577 e 14623 (estacionamento nº 91), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL RAPHAEL ZIPPIN 100 AP 201 T3 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 15.449,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AURELIO PATRIK ZAMBARDA KELLER

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO PATRIK ZAMBARDA KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99230054020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804980041669-0, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 18.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 61 LOTE 014 BOA VISTA RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 10.953,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA CRISTINA DE MATOS, JOSE ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA

Elieser Geter Gerlach dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03578764078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67134262049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap Manoel João Silveira, 872, Centro Santa Barbara do Sul RS CEP 98240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08710540-8, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.615 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEFA OTERO DUMONCEL N º 320, SANTA BARBARA DO SUL-RS, CEP 98240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 246.050,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara do Sul-RS. Elieser Geter Gerlach dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERGIO FRANCISCO CAPELLARI, LEIDA BORTOLI CAPELLARI

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Sérgio Francisco Cappellari e Leida Bortoli Cappellari, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 197.931, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 37, de 02/03/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 19.830, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 71.760,00m², constituído por fração do lote rural nº 55, da 2ª Secção Santo Cristo, do qual será loteada uma área de 50.683,75m². O loteamento, que denominar-se-á Residencial Cappellari Fase II, será composto por 81 lotes com predominância residencial, 02 lotes com predominância comercial, 01 lote destinado a área verde de lazer e recreação e 01 lote destinado a área institucional, totalizando 85 lotes, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.766, 1.767, 1.768, 1.769, 1.770, 1.771, 1.772, 1.773, 1.783 e 1.784, sendo que 15.035,30m² destina-se ao arruamento; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELITA PACHECO MULLER, ARI VALNEI MULLER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELITA PACHECO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98935518034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARI VALNEI MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66888166015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352123-9, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PINHEIROS 109 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150030.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.636,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00559586051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543273-2, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 92977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN 270 SOBRADO CT FAZENDA SAO BO SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.301,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA NUNES FERREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02199004007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442385409-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 107876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 288 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93135355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 5.087,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582993025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373101-0, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 71 CASA 2 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93145172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.691,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MOREIRA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950379036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441056131-3, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 66.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINGAPURA 7 B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.405,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232739023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532911-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.7 A302 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.851,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA SILVA GOMES, CARINE ARDENGHI GOMES

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00058441000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE ARDENGHI GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02935070070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441331192-1, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 19966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVOES 642 FLORESTA SAPIRANGA RS 93807188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 8.131,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FLOR ALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FLOR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02877487075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770765094-5, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 504 BL 6 e vaga de estacionamento descoberta nº 36 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 12.483,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR SOUZA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60135182034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661201-2, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 102 BL 4, GARAGEM 129 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 14.029,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BORGES GARCIA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BORGES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97354090034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453195-3, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER 260 APT0 203 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 55.907,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA ANTUNES MOURA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA ANTUNES MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378616057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150001-1, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 43688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 33 BL L - GARAGEM36 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 49.235,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DA SILVA VARGAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385121084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113400-7, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 11 BL K e vaga de estacionamento descoberta nº 51 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 111.966,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DORNELES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99068362020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147163-6, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 20.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO APT0204 BL29 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 34.406,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO REMI DE OLIVEIRA RODRIGUES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO REMI DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36542580000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso

Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441548812-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO MAUA 525 AP 102 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.643,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO STEFINI TEIXEIRA**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO STEFINI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356795063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817330-1, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO BERTON 4 A LOTEAMENTO ADO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.001,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON VIEIRA DE AGUIAR, DENISE FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460639, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON VIEIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00757397042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02365141056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679383-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 145.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO VI 253 CASA 02 BALNE RIO PRES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.849,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591149002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550197803-2, firmada em 13/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 104.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 93 MARILUZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.343,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AFONSO BECKER, MARCIA BOMBARDELLI BECKER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AFONSO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45890625004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BOMBARDELLI BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48694827034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São

José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175960-4, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6, na matrícula nº 137.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 12 LT 12 QD 18 CENTRO TRAMANDAI RS 95590990. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 159.390,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA NUNES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 460377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57831866000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663074-8, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 143.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 0 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.538,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 460367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019760070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442542496-1, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 160814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO 16 CASA ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.077,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL MACEDO DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93038011053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442635797-4, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 162446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO 295 NOVA T - A D TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.715,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67941613034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550944331-6, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 46.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO REAL 279 LT24 QD O VILA PLANALTO VIAMAO RS 94465210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.542,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER DE AVILA PEREIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER DE AVILA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02282261046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441790883-1, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM 371 CASA 02 PASSO DA FIGUE VIAMAO RS 94400992. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.890,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUMAPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que LUMAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.913.441/0001-06, com sede na Rua Abel Scussiato, n.º 1.043, Sala n.º 15-D, Bairro Atuba, em Colombo (PR), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8695963-4, responsável técnico, Junior Marconatto Flores, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 191881-0, e Decreto n.º 077/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 20/03/2023, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMINHO DO MAR" composto por 227 (duzentos e vinte e

sete) lotes, matriculado sob n.º 038.005, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Papai Noel - Waldemar Tocachellis, Bairro Barra do Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total de 90.938,63 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.06.0162.0500. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VIEIRA, ALETEIA D ANDREA

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82100683934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALETEIA D ANDREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96194456949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441497997-7, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1152, nº 505, Casa 02, ITAJUBA, BARRA VELHA SC, 88390-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 28.983,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ROBERTO DERETTI

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ROBERTO DERETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00951424955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887763-8, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TRES NAUS 181 CS 1 CO RE QUINTA DOS ACO BARRA VELHA SC 883900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a

R\$ 17.642,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA SANTOS DE SOUSA LIMA, ANDERSON DOS SANTOS LIMA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.419, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes POLYANA SANTOS DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.330.635-02 e ANDERSON DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.070.965-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001106097-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Bloco 09, Apto 44, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 46.041,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA THOMAZ**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.408, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA CLAUDIA THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.342.059-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000510533-9, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 04, Apto 42, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 49.384,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARTINS**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.417, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SILVANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.687.089-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000557804-0, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 07, Apto 11, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 50.621,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN VERONICA SOUZA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.415, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIAN VERONICA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.756.749-77, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000533324-2, firmada em 28/09/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 14, Apto 23, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 50.559,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.399, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLARICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 920.912.299-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000508969-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 16, Apto 43, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 53.387,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVAMAR DUTRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 364622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVAMAR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54976294900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897116-0, firmada em 20/05/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARANGUA 598 APT0 301 CENTRO CRICIUMA SC 88801600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.806,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAECÉ SERAFIM NETO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAECÉ SERAFIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08077476961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442545666-9, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 127271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR FRANCELICIO 103 LOTE 11 QUDRA O CRISTO REDENT CRICIUMA SC 88815015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.832,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO MACHADO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379942919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550300477-7, firmada em 28/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 81.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA FILHO 120 PROGRESSO CRICIUMA SC 88806-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.157,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCILEI LEONEL JOSE

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCILEI LEONEL JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01860036929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080524-7, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 104.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA C, MORRO DA MISERIA, BANHADINHO, CRICIUMA SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.336,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIO JOSE LUIZ

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIO JOSE LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61512141968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440162300-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1756, nº 313, Loteamento Casa Branca, Lote 03, Quadra 06, bairro Argentina, Criciúma/SC ? CEP 88813-573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.068,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA

Prezados Senhores, Max Lopes Francisco, CPF nº 035.116.639-46 e Dilcéia Tomé da Silva, CPF 042.551.119-79 Rua Espírito Santo, nº 95, Edifício Residencial e Comercial Lignito, apartamento 503, bairro Brasília, Criciúma/SC - CEP 88813-250 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária firmado em 19.06.2019, registrado sob nº "R-3", nas matrículas nº 117.182 e 117.224, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Espírito Santo, nº 95, Edifício Residencial e Comercial Lignito, bairro Brasília, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 12.06.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 12.06.2023 corresponde a R\$ 105.085,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON RONALDO DA CONCEICAO, Elaine Conceição

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON RONALDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81387393987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elaine Conceição, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055056965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441816277-0, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVESTRE SERAFIM 298 LOTE SEIS CRICIUMA SC 88810100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 48.353,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR VIEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66990998920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145958-5, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI 0 AP 204 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 2.764,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE FLORES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09905096990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395923-2, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 304 B 17 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 1.854,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAVEI CONSTRUTORA LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que PAVEI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.859.049/0001-29, requer, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 138.617, cujo imóvel possui a área de 185.742,27m², localizado na Rua Lucas Peruchi, bairro São Defende, nesta cidade de Criciúma/SC, que será composto por 20 quadras, com área máxima de 9.126,35m² e mínima de

1.552,87m², sendo projetados 303 lotes, com área mínima de 362,84m² e máxima de 782,96m². O pedido de loteamento foi aprovado em 14 de fevereiro 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 5761/2022. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 364890, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIDNEI COLOMBO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que SIDNEI COLOMBO, inscrito no CPF sob nº 020.904.419-50, residente e domiciliado na Rua Aurora Pizoni Pirola, nº 499, bairro Vila Floresta, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 46.440, cujo imóvel possui a área de 20.000,00m², localizado no lado ímpar da Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, para a qual faz frente, distando 606,95 metros da esquina com a Rua Antônio Serafim, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 1.590,87m², Área Remanescente com 18.409,13m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de fevereiro de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 365387, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MASTERBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento de MASTERBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.720.619/0001-62, da Escritura Pública de Compra e Venda e Garantia po Alienação Fiduciária datada de 26/10/2018, lavrada no livro nº 085, fls. 224/230, na Escritania de Paz do Distrito de Ratoles, Florianópolis/SC, no R-04 da matrícula nº 99.861 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente a um terreno designado por Área de Uso Exclusivo nº 41 do Condomínio Ilha das Laranjeiras, aprovado pelo projeto nº 56.530 em 12.08.2008, situado na Servidão Domingos Manoel da Silveira, sito no Distrito de São João do Rio Vermelho -- Florianópolis/SC, INTIMA a MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA -- CPF nº 986.697.450-20 a satisfazer, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$497.524,03 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantel Office Building, 1ª andar, Bloco A, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 411.744, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário MASTERBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA. -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Florianópolis, 27 de Junho de 2023 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/01/2023 o requerimento pelo qual o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, REQUER a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 25.906 do Ofício de Registro de Imóveis de Videira - SC, de sua titularidade, da área de 26.465,56m² (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 212, faixa verde da quadra nº 34, situado na Avenida Adalberto Schmidt Burda, Avenida Lebon Régis, Avenida Rio das Antas e na Rua Aristides Ramos, no Bairro São José, em Fraiburgo - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóveis confrontantes, ficam os seus titulares, herdeiros ou interessados, abaixo elencados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro: MARLEI LAURINDO CPF 249.993.509-04, JAQUELINE ZAGO CPF 093.421.129-94, ADELIR MARIA GONÇALVES DOS REIS, CPF 674.351.909-00, FÁTIMA OLIVO CPF 494.676.209-44, JORIDES ANTONIO GONÇALVES DOS REIS CPF 445.609.159-20, MARCOS DOS REIS CPF 041.262.259-94, MARIA SUELI DE OLIVEIRA CPF 743.799.179-91, MARIA TEREZINHA DOS REIS KOGIKOWSKI CPF 400.731.069-68, ORIDES GONÇALVES DOS REIS CPF 386.103.029-20, ROZENI APARECIDA GONÇALVES DE JESUS CPF 518.301.679-87, HILARIO GRANDO CPF 195.773.629-15, ROSANE TIBES DE MELO CPF 046.837.129-03, GILBERTO MENDES CPF 016.055.169-29, CRISTINA ISABEL CPF 661.483.759-15, MOACIR COSER CPF 484.430.859-91, ADAIR ANTONIO MOZZER CPF 452.629.009-25, NEIVA APARECIDA BERNARDI MOZZER CPF 486.549.909-10, ANTONIO LEDENIR DIAS DA SILVA CPF 443.850.309-44, IRMA SALETE FANTINEL CPF 698.588.539-04, JOÃO MARIA VEIGA DA SILVA CPF 296.422.059-04, JOSE ALTINO DE BARROS CPF 296.619.199-68, ROSELI XAVIER VIECELLI CPF 021.286.819-52, VANESSA BRANDT CPF 038.575.619-47, WILLI BIERHALZ CPF 071.399.509-20, ADELINO MARTINS VICENTE CPF 489.083.479-68, JURACI MARTINS VICENTE ANDRADE CPF 594.888.249-72, ADELINO MARTINS VICENTE CPF 489.083.479-68, espólio de JOSÉ LUIZ RIBAS DOS SANTOS CPF 423.286.839-91, ELIZETE TEREZINHA RISSON CPF 455.793.509-53, ALMIR JOSE THIBES CPF 423.289.269-91, VERENE APARECIDA DE ARAÚJO CPF 020.241.829-41, espólio de VENINA DE MELLO CPF 469.481.209-20, VALTAIR JOSE DALANHOL CPF 296.552.779-68, ELIANE VACARI CPF 073.066.309-46, EGON WIRTH CPF 134.031.419-34, ADEMIR DOS SANTOS MACEDO CPF 704.880.109-34, espólio de VITALINA COLDEBELLA CPF 387.123.859-72, IRENE COLDEBELLA CPF 387.123.779-53, ODILLA COLDEBELLA CPF 387.103.699-34, ROSEMARI GONÇALVES CORDEIRO CPF 522.516.679-20, FLORISVAL RODRIGUES DE MORAES CPF 437.532.999-87, GENIR SUMMY CPF 021.832.779-04, ADELINA MORESCO CAREGNATO CPF 384.858.699-15, DENISE CAREGNATO CPF 019.919.389-42, EVERSON CAREGNATO CPF 009.747.649-81, VALCIR SCHIZZI CPF 594.886.629-72, TEREZINHA ELAINE THIBES FAGUNDES CPF 020.235.079-79, ROSELI SATURNINO DE MATTOS CPF 036.777.309-02, espólio de DOMINGOS ROQUE CPF 296.314.089-49, LUIZ SCHEFFER MARTINS CPF 425.893.639-15, VALTER DE SOUZA ANDRADE CPF 078.633.159-59, ELICIR SABADIN DE COSTA CPF 552.220.569-53, MARIA CARLESSO RINALDI CPF 930.473.559-91 proprietários do imóvel confrontante matriculado sob nº 25.906 do RI Videira, por

motivo de falecimento dos proprietários e/ou falta de representantes legais, não assinaram a confrontação para fins de retificação do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANOEL ÁVILA PEREIRA, ALBERTINA DE LIMA PEREIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de MANOEL ÁVILA PEREIRA, CPF 151.885.740-04, e ALBERTINA DE LIMA PEREIRA, CPF 261.306.297-53, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento Ávila", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 3.773 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Municipal GRP 396 - Vereador Laudelino Antônio Teixeira, nº 1765, no bairro Campo D'una, o qual será desmembrado duas (02) áreas, permanecendo 01 (uma) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 17 de abril de 2023, Alvará de Licença para Desmembramento (Retificação) nº 125/2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 631057/2022, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 05/12/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 27.815 de 18/05/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 23 de Junho de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEISON JOSE BEBER, ELISANGELA DE BORBA BEBER**

EDITAL ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial interino, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JEISON JOSÉ BEBER, portador(a) da C.N.H. nº 00813662350-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 822.576.399-87, brasileiro, administrador, e sua esposa ELISANGELA DE BORBA BEBER, portador(a) da C.I. nº 4.263.455-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 041.710.749-83, brasileira, nascida em 13/06/1983, comerciante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/08/2005, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rodovia SC 408, nº 5.680, km 38, bairro Rio Branco, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade,

devidamente matriculado sob nº 16.192, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Guaramirim-SC, Bairro Rio Branco, localizado na esquina do lado ímpar da Rua 214-Jacó Reinert com lado par da Rua 422-Dionizio Bachmann contendo a área de 2.003,95 m². O Desmembramento é constituído de 06 (seis) parcelas, sendo parcela 01 de 310,50 m², parcela 02 de 310,50 m², parcela 03 de 310,50 m², parcela 04 de 310,50 m², parcela 05 de 310,50 m² e parcela 06 de 451,48 m², conforme Certidão 31/2023 de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Junior Ugarte Kruger -- Técnico Agrimensor, CFT/BR nº 08051234901. TRT nº CFT2302415462. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 19 de junho de 2023. André Luiz Gonçalves Oficial interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE LARISSA DE OLIVEIRA DE MELLO, DANIEL IGNÁCIO DE MELLO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº177839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE LARISSA DE OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04136933924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL IGNÁCIO DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655625964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010240517-00, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Pedroni, nº 515, bairro Itaipava, Itajaí-SC, CEP: 88316-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 15.770,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAGMA KLEIN DE CASTRO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMA KLEIN DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13983083072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104160051200-5, firmada em 02/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.752, na Matrícula nº 28.753 e, na Matrícula nº 28.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANKLIN MAXIMO PEREIRA, 78, AP 201, CENTRO ITAJAI SC 88302020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 221.165,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CENTRAL PARK INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de CENTRAL PARK INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.511.825/0001-31, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 626, São Francisco, município de Curitiba/PR, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o registro do loteamento no imóvel objeto da matrícula 41.748, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia: "Um terreno urbano, denominado ÁREA "B-01", situado na RUA LEONIDES POMMER, 586, no lugar Barra do Saí, nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 109.924,91m², e com as seguintes medidas e confrontações: Frente, possui uma distância de 102,00 metros confrontando com a Rua Leonides Pommer; Lateral esquerda, de quem da Rua Leonides Pommer olha o imóvel, possui uma distância de 1.115,31 metros confrontando com o Balneário Rainha do Mar; Fundos, possui uma distância de 98,07 metros confrontando com Área "B-2"; Lateral direita, de quem da Rua Leonides Pommer olha o imóvel, possui uma distância de 1.109,73 metros confrontando com o Balneário Volta ao Mundo I". O empreendimento designado de LOTEAMENTO CENTRAL PARK, terá a área total de 109.027,29m², será parcelado em 142 lotes, distribuídos em 12 quadras, com os seguintes índices de aproveitamento (conforme Decreto Municipal nº 5.744/2023): I - área habitacional (lotes): 57.428,74 m², correspondente a 52,67%; II - área de ruas (sistema viário): 27.344,24 m², correspondente a 25,08%; III - área verde em APP: 0,00 m², correspondente a 0,00%; IV - área verde (praças) : 0,00 m², correspondente a 0,00%; V - área de preservação permanente (APP): 21.595,27 m², correspondente a 19,80%; VI -- área institucional (equipamentos comunitários): 2.659,04 m², correspondente a 2,43%. Do fracionamento da matrícula restará ainda uma área remanescente, especificada como área de manutenção florestal, com área de 897,62 m². Tudo de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 6756775-1, assinada pela eng. civil HAMANDA FERNANDES HENK -- CREA/SC 097972-5, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 78/2023, Decreto Municipal n 5.744/2023 e Licença Ambiental de Instalação (LAI) n. 108/2020, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente de Itapoá/SC (SEMAI), (disponíveis para consulta nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br e em jornal de circulação regional, além de 1 vez em cada jornal de circulação local, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapoá/SC, 30 de junho de 2023. Rafael Ernesto Diel - Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILARIO KRAFT, ERICA KRAFT**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ILARIO KRAFT, brasileiro, nascido em 30/05/1954, aposentado, CI nº 817.792-SESP/SC, CPF nº 196.845.339-34, e sua esposa ERICA KRAFT, brasileira, nascida em 25/07/1953, aposentada, CI nº 910.830-SESP/SC, CPF nº 760.901.169-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 31/03/1973, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 991-Emílio Otto Augusto Oldenburg, nº 300, bairro Jaraguá 99, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 95.301 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no final das Ruas 1060-Da Amizade e 991-Emílio Otto Augusto Oldenburg, bairro Jaraguá 99, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 147/2023, expedida em 10/05/2023, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04-34198709904, TRT nº CFT2302556794. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 10.517,21m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 615,53m² e remanescente de 9.901,68m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIELE FERNANDES DELFES**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE FERNANDES DELFES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546444976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440309861-1, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 27842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO VARELA 295 SAO LUIZ LAGES SC 88512055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 3.144,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04275698932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000467-0, firmada em 24/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 40.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIR 0 A/31 B/04 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 49.085,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIO GEMINIANO BATISTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIO GEMINIANO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00880563923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442323111-2, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO PAULO DALRI 282 APARTAMENTO 204 PACHECOS PALHOCA SC 88135000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 7.039,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI CARVALHO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06497838910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095239-3, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90487, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bernardo Hensing, nº 188, AP 201, Residencial Recanto do Mediterrâneo, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.786,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA TURNES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA TURNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09216775963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658689-0, firmada em 14/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDO HENSING 302 CASA 03 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.293,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDY DE MELO, BRUNA DE SOUSA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDY DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09094396998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09690452983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441853153-7, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 02 28 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.279,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETULIO ADAMI, CELIA MARIA DE ALVARENGA ADAMI

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GETULIO ADAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22249761949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA MARIA DE ALVARENGA ADAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91538017768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551955657-1, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO SD 106 40 CENTRO RIO DO SUL SC 89160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 48.614,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO BARAO PIRES

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BARAO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67307981068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980985-4, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 566 BARRAGEM RIO DO SUL SC 89165081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 19.974,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RITA DE CASSIA MARCHIORI, FELIZ MARCHIORI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FELIZ MARCHIORI, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob número 216.799.409-53, casado com RITA DE CASSIA MARCHIORI, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob número 767.793.869-87, residentes e domiciliados à Rua Juvenal Maçaneiro, nº 70, Centro, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Juvenal Maçaneiro, bairro Belo Horizonte, matriculado sob número 67.477, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.844,11m² e 1.605,53m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- CFT-BR nº 07096232915 -- TRT nº BR20211391992.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEE CLEY DA SILVA LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº331351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEE CLEY DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80387594000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000734882-7, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 86671, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103, DO BLOCO I, DO RESIDENCIAL VILLAS DO ARVOREDO, NO Nº 99 DA RUA PROJETADA F, DO LOTEAMENTO ARVOREDO, E BARREIROS SAO JOSE/SC - CEP: 88113-815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.588,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARYNE ANDRESSA ALMEIDA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº331358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARYNE ANDRESSA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992176948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21801382-5-00, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Mariano de Souza, nº981, apartamento nº501, Bloco 1, Residencial Parque Flores do Campo, bairro Barreiros, em São José-SC, CEP 88111-510, e vaga de garagem coberta privativa nº25. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 17.892,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VICENTE DA SILVEIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VICENTE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73967572900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440514434-3, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRIGADEIRO SILVA PAES 405 APTO 411, CAMPINAS SAO JOSE SC 88101250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.896,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS VALERIM DE FREITAS, SCHAYANE HOMEM BORBA

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Lucas Valerim de Freitas, RG 4.992.290-SSP/SC, CPF 074.357.329-31, nascido(a) em 15/07/1991, engenheiro agrimensor, e sua esposa Schayane Homem Borba, RG 5.044.044-SESPDC/SC, CPF 079.530.079-40, nascido(a) em 31/03/1993, fisioterapeuta, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 11/04/2018, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 194, Turimar, Balneário Gaivota/SC, depositaram, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 153.220 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, sendo os requerentes possuidores com animus domini, por 10 (anos) anos, do terreno urbano, situado na Praia Turimar, Município de Sombrio, com a área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído do Lote 04 (quatro), da Quadra 15 (quinze), no quarteirão formado pela Avenida Brasília, Avenida Rio Grande do Sul, Rua Bahia e Rua Pernambuco, com as seguintes confrontações: frente ao Leste, com a Rua Bahia; fundos ao Oeste, com o lote 26 (vinte e seis), da mesma quadra; por um lado ao Norte, com o lote 05 (cinco), da mesma quadra; e pelo outro lado ao Sul, com o lote 03 (três) e parte do lote 02 (dois), da mesma quadra, medindo 15,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, por ambos os lados; tendo como proprietária tabular, a pessoa jurídica, Sociedade e Urbanizadora Serafinense Ltda, matriculado sob número 31.753, no Livro 02-Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER LUIZ MARQUETTI, MARCIA DE FREITAS MARQUETTI**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Valter Luiz Marquetti, RG 1026650554-SSP/SC, CPF 480.357.690-49, nascido(a) em 24/09/1964, empresário, e sua esposa Marcia de Freitas Marquetti, RG 1002610374-SSP/RS, CPF 542.909.370-04, nascido(a) em 25/01/1968, professora, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 06/06/1992, residentes e domiciliados na Rua Jalmar Azambuja Diniz, nº 244, apartamento nº 305, Porto Alegre/RS, depositaram, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 153.221 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, sendo os requerentes possuidores com animus domini, por 10 (anos) anos, do terreno urbano, situado na Praia Turimar, Município de Sombrio, com a área de 425,00m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), constituído do Lote 10 (dez), da Quadra 12 (doze), no quarteirão formado pela Rua Espírito Santo, Rua Piauí, Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Guanabara, com as seguintes confrontações: frente ao Norte, com a Avenida Rio Grande do Sul; fundos ao Sul, com o lote 09 (nove), da mesma quadra; por um lado ao Leste, com a Rua Piauí, onde forma esquina; e pelo outro lado ao Oeste, com o lote 11 (onze), da mesma quadra, medindo 17,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, por ambos os lados; tendo como proprietária tabular, a pessoa jurídica, Sociedade e Urbanizadora Serafinense Ltda, matriculado sob número 31.742, no Livro 02-Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIO SETTER, DULCINEIA DE FATIMA SETTER**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº68067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SETTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83330135972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCINEIA DE FATIMA SETTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03054833909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36940275-7, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.764 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Wloch

s/n, Lote 42/44, Trombudo Central/SC, CEP 89176-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 110.079,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELLE DOS SANTOS RITIR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora CIBELLE DOS SANTOS RITIR, CPF nº 052.488.914-77, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 204, Edifício "Colina das Flores", Cond. Colina Residências, nº. 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-3, MATRÍCULA nº 17283, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1538754-0, datado de 11 de maio de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ANDRE LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS, CPF nº 068.423.045-39, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto. 201, Bloco 04, do Residencial Vida Feliz Condomínio Clube, situado à Rua Radialista José da Silva Lima, nº 397, Bairro Jardim Centenário, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26999, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553638393, datado de 20 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANDRADE CUNHA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor RICARDO ANDRADE CUNHA, CPF nº 41152751549, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto. 102, Bloco Primavera, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 27379, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0220464-5, datado de 10 de novembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEO DE JESUS LIMA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550799796, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.507, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Lote 18, Quadra N, 64, Mariota Mesquita, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) TEO DE JESUS LIMA, CPF nº 00577617524, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de abril de 2023, corresponde a R\$ 2.973,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO SANTOS MARIANO

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442215067, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 13 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 9, na Matrícula 13.125, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua H, Quadra 13, 54, Conjunto Habitacional, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) SAULO SANTOS MARIANO, CPF nº 01342897579, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de abril de 2023, corresponde a R\$ 7.211,45, sujeito a atualização monetária,

aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO NOVAIS NASCIMENTO BARRETO**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441324809, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 13 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 9, na Matrícula 13.125, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Quadra 1, Lote 11, Ecoville, nº114, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) MARIO NOVAIS NASCIMENTO BARRETO, CPF nº 04702623540, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de abril de 2023, corresponde a R\$ 3.134,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERBAL FRANCELINO DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ADERBAL FRANCELINO DA SILVA, CPF nº 017.992.935-64, por 03 (três) diligências em 26/04/2023, às 10:20h, em 28/04/2023, às 11:09h e em 03/05/2023, às 10:50h, foi deixado de intimá-lo, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844440694007, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. Antonio Batista Menezes, 96, Lote 31, Qua Sebastião Lopes, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE e registrado sob matrícula nº 12.663, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 26 de maio de 2023. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR DE LIMA JUNIOR, JULIANA CASCAES DOS SANTOS LIMA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDGAR DE LIMA JUNIOR, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG/SSP/SP nº 42860***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 303.648.***-13 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e JULIANA CASCAES DOS SANTOS LIMA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG/SSP/SP nº 34423***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 345.035.***-79 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, Apto. 302, Bloco 15, Bairro Barroca, em Americana-SP, CEP 13475-010; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Antonio Sebastião Sobrinho, nº 699, Casa 1, Parque Panamericano, em São Paulo-SP, CEP 02992-110, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 118.309 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 302, localizado no 2º pavimento do Bloco 15, do Condomínio Residencial Spazio Beach, à Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, no Bairro Barroca, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 20/08/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 216191. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, CPF: 157.***.***-80 e ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA, CPF: 278.***.***-00 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.581,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.587 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSEN, nº 1.086, APARTAMENTO 301, BLOCO 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALOHA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais

encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDY DA SILVA MARQUEZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WENDY DA SILVA MARQUEZI, inscrito do CPF nº 429.054.648-01.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135.105, em 02/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de WENDY DA SILVA MARQUEZI, nos endereços, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento nº 101, bloco nº 23, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua da Doméstica, nº 124, Jardim José Ometto, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770841054, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.709, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento nº 101, Bloco nº 23, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.353.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 03/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHRISTIANA IZZO LAUAND, ANGELO GAMEZ NUNEZ, CONCEICAO APARECIDA GAMEZ, ANDREIA GAMEZ BENEDETTO, VAGNER VIEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.374.175 - Autos 000.220.2022.-

INTERESSADOS: - CHRISTIANA IZZO LAUAND -- CPF 250.944.948-64 - ANGELO GAMEZ NUNEZ -- CPF 066.350.678-68 - WAGNER GAMEZ -- CPF 282.195.018-71 - ANDREIA GAMEZ -- CPF 185.043.168-07 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CHRISTIANA IZZO LAUAND, ANGELO GAMEZ NUNEZ, WAGNER GAMEZ e ANDREIA GAMEZ, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por VAGNER VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado desde 04/02/2015, corretor de imóveis, RG 19.587.183-2 SSP/SP e CPF 131.733.428-01, residente e domiciliado em Atibaia/SP, autuado em 12/04/2022, sob Protocolo n.374.175 - Autos 000.220.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 47 da Quadra 23, do loteamento Jardim Maristela, com a área de 300,00m², localizado na Avenida Engenheiro Paulo Izzo, bairro Itapetinga, zona urbana de Atibaia/SP, que assim se descreve: Começa no ponto 1, na beira da Avenida Engenheiro Paulo Izzo e segue em linha por 12,00 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com a mesma Avenida, deste ponto 2 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 25,00 metros, até encontrar o ponto 3, confrontando o Lote 46 da Quadra 23, propriedade de Nelson Vieira Santana Parente - Matrícula 27.231, deste ponto 3 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 12,00 metros, até encontrar o ponto 4, confrontando o Lote 04 da Quadra 23, propriedade de Angelo Gamez Nunes, Wagner Gamez, Douglas Gamez, Andreia Gamez e Rosangela Aparecida Gamez Saran - Matrícula 22.876, deste ponto 4 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 25,00 metros, até encontrar o ponto 1, confrontando o Lote 48 da Quadra 23, propriedade de Fabio Navarenho - Matrícula 76.070, ponto de partida da descrição, fechando assim o perímetro. O imóvel está a 60,00 metros de distância da Rua Elcio Doenz e se encontra do lado ímpar do logradouro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.139.046.00-0022311. ORIGEM: Matrícula 76.082, propriedade de RUBENS RAFAEL DE BRITO IZZO e s/m MARIA ALICE PEDROSA DE BRITO IZZO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 76.070 - Lote 48 -- Q.23, propriedade de FABIO NAVARENHO. Matrícula 27.231 - Lote 46, NELSON VIEIRA SANTANA PARENTE e s/m GISELE GUIMARÃES LACERDA PARENTE. Matrícula 22.876 -- Lote 04, ANGELO GAMEZ NUNEZ, ROSANGELA APARECIDA GAMEZ SARAN, WAGNER GAMEZ, DOUGLAS GAMEZ e ANDREIA GAMEZ. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS VANZO GARCIA, EDSON TADEU GARCIA, MARIA ANGELA GARCIA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 31/05/2023, através da PRENOTAÇÃO nº 264.682, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pelos proprietários MARCOS VANZO GARCIA, EDSON TADEU GARCIA e MARIA ANGELA GARCIA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente

autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 23.981,71 m², matriculada neste Ofício sob nº 80.063, com a denominação de "CHÁCARA SANTA FÉ", localizado no Distrito de Holambra II, em Paranapanema-SP, composto por 41 (quarenta e um) lotes, distribuídos entre as 03 (três) quadras, num total de 13.588,24 m² = 56,66%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 4.267,74 m² = 17,80%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 1.329,37 m² = 5,54%; e ÁREA VERDE: num total de 4.796,36 m² = 20,00%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 23.981,71 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Paranapanema-SP, em 28/02/2023 e através do Decreto Municipal nº 2.469, de 01/03/2023, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 328/2022, de 20/09/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Paranapanema, concedendo um prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do registro do loteamento, para os loteadores executarem as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada. Avaré, 27 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FIOROTTI NETO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO FIOROTTI NETO E FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA FIOROTTI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 1/4/2010, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 6 na matrícula 80.336, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda Calore, nº 1-59, Conjunto Urbanístico Vale do Igapó V, intima os senhores PAULO FIOROTTI NETO E FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA FIOROTTI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 18.227,17 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e dezessele centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO BRADESCO S/A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE LOPES SABINO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINE LOPES SABINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca

de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 28/7/2020, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 162 na matrícula 125.159, atualmente matriculado sob o nº 137.825, neste Cartório, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio, nº 1-153, apartamento 502, bloco 1, vaga de garagem nº 171, do empreendimento denominado Edifício Bela Grécia, intima a senhora ANA CAROLINE LOPES SABINO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 8.439,46 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAIRTON NUNES GONCALVES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KLAIRTON NUNES GONÇALVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 17/6/2022, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 390, na matrícula 125.159, atualmente matriculado sob o nº 137.846, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, nº 1-153, apartamento 503, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem 183, do empreendimento denominado Bela Grécia, intima o senhor KLAIRTON NUNES GONÇALVES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 12.649,10 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO CAVALARI, JULIANA PEREIRA REIS**

Sr. LUIS ANTONIO CAVALARI e Sra. JULIANA PEREIRA REIS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS EIERELI, sediada em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.884.638/0001-21, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação

fiduciária, firmado em 08/03/2019 e registrado sob nº 06 e 07 na matrícula nº 60.135; referente ao imóvel situado na Rua Antonio Souza Noschese, partes dos lotes 9 e 10 da quadra 27, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, LUIS ANTONIO CAVALARI, nascido em 08/11/1963, mestre de obras, RG nº 45.719.878-3-SSP/SP e CPF nº 048.591.448-48, filho de Francisco Cavalari e de Eugênia da Graça Cavalari, e sua esposa JULIANA PEREIRA REIS, nascida em 22/04/1985, técnica em enfermagem, RG nº 45.719.878-3-SSP/SP e CPF nº 343.390.528-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 10/07/2022; vencida em 10/08/2022; vencida em 10/09/2022; vencida em 10/10/2022; vencida em 10/11/2022; vencida em 10/12/2022; vencida e, 10/01/2023; vencida em 10/02/2023; vencida em 10/03/2023; e vencida em 10/04/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO NEVES**

Sr. LUCAS EDUARDO NEVES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ. sob nº 01.744.397/0001-99; e JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede em Marília-SP, na Avenida Nelson Spielmann, nº 1000, Bairro Palmital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.127.458/0001-67, credoras do contrato de financiamento imobiliário garantido por Escritura lavrada aos 09/02/2018, às páginas 214/255 do Livro nº 1076, do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 63.932; referente ao imóvel situado no Rua Mario Aleixo da Silva, correspondente ao lote 31, da quadra 22, Conjunto Habitacional Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS EDUARDO NEVES, brasileiro, solteiro, maior, gerente de empresa, RG nº 46.250.535-2-SP e CPF nº 392.380.778-35, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/07/2021; vencida em 20/08/2021; vencida em 20/09/2021; vencida em 20/10/2021; vencida em 20/11/2021; vencida em 20/12/2021; vencida em 20/01/2022; vencida em 20/02/2022; vencida em 20/03/2022; vencida em 20/04/2022; vencida em 20/05/2022; vencida em 20/06/2022; vencida em 20/07/2022; vencida em 20/08/2022; vencida em 20/09/2022; vencida em 20/10/2022; vencida em 20/11/2022; vencida em 20/12/2022; vencida em 20/01/2023; vencida em 20/02/2023; vencida em 20/03/2023; vencida em 20/04/2023; vencida em 20/05/2023; vencida em 20/06/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima

estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA ALMEIDA ARAÚJO, PATRICIA CARDOSO DA SILVA

Sr. DJALMA ALMEIDA ARAÚJO e Sra. PATRICIA CARDOSO ARAÚJO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS LTDA, com sede nesta cidade de Bauru-SP, na Rua Monsenhor Claro, nº 3-56, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.884.638/0001-21, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 84.649; referente ao imóvel situado no Rua Guilherme Ranche, nº1-12, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, DJALMA ALMEIDA ARAÚJO, nascido aos 26/12/1979, pintor, RG nº 27.546.972-SP e CPF nº 214.528.368-41, filho de Edson Carlos Catarino e de Maria da Conceição Almeida Araújo, e sua esposa PATRICIA CARDOSO ARAÚJO, nascida aos 09/04/1988, do lar, RG nº 44.573.344-5-SP e CPF nº 395.569.198-56, filha de Valdir Cardoso da Silva e de Leandra Vieira da Silva, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestação vencida em 20/07/2022, número da prestação 48; Prestação vencida em 20/08/2022, número da prestação 49; Prestação vencida em 20/09/2022, número da prestação 50; Prestação vencida em 20/10/2022, número da prestação 51; Prestação vencida em 20/11/2022, número da prestação 52; Prestação vencida em 20/12/2022, número da prestação 53; Prestação vencida em 20/01/2023, número da prestação 54; Prestação vencida em 20/02/2023, número da prestação 55; Prestação vencida em 20/03/2023, número da prestação 56; Prestação vencida em 20/04/2023, número da prestação 57; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL

Sra. LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS EIRELI, com sede em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, sala 02, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 49.884.638/0001-21, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/11/2022 e registrado sob nº 5 na matrícula nº 105.161; referente ao imóvel situado na Rua Rubens Barone Bovoloni, quarteirão 26, lado par, parte do lote 3 da quadra 48, do Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante

daquele contrato, LUDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 08/05/1972, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30.239.118-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 338.266.818-19, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 22/12/2022; vencida em 22/01/2023; vencida em 22/02/2023; vencida em 22/03/2023; e vencida em 22/04/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA**

Sr. THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2015 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 112.242; referente ao imóvel situado no Rua Mario dos Reis Pereira, nº 2-31, apartamento 522, bloco 5, Residencial Portal da Colina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, THIAGO NICHOLAS RAFAEL GOUVEIA, brasileiro, divorciado, nascido aos 15/06/1979, encarregado, portador da cédula de identidade RG nº 30.712.747-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 278.183.808-09, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 10/01/2023; vencida em 10/02/2023; vencida em 10/03/2023; vencida em 10/04/2023; vencida em 10/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA**

Sr. JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/08/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.947; referente ao imóvel situado no Rua Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento, sob nº 404, localizada no 4º Pavimento ou 3º andar, do Bloco 09 do empreendimento PARQUE BELLAGIO, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOHNNATHAN HENRIQUE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/05/1991, proprietário de microempresa, CPF nº 409.795.378-86, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 25/03/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/04/2022; vencida em 25/05/2022; vencida em 25/06/2022; vencida em 25/07/2022; vencida em 25/08/2022; vencida em 25/09/2022; vencida em 25/10/2022; vencida em 25/11/2022; vencida em 25/12/2022; vencida em 25/01/2023; vencida em 25/02/2023; vencida em 25/03/2023; vencida em 25/04/2023; vencida em 25/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO CARLOS DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de RENATO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG. 253142866-SSP/SP, CPF. 246.556.148-03, com o seguinte endereço: Rua Ana Rosa Guimarães, 408, situado no loteamento denominado Residencial Esperança, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 4.700,55, posicionado até 19/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 10 de outubro de 2011, e registrado em 25 de outubro de 2011, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.864, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 30 de junho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM SAO JOAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) MÁRCIO GUERRA SERRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa JARDIM SÃO JOÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 37.412.094/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 932, Chácara Areal, na cidade de Indaiatuba/SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL denominado "JARDIM SÃO JOÃO", localizado no município de Santa Cruz da Esperança, desta comarca de Cajuru-SP., com frente para a Rua João José Prates (Estrada Municipal Santa Cruz -- Serra Azul), com área total loteada de 85.521,13 m², devidamente MATRICULADO sob nº 6.866, no livro nº 2 de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Cajuru/SP. O Loteamento contém 85.521,13 m² de área superficial e foi subdividido em 08 (oito) quadras, identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", estando estas subdivididas em 187 (cento e oitenta e sete) lotes, totalizando a área dos lotes 36.340,14 m²= 42,49%; atribuindo-se ao domínio público as áreas institucionais com 9.789,08 m²= 11,45%, áreas verdes com 17.938,83 m²= 20,98%; e, destinadas as vias públicas (sistema viário) 21.453,08 m²= 25,09%. O loteamento tem natureza RESIDENCIAL e COMERCIAL, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança-SP., e pelas demais repartições competentes. Para GARANTIA da execução das obras previstas no cronograma constante do processo de loteamento, com o prazo de 24 meses, a proprietária apresentou escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Cajuru -- SP., em 11/05/2023 no livro nº 298 -- página nº 267, pela qual foi dado 60 (sessenta) lotes em garantia hipotecária, os quais são: lotes 10, 13, 16 e 19 da Quadra "A"; lotes 11, 13, 14 e 16 da Quadra "B"; lotes 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18 e 23 da Quadra "C"; lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra "D"; lotes 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra "E"; lotes 4, 5, 6, 7, 8, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "F"; lotes 4, 5, 6, 7, 8, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "G"; e, lotes 2, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 da Quadra "H", todos como garantia das obras de infraestruturas a serem realizadas no loteamento, orçada no valor de R\$ 3.230.665,20. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local/regional, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser motivadamente impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Cajuru, 28 (vinte e oito) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, (Márcio Guerra Serra), Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR LUIS PEREIRA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 501.718, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2.021, registrado sob nºs. 10 e 11 na matrícula nº. 113.989, que têm por objeto o Apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Condomínio Edifício Anna

Carolina, na Rua Nuporanga, nº. 476, esquina com a Avenida José de Souza Campos, nº. 1.380, matriculada sob nº. 113.989, com saldo devedor de responsabilidade do devedor CESAR LUIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG. nº. 28*****3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 283.XXX.XXX-02, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nuporanga, nº. 476, Apartamento nº. 02, Chácara da Barra, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 17.763,74 (dezesete mil e setecentos e seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 28/06/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$433,94 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. 0 Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERMES DE BERNARDI**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 19.180, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que ERMES DE BERNARDI, também conhecido como ERMES DE BERNARDINI ou, ainda, ERMES DE BERNARDIN, é credor do pacto comissório do imóvel confrontante averbado sob nº 01 na matrícula nº 43.128, deste Ofício, e não há sua anuência expressa no material técnico, fica o mesmo NOTIFICADO do material técnico que se encontra à disposição na sede desta unidade, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, neste Ofício, situado na Avenida Cambacica, 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, Campinas-SP, CEP. 13.073010. (informando o desejo de se manifestar sobre o projeto) ou enviar a manifestação via correio. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail orientacoes@4ri.com.br. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). André Bocchini Trotta - Oficial de Registro

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E

TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA, CPF nº 365.548.178-08, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.200,70 (vinte e cinco mil, duzentos reais e setenta centavos), referente às prestações vencidas, de 08/10/2020 a 08/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770811354, firmado, em 02/04/2020, registrado sob nºs 358 e 359/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.287, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 11, Apto. 204, 2.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 30/06/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220390. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: GLEBA E: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada GLEBA E, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 174,86 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho; 27,67 metros em reta e 14,53 metros em arco de curva, em divisa com a Avenida Sete de Setembro; 175,02 metros em reta em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, e finalmente 13,74 metros em arco de curva e 20,00 metros em reta, em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, perfazendo uma área superficial de 7.997,64 metros quadrados ou 0,799764 hectares, o qual encontra-se matriculado sob nº 37.589, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 43 (quarenta e três) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001375-11.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A.
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220378. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: ÁREA REMANESCENTE: UMA ÁREA DE TERRAS, de formato irregular, remanescente da GLEBA B, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, denominado Jardim Primavera, na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 174,86 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, de frente para a Rua José Rossetto Sobrinho; 11,00 metros do lado direito de quem da rua olha para a área, em divisa com a Avenida Sete de Setembro; 11,00 metros do outro lado em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, e finalmente 192,85 metros nos fundos, em divisa com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8, perfazendo uma área superficial de 3.822,42 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 38.939, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 21 (vinte e um) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001370-86.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZÁVEIS AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ _ _ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A.
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220375. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: ÁREA REMANESCENTE: Uma área de terras de formato irregular, remanescente da GLEBA A, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, denominado Jardim Primavera, na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 205,70 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, de frente para a Rua José Rossetto Sobrinho; 11,00 metros do lado direito de quem da rua olha para a área, em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares; 11,00 metros do outro lado em divisa com a Rua Elpídio da Graça, e finalmente 223,70 metros nos fundos, em divisa com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo uma área superficial de 4.439,23 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 38.961, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 24 (vinte e quatro) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023,

tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001367-34.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ררר_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220384. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada Gleba C-1, desmembrada da Gleba C da Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 182,00 metros em reta, divisa com a Gleba C-2 (matrícula 47.946), até um ponto; daí vira a direita e caminha em reta por uma distância de 20,00 metros, também em divisa com a Gleba C-2 (matrícula 47.946); 173,00 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, e finalmente 11,00 metros em reta, em divisa com a Avenida Sete de Setembro, perfazendo uma área superficial de 3.622,62 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 47.945, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 20 (vinte) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 11/11/2022, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001373-41.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _ררר_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220387. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada GLEBA D1, desmembrada da

Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros em arco de curva, 156,47 metros em reta, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, lado ímpar, daí vira à direita e caminha em reta por uma distância de 53,65 metros, em divisa com a Gleba D2 (matrícula 50.601); 155,88 metros em reta em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado par, e finalmente 13,74 em arco de curva e 29,07 metros em reta em divisa com a Avenida Sete de Setembro, perfazendo uma área superficial de 8.266,50 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.600, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 37 (trinta e sete) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001374-26.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _/_/_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220370. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada GLEBA D2, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, na cidade de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 30,56 metros em reta e 12,95 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, lado ímpar, 37,83 metros em reta e 15,41 metros em arco de curva, em divisa com a Avenida Inah Costa, 36,57 metros, em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado par, daí deflete à direita e segue 53,65 metros em reta em divisa com a Gleba D1 (matrícula 50.600), perfazendo uma área superficial de 2.300,00 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.601, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 9 (nove) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001360-42.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _/_/_ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220352. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Gleba 1-A, desmembrada da Gleba 1, destacada da Fazenda Vista Alegre, e esta desmembrada do Quinhão II, encravada na Fazenda Rancharia, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, situado na esquina da Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar, com a Avenida Sete de Setembro, lado ímpar; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 43º09'16" SE e distância de 204,85 metros, até o vértice 29; deste segue confrontando com a Avenida Inah Costa, lado par, com rumo de 02º43'30" SE e distância de 11,67 metros, com desenvolvimento de 12,70 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 28; deste segue confrontando com a Avenida Inah Costa, lado par, com rumo de 37º42'17" SW e distância de 12,59 metros até o vértice 27; deste segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Vista Alegre (matrícula nº 47.980), com rumo de 43º09'16" NW e distância de 224,74 metros até o vértice 4; deste segue confrontando com a Avenida Sete de Setembro, lado ímpar, com rumo de 46º50'44" NE e distância de 11,00 metros, até o vértice 3; deste segue confrontando com a Avenida Sete de Setembro, lado ímpar, com rumo de 88º09'16" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 2, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se o perímetro, perfazendo uma área superficial de 4.433,35 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.713, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 22 (vinte e dois) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 11/11/2022, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001348-28.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILI-ZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, رناتو فابيانو گرانديسولي (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220355. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Gleba 1-B, desmembrada da Gleba 1, destacada da Fazenda Vista Alegre, e esta desmembrada do Quinhão II, encravada na Fazenda Rancharia, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, situado na esquina da Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar, com a Avenida Sete de Setembro, lado par; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 43º09'16" SE e distância de 177,43 metros, até o vértice 1; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado ímpar, com rumo de 01º50'44" SE e distância de 12,73 metros, com

desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 6; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado ímpar, com rumo de 46°50'44" SW e distância de 11,00 metros até o vértice 5; deste segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Vista Alegre (matrícula nº 47.980), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 195,40 metros até o vértice 10; deste segue confrontando com a com a Avenida Sete de Setembro, lado par, com rumo de 46°50'44" NE e distância de 11,00 metros, até o vértice 9; deste segue confrontando com a com a Avenida Sete de Setembro, lado par, com rumo de 88°09'16" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 8, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se o perímetro, perfazendo uma área superficial de 3.873,66 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.714, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 21 (vinte e um) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 25/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPRO-HAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001351-80.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, رناتو فا بيانو (RENATO FA-BIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220344. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.218.667/0001-99, NIRE: 35231052820, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, centro, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Gleba 1-C, desmembrada da Gleba 1, destacada da Fazenda Vista Alegre, e esta desmembrada do Quinhão II, encravada na Fazenda Rancharia, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 42, situado a 9,00 metros da esquina da Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar, e com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 43°09'16" SE e distância de 207,36 metros, até o vértice 7; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado par (matrícula nº 50.712), com rumo de 01°50'44" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 12; deste segue confrontando com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado par (matrícula nº 50.712), com rumo de 46°50'44" SW e distância de 11,00 metros até o vértice 11; deste segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Vista Alegre (matrícula nº 47.980), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 224,36 metros até o vértice 39-A; deste segue confrontando com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar, com rumo de 43°09'16" NW e distância de 1,00 metro, até o vértice 44; deste segue confrontando com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar, com rumo de 46°50'44" NE e distância de 11,00 metros, até o vértice 43; deste segue confrontando com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado ímpar (matrícula nº 47.968), com rumo de 88°09'16" SE e distância de 12,73 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros em curvatura, com raio de 9,00 metros, até o vértice 42, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se o perímetro, perfazendo uma área superficial de 4.472,46 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.715, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 24 (vinte e quatro) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e

Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001354-35.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _____ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TABAPUA SPE I - LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220393. 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA --- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 --- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária L.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TABAPUÃ SPE I - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.721.207/0001-01, NIRE: 35230575217, com sede na Rua Alagoas, nº 124, Sala 1, nesta cidade, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Tabapuã-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA sem benfeitorias, denominada Área Remanescente da Gleba F, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 14,14 metros em arco de curva; 205,70 metros em reta e 14,14 metros em arco de curva, em divisa com a Rua José Rossetto Sobrinho, lado ímpar; 18,59 metros em reta e 14,53 metros em arco de curva, em divisa com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, lado par; 205,78 metros em reta em divisa com a Rua Lúcio de Almeida Pinto, lado par; e finalmente 13,80 metros em arco de curva e 10,86 metros em reta em divisa com a Rua Elpídio da Graça, lado ímpar, perfazendo uma área superficial de 7.252,10 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 50.723, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 40 (quarenta) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade Tabapuã em 23/01/2023, tendo sido dispensada a análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme disposto na sentença proferida em 06 de junho de 2023, que transitou em julgado em 21 de junho de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade, extraída nos autos do processo nº 1001376-93.2023.8.26.0132, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 28 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _____ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COSMOPOLIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBER LUIZ PAVAN

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que CLEBER LUIZ PAVAN, e seu cônjuge ALENIDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA PAVAN brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.882, em 19/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião ordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Terreno designado por Lote nº 09 da Quadra 566, Cadastro

Municipal nº 01034900, do Loteamento denominado "Recanto das Laranjeiras", no município de Cosmópolis-SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Dante Gallerani; 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 26; 27,00m do lado direito (de quem olha da rua olha para o imóvel) confrontando com o lote nº 08; 27,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 10, encerrando área de 270,00 metros quadrados; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 12 (doze) anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): JOANA ALVES NUNES e seu cônjuge DIONISIO PEDRO NUNES, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 31 de Maio de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIA ARAUJO PATRICIO GARCIA, ARTHUR JOSE ANTONIETTI GARCIA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ARTHUR JOSE ANTONIETTI GARCIA, RG nº 34.777.375-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 315.927.738-00, motorista, e sua mulher HELIA ARAUJO PATRICIO GARCIA, RG nº 33.853.891-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 301.010.338-77, microempresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças Contrato nº 000931099-1, com efeitos de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 25 de outubro de 2018, registrado sob nº 07 da matrícula nº 64.599, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Antonio Piranga, nº 830 e Rua Tiradentes, nº 181, nesta cidade, consistente no apartamento nº 1910 localizado no 19º pavimento, da Torre B - Bromélia, do Condomínio Connect, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10 de dezembro de 2022 no valor total de R\$20.696,12 (vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos), posicionado até 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IRENE DOS SANTOS AMORIM, EDMILSON CANDIDO DE AMORIM, PRISCO BARBOSA SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/40081 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 FAZ SABER A PRISCO BARBOSA SILVA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por EDMILSON CANDIDO DE AMORIM, brasileiro, autônomo, RG nº 16.154.901-9 SSP/SP e CPF nº 034.476.768-09, e sua esposa MARIA IRENE DOS SANTOS AMORIM, brasileira, autônoma, RG nº 15.796.263-2 SSP/SP e CPF nº 046.016.158-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Mandacaru, nº288, Jardim Nova Esperança, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.387 deste Registro de Imóveis, situado Rua Cerejeira, lote 28 da quadra C do loteamento Jardim Esperança, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 333,71 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: HABITAR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONALE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: HABITAR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONALE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENILSON ANTONIO DE ARAUJO, MARIA DE FATIMA LIMA ARAUJO**

Edital de Usucapião nº 1/39.514 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por DENILSON ANTONIO DE ARAUJO, brasileiro, mecânico, CPF nº084.949.738-86, e sua esposa MARIA DE FATIMA LIMA ARAUJO, brasileira, auxiliar de limpeza, CPF nº253.220.258-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Expedicionários Manoel, nº35, Jardim Pitoresco, Jacareí/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 4.551 deste Registro de Imóveis, situado Rua Um, lote 03B da quadra 01 do loteamento Jardim Nova Morada, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 163,40 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM URBANIZADORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM URBANIZADORA LTDA, LILIAN VANZO PEREIRA DA SILVA, JOSE LAZARO DA SILVA LINS, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ LINS, LILIAN VANZO PEREIRA DA SILVA e COMPANHIA IMOBILIÁRIA POLIS S.A. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICTOR RUFINO**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guarará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.685, em 15 de maio de 2023, para a intimação do Sr. JOSE VICTOR RUFINO, CPF 223.732.038-12, com endereços na Rua João Florêncio, n. 31, Jardim dos Ipês, nesta cidade e Comarca de Guarará -- SP, e na Rua Espírito Santo, n. 239, Baixada, na cidade e Comarca de São Joaquim da Barra -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de abril de 2014, registrado sob n. 3, na matrícula 928, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor JOSE VICTOR RUFINO, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guarará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 03 de julho de 2023, em R\$ 3.467,61 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guarará -- SP, 03 de julho de 2023. Rita Denise Bochetti Silva, a Oficial.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAS RIBEIRO DA SILVA, VALERIA MARIA SILVA DE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 34.370.832-2-SSP/SP, CPF/MF: 247.455.534-04, e a Sra. VALÉRIA MARIA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 55.957.351-0-SSP/SP, CPF/MF: 008.050.024-21, ambos residentes na Rua Natércia, N° 310, (Antigo N° 8), Bairro Vila Nova Bonsucesso, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (prenotado sob n. 384.352) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 90.700, desta serventia, pela qual JOAS RIBEIRO DA SILVA e VALÉRIA MARIA SILVA DE LIMA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Bonsai (Antiga Rua Sete), N° 0, Lote 12, Quadra 17, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-680. A Sra. VALÉRIA MARIA SILVA DE LIMA, foi notificada pessoalmente (certidões de fls. 63, 73 e 83). Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Bonsai (Antiga Rua Sete), N° 0, Lote 12, Quadra 17, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-680 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: " deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado na mesma (Rua Bonsai (antiga rua sete), nº0, lote 12, quadra 17, Residencial e Comercial

Guarulhos - Guarulhos/SP, CEP 07178-676), constatee que o terreno encontra-se vazio e sem edificações, conforme segue fotos anexas a esta certidão." (conforme certidão de fls. 53); b) Rua Flor de Maio, N° 10, Vila Carmela II, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-370 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/12/2022, 20/12/2022 e 29/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40); c) Rua Natércia, N° 310 (Antigo N° 8), Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-340 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/12/2022, 20/12/2022 e 29/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor: JOAS RIBEIRO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 109, 110 e 111. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOAS RIBEIRO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 324.085,78 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO LEAL DOS ANJOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANILO LEAL DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 33.519.386-SSP/SP, CPF/MF: 370.723.698-64, residente na Rua Alegre, N° 17, Vila São Rafael, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (prenotado sob n. 387.762) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 90.891, desta serventia, pela qual DANILO LEAL DOS ANJOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Painera Rosa, N° 0, Lote 62, Quadra 25, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Painera Rosa, N° 0, Lote 62, Quadra 25, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-682 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: "deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado na mesma (Rua Paineira Rosa, nº 0, Lote 62, Quadra 25, Residencial e Comercial Guarulhos - Guarulhos/SP, CEP 07178-682), constatee que o terreno encontra-se vazio e sem edificações." (conforme certidão de fls. 37); b) Rua Alegre, N°

17, Vila São Rafael, Guarulhos/SP -- CEP: 07053-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Ângela Braz leal dos Anjos, que se apresentou como mãe do destinatário, o qual informou que o mesmo, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor: **DANILO LEAL DOS ANJOS**, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (**DANILO LEAL DOS ANJOS**), intimado para que, **NÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 149.269,79 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA** Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE ANDRADE, CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. **RICARDO DE ANDRADE**, brasileiro, agente administrativo, RG. 28.006.702-1-SSP/SP, CPF/MF: 312.171.528-30, e sua mulher **CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE**, brasileira, do lar, RG. 41.636.257-6-SSP/SP, CPF/MF: 309.971.688-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua São Sebastião, Nº 22, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.319) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.438, desta serventia, pela qual **RICARDO DE ANDRADE** e **CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE**, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 306, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 306, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 26/01/2023 e 07/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Sebastião, Nº 22-A, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07231-120 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 26/01/2023 e 07/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse

quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RICARDO DE ANDRADE e CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RICARDO DE ANDRADE e CAMILA NAZARE MASSEI DE ANDRADE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/06/2023 perfazia o valor de R\$ 16.471,91 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG. 42.194.251-SSP/SP, CPF/MF: 367.791.028-57, residente na Rua Cruzeiro da Fortaleza, Nº 47, Casa 01, Jardim Helena, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela JJO CONSTRUTORA E INCRPORADORA LTDA., (prenotado sob n. 385.725) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 111.050, desta serventia, pela qual NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, Nº 650, Apto 2311, Bloco 3, Residencial Autêntico, Edifício Viver, Gopoúva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua das Palmeiras, Nº 650, Apto 2311, Bloco 3, Residencial Autêntico, Edifício Viver, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 24/01/2023 e 31/01/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 42); b) Rua Cruzeiro da Fortaleza, Nº 47, Casa 01, Jardim Helena, São Paulo/SP -- CEP: 08090-430 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 05/04/2023 às 18:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 13/04/2023 às 09:55h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 22/04/2023 às 10:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de

correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 60); c) Rua Paraíso, Nº 432, Paraíso, São Paulo -- CEP: 04103-000 (no endereço comercial indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "A destinatária não trabalha mais no local, conforme informação prestada pelo Sr. EDER VITOR, recepcionista do Hospital Santa Joana, em diligência realizada no endereço indicado." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 66, 67, 68 e 69. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (NATHALIE FIGUEIREDO DALBELO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/05/2023 perfazia o valor de R\$ 85.073,48 (oitenta e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SOUZA FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PAULO SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 37.721.132-1-SSP/SP, CPF/MF: 249.696.168-50, residente na Rua Bélgica, Nº171, Jardim das Nações, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.332) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.104, desta serventia, pela qual PAULO SOUZA FERREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Pedra Lavada, Nº43, Apto 71, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Pedra Lavada, Nº43, Apto 71, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha, Guarulhos/SP -- CEP: 07182-310 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 11/01/2023, 18/01/2023, 26/01/2023, 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 50); b) Rua Bélgica, Nº171, Jardim das Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07183-350 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marilene Sousa Gonçalves,

que se apresentou como funcionária da ESTRUTALICA -- EMBALAGENS INDUSTRIAL, (atualmente estabelecida no local), a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado. Há mais ou menos três anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 32 e 70); c) Rua Bélgica, Nº 800, Jardim das Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07183-350 (No endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marilene Sousa Gonçalves, que se apresentou como funcionária da ESTRUTALICA -- EMBALAGENS INDUSTRIAL, (Atualmente estabelecida no local), a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 60). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor PAULO SOUZA FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 76, 77, 78 e 79. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (PAULO SOUZA FERREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 17.045,02 (dezesseis mil, quarenta e cinco reais e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DE OLIVEIRA MING**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LUANA DE OLIVEIRA MING, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG. 41.208.879-4-SSP/SP, CPF/MF: 357.467.608-54, residente na Rua Anastácia, Nº131, Bandeiras, em Osasco/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 384.086) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n.116.528, desta serventia, pela qual LUANA DE OLIVEIRA MING, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Itainópolis, Nº415, Apto 12, Bloco A, Solar Paradiso, Cidade Aracília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Itainópolis, Nº415, Apto 12, Bloco A, Solar Paradiso, Cidade Aracília, Guarulhos/SP -- CEP: 07250-170, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 65); b) Rua Anastácia, Nº 131, Bandeiras, Osasco/SP -- CEP: 06160-265, (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Registo de Títulos e Documentos de Osasco, certificado que: "Nos dias 04/05/2023 às 12:41h, 09/05/2023 às 09:00h e 16/05/2023 às 15:40h, compareci ao local da diligência onde fui atendido pelo Sr. Wesley da Silva, que se

identificou como morador do imóvel e me informou desconhecer a destinatária, razão pela qual deixei de entregar o documento." (conforme certidão de fls. 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LUANA DE OLIVEIRA MING, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LUANA DE OLIVEIRA MING), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 16.378,61 (dezesesseis mil, trezentos setenta e oito reais e sessenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, Agente Administrativo, RG. 40.366.986-8-SSP/SP, CPF/MF: 319.784.708-35 e sua mulher ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, Auxiliar de Laboratório, RG. 45.653.688-7-SSP/SP, CPF: 313.866.118-16, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Três, Nº58, Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.973) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 119.185, desta serventia, pela qual RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Coração de Jesus, Nº227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Coração de Jesus, Nº227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-430 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gisele Florindo, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 22 e 34); b) Rua José Antonio Dias Nascimento (Antiga Rua Três), Nº58, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-350 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 08/05/2023, 18/05/2023 e 25/05/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 48 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação

por edital dos devedores RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62 e 63. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 29.806,28 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA RENATA ALVES SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG. 33.545.497-5-SSP/SP, CPF/MF: 298.207.348-00, residente na Rua Amador Bueno, Nº1080, Franco da Rocha, em Franco da Rocha/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.346) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 129.073, desta serventia, pela qual GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 407, Bloco 17, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 407, Bloco 17, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 72); b) Rua Amador Bueno, Nº1080, Vila Santista, Franco da Rocha/SP -- CEP: 07809-040 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha/SP, certificado que: "Me diligenciei ao endereço retro e, fui informado pela Sra. Ana de Souza Silva Silva, que se identificou como avó da destinatária, de que a mesma mudou-se há quase cinco anos, para o bairro do Piqueri, na Capital deste Estado, não sabendo informar seu endereço completo, deixando, assim, de cumprir a presente notificação." (conforme certidão de fls. 43); c-) Rua Amador Bueno, Nº966, Vila Santista, Franco da Rocha/SP -- CEP: 07809-040 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha/SP, certificado que: "Me diligenciei ao endereço retro e na segunda diligência, fui informado

pela Sra. Ana de Souza Silva Silva, que se identificou como avó da destinatária, de que a mesma mudou-se há quase cinco anos, para o bairro do Piqueri, na Capital deste Estado, não sabendo informar seu endereço completo, deixando, assim, de cumprir a presente notificação." (conforme certidões de fls. 19 e 62). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 78, 79, 80 e 81. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (GLAUCIA RENATA ALVES DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 9.086,96 (nove mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINSON GABRIEL MENEZES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELINSON GABRIEL MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 45.576.976-X-SSP/SP, CPF/MF: 455.940.468-28, residente na Rua São Gabriel da Cachoeira, Nº190, Jardim Cumbica, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.135) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.035, desta serventia, pela qual ELINSON GABRIEL MENEZES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-65, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-65, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/05/2023, 22/05/2023 e 31/05/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37); b) Rua São Gabriel da Cachoeira, Nº190, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 12/05/2023, 22/05/2023 e 31/05/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 25). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ELINSON GABRIEL MENEZES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou

inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ELINSON GABRIEL MENEZES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 10.946,67 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN DE SOUZA VIEIRA, FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JHONATAN DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, vigilante, RG. 59.374.238-SSP/SP, CPF/MF: 454.828.438-90 e sua mulher FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA, brasileira, operadora de telemarketing, RG 40.945.302-X. -SSP/SP, CPF: 304.377.378-02, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Efeso, Nº24, Jardim Angélica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 389.838) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 139.030, desta serventia, pela qual JHONATAN DE SOUZA VIEIRA e FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Jose Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 02, Bloco 09, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Jose Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 02, Bloco 09, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-000, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Efeso, Nº24, Jardim Angelica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-336 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 04/05/2023, 17/05/2023 e 24/05/2023, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JHONATAN DE SOUZA VIEIRA e FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação

da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciários (JHONATAN DE SOUZA VIEIRA e FABIANA LOURENCO FELICIANO DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/06/2023 perfazia o valor de R\$ 12.472,08 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON CALDEIRA PAIVA, ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, PAULO CESAR DOS SANTOS ROMAO, NEIVA DE CIMAS ROMAO, MARCO ANTONIO DOS SANTOS ROMAO, JOAO DA SILVA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FAUSTINO BARBOSA ou seu espólio (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); de FELICIA NATALIO (na qualidade de condômina / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); FRANCISCO ANTONIO NOTARI (na qualidade de condômino / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); JOÃO DA SILVA LIMA (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia); e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por WILSON CALDEIRA PAIVA e sua mulher ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, PAULO CESAR DOS SANTOS ROMÃO, casado com NEIVA DE CIMAS ROMÃO, e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS ROMÃO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, FAUSTINO BARBOSA ou seu espólio, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; de FELICIA NATALIO, na qualidade de condômina / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia; FRANCISCO ANTONIO NOTARI, na qualidade de condômino / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia; JOÃO DA SILVA LIMA, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 26/08/2022, prenotado em 25/11/2022, sob o nº 384.609, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada em 06/09/2022 (livro 1.828, págs. 347/360), pelo 2º Tabelião de Notas desta comarca, WILSON CALDEIRA PAIVA, brasileiro, empresário, RG. 33.440.496-4-SSP/SP, CPF/MF. 297.089.708-32, e sua mulher ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, brasileira, estilista, RG. 28.731.055-3-SSP/SP, CPF/MF. 313.070.468-00, casados desde 14/02/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Doutor Renato Maia, nº 1524, casa 19, Condomínio Villaggio Verona, Parque Renato Maia, nesta cidade; PAULO CESAR DOS SANTOS ROMÃO, brasileiro, do comércio, RG. 19.107.275-8-SSP/SP, CPF/MF. 078.436.338-20, casado desde 11/04/2015, pelo regime da separação de bens, com NEIVA DE CIMAS ROMÃO, brasileira, supervisora de vendas, RG. 21.230.569-4-SSP/SP, CPF/MF. 118.261.998-37, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.834 (Livro 3 -- Registro Auxiliar), desta Serventia, residentes na Rua São Domingos, nº 195, aptº 72, Jardim São Paulo, nesta cidade; e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS ROMÃO, brasileiro, divorciado,

comerciante, RG. 24.105.715-2-SSP/SP, CPF/MF. 247.598.548-86, residente na Rua Luiz Faccini, nº 268, Centro, nesta cidade, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, na Vila Moreira, nesta cidade, o qual constitui-se pela totalidade do imóvel da matrícula nº 136.699, e por parte do imóvel da transcrição nº 37, ambas desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0318.01.000 / 111.75.91.0318.02.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 32 (trinta e dois) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: inicia-se no ponto '1' (de coordenadas E = 342.904,682m e N = 7.403.570,082m), situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia, distante 37,14m da confluência formada pelo encontro da Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon com a Viela Cali. Do ponto '1', segue em reta com o azimute de 154º55'15", na distância de 10,13m, até o ponto '2' (de coordenadas E = 342.908,976m e N = 7.403.560,905m), confrontando com a Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; do ponto '2', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 64º48'09", na distância de 40,48m, até o ponto '3' (de coordenadas E = 342.945,608m e N = 7.403.578,141m), confrontando com o imóvel objeto da Transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0309.01.001 / 01.002 / 01.003 / 01.004 / 02.000); do ponto '3', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 324º30'39", na distância de 11,09m, até o ponto '4' (de coordenadas E = 342.939,170m e N = 7.403.587,171m), confrontando com o remanescente do imóvel objeto da Transcrição nº 37, desta Serventia; do ponto '4', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 241º29'38", na distância de 15,93m, até o ponto '5' (de coordenadas E = 342.925,169m e N = 7.403.579,567m), confrontando com o remanescente do imóvel objeto da Transcrição nº 1.705, desta Serventia (cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.75.91.0024.00.000); do ponto '5', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 245º15'23", na distância de 22,58m, até o ponto '1', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 46.054, desta Serventia (cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.75.91.0328.00.000), encerrando a área de 404,33m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados FAUSTINO BARBOSA ou seu espólio (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); de FELICIA NATALIO (na qualidade de condômina / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); FRANCISCO ANTONIO NOTARI (na qualidade de condômino / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); JOÃO DA SILVA LIMA (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia); e de eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, na Vila Moreira, nesta cidade, o qual constitui-se pela totalidade do imóvel da matrícula nº 136.699, e por parte do imóvel da transcrição nº 37, ambas desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0318.01.000 / 111.75.91.0318.02.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, na Vila Moreira, nesta cidade, o qual constitui-se pela totalidade do imóvel da matrícula nº 136.699, e por parte do imóvel da transcrição nº 37, ambas desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0318.01.000 / 111.75.91.0318.02.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - IBIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Faz saber que RONALDO RODRIGUES CAVENCO, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.532.267 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 083.585.728-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARILHA VIANA ROCHA, brasileira, assistente de comércio exterior, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.134.551-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 316.339.298-92, residentes e domiciliados na Rua Ibiquara, n.º 395, Vila Ipojuca, Capital/SP, CEP: 05055-020, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 106.234 em 08/12/2022, visando ao reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Um terreno com a área de 7.077,99m² (sete mil, setenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), situado neste município e comarca de Ibiúna -- SP, no bairro do Carmo Messias, zona urbana, na Estrada José Pires Filho, Km 2,3, assim descrita e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.371.765,11m e E 291.661,81m; ponto este locado do lado par, sentido cidade-bairro, da ESTRADA JOSÉ PIRES FILHO, km 2,3, distante 1.100,00 metros da esquina com a ESTRADA JOSE MENDES DA SILVA; e na divisa da propriedade de ODÉZIA CORDEIRO DE SOUSA - IOTES N.º 33 e 34; deste, segue fazendo frente para a ESTRADA JOSÉ PIRES FILHO, pelos seguintes azimutes, distâncias, pontos e coordenadas: 159°11'59" - 14,56m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.371.751,50m e E 291.666,98m; 187°27'33" - 8,94m, até o ponto 3, de coordenadas N 7.371.742,64m e E 291.665,82m; 184°26'08", 14,35m, até o ponto 4, de coordenadas N 7.371.728,33m e E 291.664,71m; 197°36'33" - 7,90m, até o ponto 5, de coordenadas N 7.371.720,80m e E 291.662,32m; 203°01'48" - 14,72m, até o ponto 6, de coordenadas N 7.371.707,25m e E 291.656,56m; 207°09'28", 22,48m, até o ponto 7, de coordenadas N 7.371.687,25m e E 291.646,30m; deste, deflete à direita e passa a confrontar com a propriedade de RODRIGO JOOUI MARTINS DE SOUZA - IOTES N.º 16 e 30, pelo azimute de 295°58'06" e na distância de 95,32m, até o ponto 8, de coordenadas N 7.371.728,99m e E 291.560,60m; locado no lado ímpar da RUA 1, daí, deflete à direita e segue fazendo frente para a referida Rua, pelos seguintes azimutes, distâncias, pontos e coordenadas: 17°32'50" - 33,27m, até o ponto 9, de coordenadas N 7.371.760,71m e E 291.570,63m 3°24'16" - 3,54m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.371.764,24m e E 291.570,84m; 352°52'30"- 2,82m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.371.767,04m e E 291.570,49m; 342°49'55", 36,18m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.371.801,61m e E 291.559,81m; deste, deflete à direita e passa a confrontar com a propriedade de APARECIDA CORDEIRO LEAL - LOTES N.º 12, 35 e 36, pelo azimute de 71°53'55" e na distância de 38,56m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.371.813,59m e E 291.596,46m; deflete à direita e segue ainda com a mesma propriedade pelo azimute de 156°38'15" e na distância de 26,18m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.371.789,56m e E 291.606,84m; deste, passa a confrontar com a propriedade de ODEIA CORDEIRO DE SOUSA - LOTES N.º 33 e 34, pelos seguintes azimutes, distâncias, pontos e coordenadas: 157°20'04" - 31,89m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.371.760,13m e E 291.619,13m; 156°42'15" e 21,96m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.371.739,96m e E 291.627,81m; deflete a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade pelo azimute de 53°30'34", e na distância de 42,29m, até o ponto 1, de coordenadas N 7.371.765,11m e E 291.661,81m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n°45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, alegando, o exercício da posse do imóvel por si e por seus antecessores, por mais de 20 anos, sendo, adquirida pelo requerente através da escritura de venda e compra, lavrada aos quinze (15) dias do mês de março de 2017, às fls. 256/256 do livro n.º 222, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo -- Comarca de São Roque/SP, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada um, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR a proprietária tabular RT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.629.915/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro de Faria Lima n.º 1572, CJ. 1519, 15º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01463-900, (endereço o qual já não atua mais), do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que a empresa tabular é apresentada como coproprietária e confrontante tabular do referido bem, e não sendo

possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiser, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Zico Soares, n.º 444, Centro, Ibiúna-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

E D I T A L (LOTEAMENTO "ÁREA INDUSTRIAL I") LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVA/SP FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60, sediada à Rua Coronel Amantino, 483, Centro, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Rogério Camargo de Lacerda, protocolou neste Cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO INDUSTRIAL denominado "ÁREA INDUSTRIAL I", a ser implantado no imóvel localizado na Rodovia Estadual Eduardo Saigh -- SP249, objeto da matrícula nº 46.057. O loteamento foi devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ (certidão nº 10/2022, de 15/05/2023 e Alvará nº 22/2023, de 14/06/2023) e pela CETESB (Licença Prévia de Loteamento/Licença de Instalação de Loteamento nº 700000003 -- Processo nº 70/00112/22, de 27/04/2023); e tem a área total de 110.526,80 m² (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 70.824,74 m² (64,08%); Sistema Viário: 16.372,58 m² (14,81%); Áreas verdes: 23.203,18 m² (20,99%); Área de poço/reservatório: 126,30 m² (0,12%); sendo composto por: de 18 (dezoito) lotes distribuídos em 02 (duas) quadras, sendo a quadra A com 08 (oito) lotes e quadra B com 10 (dez) lotes; 03 (três) áreas verdes; 01 (uma) área destinada ao poço e reservatório; e 04 (quatro) ruas. Da Licença de Instalação de Loteamento (CETESB) consta que: o empreendimento licenciado terá um prazo máximo de 2 (dois) anos (a contar de 27/04/2023) para dar início às obras de implantação, sob pena de caducidade da licença, podendo, a pedido do interessado e a critério da Cetesb, ser prorrogado por igual período. Após a implantação das obras de infraestrutura do empreendimento e antes da ocupação do mesmo, deverá ser requerida e obtida a Licença de Operação da CETESB (regulamentos da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações). Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia de Instalação e de Operação, conforme determina o diploma legal acima mencionado; constam, ainda, as seguintes exigências técnicas: "01. Poderão ser implantadas na "Área Industrial", indústrias do tipo l1 -- Indústrias virtualmente sem risco ambiental e l2 -- Indústrias de risco ambiental leve, de acordo com a classificação estabelecida pela Lei Estadual nº 5597, de 06/02/1987; 02. Não poderão ser implantadas na "Área Industrial", indústrias do tipo l3 -- Indústrias de risco ambiental moderado; l4 -- Indústrias de risco ambiental alto e l5 -- Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares e outras fontes não industriais de grande impacto ambiental ou de extrema periculosidade, de acordo com a classificação estabelecida pela Lei Estadual nº 5597, de 06/02/1987; 03. Poderão ser implantadas na "Área Industrial", indústrias com Fator de Complexidade (W) de 1,0 a 3,0; conforme atividades relacionadas no Anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações; 04. Os empreendimentos a serem implantados no local dependerão de prévia manifestação da CETESB, nos termos do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações; 05. Deverá ser implantado sistema de drenagem de águas pluviais, de forma a garantir o adequado escoamento das águas pluviais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itaberá. Os pontos

de lançamento do sistema deverão estar providos de dissipadores de energia corretamente dimensionados, visando impedir a formação de processo erosivos e de assoreamento dos corpos d'água; 06. Será de responsabilidade dos ocupantes dos lotes a implantação e a eficiência do sistema individual de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados nas empresas, o qual deve atender as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -- ABNT. Ressalte-se que o sistema é destinado para o tratamento e disposição somente dos esgotos sanitários gerados nos empreendimentos, não sendo em nenhuma hipótese permitida a destinação de afluentes líquidos de origem industrial; 07. Os esgotos domésticos deverão ser lançados em sistema públicos de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível, de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações; 08. Os empreendimentos a serem implantados no local não poderão gerar efluentes líquidos com características não passíveis de lançamento na rede pública coletora; 09. Qualquer captação superficial e/ou subterrânea de recursos hídricos deverá ser precedida das devidas Outorgas emitidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica -- DAEE; 10. Um projeto futuro de rede distribuidora de água e rede coletora de esgoto, a ser implantado no loteamento, deverá ser aprovado pela empresa Concessionária local; 11. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento devem ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental, sendo que os de origem industrial devem ser encaminhados para sistemas aprovados pelo órgão ambiental e compatíveis com a classe estabelecida pela Norma Técnica da ABNT; 12. Cumprir o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA nº 28292/2023 -- Processo AGVERDE nº 3401/2023". O empreendimento deverá obter a Licença de Operação, antes de iniciar as atividades. Deverá ser respeitada a "Faixa Non Aedificandi" que incide nos lotes 1 e 2 da Quadra A e no lote 1 da Quadra B. A licença de instalação do loteamento não autoriza a supressão de vegetação nativa, nem a intervenção em Áreas de Preservação Permanente, definidas pela Lei Federal nº 12.651/12 e sua alteração, e nem o corte de árvores nativas isoladas; caso seja necessário, dependerão de prévia Autorização da CETESB. Do memorial descritivo de execução e especificação da Prefeitura Municipal de Itaberá/SP, consta que: deverá ser instalada uma Fossa Séptica e Sumidouro para cada lote individualizado da Área Industrial, não sendo possível o compartilhamento dos mesmos. Os proprietários dos lotes serão responsáveis pela manutenção das Fossas Sépticas e Sumidouros, e cabe à Prefeitura Municipal de Itaberá a fiscalização para a correta utilização e manutenção dos equipamentos. Foi apresentado o Cronograma de Execução de Infraestrutura, datado de 10/04/2023, com prazo de 2 (dois) anos a contar da data de aprovação do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal, por três dias consecutivos, e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. Decorrido o prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação na Imprensa, e não havendo impugnação, será feito o registro na forma da Lei em vigor. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de junho de 2023. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA APARECIDA ALVES**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante SILVANA APARECIDA ALVES CPF: 109.401.308-07, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/12/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento,

correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7º 9514/97. Jales, 19 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE PRATES**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO ANDRÉ LUIZ ALVES DE TILIO, Escrevente Autorizado do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO o Sr. CARLOS ALEXANDRE PRATES, a pagar a importância de R\$ 6.490,94, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 19/02/2023, 19/03/2023, 19/04/2023 e 19/05/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 40, da Rua Eugênio Bagaiolo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 46.048 e alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R.10/M. 46.048). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 29 de junho de 2023. André Luiz Alves de Tilio Escrevente Autorizado

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SIDNEI DOS SANTOS, ELISANGELA FABIANA SQUARSATI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 175.530, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: JOSÉ SIDNEI DOS SANTOS, brasileiro, motorista, inscrito no CPF n. 112.379.478-20, e seu cônjuge ELISANGELA FABIANA SQUARSATI DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF n. 339.727.658-60, ambos com endereço na Rua José Carraro, n. 44 -- Jardim Ana Lúcia, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que,

conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 15/03/2023 importava até a data de 19/06/2023 em R\$ 9.486,12 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), sendo que deste valor, R\$ 421,92 (quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 8.914,20 (oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 19/06/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 08, na Matrícula n. 40.121, em 22 de fevereiro de 2011, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 40.121 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 19 de junho de 2023.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sr. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 125.833.398-85, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 100.235) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 31 de janeiro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 17.664 deste Cartório, referente ao Lote 4 da Quadra F do Loteamento denominado Suíça da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): KAZUKA YAMASITA, NORIKO YAMASITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73, incluída pela Lei 14.382 de 28 de junho de 2022, procedo à INTIMAÇÃO os Senhores NORIKO YAMASITA, inscrito no CPF/MP Nº020.317.018-00, KAZUKA YAMASITA, inscrito no CPF/MP Nº020.317.018-00, para que se dirijam ao Cartório de Notas, para celebrarem o título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à vista do PEDIDO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, PROTOCOLADA sob Nº 101.146, datado de 25 de abril de 2023, tendo como REQUERENTE Sr. Wagner Simplicio Franco, representado pelo seu procurador Dr. Samuel Cirilo dos Santos, referente ao terreno urbano constituído pelo Lote nº 01, Quadra E, Loteamento denominado Alpes de Mairiporã, matriculado sob nº 19.235. Nesta oportunidade, fica V. Sª. ciente de que o transcurso de prazo, sem manifestação que comprove a celebração do título, ou a contestação incidirá em certidão desta serventia para a Lavratura de Ata Notarial para fins de adjudicação compulsória extrajudicial. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HARALD SOLTENBORN

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 21731, protocolado sob o nº 254151, razão pela qual se notifica o confrontante Harald Soltemborn, proprietário do imóvel da matrícula 21732 desta serventia, haja vista não ter sido encontrado pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância da notificada em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 29 de junho de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMAIS URBANISMO 243 LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EMAIS URBANISMO 243 LTDA, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 3631, sala 243, São José do Rio Preto-SP, CNPJ 40221692/0001-12, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de lotear a área de 508418,00m², objeto da matrícula 64450, denominada RESIDENCIAL MARÍLIA GIGANTÃO, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP pelo Decreto 14050 de 16 de junho de 2023, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 20 de junho de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G C EMPREENDIMENTOS EIRELI

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TERRENO CONSTITUÍDO COM ÁREA DE 3.081,06m²- PARTE DA ÁREA MATRICULADA SOB O Nº 17.978, deste Oficial de Registro de Imóveis. Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 165.064, aos 14/10/2022, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual GC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME nº 44.328.185/0001-33, com sede em Mauá-SP, na Av. Papa João XXIII, nº 2.257 -- Bloco 01 -- Sala 04 -- Loteamento Industrial Coral, representada por seu sócio José Carlos Grecco, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.213.220-SSP/SP, inscrito no CPF/ME 052.554.498-49, requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído do terreno com área de 3.081,06m², cuja a posse o requerente declara exercer desde 13/12/2011, objeto da matrícula nº 17.978, deste

Registro de Imóveis, sendo proprietários em nome de JOSÉ ROBERTO PRETO e sua mulher ZENEIDE CORREA PRETO E TISATOMI ONIZUCA e sua mulher KASUKO ONIZUKA lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 04.050.024, com a seguinte descrição: "Tem início no denominado ponto "N" de frente para o alinhamento predial do prolongamento da AVENIDA QUEIROZ PEDROSO, lado ímpar, no sentido de quem do imóvel segue para a Rua Catanduva, distante 199,00m da RUA CATANDUVA no vértice comum a área da Matrícula 40.814 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA); deste ponto deflete à direita e segue medindo 12,00m em curva no alinhamento predial da Matrícula 40.815 (RUA PROJETADA não aberta) até atingir o denominado ponto "N1"; deste ponto deflete à direita e segue medindo 15,00m em reta até atingir o denominado ponto "N2" no alinhamento da área da matrícula 40.815; deste deflete a direita e segue medindo 10,00m em curva até o denominado ponto "N3" no alinhamento da matrícula 40.815; deste deflete à direita e segue medindo 112,18m em reta até o denominado ponto "N4" no alinhamento da Matrícula 40.815; deste deflete à direita e segue medindo 5,12m em reta até o ponto denominado ponto "N5", onde confronta com o remanescente da área da Matrícula 17.978 do C.R.I. de MAUÁ; deste ponto deflete direita e segue medindo 13,95m em reta até atingir o denominado ponto "N6", com o mesmo confrontante; deste deflete à esquerda e segue medindo 16,03m em reta até atingir o ponto "N7", com o mesmo confrontante; deste deflete a direita e segue medindo 7,19m em reta até atingir o denominado ponto "N8", com o mesmo confrontante; deste deflete à direita e segue medindo 13,25m em reta até atingir o denominado ponto "N9", com o mesmo confrontante; deste deflete à direita e segue medindo 7,87m em reta até atingir o denominado ponto "N10", com o mesmo confrontante; deste deflete à esquerda e segue medindo 8,70m até atingir o denominado ponto "M1" no alinhamento da área da matrícula 40.814 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA QUEIROZ PEDROSO); deste deflete à direita e segue medindo 84,98m em curva acompanhando a Matrícula 40.814 (PROLONGAMENTO DA AVENIDA QUEIROZ PEDROSO) até atingir o denominado ponto "N", início desta descrição, fechando o perímetro encerrando uma área de 3.081,06m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO LOBO PEREIRA, ALESSANDRA CARRAJOLA LOBO DO NASCIMENTO**

(PROTOCOLO 297.388) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores LUIZ FERNANDO LOBO PEREIRA, brasileiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador da CIRG nº 35231123-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 347.037.038-90, e sua esposa ALESSANDRA CARRAJOLA LOBO DO NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CIRG nº 42.399.376-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 446.096.028-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Estrada Velha Beira Rio, nº 444, apartamento nº 03, bloco A, empreendimento Condomínio Residencial Bella Colina, Bairro do Rio Acima; na Estrada Jinichi Shigeno, nº 111, casa 10, Vila Caputera; na Rua João Benegas Ortiz, nº 520, Bloco D, apto 31, Jardim Maricá; e na Rua Francisco Alves dos Anjos, nº 590, Chácara Jafet, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 19/07/2017 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação

Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 74.867, deste cartório, perfazendo até a data de 20/06/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$195.952,07 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 20 de junho de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.827, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob nº 251.009.788-13, e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 257.606.838-37, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/11/2013 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 27/06/2023 correspondente a R\$401.264,07 (quatrocentos e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,86), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/01/2011, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.115, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 21, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 29 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PINTO FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 287.779-55) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, JOÃO PINTO FONSECA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 051.455.118-68 e sua mulher TEREZINHA DURANTE FONSECA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 253.778.858-30, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 287.779-55 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Particular que dá acesso à Rua Engenheiro Mauro Moreira Marialva, nº 275, bairro do Itapeti, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 1.947,32m², com origem tabular na transcrição nº 60.197, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 34 (trinta e quatro) anos, sendo proprietário tabular: CAMILO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com ALBERTINA PRADO DE OLIVEIRA, brasileira, residentes e domiciliados na Cidade de Suzano-SP, na Rua Anita Garibaldi, nº 182, Parque Maria Helena; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: SILVIA DOS SANTOS BRITO DE PAILA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 298.588.828-07; EDSON XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 057.115.298-89; ERONIDO DAMIÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 527.209.938-91; e, QMX -- NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.155.702/0001-47, representada por QUINTO MUFFO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 448.032.498-49. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expedite-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de JOSÉ PRADO DE OLIVEIRA (herdeiro de Camilo Antônio de Oliveira) proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido; LUZIA OLIVEIRA DE LIMA; DONIZETTI OLIVEIRA DE LIMA; e, GENI OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA (herdeiros de Carmelina Oliveira de Lima) proprietária tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido, cujos paradeiros das pessoas, bem como suas qualificações não foram possíveis conhecer, ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo 1, Edifício Galileo -- Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, APARECIDO DONIZETI SIMOES DE OLIVEIRA, RAQUEL CRISTINA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 25.875/2023, FAZ SABER que APARECIDO DONIZETI SIMÕES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 162.072.328-01 e seu cônjuge RAQUEL CRISTINA DA SILVA, CPF/MF nº 377.951.528-80, na qualidade de devedores fiduciantes,

ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 18 de fevereiro de 2013, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Uruguai, nº 275, Parque D. Pedro, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 40 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 28 de junho de 2023. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, MARCELO DE MORAIS, GISA CARLA APARECIDA DE LIMA MORAIS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 25.875/2023, FAZ SABER que MARCELO DE MORAIS, CPF/MF nº 200.619.848-33 e seu cônjuge GISA CARLA APARECIDA DE LIMA MORAIS, CPF/MF nº 335.705.058-71, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 08 de outubro de 2014, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Francisco Denipoti, nº 75, Conjunto Habitacional Antônio José Abrahão, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 4.597 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 28 de junho de 2023. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINA DE FRANCA, MARIA TERESA NEVES FREDERICO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/10/2022, o requerimento pelo qual Edina de França, brasileira, divorciada, comerciária, RG 24.581.838-8-SSP/SP, CPF/MF 157.554.938-71, residente e domiciliada na Rua Alice Maholer Piteri, 272, Jardim Bela Vista, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 400.381, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma casa sob o n. 160 da Rua Sabino Bento e seu respectivo terreno, constituída por parte do lote 10 da quadra A, Chácara Umuarama, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, que está distante 5,22m da esquina entre a Rua Sabino Bento e Viela Gabriela, do lado direito; do ponto 1 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.188,438N, 316.341,533E, segue no AZ=259°45'44" por 1,33m confrontando com a Viela Gabriela, até o ponto 2 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.188,201N, 316.340,224E; daí deflete à direita formando ângulo interno de 126°59'03" e segue no AZ=312°46'41" por 6,42m até o ponto 3 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.192,558N, 316.335,516E, confrontando com a Viela Gabriela; daí deflete a direita formando ângulo interno de 146°47'44" e segue no AZ=345°58'57" por 5,47m até o ponto 4 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.197,869N, 316.334,190E, confrontando com a Viela Gabriela; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°36'50" e segue no AZ=347°22'07" por 12,81m até o ponto 5 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.210,369N, 316.331,389E, confrontando com a Viela Gabriela; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90° e segue no AZ=77°22'07" por 6,26m até o ponto 6 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.211,738N, 316.337,497E, confrontando com o imóvel n. 70 da Viela Gabriela; daí deflete à direita formando ângulo interno de 87°11'43" e segue no AZ=170°10'24" por 23,65m até o ponto 1, início desta descrição, formando ângulo interno de 90°24'40" confrontando com o imóvel n. 154 da Rua Sabino Bento, encerrando um perímetro de 55,94m e uma área de 123,27m², com a área edificada em 114,60m², devidamente matriculado sob o n. 27.208 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimada a titular de direitos reais MARIA TERESA NEVES FREDERICO, brasileira, solteira, emancipada, estudante, RG 11.813.148-SP, CPF/MF 055.887.438-06, residente e domiciliada à Av. Pedroso de Moraes, n. 25, Apt 72, Capital/SP; confrontante MARINALVA SILVA DOS SANTOS, RG 2.680.003, residente e domiciliada na Rua Paraibana, 70, acesso pela Viela Gabriela, nesta cidade; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO PELOGIA

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Isabel Cristina de Andrade Dias, junto ao protocolo 399.420, faz saber a todos que o NOTIFICADO CARLOS ROBERTO PELOGIA, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, inscrito no CPF/MF 008.105.278-20, RG 8.908.815, residente e domiciliado à Rua José Gomes da Silva, n. 4, Jardim da Glória; para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a apuração de remanescente da Matrícula 84.072, a qual constará a seguinte descrição: Uma casa residencial, situada à Rua Sandralia n. 11, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 3 da quadra 149, da Vila Quitauna, nesta cidade, medindo 6,36m de frente para a Rua Sandralia, por 19,13m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com terrenos de Irma Moraes Bueno, do lado direito mede 19,67m confrontando com a Matrícula 23.484 e nos fundos mede 6,37m confrontando com o espólio de Delfino Cerqueira, encerrando a área total de 123,38m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 130.435 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552653208, firmado em 24 de maio de 2.013, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 23.738 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua João Norcia Neto, nº 816 Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedor fiduciante ANDERSON DE SOUZA -- CPF/MF nº 294.***.***-44 e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA O MENCIONADO DEVEDOR INTIMADO a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.1.948,93, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 29 de junho de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR SABINO DOS SANTOS**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 11192/2023 -CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, JURANDIR SABINO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, trabalhador agrícola, portador do RG. nº 30.963.620-6-SSP/SP., e CPF.nº 268.878.938-43, dado como residente e domiciliado na Rua Maria Pereira de Jesus, nº 4.402, Bairro Colinas do Tietê, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia, em 31 de maio de 2.023, tendo sido informado pelo morador atual do endereço indicado, Sr. Alex Pereira Yukisada, que o mesmo atualmente encontra-se morando em uma Fazenda, localizada no sentido estrada para a cidade de Ilha Solteira/SP., estando assim com endereço incerto e não sabido, e portanto não tendo tomado conhecimento do conteúdo da notificação, no prazo legal, não purgou a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 844440430603, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 03 de setembro de 2.013, registrado nesta serventia sob nºs 05 e 06, na matrícula nº 23.655, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 16 de junho de 2.023, a importância de R\$-4.826,12- (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos), devida pelo devedor

fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ARRUDA SALMAZZI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.578, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DIEGO ARRUDA SALMAZZI, brasileiro, solteiro, maior, assistente de processos pl, RG nº. 47.650.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 396.XXX.XXX-90, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Dr. Mario Tavares, nº. 715, Centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 6, na matrícula do imóvel nº. 112.080, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 302, localizado no 2º. andar, do bloco 4, do "Parque Pallas", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 2.277, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 262, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ROSSI TELO, THEREZA MARIA DE JESUS**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de MARIA APARECIDA ROSSI TELO e THEREZA MARIA DE JESUS. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 19/12/2022, foi prenotado sob nº 231.557, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por NELSON KENJI OKU, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.613.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.737.078-43, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei 6.515/77 com Eunice Antunes Hassan Oku, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 17.505.127-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.256.968-43, ambos residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, à Rua Padre Eustáquio, nº 255, Vila Arquimedes, tendo por objeto aos imóveis situados à: I) Rua Padre Eustáquio, nº 259, com a área de 123,95m²; II) Rua Padre Eustáquio, nº 259, casa 01 e casa 02, com a área de 122,87m² e III) Rua Padre Eustáquio, nº 265, casa 01 e casa 02, com a área de 121,79m², transcritos sob nº 4.966, no 1º R.I. de Mogi das Cruzes, em nome de THEREZA MARIA DE JESUS, figurando como confrontante tabular MARIA APARECIDA ROSSI TELO, CPF nº 003.016.378-14, CPF/MF nº 605.871.728-00; cuja proprietária tabular e o confrontante de tabular se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 03 de julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA FATIMA DE OLIVEIRA, AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, L' HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de MARÍLIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, AUGUSTO MARTINS DE OLIVIERA NETO, RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, ANTONIO CHAHIN NETO e ADAIR ELAINE BUROFFI BUROFFI representantes legais da empresa L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 27/02/2023, foi prenotado sob nº 232.642, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por RICARDO FRANCISCO MORGADO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 17.481.258-SSP/SP, CPF/MF nº 113.110.098-09, e sua mulher IVANEIDE MORGADO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 26.283.021-8-SSP/SP, CPF/MF sob nº 249.113.228-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 111, Centro, neste Município de Poá, tendo por objeto os imóveis situados na Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 111, localizado no 3º andar ou 5º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 21, com a área total de 16,800m² e 33, com a área total de 14,784m², localizadas no subsolo ou 1º pavimento, neste Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.217, 67.247 e 67.258, todas deste R.I. de Poá, figurando como titular dos direitos reais do imóvel em questão ESPÓLIO DE ALBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA representados pelos herdeiros legais MARÍLIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 005.941.718-81, AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF nº 650.800.098-53 e RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF nº 337.716.118-06; como compromissária L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.573.480/0001-09 representada pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, CPF/MF nº 052.102.718-70 e ANTONIO CHAHIN NETO, CPF/MF nº 624.729.258-91, cujo os representantes do proprietário tabular e da compromissária se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 03 de julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NADYR KEMEL ADDAS, GEORGES YOUSSEF IBRAIM, MARIE LOUISE AFIF IBRAIM**

Para intimação de NADYR KEMEL ADDAS, GEORGES YOUSSEF IBRAIM e MARIE LOUISE AFIF IBRAIM, bem como de terceiros interessados. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 09/03/2022, foi prenotado sob nº 232.799, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, por CASTELANI LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 18.776.100/0001-70, representado neste ato por Tamires da Silva, RG nº 45.678-217-5-SSP/SP, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 27.110, neste R.I. de Poá, ou seja, UM TERRENO situado na Avenida Kemel Addas esquina com a Travessa Ângelo Biancolin, na Gleba 01, na Cidade Kemel, neste Município de Poá, com a área de superfície de 9.253,96m², figurando como confrontantes tabulares NADYR KEMEL ADDAS, CPF/MF nº 028.918.408-87 representante dos Espólios de Kemel Addas e de Nadyr Kemel Addas, GEORGES YOUSSEF IBRAIM, CPF/MF nº 000.876.698-38 e MARIE LOUISE AFIF IBRAIM CPF/MF nº 000.876.698-38, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 12 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 03 de julho de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANDERLEI ALVES DA SILVA, JOANA DARC VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA VANDERLEI ALVES DA SILVA, brasileiro, operador de empilhadeira, RG nº 29.055.715-X-SSP/SP e CPF/MF nº 170.659.988-94 e sua esposa JOANA D'ARC VIEIRA DA SILVA, brasileira, faxineira, RG nº 26.564.254-1-SSP/SP e CPF/MF nº 167.606.318-89, com ultimo endereço conhecido na Rua Maria do Carmo Bonfim de Abreu nº 83, Jardim Octavio Cavalcanti Lacombe, Pompéia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 29 de junho de 2023, o montante de R\$ 4.846,54 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciantes por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Pompéia-SP, em 27 de março de 2012, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 10 da matrícula nº 7.469, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 21 da Quadra "P", Jardim Octavio Cavalcante Lacombe, com 200,00 metros quadrados, contendo um predio residencial sob nº 83 da Rua Mario Bonfim Rodes, com 62,67 m² de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ARIANE KLESZEZUK DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 65057 -- Alienação Fiduciária -- Lei nº 9.514/97 MATRÍCULA DO IMÓVEL: 13.211 Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441259084 Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DEVEDOR(ES): ELISEU CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF. 420.881.848-48 ARIANE KLESZEZUK DE OLIVEIRA, CPF. 427.667.648-79 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SEBASTIÃO AUGUSTO INÁCIO, S/Nº, LOTE 2-B, QUADRA N, LADO PAR (ANTIGO BALÃO DE RETORNO), JARDIM IPANEMA, REGISTRO/SP. CEP 11.900-000 1 - Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Registro/SP, segundo as atribuições conhecidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato acima indicado, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula acima informada deste Cartório, referente ao imóvel acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcela vencidas e não pagas: vencimento em 04/11/2022, 04/12/2022, 04/01/2023, 04/02/2023, 04/03/2023, 04/04/2023, 04/05/2023 e 04/06/2023. 2 - Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$ 10.582,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme planilha de atualização do débito fornecida pelo credor e que está disponível para consulta pelo(s) devedor(es) nesta serventia. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão João Pocci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purgação da mora, pelo pagamento integral do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), contados a partir da data da terceira e última publicação do presente edital. 4 - Nesta oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 266.907 de 13/03/2023, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído por um Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Jardim Batagin", identificado pelo lote 11-B da quadra I, com frente para a Rua Osório Duque Estrada, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 08; trinta metros e cinquenta centímetros (30,50m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 11-A e 12, perfazendo a área superficial de 167,75m², qual será destacado da matrícula nº 43.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os

requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I -- o nome e a qualificação completa dos requerentes: VALDEMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, construtor, RG/SSP/SP. 30.320.532-5, CPF/MF. 299.456.829-20, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SEBASTIANA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG/SSP/SP. 29.202.380-7, CPF/MF. 198.123.398-92, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Osório Duque Estrada, nº 511, Jardim Batagin. II -- a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Jardim Batagin", identificado pelo lote 11-B da quadra I, com frente para a Rua Osório Duque Estrada, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 08; trinta metros e cinquenta centímetros (30,50m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 11-A e 12, perfazendo a área superficial de 167,75m², matriculado sob o nº 43.254 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP. III -- os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: MAC -- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 43.260.793/0001-08; Confrontantes: Mac- Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 43.260.793/0001-08, proprietária tabular do imóvel a ser usucapido da matrícula nº 43.254 deste Serviço Registral; Moises Francisco Nunes, brasileiro, carpinteiro, RG/SP. 7.769.590-2, CPF. 030.819.308-39, casado no regime de comunhão da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Célia Regina Soares Nunes, brasileira, do lar, RG/SP 28.547.382-7, CPF. 095.988.118-24, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Professora Antonia Domingues, nº 135, Vila Oliveira, proprietários do imóvel da matrícula nº 44.306 deste Serviço Registral; Daniel Lúcio de Freitas, brasileiro, industriário, RG/SP. 30.890.266-X, CPF. 223.141.878-90, casado no regime de comunhão da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ana Paula Navarro de Freitas, brasileira, RG/SP 30.354.345-0, CPF. 277.760.658-70, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Mauá, nº 510, Jardim Batagin, proprietários de 50% do imóvel da matrícula nº 44.304 deste Serviço Registral; Alcimar Leite de Oliveira, brasileiro, RG/SP. 14.421.420, CPF. 034.166.818-43, casado no regime de comunhão da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Olinda Alves de Andrade de Oliveira, brasileira, RG/SP 26.604.614-9, CPF. 110.153.568-77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Mauá, nº 516, Jardim Batagin, possuidores de 50% do imóvel da matrícula nº 44.304 deste Serviço Registral; Edina Salustiano de Souza Domingos de Souza, brasileira, costureira, viúva, RG/SP 20.421.028-8, CPF. 123.387.768-28, Gabrielle Cristina Domingos de Souza, brasileira, RG/SP 48.770.489-9, CPF. 414.148.678-75 e Francielle Caroline Domingos de Souza, brasileira, RG/SP 46.955.918-4, CPF. 414.148.138-64, todas residentes e domiciliadas nesta cidade, à Rua Osório Duque Estrada, nº 509, Jardim Batagin, proprietárias do remanescente do imóvel da matrícula nº 43.254 deste Serviço Registral; e Município de Santa Bárbara d' Oeste, como titular de domínio da Rua Osório Duque Estrada. IV -- a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (29/12/2022) é possuidor do imóvel há mais de 25 anos. Conforme disposições do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e § 2º do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Santa Bárbara d'Oeste, cinco (05) de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). Ricardo Romi Zanatta, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CACHONI DA SILVA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que ANDRÉ LUIZ CACHONI DA SILVA (devidamente qualificado no procedimento de registro) requereu (protocolo nº 185.034, de 13/06/2023) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ALVORADA" (com acesso pela Rua Olavo Madureira), a ser implantado em parte (18.242,94m²) do imóvel matriculado sob nº 40.002 (com 22.197,60m²). Do imóvel matriculado sob nº 40.002 será destacado um imóvel com 3.954,66m², a ser objeto de matrícula nova, a ser aberta no SRI de Santa Cruz do Rio Pardo. O remanescente do imóvel matriculado sob nº 40.002 terá a seguinte descrição: Um imóvel urbano (com 18.242,94m²), denominado Gleba 2D-2 da Chácara Bela Vista, situado na Rua Olavo Madureira, no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, azimutes e confrontações adiante especificadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20A (ponto distante 386,43 metros da Rua Olavo Madureira), situado na intersecção com imóvel matriculado sob nº 40.001; segue confrontando com o imóvel (com 3.954,66m²) a ser destacado da matrícula nº 40.002, no azimute 268º51'36", na distância de 36,70 metros, até o vértice 19B; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.003, no azimute 329º16'20'', na distância de 396,42 metros, até o vértice 19A; segue confrontando com a Rua Olavo Madureira, no azimute 70º18'06'', na distância 57,36 metros, até o vértice 20; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.001, no azimute 152º10'52'', na distância 386,43 metros, até o vértice 20A, ponto inicial da descrição do imóvel". O imóvel remanescente (acima descrito) matriculado sob nº 40.002 neste Serviço de Registro, no qual será implantado o loteamento, será dividido em duas (2) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 32) e "B" (lotes 01 a 08), com o total de 40 (quarenta) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 8.085,17m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 10.157,77m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: Rua Um: 5.007,18m²; b) Área Institucional: 1.479,06m²; c) Área Verde: 1.831,43m²; d) Sistema de Lazer: 1.840,10m². O loteamento, que se destina a uso misto (exclusivamente lotes 01 e 02 da quadra A e lotes 01 a 08 da quadra B) e a uso exclusivamente residencial (os demais lotes do empreendimento), foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79) pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, por meio do Decreto Municipal nº 377, de 21/12/2022 (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo em 24/12/2022); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 252, de 24/08/2021). O loteador assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000053227 (de 29/09/2021) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: nas áreas de espaço livre de uso público do loteamento (área verde e sistema de lazer), com área total de 3.671,53m², realizar o plantio total de 396 mudas de espécies arbóreas nativas, empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis ao ambiente urbano e às condições edafoclimáticas da área, conforme orientações do projeto técnico de reflorestamento apresentado, sendo que: a) na Sistema de Lazer, deverão ser plantadas 90 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 4,00 metros; e b) na Área Verde, deverão ser plantadas 306 mudas, em espaçamento 3,00 metros por 2,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA: a) 12 meses para o início das medidas de recuperação (29/09/2022); b) 12 meses para a entrega do primeiro relatório de acompanhamento (29/09/2022); c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação (29/09/2025); d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. O loteador também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

E ARTÍSTICO NACIONAL nº 258/2023/IPHAN-SP (processo nº 01506.001543/2020-78) expedido digitalmente em 03/04/2023 por Ronaldo Cunha Ruiz, Superintendente Substituto do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo o Decreto Municipal nº 377/2022 (art. 2º), o loteador ficou obrigado a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - serviços de limpeza e serviços preliminares e demarcação e abertura de vias: quadras, lotes, área pública e abertura da via de circulação (no valor estimado de R\$7.200,00); II -- drenagem e águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras (no valor estimado de R\$52.352,00); III -- rede coletora de esgoto: execução de rede coletora de esgoto, conforme projeto aprovado pela SABESP (no valor estimado de R\$50.449,00); IV -- rede de distribuição de água: execução de rede de distribuição de água, conforme projeto aprovado pela SABESP (no valor estimado de R\$39.571,00); V -- guias e sarjetas das vias públicas (no valor estimado de R\$34.870,00); VI -- terraplanagem e pavimentação das vias públicas: execução de pavimentação asfáltica -- CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) do leito carroçável da via pública (no valor estimado de R\$162.500,00); VII -- rede elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela CPFL (no valor estimado de R\$68.733,00); e, finalmente, VIII -- arborização e paisagismo: execução da arborização e paisagismo das áreas públicas, na forma aprovada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (no valor estimado de R\$18.820,00). Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$434.495,00. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 2º do Decreto Municipal nº 377/2022), segundo cronograma apresentado, é de 2 (dois) anos (contados da data do Decreto, expedido em 21/12/2022), podendo ser prorrogado, caso haja comprovação de que o atraso decorreu de motivos alheios à iniciativa do loteador. Conforme escritura pública de garantia hipotecária (livro 442, páginas 285/291, processo nº 22.018) lavrada em 19/05/2023 no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, verifica-se que, para garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento, acima especificadas, o loteador deu ao MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, em hipoteca de primeiro grau, os lotes de terreno (integrantes do empreendimento) nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da quadra A. O proprietário do loteamento fica obrigado a respeitar todas as exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes e demais determinações do Poder Público. O loteador estabeleceu as seguintes restrições urbanísticas que incidirão sobre todos os lotes do empreendimento: I) proibição de atividades que gerem poluição sonora, visual e do ar e atividades que ofendam repouso e tranquilidade da vizinhança; II) proibição de subdivisão de lotes e construção de mais de uma residência por lote e/ou quitinete; III) os terrenos somente poderão receber qualquer tipo de construção após a implantação de todas as obras de infraestrutura, salvo liberação pelo órgão competente; IV) destinação mista (residencial/comercial): lotes 1 e 2 da quadra A e lotes 1 a 8 da quadra B; destinação exclusivamente residencial (todos os demais lotes do empreendimento). Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III -- FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ 30.982.547/00001-09, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 5 na matrícula nº 80.827, que tem por objeto apartamento duplex nº 148, localizado no 14º pavimento ou 12º andar, do Condomínio Residencial San Pietro, situado à Rua Brigadeiro Galvão, nº 36, vem pelo presente INTIMAR a senhora ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI, RG nº 49.947.099-0-SSP/SP, CPF/MF nº 148.253.697-82, brasileira, divorciada, empresária, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$131.877,64 (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), posicionada até 20/06/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$559,92 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$ 709,92, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 06 de junho de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINIQUE EYDER MAURICIO DA SILVA RAMOS ROSA, ALLAN RAMOS ROSA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DOMINIQUE EYDER MAURICIO DA SILVA RAMOS ROSA, CPF nº 493.292.528-00 e ALLAN RAMOS ROSA, CPF nº 292.276.428-11, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17/10/2022 a 17/06/2023, correspondentes a R\$7.523,06, atualizado em 28/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878770827095, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 262.950, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 28/06/2023, Protocolo nº 736.820- IN00927493C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SELMA SOUZA SANTOS, EUNICE OFELIA NORONHA DE AMORIM, VIRGINIA NORONHA DE AMORIM GALLO, MARYELE
NORONHA DE AMORIM ANDRE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 494.845 o requerimento apresentado por Georges Naguib Girgis Elgamal, brasileiro, engenheiro, CPF nº 036.983.268-09, casado no regime da comunhão universal de bens com Mirtes Cristina Alves dos Santos Elgamal, brasileira, administradora de empresas, CPF nº 134.409.408-29, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Roser, nº 196, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto das Matrícula nº 89.092 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Helena do Sacramento, nº 291, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.134.0027-2, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado na Rua Helena do Sacramento, nº 291, antigo 726, cuja sua descrição perimétrica inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Helena do Sacramento, estando distante 6,97 metros do alinhamento predial da Rua Totônio Pacheco. Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial referida rua por uma distância de 18,64 metros até o ponto 2; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 60°51'31" e segue por uma distância de 11,97 metros até o ponto 3; Deste deflete à direita com ângulo interno de 180°43'27" e segue por uma distância de 16,24 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com imóvel da Rua Helena do Sacramento nº 315 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0044-2). Do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 112°38'04" e segue por uma distância de 4,98 metros até o ponto 5; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 179°41'31" e segue por uma distância de 6,43 metros até o ponto 6; Deste deflete à direita com ângulo interno de 197°47'00" e segue por uma distância de 1,51 metro até o ponto 7; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 157°27'45" e segue por uma distância de 2,23 metros até o ponto 8, confrontando do ponto 4 ao ponto 8 com imóvel da Rua Totônio Pacheco nºs 26/30 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0018-3). Do ponto 8 deflete à esquerda com ângulo interno de 84°10'09" segue por uma distancia de 13,60 metros até o ponto 9, confrontando neste segmento com imóvel da Rua Totônio Pacheco nº 14 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0029-9). Do ponto 9 deflete à direita com ângulo interno de 266°42'14" e segue por uma distância de 0,24 metro até o ponto 10; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 97°17'21" e segue por uma distância de 4,72 metros até o ponto 11; Deste deflete à esquerda com ângulo interno 91°31'36" e segue por uma distância de 2,79 metros até o ponto 12; Deste deflete à direita com ângulo interno 259°34'26" e segue por uma distância de 6,73 metros até o ponto 1 inicial da descrição perimétrica, confrontando do ponto 9 ao ponto 1 com imóvel da Rua Totônio Pacheco nº 10 (Contribuinte Municipal Nº 071.134.0028-0), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 111°34'55" e encerrando assim a presente descrição perimétrica com uma área total de 431,07 m²". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1º) SELMA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 14.508.458-9-SSP/SP, CPF nº 050.968.878-04, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Deputado Emílio Carlos, nº521, apto. 24, bloco B; 2º) EUNICE OFELIA NORONHA DE AMORIM, viúva, do lar, CPF. 012.119.488-46, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Totônio Pacheco, nº 30; 3º) FERNANDA NORONHA DE AMORIM MONDEVAIM, professora, RG nº 30.159.803-4-SSP/SP, CPF nº 218.294.928-37, casada com Luiz Henrique Mondevaim, residentes e domiciliados na rua Totônio Pacheco, nº 30, casa 01; 4º) VIRGINIA NORONHA DE AMORIM GALLO, RG nº 41.650.478-4-SSP/SP, CPF nº 356.718.308-77, casada com Thiago Gallo Villarinhas, residentes na rua Antônio Nunes Maciel, nº 172; e 5º) MARYELE NORONHA DE AMORIM ANDRÉ, empresária, RG nº 41.650.474-7-SSP/SP, CPF nº 353.509.278-76, casada com Caue André, residentes e domiciliados na rua Maria Curupaiti, nº 1.291, apto. 191, todos brasileiros ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ALGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.072 o requerimento apresentado por LILIAN MIE OZAKI SHIMOHIRAO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 43.760.942-X, CPF nº 228.891.008-98, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Inhabú, nº 1.069, apto. 132, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO Nº 171, localizado no 17º andar do Bloco B do "Edifício José Antônio Alpiovezza", situado na rua Alusio de Azevedo, nº 129, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 106.461 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.129.1209-3, assim descrito: "contém a área útil de 71,84 m2, área comum de garagem (uma vaga indeterminada, sujeita ao uso de manobrista) de 22,48 m2, área comum de 25,757 m2 e área total de 120,077 m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,6250%. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, ALGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na rua dos Pinheiros, nº 1.473, conjunto 11, CNPJ. 47.105.481/0001-63, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA ANDRADE CHRISTIANO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 15 de junho de 2023, prenotado sob o nº 635.684 (Autuação nº 2.757), subscrito por Ricardo Ramos Benedetti, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora fiduciante Cristina Andrade Christiano, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 9.944.046-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 088.556.108-21, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 102.544,09 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) valores atualizados até 23 de junho de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de agosto de 2016, registrado sob o nº 10 na matrícula nº 106.278, desta Serventia, tendo por objeto o Conjunto nº 191, do Edifício London Trade Center, situado à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 2.504, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de junho de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO FRAGA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 596.674 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Maria da Conceição Fraga Alves, brasileira, assistente de gestão de políticas públicas, RG 18.113.558-9-SSP/SP, CPF nº 077.288.078-62, e seu marido Sidnei de Oliveira Fraga, brasileiro, motorista, RG nº 14.980.632-2-SSP/SP, CPF nº 045.618.348-50, domiciliados nesta Capital, na Rua São Francisco nº 98, apto. 601, Centro, em face dos titulares de domínio, Charles Wolkowier e sua mulher Bronia Wolkowier, bem como aos seus herdeiros, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA aos herdeiros dos titulares de domínio, e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 60 anos, do imóvel que consiste no Apartamento nº 601, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifício Imbuí, situado na Rua São Francisco nºs 94, 98, 102 e 106, no 1º Subdistrito -- Sé, contendo parte ideal do terreno 0,77790%, a área útil de 30,58m², a área comum de 8,31m², e a área construída de 38,89m², imóvel esse transcrito nesta Serventia sob o nºs 39.950 e 39.953. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREFIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 630.436 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Crefipar Participações e Empreendimentos S/A, CNPJ nº 44.953.545/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Canadá nº 387, Jardim América, em face do titular de domínio, Francisco Munhoz Filhe e sua mulher Lourdes Butler Munhoz, e seus respectivos herdeiros, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os herdeiros dos titulares dominiais, e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 64 anos, do imóvel constituído por: um terreno formado por parte dos fundos do quintal do prédio nº 408, situado na Rua Canadá, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável Donizete Helfestein, conforme segue: " tem início e fechamento no ponto "1", localizado distante 49,96m do ponto "A", que se encontra no alinhamento par da Avenida Brasil, junto à divisa do imóvel nº 948 da Avenida Brasil e distante 47,63m do alinhamento predial da Rua Canadá, daí segue na distância de 7,11m até o ponto "2", daí deflete à direita formando ângulo interno de 85º22'50" e segue na

distância de 25,56m até o ponto "3", confrontando do ponto "1" ao ponto de "3", com o imóvel nº 1.008 da Avenida Brasil (matrícula nº 153.116 -- 4º RI), daí deflete à direita formando ângulo interno de 90º06'17" e segue na distância de 7,11m até o ponto "4", confrontando com o imóvel nº 390 da Rua Canadá (matrícula nº 8.047 -- 4º RI), daí deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'09" e segue na distância de 25,00m até o ponto inicial "1", confrontando com o imóvel nº 408 da Rua Canadá (matrícula nº 53.931 -- 4º RI), formando com o seguimento inicial ângulo interno de 94º39'44'', encerrando o perímetro acima descrito a área total de 179,50m², transcrito nesta Serventia sob o nº 46.910. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO EMILIO BORNACINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 609.893 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Ricardo Emilio Bornacina, brasileiro, advogado, separado judicialmente, RG nº 5.791.821-SSP/SP, CPF nº 946.945.328-04, domiciliado nesta Capital, na Rua Riachuelo nº 96, conj. 301, 3º andar, Centro, em face da titular de domínio, Predial de Lucca S/A, e os compromissários compradores, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 22 anos, do imóvel constituído por: conjunto nº 302, localizado no 3º andar do Edifício Riachuelo, situado na Rua Riachuelo nº 96, no 1º Subdistrito -- Sé, possui a área total de 73,00m² e sua parte ideal corresponde a 9,9670m² das coisas indivisíveis e de propriedade comum, sendo a sua área ideal de 7,0773m² do terreno, transcrito nesta Serventia sob o nº 34.035. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELISABETE DE CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 635.984 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Maria Elisabete de Castro, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 37.945.016-1-- SSP/SP, CPF nº 054.763.107-38; Carlos Eduardo de Castro Meneguelle Valtão, brasileiro, especialista em marketing, solteiro, RG nº 39.337.617-5- SSP/SP, CPF nº 109.247.767-57; e, Maria Elisa de Castro Meneguelle Valtão, brasileira, advogada, solteira, RG nº 39.337.61603 -- SSP/SP, CPF nº 109.247.757-85, domiciliados nesta Capital, na Rua Rocha nº 278, Apto. 23, Bela Vista, em face do titular de domínio, Ademir de Assis Figueiredo, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante

esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 16 anos, do imóvel constituído pelo: Apartamento nº 23, localizado no 2º andar do Edifício Mário de Andrade, situado na Rua Rocha nº 278, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, possui a área útil de 72,30m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,46281% no solo e demais coisas comuns do condomínio, matriculado nesta Serventia sob o nº 154.012. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KS MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS, G.S MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS, P.S MICALI ESPORTES**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 764.644, em 31 de janeiro de 2022, o requerimento datado de 10 de dezembro de 2021, pelo credor fiduciário PUMA SPORTS LTDA, CNPJ: 05.406.034/0001-02, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, torre A, 6º andar, salas 601 a 608, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, objetivando a intimação das empresas devedoras fiduciárias: 1) KS MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.372/0001-00, com sede na Avenida Aricanduva, nº 5555, Jardim Aricanduva, loja arco 20, São Paulo, SP; 2) GS MICALI ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.643/0001-68, com sede na Praça Samuel Sebatini, nº 200, loja 14, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP; 3) PS MICALI ESPORTES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.065/0001-20, com sede na Rua Doutor Francisco Mesquita, nº 1000, loja arco 176, Quinta da Paineira, São Paulo, SP, as quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através dos Correios com aviso de recebimento (AR), intimações pessoais através dos prepostos desta Serventia, Sergio Ricardo Muraro e Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escreventes autorizados, e também através dos prepostos do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, e do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santo André, SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo Cartório. Desta forma, FICAM AS DEVEDORAS FIDUCIANTES INTIMADAS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de junho de 2023, em R\$ 166.141,11 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 4.765,11 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 170.906,22 (cento e setenta mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 2 na matrícula nº 61.316 deste Cartório, referente ao prédio e seu respectivo terreno, situado à Rua Meru, nº 322, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal das devedoras fiduciárias, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA MARIA BIRCHES LOPES, FELIPE BIRCHES LOPES, MARINA BIRCHES LOPES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ARCILIO SAVIOLI, MARIA LUIZA SAVIOLI, ÉLIO SAVIOLI, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do Art. 216-A, da lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FÁTIMA MARIA BIRCHES LOPES, brasileira, viúva, micro empresária, portadora do RG nº 12.100.068-0, inscrita no CPF nº 012.801.498-92; FELIPE BIRCHES LOPES, brasileiro, maior, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº 43.938.189.7, inscrito no CPF nº 324.230.518-32 e MARINA BIRCHES LOPES, brasileira, maior, solteira, estagiária, portadora do RG nº 35.592.561-8, inscrita no CPF nº 362.781.558-00, todos residentes e domiciliados a Rua Cervantes, nº 147, Vila Prudente, tendo por objeto o seguinte imóvel situado a Rua Cervantes, 149 (antigo número 23-A), no 26º Subdistrito - Vila Prudente - São Paulo - SP, objeto da transcrição nº 124.854 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 parágrafo único do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADMINISTRADORA DE BENS DI SARNO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ADOLFINA TOMÉ DA SILVA, FELIZARDO LOPES DA SILVA, EMPRESA DE ÔNIBUS SANTO ESTEVAM LTDA, MARIA RAMOS DE OLIVEIRA (administradora judicial), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ADMINISTRADORA DE BENS DI SARNO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 54.201.736/0001-57, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5200, Bloco "E", Conjunto 812, Jardim Morumbi, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno situado na Rua Leandro de Sevilha esquina da Vila 1, constituído pelos lotes 9A e 9B da quadra 1 do Parque Lar Nacional, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto das matrículas nº 71.172 e 72.498 ambas do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 29 (vinte e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à

disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de junho de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, RADAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, na qualidade de titulares de direitos do imóvel usucapiendo; HIDEAKI MIWA, MARIA YOSHIKO HIRAJA MIWA, EDSON YOKIO MIWA, MARLENE AYAKO MIWA, SANDRA ATSUKO MIWA na qualidade de proprietário/titular de direito do imóvel confiante ao lado esquerdo; KLAUSNER HETTE JUNIOR, SOLANGE HETTE STELLA, ROSELY HETTE, KLAUSNER HETTE, AURORA ORSATTI HETTE na qualidade de titulares/ocupantes dos imóveis confinantes do lado direito; HIDEAKI MIWA, MARIA YOSHIKO HIRAJA MIWA na qualidade de titulares/ocupantes dos imóveis confinantes aos fundos; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO COMERCIAL situado no bairro Cidade São Mateus, nesta cidade, município e comarca de São Paulo/SP; inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Bei com a R. Ernesto Manograsso, deste ponto segue em linha reta num azimute de 225º24'39" e com o imóvel de objeto de 34,141 metros até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com o imóvel de objeto de Matrícula nº197.158 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP de propriedade de HIDEAKI MIWA, Avenida Mateo Bei, Nº3454, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 329º31'13" e com uma distância 10,122 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel de objeto de Transcrição nº110.521 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -- SP de propriedade de HIDEAKI MIWA e sua esposa KINEO MIWA, Rua Ernesto Manograsso, Nº50, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 45º44'43" e com uma distância 34,408 metros até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com imóvel de objeto de Matrícula nº29.715 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -- SP de nu-propriedade de KLAUSNER HETTE JUNIOR, SOLANGE HETTE STELLA casada com JOSÉ DOMINGUOS STELLA e ROSELY HETTE, tendo por usufrutuários: KLAUSNER HETTE e sua esposa AURORA ORSATTI HETTE, Avenida Mateo Bei, Nº3436, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Mateo Bei num azimute de 151º16'58" e com uma distância 9,997 metros até encontrar o ponto 1; Classificado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob objeto de Matrícula nº124.86 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -- SP; encerrando a área de 999,864m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 27 de fevereiro de 2023, Prenotado sob nº 753.602, em 30 de março de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 05 de Agosto de 2022, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4386, fls. 311, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual RADAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº55.032.510/0001-32, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Bandeiras nº288 -- Bairro Jardim, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 31 (trinta e um) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado

como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LORENZO ANSELMO MARECHAL, MIGUEL ANTONIO MARECHAL, DOMINIQUE EUGENIA MARECHAL, MARIA MADELEINE MARECHAL, GERALDO MAURICIO MARECHAL, GASPARD RAPHAEL MARECHAL, DANIELE MARIA MARECHAL

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes GASPARD RAPHAEL MARECHAL, DANIELE MARIA MARECHAL, LORENZO ANSELMO MARECHAL, MIGUEL ANTONIO MARECHAL, DOMINIQUE EUGENIA MARECHAL, MARIA MADELEINE MARECHAL, GERALDO MAURICIO MARECHAL, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que EMPRESA DE TURISMO SANTA RITA LTDA, apresentou requerimento datado de 29/08/2022 e complementares de 20/10/2022 e 24/11/2022 - Prenotação n.º 619.900 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Jaicos, lotes n.ºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 82, da Vila Sylvia, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SANTOS MEIRA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDA SANTOS MEIRA, RG nº 32.586.292-8-SSP/SP, CPF nº 319.363.608-88, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 10 na matrícula nº 59.956, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ALVARO SOARES, GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MANOEL ÁLVARO SOARES, RG nº 18.696.680-5-SSP/SP, CPF nº 444.788.016-49 e GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN, RG nº 11.716.899-3-SSP/SP, CPF nº 017.316.928-70, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº

60.701.190/0001-04, averbada sob nº 05 na matrícula nº 171.758, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE TOLEDO, JOSIMARA KELI CURSINO DE TOLEDO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e JOSIMARA KELI CURSINO DE TOLEDO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela apartamento nº 301, localizado no segundo pavimento do bloco 05, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO TOTAL LIFE", com acesso pelo nº 600 da Rua Vereador Rafael Braga, nesta cidade, registrado sob nº 07 na matrícula nº 111.460, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.838, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 29 de junho de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE VILLA VENETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa SPE VILLA VENETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.509.468/0001-34, NIRE nº 35228123223, com sede em Taubaté-SP, na Rua Helvino de Moraes nº 230, no distrito de Quiririm desta comarca, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 461.060, para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA VENETO", localizado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, com a área total de 174.397,32m², objeto da matrícula nº 119.002. O loteamento é composto por 358 lotes, distribuídos em 18 quadras (de A a R), com a área total de 70.577,27; Sistema viário com área total de 42.128,25m²; Área Institucional com 8.941,89m²; Área Verde 01 com 43.066,22m², Área Verde 02 com 3.937,68m²; Área Verde 03 com 2.942,97m²; Sistema de Lazer com 2.803,04m²; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 361/2015, expedido em 04 de agosto de 2015, revalidado em 17 de maio de 2022, e pela Prefeitura Municipal nos termos do

Decreto nº 15.489, de 24 de janeiro de 2023, e projeto aprovado em 14 de junho de 2023, através do processo nº 9.126/2013. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA TEIXEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL -- CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, constante do Ofício nº 9696/2023 -- CESAV/BU, passado na cidade de Bauru -- SP, datado de 20 de junho de 2023, integrante da Prenotação nº 95.352, de 27/04/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a senhora ANA CLAUDIA TEIXEIRA -- CPF. nº 394.319.468-07, que se encontra em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 878770209637, firmado em 08/12/2017, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº "41" (QUARENTA E UM), localizado no 4º pavimento, Tipo V05, do BLOCO "11", integrante do condomínio exclusivamente residencial denominado "RESIDENCIAL QUERO-QUERO", situado à RUA JULIA LOVISARO VICENTINI (NONA), Nº 1.057, perímetro urbano desta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 na matrícula nº 34.938, deste cartório, com parcelas vencidas de 08/05/2022 a 08/06/2023 (nº prestações 30 a 43), cujo valor na data de 20/06/2023, importa em R\$9.881,12 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a devedora fiduciante, ANA CLAUDIA TEIXEIRA, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, a intimada compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 27 de junho de 2023. O Oficial, ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a LUCAS MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA RG.: 38.XXX.XXX-4, CPF.: 474.XXX.XXX-99, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.372, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº

3.429, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMA-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$ 12.163,10, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 05/07/2023 18:02:15 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

